

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVIII — 41° DA REPÚBLICA — N. 156

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 5 DE JULHO DE 1929

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

- Decreto n. 18.824, que suprime no quadro especial de agentes um lugar e o incorpora ao quadro geral.
Decreto n. 18.825, que suprime cargos na Estrada de Ferro Central do Brasil.
Decreto n. 18.828, que suprime um lugar de escrevente na 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.
Decreto n. 18.830, que abre, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de 150:000\$000, para attender á publicação da obra escripta pelo coronel Bernardo de Azevedo da Silva Ramos.
Decreto n. 18.831, que manda prestar ao Senador Francisco de Assis Rosa e Silva as honras de Chefe de Estado.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 28 de junho proximo findo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

- Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente da Directoria do Interior, dos Departamentos Nacionais do Ensino e Saude Publica e da Policia do Districto Federal.
Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspeccao Geral dos Bancos e da Imprensa Nacional e *Diário Official*.
Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.
Ministerio da Guerra — Expediente.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e de Expediente e da Estrada de Ferro Central do Brasil.
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio, de Contabilidade, do Serviço do Povoamento e da Propriedade Industrial e do Conselho Superior do Commercio e Industria.
Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Anuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 18.824 — DE 28 DE JUNHO DE 1929

Supprime no quadro especial de agentes um lugar e o incorpora ao quadro geral

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, de accordo com o que estabelece o § 4° do art. 1° do decreto n. 5.637, de 3 de janeiro de 1929, decreta:

Artigo unico. Fica supprimido no quadro especial de agentes da Estrada de Ferro Central do Brasil, de que trata o § 2° do art. 1° do decreto n. 5.637, de 3 de janeiro de 1929, um lugar de agente de 4ª classe, vago com a promoção de

Antonio Alves Castilho Guerra, incorporando-se esse lugar ao quadro geral de agentes da mesma categoria, como estabelece o § 4° do mesmo artigo e decreto.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1929, 108° da Independencia e 41° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

DECRETO N. 18.825 — DE 28 DE JUNHO DE 1929

Supprime cargos na Estrada de Ferro Central do Brasil

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando do disposto no art. 1° do decreto n. 5.584, de 30 de novembro de 1928, decreta:

Artigo unico. Ficam supprimidos na 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil dous logares de escreventes, vagos com as transferencias de Walter Ramos Maia para a 1ª divisão e Milton Martins de Araujo para a 2ª divisão.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1929, 108° da Independencia e 41° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

DECRETO N. 18.828 — DE 28 DE JUNHO DE 1929

Supprime um lugar de escrevente na 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando do disposto no art. 1° do decreto n. 5.584, de 30 de novembro de 1928, decreta:

Artigo unico. Fica supprimido na 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, um lugar de escrevente, vago com a nomeação de Alvaro Pereira para 3ª official da Secretaria de Estado do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1929, 108° da Independencia e 41° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

DECRETO N. 18.830 — DE 3 DE JULHO DE 1929

Abre, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de réis 150:000\$, para attender á publicação da obra escripta pelo coronel Bernardo de Azevedo da Silva Ramos

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no art. 1° do decreto legislativo n. 5.572, de 14 de novembro de 1928, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na fórmula do regulamento approved pelo decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, resolve abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de cento e cincoenta contos de réis (150:000\$), para attender á publicação, na Imprensa Nacional, da obra escripta pelo coronel Bernardo de Azevedo da Silva Ramos, relativa ás inscrições prehistoricas.

existentes em diversos pontos do Brasil, decifradas pelo aludido historiographo, sendo trinta contos de réis (30:000\$) para o serviço de revisão final, a qual deverá ser confiada ao autor da obra.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1929, 108ª da Independência e 41ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

F. C. de Oliveira Botelho.

DECRETO N. 18.831 — DE 4 DE JULHO DE 1929

Manda prestar ao Senador Francisco de Assis Rosa e Silva as honras de Chefe de Estado

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo a que o Senador Francisco de Assis Rosa e Silva, fallecido nesta Capital em 1 do corrente mez, occupou o cargo

de Presidente da Republica, de 21 de outubro a 23 de novembro de 1900, resolve:

Artigo unico. Serão prestadas honras de Chefe de Estado ao Senador Francisco de Assis Rosa e Silva, no dia da trasladação de seu corpo para o enterramento no Estado de Pernambuco.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1929, 108ª da Independência e 41ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Augusto de Vianna do Castello.

Francisco Chaves de Oliveira Botelho.

Victor Konder.

Octavio Mangabeira.

Nestor Sezefredo Passos.

Geminiano Lyra Castro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por decretos de 28 do mez findo:

Foram nomeados:

D. Maria Herminia de Araujo para exercer o cargo de auxiliar de agencia do correio de segunda classe do Distrito Federal, que já exercia interinamente, com os vencimentos que lhe competirem.

Newton Siqueira para exercer o cargo de thesoureiro da agencia postal de Araguary, subordinada á administração dos Correios de Uberaba, no Estado de Minas Geraes, com os vencimentos que lhe competirem.

Luiz Moreira para exercer o cargo de thesoureiro da agencia do Correio de Caxias, no Estado do Rio Grande do Sul, com os vencimentos que lhe competirem.

Lais Ferreira Lima Verde para exercer o cargo de fiel de thesoureiro da Administração dos Correios do Amazonas e Acre, que já exercia interinamente, com os vencimentos que lhe competirem.

Abdon Bugalho de Medeiros para exercer o cargo de fiel de thesoureiro da Administração dos Correios do Amazonas e Acre, que já exercia interinamente, com os vencimentos que lhe competirem.

Leandro Bentes Guerreiro para exercer o cargo de fiel de thesoureiro da Administração dos Correios do Amazonas e Acre, que já exercia interinamente, com os vencimentos que lhe competirem.

Paulino Perone para exercer o cargo de agente do Correio de Trabiú, no Estado de São Paulo, com a gratificação annual que lhe competir.

Alvaro Cayres Pinto para exercer o cargo de agente postal de União, subordinado á administração dos Correios de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, com a gratificação annual que lhe competir.

Carteiro de 3ª classe da Administração dos Correios de Pernambuco, com os vencimentos que lhe competirem, o carteiro da agencia postal de Santo Antonio, no mesmo Estado, Julio de Oliveira Cavalcanti.

Carteiro da agencia postal de Santo Antonio, no Estado de Pernambuco, com os vencimentos que lhe competirem, o auxiliar de carteiro, interino, Alvaro de Souza Lima.

João Sambaquy para exercer o cargo de ajudante da agencia do Correio de Caxias, no Estado do Rio Grande do Sul, com os vencimentos que lhe competirem.

Foram promovidos:

Por antiguidade, a agente de 3ª classe do quadro especial da Segunda Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o de 4ª, Antonio Alves de Castilho Guerra, com os vencimentos que lhe competirem.

Por merecimento, a auxiliar de escripta da Segunda Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o escrevente Americo Freitas da Silva, com os vencimentos que lhe competirem.

Por merecimento, a auxiliar de escripta da Segunda Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a escrevente Maria Faria Martins, com os vencimentos que lhe competirem.

Por merecimento, a official da Administração dos Correios de Corumbá, com os vencimentos que lhe competirem, o amanuense da mesma administração, Aeylino Erico Zeferino.

Por merecimento, a carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios de Pernambuco, com os vencimentos que lhe competirem, o de 3ª classe, Augusto Pacheco de Medeiros Costa.

Foi considerado de nenhum effeito o decreto de 31 de dezembro de 1928, pelo qual foi nomeado thesoureiro da agencia do Correio de Caxias, no Estado do Rio Grande do Sul, Guido Chitolina, visto não ter o mesmo prestado a respectiva fiança no prazo regulamentar.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1929, 108ª da Independência e 41ª da Republica.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Ne-

gocios Interiores

Directoria do Interior

Requerimentos despachados

Gabriel Thomaz Albertin, residente nesta capital, solicitando titulo declaratorio. — Compra o despacho publicado no *Diário Officiel* de 30 de maio do corrente anno.

Elias Calil Paulo, residente no Estado de Santa Catharina, solicitando titulo declaratorio de cidadão brasileiro. — Requeira o titulo como seu verdadeiro nome, juntando, para tal fim, os necessarios documentos.

Departamento Nacional do Ensino

Por portaria de 29 de junho proximo findo, foram concedidos seis mezes de licença, em prorogação, a Augusta Corrêa da Silva Araujo, inspectora de alumnas do Instituto Nacional de Musica.

Por outras da mesma data, foram designados a enfermeira do Instituto Benjamin Constant, Maria Emilia de Castro, para exercer as funções de inspectora de alumnas, no impedimento da effectiva, e Antonieta de Castro Mendes, para exercer as funções de enfermeira, tambem do mesmo instituto.

Por portaria de 30 de junho findo, foram nomeados Bento Alves de Souza, sub-chefe da turma movel da Escola 15 de Novembro e João P de Souza, para, como contractados, exercerem, respectivamente, as funções de chefe e sub-chefe da turma movel da mesma escola.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portarias de 29 de junho ultimo:

Foram concedidos seis mezes de licença, nos termos do art. 17, a Appollinario Euzebio de Andrade, servente de 4ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia deste departamento, devendo entrar em gozo dessa licença dentro do prazo de oito dias.

Foram concedidos tres mezes de licença em prorogação, nos termos do artigo 8º n. 1, á Theonilla Estellita, encarregada geral de Dispensario da Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose deste departamento.

Por portaria de equal data foram concedidos dous mezes de licença, nos termos do art. 8º n. 1, a partir de trinta (30) de maio ultimo, a Francisco Roberto de Azevedo, carteiro de 2ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia deste departamento.

Expediente de 3 de julho de 1929

Solicitaram-se: providências ao director da Imprensa Nacional, para que sejam impressos, com a maior brevidade, cento e cinquenta (150) cartões e envelopes, de accordo com o modelo enviado. (Officio E. 2.121.)

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 28 de junho de 1929

- N. 1.506 — Souza & Britto. — Archive-se.
 N. 1.501 — Romario Moniz & Comp. — Archive-se.
 N. 1.016 — Alberto Raphael Leal de Andrade. — Deferido.
 N. 1.015 — Alberto Raphael Leal de Andrade. — Deferido.
 N. 934 — Clodoveu Augusto de Moraes. — Deferido, de accordo com a informação.
 N. 592 — Arnaldo Augusto de Moraes. — Compareça a esta inspeccoria.
 N. 151 — José Domingues dos Santos. — Certifique-se, de accordo com as indicações constantes da licença.
 N. 924 — Maurilio Chiorboli. — Compareça a esta inspeccoria, afim de especificar qual o vehiculo adiposo, bem como para precisar as indicações do preparado.

Dia 29

- N. 1.040 — Fernando Gross. — Compareça o requerente a esta inspeccoria, afim de effectuar o pagamento das taxas devidas.
 N. 1.307 — David Morgado Horas. — Deferido.
 N. 1.394 — Oswaldo de Almeida Costa. — Archive-se.
 N. 1.379 — Raymundo de Carvalho Pathano. — Mantenho o despacho anterior.

Dia 1 de julho de 1929

- N. 731 — Oswaldo de Almeida Costa. — Apresenta o requerente documentação científica idonea que prove as indicações attribuidas ao preparado.
 N. 1.514 — H. Seabra & Comp. — Archive-se.
 N. 1.473 — José Zaguary. — Remetta-se á Inspeccoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas.
 N. 730 — Oswaldo de Almeida Costa. — Remetta-se á Inspeccoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas.
 N. 729 — Oswaldo de Almeida Costa. — O requerente deve apresentar documentação científica idonea da applicação dos componentes do preparado.
 N. 216 — Frank Sundt. — Compareça a esta inspeccoria.
 N. 732 — Oswaldo de Almeida Costa. — Compareça a esta inspeccoria.
 N. 835 — James Magnus & Comp. — Deferido, nos termos do parecer.
 N. 1.279 — João Guglielmo. — Concedo a licença com a restricção do parecer.
 N. 1.383 — Celina de Macedo Araujo. — Deferido, nos termos do parecer.
 N. 596 — Arnaldo Augusto de Moraes. — Concedo a licença, com a restricção do parecer.

Dia 2

- N. 1.627 — José Maria Ferreira de Pinho. — A' Directoria de Saneamento Rural.
 N. 1.620 — Saldanha Bruchardet. — Deferido.
 N. 1.598 — João Valentim da Motta. — Deferido, de accordo com a informação.
 N. 1.485 — José Salgado. — Remetta-se á Inspeccoria de Prophylaxia da Tuberculose.
 N. 956 — Miguel Angelo de Oliveira. — Deferido, quanto á taxa, devendo ser enviado o relatorio e amostras ao Instituto Oswaldo Cruz.
 N. 725 — Oswaldo de Almeida Costa. — Remetta-se á Inspeccoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas.
 N. 1.632 — Edurige Bisinella. — Archive-se.
 N. 1.630 — Claudemiro Anísio Pimentel. — Indeferido, de accordo com a informação, devendo ser cassada a licença do requerente para funcionar hervanaria, visto não ter idoneidade devida para seu exercicio.

Dia 3

- N. 1.645 — Abelardo Barroso Pacheco. — Indeferido, de accordo com a informação.
 N. 1.071 — Antonio W. de Freitas. — Deferido.
 N. 1.070 — Luiz Martins de Araujo. — Deferido.

Relação dos diplomas registrados durante o mez de junho de 1929:

Medicos:

- Arnobio Guimarães Pitanga.
 Gil Nicolau Rocha.
 Antonio Augusto Soares Canedo.
 Arthur Santayanna Mascarenhas.
 Gravina Biaggio.
 Franciscum Hasso Koks.
 Mario Goulart Penna.
 Oscar Augusto Machado Filho.
 Aristarcho Dourado de Azevedo.
 Francisco de Assis Nepomuceno.
 João Ribeiro Conrado.
 Reynaldo de Sousa Castro.
 Edgard Sant'Anna de Almeida.
 Renato Alves Ferroira.
 Nicolau Abramo.
 Ignacio de Freitas Mayer.
 Adecio Cunha.
 Octacilio Guimarães Jurema.
 Heitor Baptista Regazzi.
 Gilberto de Carvalho Lustosa.
 Porphirio de Andrade Sobrinho.
 José Raulino de Rezende.
 Julio Vianna de Azevedo.
 Oswaldo Pinheiro.
 Milton Alvarenga.
 Aluizio Thompson Nogueira.
 Clovis Raymundo de Sá e Benevides.
 Fausto Fontoura da Silva.
 Aristides Amaral.
 Antonio Caetano de Freitas Mourão.
 Ulysses Rocha.
 Floriano Peixoto Paula Ferreira.
 Donato Sergio Valle.
 Paulo Gonçalves Ferreira.
 Adauto Ribeiro.
 Brício Portilho Bentes.
 Paulo Orlando Mouron.
 Alfredo Gabriel.
 Josias Vaz de Oliveira.
 Juvenal Amaral.
 Francisco Anselmo Chagas.
 Waldemar Leite.
 Eduardo Dias Coelho.
 Carlos Couto Duarte.
 Mario de Castro Magalhães.
 Manoel Esteves dos Santos.

Mario de Carvalho Fontes.
 Albertina Miranda Baptista de Oliveira.

Pharmaceuticos:

- Antonio Teixeira.
 José Arruda.
 Josephina Balestero.
 Gabriel de Coimbra e Silva.
 João da Motta Lima.
 Henard Voudier Lindem Travassos.
 Ayres Torres.
 Edgard Carlos Pereira.
 Sylvio Nolasco de Oliveira.
 Alfredo Fernandes.
 Octacilio da Silva Baptista.
 João Mauricio da Rocha Sobrinho.
 Sebastião Rocha.

Dentistas:

- René Brandão.
 Palmyro Ferranti.
 Lygia Edith Machado.
 Adalberto Magalhães Teixeira.
 Corydon Eurico Alvaro.
 José Alberto de Sousa Oliveira.
 Manoel Leão Pereira de Moraes.
 Carlos Lomba.

Enfermeiros:

- Alice Soares.
 Joaquina Pacheco de Sousa.
 Adelaide Moreira da Silva.
 Adelita Pinto de Oliveira.
 Georgina Reinders.
 Maria da Graça Maiorota.
 Maria Antonietta Ferreira.
 Maria Norma de Miranda.
 Carolina Leonilde Ferreira.
 Maria Ribeiro de Moraes.

Polícia do Districto Federal

Por acto de 4 do corrente, foi nomeado signaleiro da Inspeccoria de Vehiculos Manoel Saldanha.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portarias de 4 do corrente, foram removidos da Embaixada no Mexico para a Legação em Bucarest, o segundo secretario de legação Labienno Salgado dos Santos, e da Legação em Lima para a Legação na Haya o segundo secretario Murillo Tasso Fragoso.

— Por outra da mesma data foi designado o segundo secretario Vasco Tristão Leitão da Cunha para exercer o seu cargo na Legação em Lima.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 4 de julho corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

Nos termos do artigo 8º do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, de noventa dias ao fogueista da lancha do Posto Fiscal Federal do Japurá, Estado do Amazonas, Octacilio Cartanhe de Almeida;

De cinco mezes, ao remador de canoa do Posto Fiscal Federal do Japurá, Estado do Amazonas, João Antonio Lopes;

De seis mezes, em prorrogação, a guarda da policia aduaneira da Alfandega de Recife, Leão Gondim d'Oliveira;

De seis mezes, ao trabalhador das carpintarias da Alfandega de Belém, José B. Hanar Gomes Pereira;

De seis mezes, em prorrogação, ao oficial de terceira classe, da officina da fundição da Imprensa Nacional, Arthur dos Santos.

De accordo com o artigo 17 do citado decreto:

De seis mezes, ao guarda do Posto Fiscal Federal do Japurá, Estado do Amazonas, Bento da Silva Ferreira do Apparcio;

De seis mezes, ao remador de canoá do Posto Fiscal Federal do Japurá, Estado do Amazonas, Luiz Ferreira Chaves.

— Por outra de igual data foi concedida permissão para se afastar do exercicio de seu cargo por seis mezes, ao escrivão da collectoria das rendas federaes, em Quixeramobim, Estado do Ceará, Samuel Fernandes.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 29 de junho de 1929

Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 47 — Restituindo o processo relativo ao pagamento, por conta do credito aberto pelo decreto n. 18.149, de 9 de março do anno passado, da quantia de 4225\$ a Viriato Olympio de Oliveira, proveniente de serviços prestados e fornecimentos feitos ás forças legaes que operaram no Estado de São Paulo em 1924 e declarando que o Tribunal de Contas resolveu recusar registro á alludida despesa, visto nada constar a respeito da procedencia das requisições verbaes incluídas na relação de fls. 12 do dito processo, das quaes nem se quer cogitou a Comissão de Avaliação em seu relatório de fls. 5. (Processo numero 27.604, de 1929.)

N. 48 — Restituindo o processo referente ao pagamento, por conta do credito aberto pelo decreto n. 18.149, de 9 de março de 1928, da quantia de 728\$700 á Companhia Telephonica Brasileira, proveniente de serviços inter-urbanos prestados em 1925 á requisição do Ministerio da Guerra, e declarando que o Tribunal de Contas resolveu manter á sua decisão anterior que recusou registro á despesa de que se trata, por subsistir um de seus fundamentos, isto é, não constar das facturas annexas ao mesmo processo a declaração da prestação dos serviços. (Processo n. 27.119, de 1929.)

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 72 — Comunicando que importou em 1:290\$300, a cambial emittida pelo Banco do Brasil, equivalente a Frs. 3.910,00, destinada ao pagamento de despesas com a aquisição de uma machina para o calculo de cimento armado, necessaria aos serviços do Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores. (Processo numero 26.900, de 1929.)

N. 75 — Comunicando que importou em 19:174\$800, a cambial emittida pelo Banco do Brasil, equivalente a 2.274.59, destinada ao pagamento de despesas com a assignatura, no corrente anno, de revistas e jornaes scientificos para a bibliotheca do Instituto Oswaldo Cruz. (Processo n. 26.899, de 1929.)

— Ao Sr. general de divisão Nestor Sezefredo dos Passos, ministro da Guerra, encarregado do expediente do Ministerio da Marinha:

N. 41 — Accusando o recebimento do aviso n. 2.014, de 14 do corrente, em que V. Ex. communica haver sido designado, por decreto de 11, para responder, nesta Capital, pelo expediente do Ministerio da Marinha, durante a ausencia do respectivo titular, o contra-almirante Arnaldo Siqueira Pinto da Luz, tendo a honra de agradecer a V. Ex. a gentileza dessa communicação.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 86 — Comunicando haver sido lavrada em 29 de abril ultimo, a escriptura de venda á União, pela quantia de dous contos de réis, de um terreno situado no Municipio de Diamantina, Estado de Minas Geraes, de propriedade de Antonio de Almeida Ramos e sua mulher. (Processo n. 26.018, de 1929.)

N. 87 — Comunicando que foi lavrada, em 30 de abril ultimo, a escriptura de venda á Fazenda Nacional pela quantia de 80:184\$, de um terreno situado na bacia hydrographica do Rio da Prata do Cabuçú, freguezia do Campo Grande, e respectivas bemfeitorias, pertencente a João Paes Ferreira e sua mulher D. Laura da Rocha Ferreira. (Processo n. 10.650, de 1929.)

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 76 — Comunicando haver resolvido, por despacho de 12 do corrente, augmentar para trinta mil réis, a partir de 1 deste mez, a diaria do engenheiro contratado da Directoria do Patrimonio Nacional, Luiz Alves da Visitação. (Processo n. 28.123, de 1929.)

N. 77 — Comunicando haver resolvido, por despacho de 11 do corrente, autorizar o director da Imprensa Nacional a excluir das respectivas folhas os supplentes de linotypista e do emendador daquella repartição, Braulio Netto e Quintino Soares de Oliveira, os quaes tendo sido admittidos em 7 de março ultimo, não se apresentaram ainda ao serviço. (Processo n. 26.686, de 1929.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Additamento ao do dia 2 de julho de 1929

Ao Sr. Dr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 30 — Solicitando providencias no sentido de ser inspecionado de saude o conservador-dactylographo do Laboratorio de Analyses da Alfandega de Manaus, José Julio de Freitas Ramos, que requereu seis mezes de licença, em prorrogação, para o seu tratamento. (Processo n. 32.207, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 49 — Declarando haver resolvido, por despacho de 25 de junho proximo findo, mandar averbar nos assentamentos do ajudante fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio de Janeiro, Newton Brandão, o tempo de serviço por elle prestado no Departamento Nacional de Saude Publica. (Processo n. 30.291, de 1929.)

Dia 3

Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 125 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que, tendo em vista o requerimento que encaminhastes com o officio n. 334, de 7 de maio ultimo, em que o 3º escripturario da Alfandega dessa Capital, Ary Jobim Meirelles, pede que a sua antiguidade de classe seja contada a partir de 18 de março de 1922, data em que tomou posse do logar de 4º escripturario dessa delegacia, resolvi, por despacho de 27 de junho proximo findo, nada haver que deferir, porquanto o requerente, quando 4º escripturario daquelle Alfandega, obteve o que ora solicita, tendo sido, em consequencia, promovido por antiguidade ao cargo que actualmente occupa. (Processo n. 24.935, de 1929.)

Movimento de processos na Directoria Geral do Thesouro Nacional durante o mez de junho deste anno

1ª Secção:

Processos entrados pela primeira vez na Secção.....	5.485
Processos em transitio, entrados em mezes anteriores.....	6.950
	12 435
Avisos expedidos	41
Ordens e officios expedidos..	408
Circulares expedidas	3
Telegrammas expedidos	6
	458

2ª Secção:

Processos informados	342
Aguardando resposta	80
Para informar (sendo 10 administrativos)	171
	593
Apostillas lavradas e registradas	1
Decretos de nomeações e exonerações lavrados e registrados	73
Officios minutados	112
Portarias de licença lavradas e registradas	64
Telegrammas expedidos	9
Termos de posse lavrados.....	2
Titulos de nomeações e exonerações lavrados e registrados	35
Resumo do "ponto" da Directoria Geral	1
	297

Serviço de assentamento:

Papeis recebidos	48
Papeis informados	13
	61

3ª Secção:

Processos recebidos:	
Do gabinete do Sr. ministro...	1.310
Do gabinete do Sr. director geral	488
Do gabinete do Sr. sub-director	358
Do gabinete do Sr. consultor...	53
Da Directoria da Receita.....	671
Da Directoria de Contabilidade	72
Da Directoria da Despesa.....	704
Da Contadoria Central.....	20
Da Directoria do Patrimonio...	56
Da 1ª Secção.....	176
Da 2ª Secção.....	342
	4.250

Processos remetidos:

Ao gabinete do Sr. ministro...	1.437
Ao gabinete do Sr. director geral	504
Ao gabinete do Sr. sub-director	358
A' 1ª Secção.....	1.764
A' 2ª Secção.....	249

4.312

Decretos expedidos	7
Exposições de motivos.....	2
Mensagens ao Congresso.....	2
Empenhos de despesa.....	30
Conferencia de contas.....	1

42

Serviço dactylographico:

Officios	37
Avisos	2
Cartas	9
Cartas declaratorias	6
Cópias diversas: decretos, mensagens, officios, pareceres, telegrammas, etc.	40

94

Cartorio:

Processos recebidos:

Da Directoria Geral.....	252
Da Directoria da Recêita.....	983
Da Directoria da Despesa.....	801
Da Directoria de Contabilidade	81
Da Contadoria Seccional.....	495

2.612

Certidões passadas	13
Papeis informados	11

24

Secretaria do gabinete do director geral do Thesouro Nacional em 4 de julho de 1929. — O secretario, *Narciso Barbosa Rodrigues*.

Contadoria Central da Republica

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR GERAL

Dia 3 de julho de 1929

Officios:

Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

N. 1.730 — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Respondendo officio n. 65 sobre prova de habilitação realizada nessa Sub-Contadoria.

N. 1.731 — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Sobre annullação da importancia de 2:175\$336 e devolução do processo.

N. 1.732 — Ao Sr. collector da 6ª Collectoria Federal de São Paulo — Sobre a escripturação do livro "Caixa Geral" das collectorias.

N. 1.733 — Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Justiça — Remetendo processo sobre pagamento da divida empenhada em 1928 por esse ministerio.

N. 1.734 — Ao Sr. director geral dos Correios — Accusando o recebimento do officio n. 383 sobre designação de funcionario para, em comissão, apurar responsabilidades de que trata o processo "Diamantina 140 E/29".

N. 1.735 — Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Alfandega de Manaus — Sobre frequencia de funcionario.

N. 1.736 — Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio das Relações

Exteriores — Accusando e agradecendo o recebimento de exemplares da proposta orçamentaria da despesa desse ministerio.

N. 1.737 — Ao Sr. sub-contador seccional na Repartição Geral dos Telegraphos — Remetendo titulação de funcionarios.

Requerimentos despachados

Edgard Gonçalves Ferreira — Deferido.
Candido de Abreu e Sousa — Deferido.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de julho de 1929

Ao Sr. ministro da Fazenda

N. 105 — Comunicando que, segundo o telegramma da delegacia fiscal da Parahyba, aqui junto, foi dada a Segunda Collectoria das Rendas Federaes em Santa Rita, naquelles saldos tendo se verificado exactidão n. 389, de existentes. (Processo n. 27. 1929.)

N. 106 — Comunicando que, segundo o telegramma da delegacia fiscal de Minas Geraes, aqui junto, foram lançadas as collectorias das Rendas Federaes em Marianna e Ouro Preto, naquelle Estado, tendo se verificado a primeira regularidade na escripturação e na segunda, uma diferença para menos de 1.700 cintas para bebidas de taxa de \$200, e para mais 1.700 cintas especiaes para aguardente, tendo sido feitos os lançamentos devidos e recolhidos pelo responsavel a importancia de 340\$000. (Processo n.)

N. 107 — Comunicando que, segundo o officio n. 402 de 27 de junho findo, do Sr. delegado fiscal do Estado do Rio de Janeiro, foi balanceada a Collectoria das Rendas Federaes em Barra Mansa, tendo se verificado boa ordem no serviço daquelle collectoria. (Processo n. 32.951, de 1929.)

N. 108 — Comunicando que, segundo o officio n. 819, de 27 de junho findo, do Sr. delegação fiscal de São Paulo, foram balanceadas as collectorias das Rendas Federaes em Botucatu e São Miguel, naquelle Estado, tendo se verificado exactidão nos saldos e valores existentes. (Processo n. 32.725, de 1929.)

N. 109 — Comunicando que, segundo o officio n. 402 de 27 de junho findo, do Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro, foi balanceada a collectoria das Rendas Federaes em Rio Claro, tendo se verificado exactidão nos valores demonstrados. (Processo numero 33.246, de 1929.)

N. 110 — Comunicando que, segundo o telegramma da Delegacia Fiscal de Goyaz, foram balanceadas as collectorias das Rendas Federaes em Palmeiras e Anicuns, naquelle Estado, tendo se verificado exactidão nos respectivos saldos e escripturação.

— Ao Sr. presidente do Centro de Commercio e Industria do Rio de Janeiro:

N. 115 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo pre-

sente o officio n. 1.375, de 11 de julho do anno p. passado, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 27.819, deste anno, em que esse Centro reclama contra o procedimento de diversas Alfandegas, notadamente, as de Bahia e Rio Grande do Sul, sobre a imposição de multas com fundamento nas circulares ns. 11 e 14, respectivamente, de 19 e 25 de fevereiro de 1916, por despacho de 14 do corrente mez, mandou archivar o dito officio, visto não haver o que providenciar. (Processo numero 34.544, de 1929.)

— Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 126 — Remetendo o processo fichado no Thesouro Nacional sob numero 31.176, deste anno, rogo vossas ordens no sentido de ser informado a respeito. (Processo n. 31.176, de 1929.)

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 183 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente a representação formulada pelo thesoureiro do sello dessa repartição, encaminhada ao Thesouro Nacional com o vosso officio n. 735, de 12 de abril ultimo, protocolado sob n. 18.684, deste anno, relativa ao uso do cheque no recolhimento da arrecadação diaria á Thesouraria Geral, em data de 18 do mez proximo findo, proferiu a respeito o despacho seguinte:

"A adopção do cheque, nos termos da portaria de 15 de março de 1927, teve por fim aperfeiçoar os methodos de arrecadação da receita publica, evitando, quanto possível, o recebimento do dinheiro de contado, inconveniente hoje reconhecido universalmente. Mas, desse aperfeiçoamento não deve decorrer, tão só, a economia de tempo e de trabalho, senão também — e em maioria de razão — a segurança da arrecadação, prevenindo seu descaminho. Essa segurança que foi, portanto, o principal objectivo das medidas tomadas naquella portaria, deante poderá ser obtida com o uso só do cheque nominativo. Esta qualidade do se torna o mais perfeito instrumento de arrecadação porque, uma vez to dado a favor de determinada repartição publica não ha como transferir a titulação de ninguém possui autoridade visto que assim. Dahi resulta que a accção desse cheque ao portador, cu em ceitação de se sugere na representação branco, como se desvirtua o principal de folhas, viria a ser o principal objectivo de sua adopção. Aplicar a respectiva fiscalização uma vez que ao recebedor do cheque ficaria a incumbencia de o tornar nominativo, dificultando ao proprio contribuinte tornar-se um fiscal nato de seus proprios pagamentos. Basta attentar para o facto de constituir o cheque ao portador, ou em branco, dinheiro nas mãos do recebedor, e nenhuma duvida restará nos inconvenientes de sua accção. Não se trata de medida que tivesse de ser adoptada excepcionalmente; e embora sendo de reconhecer os louvaveis intuitos do autos da representação, que é um funcionario digno de todo acatamento, a medida teria de ser extensiva ás demais repartições, apresentando os graves inconvenientes apontados. Ao autor da representação passou, certo, despercebido quanto seria inconveniente deixar ao arbitrio do recebedor a faculdade de tornar o cheque payable á repartição do Estado; e se dali resultasse qualquer omissão que importasse no recebimento do cheque por outro, esse facto, por si só, além de

lesão soffrida pelos cofres publicos, traria consequencia mais séria — o enfraquecimento do instituto do cheque, quando seu uso entre nós deve ser disseminado, cada vez mais, pelas suas multiplas vantagens. E esse inconveniente nos recebimentos de cheques pelas repartições publicas nunca se verificará desde que o cheque seja nominativo. Em face do que fica exposto responde-se á Recebedoria do Districto Federal que não é de adoptar a suggestão feita, pelos inconvenientes apontados." (Processo n. 18.684, de 1929.)

N. 184 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, em data de 14 de junho ultimo, resolveu deferir o requerimento em que o Credit Foncier Du Brésil et de L'Amerique du Sud pede para trocar estampilhas do sello adhesivo das emissões de 1927 a 1928, na importancia total de 360\$000, por outras em vigor, uma vez verificada a legitimidade das mesmas. (Processo n. 28.519, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 30 — Devolvendo o processo numero 16.416, de 1929, afim de ser satisfeita a exigencia constante da informação de fls. 22 verso, da 1ª Sub-Directoria. (Processo n. 16.416, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 51 — Devolvendo o processo numero 21.329, de 1929, afim de ser satisfeita a exigencia constante do despacho desta Directoria exarado ás folhas 21. (Processo n. 21.329, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 68 — Devolvendo o processo fichado no Thesouro Nacional sob numero 26.097, do corrente anno, para o fim indicado na informação de fls. 41 verso, da 1ª Sub-Directoria. (Processo numero 26.097, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 28 — Devolvendo o processo numero 21.423, de 1929, afim de ser satisfeita a exigencia constante da informação de fls. 12 verso e 13, da 1ª Sub-Directoria. (Processo n. 21.423, de 1929.)

N. 29 — Devolvendo o processo fichado no Thesouro Nacional sob numero 18.685, deste anno, afim de ser satisfeita a exigencia constante da informação de fls. 11, da 1ª Sub-Directoria. (Processo n. 18.685, de 1929.)

N. 30 — Devolvendo o processo numero 32.748, de 1929, afim de ser informado a respeito. (Processo numero 32.748, de 1929.)

N. 31 — Devolvendo o processo numero 21.379, de 1929, para o fim indicado na informação de fls. 12 v. 13, da 1ª Sub-Directoria. (Processo numero 21.379, de 1929.)

N. 32 — Communicando que o senhor ministro da Fazenda, em data de 17 de junho ultimo, resolveu indeferir o requerimento em que Alfredo Severiano Vieira Lopes, agente fiscal do interior do Estado do Pará, designado para fiscalizar o imposto sobre vendas mercantis nesse Estado, pede uma diaria de 20\$ afim de que possa desempenhar o serviço a seu cargo, determinando ainda, que o mesmo funcionario volte ás funções do seu cargo no Estado do Pará, no prazo de 60 dias. (Processo n. 6.932, de 1929.)

N. 33 — Devolvendo o processo numero 21.421, de 1929, para o fim indicado na informação de fls. 35 v. 36, da 1ª Sub-Directoria. (Processo numero 21.421, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:
N. 35 — Communicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o officio n. 292, de 15 de maio de 1928, encaminhando a esta directoria o recurso interposto por Chaves & Comp., proprietarios do Club de Vendito Mutuo Predial, denominado "Credencia Mutuo Predial" do acto dessa delegacia que obrigou os recorrentes aos premios do imposto de 10 % sobre em cada sorteio, em data de 12 de junho ultimo, proferiu o seguinte despacho:

"Em face dos pareceres, dou provimento ao recurso."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"A que está ventilada neste processo parecer devidamente esclarecida no tendente a fls. 1617, do Sr. superintendente da Fiscalização dos Clubs de Assimias.

de accôrdo com a sua conclusão, opino, lhas 1311, provimento ao recurso de fofa decisão, para o fim de ser modificada lei." o recorrida, de accôrdo com a

Foi o seguinte o parecer do Sr. superintendente da Fiscalização dos Clubs de Chavadorias:

club des & Comp., proprietarios do Predial mercadorias "Credito Mutuo para", com sede na Bahia, recorre do Exmo Sr. ministro da Fazenda, Estacdo da Delegacia Fiscal naquella data ao art. 8º, § 1º, do regulamento approved pelo decreto n. 12.175, de 3 de maio de 1917, pelo fiscal junto a firma recorrente.

Segundo se vê do processo presente, é opinião do referido fiscal que o imposto de que trata o art. 8º, § 1º, incide sobre o total dos premios distribuidos em cada sorteio, cabiam elles a cadernetas decaladas ou não. Foi isso o que pretendeu demonstrar, no que foi secundado pela informação de fls. 5 a 7 v. e ainda pela decisão recorrida, mas sem o menor fundamento legal.

O dispositivo em apreço é de tal clareza, que não admite duvida a respeito. Si elle determina o imposto sobre os valores effectivamente distribuidos pelos clubs, é evidente que esses valores são os "effectivamente distribuidos" pelos estabelecimentos aos prestamistas sorteados, não se podendo considerar como distribuidos ao estabelecimento, os premios que por qualquer motivo não teve que distribuir a prestamistas. Fica para o estabelecimento é exactamente o contrario de distribuir e só sobre os distribuidos manda a lei cobrar o imposto.

Nada admira, pois, como parece ter acontecido ao informante de fls. que os recorrentes na "defesa de seu direito se apeguem ferrenhamente á letra expressa do dispositivo em questão", porque a tal dispositivo não pôde ser dada a interpretação extensiva que lhe quiz dar o fiscal junto a firma recorrente, o que seria ir além da lei, como o salientam os bem fundamentados pareceres do Sr. contador e consultor a fls. e fls.

Assim, salvo melhor juizo, sou de parecer que deve ser dado provimento ao presente recurso para o fim de ser modificada a decisão recorrida, de accôrdo com a lei."

O que vos communico para os devidos fins.

Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 95 — Devolvendo o processo numero 26.802, de 1929, afim de ser satisfeita a exigencia constante da informação de fls. 24, v. da Primeira Sub-Directoria. (Processo n. 26.802, de 1929.)

N. 96 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o officio n. 239, de 1 de abril do corrente anno, recorrestes ex-officio da decisão pela qual destes provimento ao recurso interposto por Cleto Grandi, do acto da Primeira Collectoria Federal de Petropolis, nesse Estado, que lhe impoz a multa de 2:000\$000, por infracção do regulamento do imposto do sello, em data de 11 de junho proximo findo, proferiu o seguinte despacho:

"Nos termos do parecer, nego provimento ao recurso ex-officio".

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Em face do que consta do processo, sou de parecer que se negue provimento ao recurso ex-officio, para ser mantida a decisão recorrida, pelos seus fundamentos."

N. 97 — Communicando que o agente fiscal do imposto de consumo, do interior desse Estado, bacharel Joaquim Leite Vieira Guimarães, que serve addido ao Thesouro Nacional, com exercicio na Secretaria desta Directoria, esteve em gozo de férias nos dias 21, 22, e 28, presente ao expediente nos demais dias.

N. 98 — Remettendo o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 31.945, deste anno, para o fim indicado na informação de fls., da Segunda Sub-Directoria. (Processo n. 31.945, de 1929.)

Ao Sr. delegado fiscal no Estado do São Paulo:

N. 175 — Communicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o officio n. 43, de 17 de janeiro do corrente anno, encaminhando a esta directoria o recurso interposto por Domingues & Comp., do acto dessa delegacia, mantendo o da Alfandega de Santos, que lhes impoz a multa de 2:463\$900, por infracção do regulamento do imposto de consumo, com a obrigação de recolher igual importancia do imposto saneado, em data de 14 de junho ultimo, proferiu o seguinte despacho:

"Tomo conhecimento do recurso para mandar proceder pela forma proposta no parecer."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Está provado neste processo que os recorrentes possuíam na data do auto, em o deposito fechado de sua propriedade, 4.124 litros de aguardente, e que mais de 890 ditos, chegados após a lavratura do auto, não deram entrada no alludido deposito, por se achar este lacrado pelos autoantes. Somadas as duas quantidades, verifica-se um total de 5.014 litros do producto, desacompanhados de sellos.

Os recorrentes juntaram cópia da escriptura fiscal de uma fabrica de sua propriedade, sita em municipio diferente e sob a jurisdição de outra repartição, demonstrando que, no periodo de 17 de junho a 8 de outubro de 1927, entraram no dito deposito 7.367 litros de aguardente com o imposto a pagar.

Deduzidos dessa quantidade os 5.014 litros, acima referidos, chega-se á conclusão de que foram vendidos, sem o pa-

gamento do imposto, 2.353 litros do producto em questão.

Procurando illudir a acção do fisco, os recorrentes fizeram construir uma dependencia no barracão lacrado pelos auto-antes e ali depositaram 1.293 litros de aguardente, que, juntos, aos 4.124, encontrados pelos agentes fiscaes e aos 890 chegados após a lavratura do auto, perfazem o total de 6.307 litros.

Uma comissão designada pela Inspectoria da Alfandega de Santos, constata no deposito lacrado, conforme consta do termo de fls. 33, a existencia de 6.084 litros, que, juntos, aos 1.293, da dependencia acima referida, perfazem o total de 7.377 litros, mais 10, do que os recorrentes declararam terem vindo de sua fabrica.

Essas divergencias de quantidades demonstram claramente a precipitação com que agiram os recorrentes para destruir o auto de fls.

De todo o exposto se conclue:

1.º Que os recorrentes receberam, no periodo de 17 de junho a 8 de outubro de 1927, a quantidade de 7.367 litros de aguardente, com o imposto a pagar e não adquiriram na Alfandega, como lhes competia, os sellos necessários;

2.º Que, tendo sido encontrados pelos autoantes em 8 de outubro de 1927, apenas 5.014 litros, foram vendidos sem o pagamento do imposto na importancia de 705\$900, 2.353 litros, do producto;

3.º Que, tendo sido encontrados pela comissão designada pela Alfandega 7.377 litros, desacompanhados dos respectivos sellos, não resta duvida que no deposito e sua dependencia foram introduzidos mais 2.363 litros, com o fim de demonstrar não ter havido venda do producto sem sello.

Não se trata de sonegação apurada nos lançamentos de livros fiscaes e commerciaes, e por isso é inapplicavel o artigo 220, do regulamento vigente.

E, assim, uma vez que os recorrentes já adquiriram, pela guia de fls. 48, estampilhas para 8.213 litros, sou de parecer que se tome conhecimento do recurso de fls. 94/98, para, reformando-se a decisão, recorrida, ser imposta ao recorrente a multa de 2:500\$000, minimo do art. 219, paragrapho 8º, letra d, combinado com os arts. 81 e 204, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, com a obrigação de recolherem a importancia de 705\$900, correspondente ao imposto sonegado, sobre 2.353 litros, de aguardente, e mais a de 35\$295, relativa ao adicional de 5º para a Assistência Hospitalar (art. 57, da lei n. 4.934, de 31 de dezembro de 1925). (Processo n. 2.692, de 1929.)

Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Santa Catharina:

N. 52 — Declarando, em resposta ao officio n. 106, de 27 de março ultimo, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 17 de junho findo, resolveu, que o agente fiscal Dilermando Duarte Cox, por enquanto, não volte ao exercicio de suas funções nesse Estado. (Processo n. 23.771, de 1929.)

Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 144 — Devolvendo o processo fido no Thesouro Nacional sob numero 3.031, deste anno, afim de ser satisfeita a exigencia constante do despacho desta Directoria, exarado a fls. (Processo n. 3.031, de 1929.)

N. 145 — Devolvendo o processo numero 1.507, deste anno, afim de ser satisfeita a exigencia constante do despa-

cho desta directoria, exarado a fls. (Processo n. 1.507, de 1929.)

N. 146 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, em data de 11 de junho ultimo, mandou archivar o processo encaminhado a esta directoria, com o vosso officio n. 269, de 9 de abril do corrente anno, referente á representação da primeira secção da Alfandega do Rio Grande, sobre contravenção do regulamento das facturas consulares. (Processo n. 26.166, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Goyaz:

N. 14 — Solicitando providencias no sentido de ser devolvido a esta directoria, devidamente informado, o processo ficha n. 7.760, deste anno, para ali encaminhado com a ordem n. 5, de 7 de março ultimo. (Processo n. 28.787, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Ger-

raes: N. 100 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o officio n. 253, de 24 de abril do corrente anno, encaminhastes a esta directoria o recurso interposto pela firma Silva, Pereira & Comp., do acto dessa delegacia que lhe exigiu o pagamento do imposto de consumo sobre 1.820 pares de meias extraviadas na sua fabrica, segundo allegaram, por occasião de roubo de que foram victimas, em data de 11 de junho ultimo, proferiu o seguinte despacho:

"Nos termos do parecer, nego provimento ao recurso."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Tendo em vista o parecer de fls. 7, do Dr. consultor, e o que mais consta do processo, sou de parecer que se negue provimento ao recurso de fls. 11, para ser mantida a decisão recorrida." (Processo n. 21.534, de 1929.)

N. 101 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o officio n. 882, de 31 de dezembro de 1926, encaminhastes a esta directoria o recurso interposto por Con-tyjo & Irmão do acto dessa delegacia, mantendo o da collectoria federal de Montes Claros que lhe impoz a multa de 200\$000, por infracção do regulamento do imposto de consumo, em data de 13 de junho ultimo, proferiu o seguinte despacho:

"Em face do parecer, nego provimento ao recurso."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Está provado deste processo que a firma recorrente deixou de preencher as formalidades exigidas pelos artigos 64 e 112, § 1º, letra, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Tratando-se de facto punivel é justa a appellação da multa.

Nestas condições, sou de parecer que se negue provimento ao recurso interposto, para o fim de ser mantida a decisão recorrida, salvo a equidade impetrada. (Processo n. 66.694, de 1928.)

N. 102 — Devolvendo o processo fido no Thesouro Nacional sob numero 29.368, do corrente anno, para o fim indicado na informação de fls. 8, da 1ª sub-directoria. (Processo numero 29.368, de 1929.)

Ao Sr. inspector da Alfandega da Bahia:

N. 73 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento encaminhado com

o officio da Alfandega desta capital numero 920, de 31 de maio ultimo, fido no Thesouro Nacional sob n. 30.142, deste anno, em que a firma Standard Oil Company of Brasil recorre do acto dessa inspectorie, que sujeitou a mercadoria despachada na primeira addição da nota n. 18.979, de dezembro de 1918, ao pagamento da taxa de \$400 por kilogramma, como obras não classificadas de ferro batido simples, proferiu, em data de 22 junho findo, o despacho seguinte:

"De accordo com o parecer, do provimento ao recurso."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"De accordo com o parecer da Comissão de Tarifa da Alfandega do Rio, de fls. 16 v.

Em se tratando de grandes depositos subterraneos para oleo combustivel tem no caso applicação do art. 1º, n. 1, da lei n. 4.625, de 31 de dezembro de 1922.

Assim, sou pelo provimento do recurso."

Foi o seguinte o parecer da Comissão de Tarifa:

"A Comissão, examinando a photographia junta, e de parecer que a mercadoria em causa (tanques subterraneos para gasolina) foi bem despachada para pagamento da taxa de \$100 por kilo.

O Sr. inspector concordou com a comissão." (Processo n. 30.142, de 1929.)

N. 72 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, em aviso numero 122, de 8 de junho findo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 28.867, deste anno, autorizou, por despacho de 19 de junho ultimo, o desembaraço nessa Alfandega de 100 macacos Rhesus, vindos pelo vapor *Vigo*, entrado nesse porto em 27 desse mez, destinados ao serviço experimental do Laboratorio da Febre Amarella, devendo ditos macacos serem entregues ao Dr. Nelson C. Davis, chefe do mesmo laboratorio. (Processo n. 28.867, de 1929.)

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 641 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Ministerio das Relações Exteriores, em aviso P1491, de 25 de junho ultimo, fido no Thesouro Nacional sob n. 33.054, deste anno, concedeu, por despacho de 28 do mesmo mez, desembaraço livre de direitos aduaneiros para um automovel de uso pessoal do consul da Hespanha nesta capital, Sr. Pintado. (Processo n. 33.054, de 1929.)

N. 642 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. ministro das Relações Exteriores, em aviso n. P1490, de 25 de junho findo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 33.065, deste anno, por despacho de 28 do mez findo, autorizou essa Alfandega a desembaraçar as bagagens da senhora Francis Parkinson Keyes, esposa do Hon. Henry W. Keyes, senador federal dos Estados Unidos da America, e miss Elisabeth Randolph Shirley, escriptoras que veem ao Brasil em viagem de recreio e de estudos literarios, devendo chegar a esta capital a bordo do vapor *Potomac*, a

perado a 8 do corrente mez. (Processo n. 33.065, de 1929.)

N. 643 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente do Estado do Rio de Janeiro, pelo officio n. 173, de 24 de maio ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 26.009, deste anno, por despacho de 24 de junho proximo findo, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-Directoria desta Directoria e destinado aos serviços contractuaes da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited. (Processo n. 26.009, de 1929.)

N. 644 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Brasileira de Energia Electrica, pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 33.266, deste anno, por despacho de 4 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei numero 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para o material constante da 1ª via da relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-Directoria desta Directoria e destinado aos serviços contractuaes da requerente. (Processo n. 33.246, de 1929.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 830 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado pelo officio n. 3.575, de 31 de maio ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 27.882, deste anno, por despacho de 19 de junho proximo findo, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-Directoria desta Directoria e destinado aos serviços contractuaes da "San Paulo Gas Company, Limited". (Processo n. 27.882, de 1929.)

N. 831 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, pelo officio n. 3.389, de 1 de junho findo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 28.209, deste anno, por despacho de 24 do mez findo, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-Directoria desta Directoria e destinado aos serviços contractuaes da Companhia Telephonica Brasileira. (Processo n. 28.209, de 1929.)

N. 832 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, pelo officio n. 3.592, de 1 de junho proximo findo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 28.212, deste anno, por despacho de 24 do mez findo, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-Directoria desta

Directoria e destinado aos serviços contractuaes da Companhia Telephonica Brasileira. (Processo n. 28.212, de 1929.)

N. 833 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado pelo officio n. 3.606, de 5 de junho findo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 28.839, deste anno, por despacho de 22 do mez findo, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-Directoria desta Directoria e destinado aos serviços contractuaes da "San Paulo Gas Company, Limited". (Processo n. 28.839, de 1929.)

N. 834 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, pelo officio n. 3.602, de 4 de junho findo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 28.719, deste anno, por despacho de 22 do mez proximo findo, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-Directoria desta Directoria e destinado aos serviços contractuaes da "San Paulo Gas Company, Limited". (Processo n. 28.719, de 1929.)

N. 835 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado pelo officio n. 3.618, de 6 de junho findo, protocolado no Thesouro Nacional, sob n. 29.986, de 1929, por despacho de 22 do mesmo mez, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da relação que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-Directoria desta directoria, importados pela Prefeitura da capital desse mesmo Estado e destinados aos serviços da Directoria Geral de Hygiene Municipal da referida Prefeitura. (Processo n. 29.086, de 1929.)

N. 836 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado pelo officio n. 3.609, de 5 de junho findo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 28.841, deste anno, por despacho de 22 do mesmo mez, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da relação, composta de (3) tres listas, que vão devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª Sub-Directoria desta directoria e destinado aos serviços de abastecimento de agua da capital. (Processo n. 28.871, de 1929.)

N. 837 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, pelo officio n. 3.620, de 6 de junho findo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 29.088, de 1929, por despacho de 19 do mez proximo findo, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material importado pela Repartição de Aguas e Esgotos e constante da primeira

via da relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-Directoria desta directoria e destinado aos serviços de abastecimento de agua da capital desse Estado. (Processo numero 29.088, de 1929.)

N. 838 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, pelo officio n. 3.587, de 1 de junho findo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 28.207, deste anno, por despacho de 24 do mez findo, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-Directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da Companhia Telephonica Brasileira, devendo, porém, ser cobrados os direitos integraes dos artigos assignalados com a palavra "Não" a tinta carmin, por terem similares na industria nacional. (Processo n. 28.207, de 1929.)

N. 839 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, pelo officio n. 3.588, de 1 de junho findo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 28.208, deste anno, por despacho de 24 de junho ultimo, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via relação, composta de tres (3) listas, devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª Sub-Directoria desta directoria destinado aos serviços contractuaes da companhia Telephonica Brasileira, devendo, porém, ser cobrados os direitos integraes dos artigos assignalados com a palavra "Não" a tinta carmin, por terem similares na industria nacional. (Processo n. 28.208, de 1929.)

N. 840 — Comunicando que, attendendo ao que solicitou José Martins, em petição fichada no Thesouro Nacional sob n. 32.100, deste anno, concedi, por despacho de 3 do corrente mez, de accordo com o § 32 do art. 2º das disposições preliminares da Tarifa, combinado com o art. 18 n. 5 do decreto numero 15.210, de 28 de dezembro de 1921 e circular n. 42, de 7 de outubro de 1922, isenção de direitos de importação e taxa de expediente, para vinte e seis (26) quadros vindos pelo vapor "Kerguelen" e de autoria dos pintores Kervot, Simonette, Piqueira, Perrin, Neere Gautier, Nero Ameglio, Marchal, V. Monaco, Lamg, D. Gessi, Dastor, Bellon, Ganglof, Pelif, Lathille, Chretien, Masson, Germark e G. Balnche. (Processo numero 32.100, de 1929.)

N. 841 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, pelo officio n. 3.607, de 5 de julho findo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 28.840, deste anno, por despacho de 19 do referido mez, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da relação que vae devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-Directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da Companhia Mogiana de

Estradas de Ferro. (Processo n. 28.840, de 1929.)

N. 842 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, pelo officio n. 3.610 de 5 de junho findo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 28.843, de 1929, por despacho de 19 do referido mez, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da relação que vae devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro. (Processo n. 28.843, de 1929.)

N. 843 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou Francisco Maximiano Junqueira, agricultor, industrial e proprietario da usina de fabricar assucar, denominada "Junqueira", na fazenda São Geraldo, municipio de Igarapava, desse Estado, em petição encaminhada com o officio n. 739, de 28 de junho findo, do Sr. delegado fiscal, protocolado no Thesouro Nacional, sob n. 32.701, deste anno, concedeu, por despacho de 2 do corrente mez, isenção de direitos de importação, de accordo com o § 36, do artigo 2º das Preliminares da Tarifa, pagando 5 % de taxa de expediente, na forma da ultima parte do art. 5º das citadas Preliminares, ao material constante da 1ª via da relação, composta de duas folhas, que vão devidamente carimbadas e authenticadas pela Primeira Sub-directoria desta directoria, material esse importado de Hamburgo, pelo vapor allemão *Peodasia* e destinado unica e exclusivamente aos serviços de construção e installação da nova usina "Junqueira", ao lado da primitiva. (Processo n. 32.701, de 1929.)

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de julho de 1929

N. 30.067 — Alfredo Lopes de Miranda Abreu, pedindo pagamento de differença de vencimentos. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 30.627 — D. Luzia Dias Moreira, por seu procurador Alberto Cardoso, pedindo juntada do documento. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 29.889 — Orlando de Souza Coelho, pedindo certidão. — Dirija-se á Directoria Geral do Thesouro, visto achar-se archivado o processo numero 57.013, de 1929.

N. 29.456 — José Niepce da Silva, pedindo certidão. — Dirija-se ao Tribunal de Contas, onde se acham archivadas as folhas de pagamento do anno de 1914.

N. 30.376 — Odilon Tavares, pedindo certidão. — Dirija-se á Delegacia Fiscal em Santa Catharina.

N. 30.410 — José Fernandes Lima, pedindo certidão. — Dirija-se, querendo, ao Tribunal de Contas.

Officios expedidos:

Ao delegado fiscal em Alagoas:

N. 77 — Devolvendo o processo referente ao pagamento de 151\$890, pretendido pela The Great Western of Brazil Company Ltd.

Ao delegado fiscal no Amazonas:

N. 124 — Remettendo o processo em que N. Maia & Comp. pedem pagamento, por exercicios findos, da quantia de 6:482\$700.

Ao delegado fiscal no Ceará:

N. 162 — Concedendo o credito de réis 5:500\$, para pagamento ao 1º sargento do Exercito, Agriçio de Paula Dias.

Ao delegado fiscal no Maranhão:

N. 107 — Concedendo o credito de 192:626\$700, para despesas com as obras de construção do edificio da Alfandega.

Ao delegado fiscal no Pará:

N. 141 — Concedendo o credito de 396\$, para pagamento ao 1º escripturario Allyrio Brasileiro de Macedo.

Ao delegado fiscal no Paraná:

N. 138 — Concedendo o credito de 120\$, para despesas das officinas do Serviço de Material Bellico da 5ª Região Militar.

N. 139 — Concedendo o credito de 7:600\$, para despesas da verba 8ª, do Ministerio da Guerra.

Ao delegado fiscal em Pernambuco:

N. 202 — Concedendo o credito de 600\$, para despesas da verba 16ª, da Guerra.

Ao delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 82 — Concedendo o credito de 2:000\$, para pagamento a D. Clara Maria Soares de Macedo.

Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 256 — Concedendo o credito de 4:600\$, para despesas da verba 8ª, da Guerra.

Ao delegado fiscal em S. Paulo:

N. 249 — Concedendo o credito de 10:531\$145, para pagamento á S. Paulo (Brazilian) Railway Co. Ltd.

Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 558 — Comunicando que nos annos de 1920 e 1921, foram distribuidos á delegacia fiscal em Minas Geraes, os creditos para pagamento dos vencimentos de João Cardoso Pinto, ajudante, addido, da Estação Sericicola de Barbacena.

N. 559 — Devolvendo o processo de montepio de D. Angelica de Mello.

Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 560 — Transmittindo o processo do montepio de D. Lindamina Juliana Ribeiro Freire.

Ao director secretario do Tribunal de Contas:

N. 50 — Solicitando informações a respeito do pagamento de joia e contribuições a que estava obrigado para com o montepio Paulo Martins de Lima, ex-continuo da Secretaria da Camara dos Deputados.

N. 51 — Solicitando informações sobre o pagamento das contribuições a que estava obrigado para com o montepio de Dr. João Capistrano de Abreu, ex-lente do Collegio D. Pedro II.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de julho de 1929

Preccatorios despachados:

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 2:000\$000, a favor de Jorge de Mello Affonso. — Cumpra-se.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 75\$000, a favor de Augusto Pereira. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 800\$000, a favor de João Henrique dos Santos Oliveira. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 400\$000, a favor de José Figueiredo Paschoal. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 500\$000, a favor do Dr. Lourenço Méga. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 500\$ a favor do Dr. Celestino Vasques de Freitas. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 800\$000, a favor de Luiz Arnaud Coutinho. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 500\$000, a favor de Juvenal Moreira Maio. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 400\$000, a favor de Luiz Barreira. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 300\$000, a favor de João Baptista Garcia. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 400\$000, a favor de Manoel Pereira da Silva. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 1:500\$000, a favor de José de Souza Rosa. — Idem.

Requerimentos:

N. 1.227 — Ignacio Basilio. — Archive-se.

N. 8.529 — Baptista Placeriani. — De accordo com o que foi apurado e consta do laudo de fls. 24 e 24 v., reconhecido a multa de 20 por cento sobre os emolumentos do registro, imposta ao requerente.

N. 9.038 — Francisco Antonio de Carvalho. — Faça-se a alteração proposta na informação, de accordo com o parecer.

N. 8.244 — Dr. Affonso Smaragado. — Tendo em vista o que consta deste processo annulle-se a divida mencionada na informação officiando-se á Directoria da Receita.

N. 8.985 — Manoel Dias Brandão. — Restitua-se o processo informando no sentido do parecer.

Ordens e officios despachados:

Officio n. 2.721 da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral. — Faça-se a designação e a necessaria communicação.

Autos de infracção:

Auto n. 699 de 1928 contra A. Marques & Irmão. — Encaminhe-se.

Auto n. 700 de 1928 contra Gumerindo da Costa Coelho. — Idem.

Auto n. 224 de 1929 contra Francisco Meilman. — De accordo com a informação e parecer, entregue-se a mercadoria mediante as formalidades legais.

Auto n. 353 de 1929 contra Francellino C. Santos. — Idem.

Auto n. 213 de 1929 contra Paulé Chouquet. — Idem.

Auto n. 651 de 1928 contra J. R. Pereira & Comp. — Intime-se a firma Silva Gomes & Comp. a prestar declarações, tendo em vista o allegado na defesa de folhas.

Auto n. 103 de 1929 contra S. Kipmann. — Encaminhe-se.

Auto n. 64 de 1929 contra Miranda Costa & Comp. — Idem.

Auto n. 1.200, de 1926, contra S. Barbosa & Comp. — Foi autuada a firma S. Barbosa & Comp. por infracção de

regulamento do imposto do consumo, visto ter fabricado moveis e vendido sem o pagamento do imposto respectivo, no periodo de fevereiro de 1921 a setembro de 1926, como consta do auto de fls. 10, e foi apurado no exame procedido pelos autuantes nos livros de escripta commercial, do estabelecimento da autuada e constante dos mappas e termo de fls. 2 a 8, com a circunstancia de não se ter registrado para o fabrico ou commercio do producto citado, nos exercicios referidos, segundo se vê da informação de fls. 11 verso e 12.

A autuada na petição de defesa de folhas confessou a falta, allegando ignorancia e consequente ausencia de má fé, e lamentando a falta de fiscalização que teve a fabrica durante o periodo em que se verificou a infracção.

Os argumentos da defesa, talvez dignos de attenção, não podem, entretanto, influir no julgamento da primeira instancia, mesmo porque, a ausencia de fiscalização, si condemnavel, não pôde servir, na especie, como justificativa da contravenção apurada; a falta fiscal, aliás, está, em parte, explicada pela informação de fls.

Nestas condições, julgo procedente o processo para impôr á autuada S. Barbosa & Comp., estabelecida na rua da Pradaria n. 18, a multa de 2:500\$, minimo do art. 219, § 8º, letra d, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, com a obrigação, ainda, de pagar a importância de 526\$150, e correspondente ao imposto sonegado, "ex-vi" do art. 204 do citado decreto.

Intime-se na forma legal. Em seguida providencie o Sr. sub-director da 3ª Sub-directoria para que sejam advertidos os agentes fiscaes que serviam na secção em que está situada a fabrica dos autuados.

Recebedoria, em 4 de julho de 1929. — O director.

Auto n. 280, de 1926, contra Manoel Ribeiro de Souza. — De accordo com o parecer e ante a informação de fls. 9 e mais o que consta do processo, não está evidentemente esclarecido o que dá conta o auto de fls. Nenhum elemento existe que deixe claro o que ali se descreve.

Assim, julgo improcedente o processo e mando que, feitas as devidas notas, archive-se.

Recebedoria, em 4 de julho de 1929. — O director.

Auto n. 388, de 1923, contra Murias & Comp. — A firma Couto Reis & Comp. antecessora de Dantas & Comp. era registrada para o commercio de moedora de café em 1922.

Estava, pois, legalizada para receber o café torrado, como prescreve o artigo 141, § 2º, d, do regulamento do imposto do consumo. E nestas condições os autuados transigiram com dita firma no referido anno e ainda em 23 de maio de 1923, com a sua sucessora Dantas & Comp., venda que deu causa ao presente processo. O que se verificou, então, é que Dantas & Comp. não havia renovado o seu registro até aquella data, 23 de maio, o que só figura a 4 de junho subsequente. A falta dessa firma, porém, e é claro, não pôde levar a responsabilidade dos autuados que estavam certos da situação do seu freguez perante o fisco.

E a simples falta de renovação do registro, após a terminação do prazo para isso fixado, não deve influir na situação do commerciante, nessa parte, para o procedimento de terceiro, que já conhecia de sua qualidade. Verifica-se, então, uma infracção regulamentar pra-

ticada por esse negociante, passível de penalidade. Assim, julgo improcedente o processo e desse meu despacho recorro "ex-officio" para a instancia superior.

Feitas as devidas anotações suba o processo.

Recebedoria, em julho de 1929. — O director.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 4 de julho de 1929

Requerimentos despachados:

N. 2.368 — Leite & Irmão. — Estando já resolvido o processo n. 2.368, de 1929, e não havendo qualquer medida a determinar, archive-se.

N. 10.311 — Antonio da Costa. — Transfira-se, de accordo com a informação e parecer.

N. 228 — Manoel Cardoso da Silva. — Idem.

N. 9.428 — Joaquim Ribeiro do Souto. — Idem.

N. 10.178 — Jeronymo S. Fernandes. — Idem.

N. 852 — Claudino Ribeiro. — Dê-se a baixa, em face da informação e parecer.

N. 10.310 — Joaquim dos Santos. — Transfira-se, de accordo com a informação e parecer.

N. 10.219 — Joaquim Baptista da Graça. — Idem.

N. 3.410 — Edwiges Maria Becker. — Idem.

N. 10.983 — José de Freitas. — Transfira-se, em face da informação e parecer. Imponho a Maria Alves, a multa de 20\$000, minimo da lei.

N. 17.034 — José Rodrigues de Paiva. — Transfira-se, em face da informação e parecer. Imponho ao vendedor Mario Santoja Gisbert, a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 10.412 — João França da Graça. — Deferido, de accordo com a informação e parecer.

N. 8.362 — Nathan Guterman & Companhia. — Volte á Segunda Sub-Directoria para melhor examinar, visto tratar-se da transferencia de firma e alteração de industria.

N. 16.085 — Adalberto Vianna. — Averbese a mudança, em face da informação e parecer.

N. 1.763 — Antonio Dias dos Santos. — Idem.

N. 5.663 — José Manoel Borges. — Idem.

N. 8.355 — Abel Lourenço. — Idem.

Certidões:
N. 477 — Bernardo Ferraz. — Indeferido. A recebedoria não sabe em nome de quem, está licenciado o estabulo, nem o numero de vacas que tem.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 4 de julho de 1929

N. 15.524 — Luiz Martins Borges. — Satisfaca á exigencia.

N. 10.174 — Manoel Joaquim Barra-da. — Satisfaca á exigencia.

N. 10.794 — Antonio Herculano Filho. — Satisfaca á exigencia.

N. 10.143 — João Borges de Souza. — Satisfaca á exigencia.

N. 10.139 — Maria A. Lopes Rodrigues. — Satisfaca á exigencia.

N. 10.580 — João B. Fernandes. — Satisfaca á exigencia.

N. 827 — Companhia Fiação e Tecidos "Corcovado". — Satisfaca á exigencia.

N. 6.893 — Joaquim Batalha. — Satisfaca á exigencia.

N. 8.035 — Joaquim Pinto. — Satisfaca á exigencia.

N. 1.294 — Vicente Durante. — Satisfaca á exigencia.

N. 7.513 — Joaquim Mendes & Companhia. — Satisfaca á exigencia.

N. 6.846 — Olympio Ribeiro. — Satisfaca á exigencia.

N. 9.833 — Diamantina Almeida. — Satisfaca á exigencia.

N. 8.212 — Eduardo Americo Faria. — Satisfaca á exigencia.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 4 de julho de 1929

Requerimentos despachados

N. 3.351 — A. Alexandre de Oliveira, p. p. de Oliveira & Freitas, reclamando contra lançamento. — Em face da informação cancelle-se o lançamento "ex-officio".

N. 3.437 — Amadeu Marques dos Santos, idem. — Idem.

N. 4.428 — Joaquim Rodrigues Torres, pedindo cancelamento do imposto. — Deferido. Cancelle-se o processo "ex-officio".

N. 3.288 — Lincoln Nodari, reclamando contra lançamento. — Deferido, por não ter auferido lucro no anno da base a firma reclamante.

N. 3.765 — Laurindo de Azevedo Mesquita, idem. — Em face dos esclarecimentos constantes do processo, defiro o pedido de fls.

N. 9.415 — Florencio Fontes Portugal, idem. — Deferido. Rectifique-se o lançamento de accordo com o rendimento declarado.

N. 3.676 — Calil A. Marum, idem. — Deferido. O reclamante apresentou declaração no prazo legal.

N. 11.094 — José Rodrigues Marques, idem. — Indeferido. Mantenho o despacho anterior por subsistirem os seus fundamentos.

N. 3.302 — Evaristo Pinto de Oliveira, idem. — Cancelle-se o lançamento "ex-officio" por ter a firma sucessora apresentado declaração para o exercicio em apreço.

N. 2.685 — Antonio Pereira Monteiro, idem. — Deferido, de accordo com a informação.

N. 3.475 — João Paiva. — Idem.

N. 4.613 — M. Joaquim Pereira, idem. — Idem.

N. 3.496 — Orlando da Silva Poses, idem. — Idem.

N. 4.716 — Jandyrá Reis Queiroz, sucessora de Miguel Archânjo de Castro, apresentando declaração e fazendo comunicação. — Deferido, na hypothese de não poder também apresentar o balanço e a conta de lucros e perdas.

N. 8.822 — Elvira de Carvalho Machado, pedindo restituição do imposto de renda. — O paragrapho do art. 14 do decreto n. 16.581 regula o caso da cessação de rendimentos antes de 1 de março em virtude de transferencia de domicilio para fora do paiz. Este artigo bem claramente indica que o seu fim era regularizar a tributação de contribuintes que se ausentassem do paiz. Refere-se, portanto, ás pessoas que por

circunstancia especial deixassem de perceber rendimentos no Brasil. Se o contribuinte fallece não interessa a applicação do regulamento indagar se houve ou não cessação de rendimentos. O fallecimento apenas substitue um contribuinte por outros — o espólio ou os herdeiros — e a situação destes perante o fisco, de accordo com o regulamento do imposto de renda, no tocante á capacidade tributaria decorrente da herança, exactamente a mesma do "de cujus". O decreto n. 16.581, nos arts. 12 e 13 responsabiliza a herança pelo imposto, quer o contribuinte tenha fallecido antes de 1 de janeiro, isto é, no anno da base do imposto, quer posteriormente áquelle dia, portanto, no anno em que o imposto fôr devido. Esse regimen vigente ao tempo em que o imposto de renda apenas recahia sobre algumas classes de rendimentos, foi approved pela lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, que instituiu a tributação geral da renda (art. 18, § 9º) e por conseguinte não podia ser modificado pelo regulamento expedido com o decreto n. 17.390, de 26 de julho de 1926. O art. 17 do regulamento vigente (decreto n. 17.390 cit.) repete a regra geral estabelecida pelo § 3º do art. 14 do decreto n. 16.581 e approveda pelo § 9º da lei n. 4.984 cit., tornando claro que a data 1 de março nelle mencionada é a que se refere a cada exercicio financeiro.

Portanto, a cessação de rendimentos ahi prevista é a que occorrer entre 1 de janeiro e 1 de março do anno em que o imposto fôr devido. O segundo dos dous paragraphos deste artigo regula o caso da cessação de rendimentos que occorrer entre 1 de março e 31 de outubro do exercicio em que o imposto tiver de ser pago. A redacção do paragrapho 1º deixa claro que as prescripções deste artigo e dos seus paragraphos se referem aos que deixam de ser contribuintes não por fallecimento, mas em virtude de circunstancias determinadas, confirmando assim a parte final do art. 17 que obriga o contribuinte cuja renda cessou antes de 1 de março, a trazer o facto ao conhecimento da repartição de lançamento. No caso de morte, portanto, nem o art. 17 nem os seus paragraphos regulam a materia, como, aliás, tambem acontece com o § 3º do art. 14 do decreto n. 16.581. As disposições legais a que se deve recorrer são as constantes dos arts. 12 e 13 deste ultimo decreto, as quaes estão em pleno vigor, ex-vi da lei citada. Assim, quer o fallecimento occorra no anno que preceder immediatamente ao em que o imposto deve ser pago, quer se dê nesse ultimo anno, a herança responde sempre pelo pagamento do tributo, que deve ser calculado em relação á capacidade contributiva do *de cujus* no anno da base, capacidade esta que é medida pela totalidade dos rendimentos de todas as categorias percebida nesse anno. Far-se-ha o lançamento em nome do espólio quando o fallecimento occorrer antes de 1 de janeiro de cada exercicio e si o inventario não estiver findo no anno de pagamento do imposto. Verificado o fallecimento depois daquelle data e antes da "Declaração de renda", esta será feita em nome do espólio, si até o fim do prazo legal o inventario não estiver ultimado. Si o obito se verificar depois de feita a declaração de renda, a responsabilidade do imposto, de accordo com a totalidade da renda percebida no anno anterior, passa á herança que deve ser intimada na pessoa do inventariante ou do testamenteiro. Si estes communicarem ás repartições de lan-

çamento a data em que a partilha tiver sido julgada, podem estas repartições exigir dos herdeiros o pagamento do tributo em relação á parte da renda correspondente ao anno da base, derivada do montante que a testamenteiro ber si o inventariante ou antes da partilha. Si tal pagamento não tiver sido feito e a partilha occorrer antes de findo o prazo da declaração de renda, o lançamento far-se-ha em nome da herança e em relação á totalidade da renda do anno anterior que corresponder ao quinhão de cada um. Diante do exposto, indefiro o pedido de Raul Moitinho Doria, fazendo pedido. — Solicite-se a cancelatoria da Receita Publica n. 176, de momento da certidão da divida n. 176, de Raul Moitinho Doria, por ter sido annullado o processo de lançamento contra esse contribuinte.

N. 6.432 — Raul Moitinho Doria, fazendo pedido. — Solicite-se a cancelatoria da Receita Publica n. 176, de momento da certidão da divida n. 176, de Raul Moitinho Doria, por ter sido annullado o processo de lançamento contra esse contribuinte.

N. 6.411 — Ernestina Campinas, Andrade, pedindo certidão. — Certifique-se, em termos.

N. 6.572 — Luiz de Lacerda, reclamando contra lançamento. — Não tomo conhecimento da reclamação por ter sido apresentada fóra do prazo.

N. 2.460 — J. M. Teixeira, apresentando declaração e balanço. — Apresente a notificação que allega ter recebido.

N. 6.548 — Oliveira Lopes, Silva & Comp., procuradores de Antonio Pereira da Silva, idem. — Provem a sua qualidade de procuradores.

N. 75 — Salvador Antonio Russomanno, reclamando contra lançamento. — Indeferido, nos termos do despacho anterior.

Officios expedidos:

Ao Sr. director geral dos Correios:

N. 62 — Sobre objecto de serviço.

— Ao Sr. director da Receita Publica:

N. 104 — Transmittindo processo de restituição em que é interessado o contribuinte Pedro Pinto dos Santos.

N. 105 — Restituindo processo em que é interessado o Sr. Ernesto Garside Fontes.

Telegramma expedido:

Ao chefe de secção do Imposto de Renda em Pernambuco:

N. 99 — Sobre objecto de serviço.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO INSPECTOR

Dia 4 de julho de 1929

Officios:

Ao fiscal de bancos encarregado do expediente no Estado do Pará:

N. 536 — Remettendo o processo do Banco Auxiliar do Pará, pedindo autorização para funcionar.

Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 537 — Remettendo o processo com a carta-patente n. 748, da Banca Populare Italiana, referente a sua agencia em Santos, Estado de São Paulo.

Ao fiscal de bancos encarregado do expediente em Alagoas:

N. 538 — Remettendo o processo do Centro Beneficente dos Cardeiros de Alagoas, pedindo approvação da reforma dos seus estatutos, e autorização para transi-

gir com os seus associados, mediante consignação em folha de pagamento, a taxa de 12% ao anno.

Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 539 — Accusando e informando que esta Inspectoria Geral vae providenciar devidamente a materia referente ao requerimento do primeiro escripturario do Tribunal de Contas, Homero Dutra Nicacio, relativa a uma consignação em favor do Banco de Credito Popular.

Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 540 — Solicitando instrucções para que o gerente da agencia desse estabelecimento bancario em Ponta Grossa, no Estado do Paraná, remetta com regularidade ao fiscal encarregado do expediente desta Inspectoria Geral em Curitiba no mesmo Estado, acima mencionado, os balanços mensaes e as listas das operações cambiais, necessarios para a organização das estatisticas.

Requerimento despachado.

Banco do Café, 24 de junho de 1929. — Satisfaga a exigencia do parecer.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de julho de 1929

Officios expedidos:

N. 1.816 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, pedindo pagamento de uma conta da firma Frederico Diehl.

N. 1.817 — Ao Sr. director do Posto Zootechnico de Pinheiro, remettendo exemplares do *Diario Official*.

N. 1.818 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, encaminhando o requerimento do official de 1ª classe da officina mecanica Henriqua Dormea, para effeito de licença.

N. 1.819 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, communicando que o auxiliar de escripta Claudio Coelho compareceu ao serviço durante todo o mez findo.

N. 1.820 — Ao Sr. director do Aprendizado Agricola de Barbacena, respondendo o officio n. 371, de 20 de junho ultimo.

N. 1.821 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, pedindo pagamento das facturas da Sociedade Anonyma du Gaz do Rio de Janeiro.

N. 1.822 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, idem, idem.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de julho de 1929

Avisos ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando os seguintes pagamentos: N. 2.223 — Ao 2º tenente reformado, Celaviano Dias, 662600.

N. 2.225 — Ao sub-official, escrevente, Francisco Antonio de Carvalho, 1068646.

N. 2.226 — Ao contra-almirante reformado, Agenor Vidal, 2808566.

N. 2.227 — Ao sub-official escrevente, João da Silva Vasconcellos, réis 143\$353.

N. 2.228 — Ao 2º tenente, reformado, Armando da Costa Nunes, 140\$028.

Avisos ao Tribunal de Contas:

Solicitando os seguintes pagamentos:

N. 2.222 — De 10:640\$420 a Dias Garcia & Comp. e Fonseca, Almeida & Comp., respectivamente, 8:119\$480 e 2:520\$940.

N. 2.224 — De 512\$400 a Freire Guimarães & Comp.

Pedindo o registro dos seguintes contractos:

N. 2.229 — Do celebrado entre este ministerio e as firmas Luiz Mendonça & Comp., José Silva & Comp., Ferreira Passarello & Comp. Ltda. e outras para o fornecimento durante o corrente anno, de artigos do grupo "55 — Fardamento".

N. 2.230 — Do celebrado entre este ministerio e a firma Kohler & Comp., para a construcção de officinas para prova de motores para o Centro de Aviação do Rio de Janeiro, na Ilha do Governador.

N. 2.231 — Do celebrado entre este ministerio e a S. A. de Construcção Navaes, para a execução das obras de que necessita o rebocador "Cuevas" do Corpo de Marinheiros Nacionais.

N. 2.232 — Do celebrado entre este ministerio e as firmas José Silva & Comp. e João Santos & Comp. Limitada, para o fornecimento, durante o corrente anno, de artigos do grupo "55 — Fardamento".

Requerimentos despachados

Elsa Bussmeyer Caminha, Elvira Paiva Pereira da Cunha, Edméa de Albuquerque Carvalho Cardia, Elisa de Sampaio Faria, Francisca Barreto de Alencastro Graça, Francisca Heloisa de Castro Moreira da Silva, Heloisa Marinho Pirajá, Isabel de Faria Lemos Borges, Jocelyna Isis de Barros Cobra, Julia Ferreira da Costa, Julia da Costa Pinto, Jandyrá Fausto Ferraz, Julieta Olivia da França Freire, Joanna Pinogea de Souza Carvalho, Josephina Severino de Moura, (2), José Cabral de Lacerda, Luiza da Silva Ramos, Luiza Novaes Castello Branco, Lina Leal Cardoso, Lucie Bret Maurity, Lila Cardoso Gonçalves, Luiza Duarte, Manoela da Cunha Rosauro de Almeida, Maria Fausta de Menezes Ferraz, Maria do Carmo Amaral Teixeira, Maria Ferraz Koeler, Maria Eugénia Ferreira Guimarães, Maria Henriqueta Pereira Guimarães, Marina Leitão Fontes Ferreira, Maria Alencastro de Araújo Meira, Maria da Gloria Corrêa Telles, Maria Jovelina Moreira Cruz, Maria Joanna da Silva Gomes, Maria Emilia Zany de Lima, Maria America dos Reis Pereira, Maria Adelaide d'Almeida Alves Branco, Maria Carneiro Huet de Bacellar, Maria Albina Martins Guimarães, Martiniana Lugo Alvim, Myriam da Cunha Sinay, Noemia Cabral de Lacerda, Noemia Alves Ribeiro Bastos, Nair Cordovil Maurity, Olympia Cardoso de Carvalho Rocha, Rosa de Britto Gluck, Rosina Santos Lopes de Mendonça, Stella Cabral de Lacerda, Sylvia de Figueiró Leal, Zulmira Caldeira de Souza e Zulmira Lobo Moreira Filho. — Dirijam-se ao Ministerio da Fazenda. (Requerimentos de 1929).

Antonio Baptista do Amorim. — Completo o sello. (Requerimento de 1929).

Ministerio da Guerra

Por portarias de 4 do corrente, foram concedidas licenças para tratamento de saúde, de accôrdo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, por um anno, aos operários de 4ª classe da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, Francisco de Alcantara Campos, José dos Santos Villela e Manoel da Silva; por seis mezes: ao operário de 4ª classe da mesma fabrica, Bernardino Ferreira de Frias, ao 4º official do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro Augusto Cesar Bandeira Falcão, ao servente da Escola Militar João Moreira de Mello e ao mestre de 2ª classe da Fabrica de Polvora sem Fumaça Theophilo dos Santos.

De accôrdo com os mesmos decreto e artigo 1º, § 2º, por tres mezes, ao operário de 1ª classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro Ignácio Cyrillo de Souza Gadelha e por 180 dias, ao remador da Fortaleza de São João, João Paulo da Silva.

Na carta-patente do coronel abaixo declarado, o Sr. ministro da Guerra exarçou a seguinte:

Apostilla

Por decreto de 20 de junho de 1929, foi concedida, de accôrdo com o art. 22, § 2º do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, transferencia para a reserva de primeira classe ao coronel da arma de cavallaria Armando Gusmão, de quem trata esta carta-patente, contando quarenta annos, tres mezes e tres dias de serviço e percebendo elle as vantagens na forma das disposições em vigor.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1929. — Nestor Sezefredo dos Passos.

Requerimentos despachados

Aghina & Santolio, B. Cortizo & Companhia, João Bergman & Filho (duas petições), Secão & Comp., pedindo despacho de armas e munições. — Sim. Os requerentes teriam tido maior facilidade no desembaraço, si, previamente, houvessem requerido licença para a importação.

Armando de Barros Pimentel, Arp & Comp., Companhia Imperial de Industrias Chemicas do Brasil, Companhia de Mineração de Ouro, Edmundo Machado & Comp., Elbio Maillander, Fratelli del Guerra, George S. Forman (duas petições), J. A. Moraes, Joaquim Julio Corrêa & Comp., José Constante & Comp. Ltda (duas petições), Sociedade Geco Limitada, Tobias de Macedo & Comp., e Villar & Alexandra, pedindo despacho de armas e munições. — Sim.

Dias Garcia & Comp., pedindo despacho de munições. — Digam a que armas se destina a munição, 7,65.

Eduardo Ferreira, propondo arrendamento da olaria de Sapopemba. — Indeferido.

Garcia de Gomar, pedindo despacho de armas e munições. — Diga quaes são as localidades de origem.

Julia Corrêa Proter, pedindo pagamento de serviços prestados por seu fallecido marido no 15º R. C. S. — Aguarde solução do processo administrativo.

Luiz Paulino de Mello, 1º tenente medico, pedindo gozar férias na Capital

Federal. — Sim, quando for opportuno a juizo do commando da 5ª Região Militar.

Martinho Ramos da Costa, machinista da F. P. S. F., pedindo certidão. — Certifique-se na forma da lei.

Minervino Pinto de Carvalho, patrão da maruja do S. I. da 8ª R. M., pedindo contagem de tempo de 10 de maio de 1909 a 26 de outubro de 1910, em que serviu no Hospital Militar Regional. — Averbese-se para apreciação opportuna.

Otto Kuhlén, pedindo despacho de munição. — Prove estar autorizado por Teixeira Bastos & Comp., Rieckmann & Comp., Silva Parada & Comp., e Barbosa Meca & Comp. (quatro petições).

Otto Kuhlén, pedindo despacho de armas e munição. — Prove ter autorização de Zerenner Buelow & Comp., pelo motivo declarado em outro despacho desta data.

Otto Kuhlén, pedindo despacho de armas e munição. — Prove ter autorização de Caetano Castellano & Comp., visto haver o requerente pedido para importar material destinado a Eduardo Fernandes & Comp., da Bahia, que impugnaram tal declaração.

S. A. Casas Reunidas, Armbrust Laport, pedindo despacho de 50.000 balas. — Autorizo.

Paulino José Felipe, continuo da D. S. G., pedindo averbação de tempo de serviço de 5 de maio de 1884 a 15 de janeiro de 1890, em que serviu no Exército. — Averbese-se para apreciação opportuna.

Pedro dos Santos & Comp., pedindo despacho de uma espingarda. — Digam qual o porto de embarque.

Vicente Montenegro Coutinho, enfermeiro do 2º classe do H. M. D., da 4ª Região Militar, pedindo averbação de alterações (tempo de serviço na comissão demarcadora de limites do Brasil com a Bolívia, em 1911). — Averbese-se para apreciação opportuna.

Agapito de Araújo Roslindo, pedindo certidão. — Comprove as suas allegações e mencione os corpos em que serviu.

Departamento do Pessoal da Guerra

Requerimentos despachados

Dia 2 de julho de 1929

Theotônio Manoel, reservista do Exército, pedindo que se lhe expeça caderneta de primeira categoria, visto ter-se extraviado o documento de sua exclusão. — Requeira por certidão, querendo.

Euclydes Alexandrino Borges Filho, alferes da antiga Guarda Nacional, allegando precisar provar que a sua patente está devidamente legalizada para obter collocação na Z. F. Central do Brasil, pede lhe seja attestado affirmativamente. — O chefe da G. A. atteste, restituindo a inclusa patente ao requerente.

Antonio Martins Fonseca, escripturário da E. F. Central do Brasil, solicitando por certidão o seu tempo de serviço. — Certifique-se, de accôrdo com a lei.

Bernardo Monteiro de Almeida, pharmaceutico, pedindo restituição dos documentos que juntou á sua petição anterior, na qual solicitava estagio como official da reserva. — Aguarde o despacho de sua petição anterior.

João Antonio de Campos, cabo do 3º Batalhão da Policia de Distrito Federal, pedindo expedição de caderneta relativa

a períodos de tempo que serviu no Exército. — Indeferido, requeira por certidão, querendo.

Dr. Luiz Bandeira de Gouvêa, capitão medico honorario, pedindo por certidão o que constar a seu respeito no archivo da antiga Guarda Nacional existente na 6ª divisão. — Declare qual o Estado a que pertencia a Guarda Nacional e o respectivo corpo, de accordo com o aviso n. 1.132, de 22 de dezembro de 1914.

Hormillo Natal de Araujo Costa, pedindo inclusão no quadro dos segundos-tenentes da 2ª classe da reserva de 1ª linha e remessa de seus assentamentos, no Exército, ao Ministerio da Marinha. — Indeferido, em face da circular de 22 de outubro de 1919.

Comissão Central de Requisições

Processos estudados pela Comissão Central de Requisições, durante o mez de junho findo, e que se acham na secretaria, aguardando a presença dos interessados para satisfação de exigencias legais:

- 157. Casa Memi (Domingos Lauretti), Antonio Dourador, F. E. Oliveira, Luiz Alonso Rodrigues, Cruz & Palhavam, João de Souza Coelho, Raphael Bertonecine e Santo Regazzo. — Estado de São Paulo.
- 738. Hugo Napoleão do Rego. — Estado do Piahy.
- 794. Jorge Pereira da Silva. — Estado de Goyaz.
- 844. The Texas Company (Souht America), Ltd. — Estado do Rio Grande do Sul.
- 883. Fernando Pinto. — Estado de São Paulo.
- 1.019. Declecio de Sant'Anna Carvalho. — Estado do Piahy.
- 1.125. João Martinuzzi. — Estado do Rio Grande do Sul.
- 1.279. Alcides Mendes Carneiro. — Estado do Paraná.
- 1.438. Irmãos Dulce, proprietarios da Pharmacia Dulce. — Estado de Matto Grosso.
- 1.553. Hildebrando José Ferreira. — Estado do Rio Grande do Sul.
- 1.737. Manoel Mendes de Camargo. — Estado do Paraná.
- 1.747. Joaquim Urquiza dos Santos. — Estado do Paraná.
- 1.720. Kölbetz & Evangelista. — Estado do Rio Grande do Sul.
- 1.741. Mario Durski. — Estado do Paraná.
- 1.742. José Luiz Pereira Sobrinho. — Estado do Paraná.
- 1.743. Nestor Alves dos Santos. — Estado do Paraná.
- 1.740. Leopoldo Sprenger & Filhos. — Estado do Paraná.
- 1.744. Vicente Pansardi. — Estado do Paraná.
- 1.746. Christiano Kuster. — Estado do Paraná.
- 1.750. Salomão J. Khury. — Estado de Santa Catharina.
- 1.755. Viuva Martiniano & Filhos. — Estado de Matto Grosso.
- 1.756. Amarilio Bento de Britto. — Estado de Matto Grosso.
- 1.757. Gaetano Zappa. — Estado de Matto Grosso.
- 1.758. Gabriel Martiniano de Araujo. — Estado de Matto Grosso.
- 1.783. André Schenini. — Estado do Rio Grande do Sul.
- 1.785. André Schenini. — Estado do Rio Grande do Sul.

1.789. Intendencia Municipal de Nova Trento. — Estado do Rio Grande do Sul.

1.793. Avelino Francisco dos Santos. — Estado de Minas Geraes.

1.800. Theophilo Garcez. — Estado de Matto Grosso.

1.801. Antonio Fioravanti. — Estado de Matto Grosso.

Requerimentos despachados

Por esta comissão:

De Attilio Mondadori, pedindo juntada de documentos. — Sejam annexados ao processo n. 1.318.

De Eurico Brandão Gomes, pedindo juntada de documentos. — Sejam annexados ao processo n. 714.

De Francelino Paes da Silva, por seu procurador Rodolpho Pirimer, pedindo juntada de procuração. — Seja annexada ao processo n. 854.

De José Pereira Teixeira Filho, procurador de Policiano Vieira de Souza, pedindo juntada de documentos. — Sejam annexados ao processo n. 1.378.

De Clemente C. Castanhede, pelo advogado Antonio Carvalho Guimarães, pedindo juntada de documentos. — Sejam annexados ao processo n. 694.

De Benedicto de Arêa Leão, como procurador de Collecto Antonio da Fonseca, pedindo juntada de subestabelecimento. — Seja annexado ao processo n. 915.

De Alluizio Hardman Castello Branco, procurador da firma A. Flores & Irmãos, de Santos (São Paulo), pedindo juntada de procuração. — Seja annexada ao processo n. 1.731.

De Philinto Braga, pedindo juntada de documentos. — Sejam annexados ao processo n. 1.403.

De Philinto Braga, pedindo juntada de documentos. — Sejam annexados ao processo n. 455.

Processos estudados pela comissão, durante o mez de junho findo, e que serão remetidos opportunamente ao Sr. ministro da Guerra:

220. João Alves da Silva Cursino. — Estado de São Paulo.

364. Militão Loureiro de Almeida. — Estado de Matto Grosso.

407. Alfredo Magalhães de Souza. — Estado de Minas Geraes.

413. Gregorio Lopes. — Estado de Minas Geraes.

414. José Fernandes de Campos & Companhia. — Estado de Minas Geraes.

416. Fortunato Vassallo. — Estado de Minas Geraes.

540. Isidoro Cordeiro. — Estado de Minas Geraes.

691. Joaquim de Moraes Bueno. — Estado de Goyaz.

714. Mario Franco. — Estado do Rio Grande do Sul.

795. Guimarães & Comp. — Estado de São Paulo.

838. Standard Oil Company of Brazil. — Estado do Rio Grande do Sul.

879. Joaquim Garcia Netto. — Estado de Santa Catharina.

888. Carlos Marquez. — Estado de Goyaz.

905. Liberalino Alves de Góes. — Estado do Paraná.

906. José Stromell. — Estado do Paraná.

955. João Ferreira dos Santos. — Estado do Paraná.

961. Manoel Rodrigues da Cunha. — Estado de Goyaz.

969. Diomedes Alves Costa. — Estado de Matto Grosso.

1.101. Brazil Lan Cattle and Packing Co. — Estado de Matto Grosso.

1.142. Julio Marques da Costa. — Estado do Rio Grande do Sul.

1.291. José Martins. — Estado de Matto Grosso.

1.342. Justino Leite da Silva. — Estado de Matto Grosso.

1.462. Luiz Acylino Palmeiro. — Estado do Rio Grande do Sul.

1.473. Jorge Kalies. — Estado de Santa Catharina.

1.480. José Dias Paes. — Estado do Pará.

44. Antunes dos Santos & Comp. — Estado de São Paulo.

1.476. Carlino de Oliveira. — Estado de São Paulo.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1929.
— *Julio Eraldes de Oliveira*, major chefe do gabinete.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de julho de 1929

Avisos:

Ao Tribunal de Contas:

N. 609 — Remettendo para pagamento no Thesouro Nacional contas de Villas-Bôas & Companhia, 2:003\$200, de fornecimentos feitos, no corrente anno, a esta Secretaria de Estado, mediante concurrencia (Verba 1ª, n. 11).

N. 610 — Idem, idem contas de J. G. Pereira & Companhia, 473\$500, de fornecimentos feitos, no corrente anno a esta Secretaria de Estado, mediante concurrencia (Verba 1ª, n. 11).

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 713 — Afim de que possam ser satisfeitos os pagamentos relativos aos serviços de construção e conservação das estradas de rodagem federaes, solicita providencias no sentido de ser este Ministerio informado sobre a totalidade da receita arrecadada no periodo de 1 de abril a 30 de junho do corrente anno, para constituição do fundo creado pelo decreto n. 5.141, de 5 de janeiro de 1927.

N. 717 — Consultando em face da exposição contida em o officio, da Directoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, como deverão ser liquidadas as dividas de exercicios encerrados, não empenhados, mas, que encontram saldo sufficiente nas respectivas verbas ou creditos.

N. 715 — Pedindo, que no Thesouro Nacional seja paga, por conta do credito destinado ás despesas do Exercicio Findo, contas da The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Company Limited, na importancia total de 541\$668, de energia electrica consumida, no mez de dezembro do anno passado, pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

N. 714 — Restituindo o processo que acompanhou o aviso desse ministerio n. 137, de 20 de agosto de 1928, relativo ao pagamento da importancia de réis

25:000\$, e bem assim os documentos nelle alludidos, em que a Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, presta as informações solicitadas por esse ministerio, a proposito do pagamento de que se trata.

N. 716 — Pedindo que, no Thesouro Nacional, seja paga, por Exercícios Findos, conforme os documentos juntos, a Geraldo da Silva, servente de 3ª classe da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 170\$400, correspondente a salarios que deixou de receber no mez de novembro de 1927, em virtude de omissão na respectiva folha de pagamento.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios:

A' Secretaria do Tribunal de Contas:
N. 1.183 — Remettendo as segundas vias do empenho de despesas ns. 91, 92, 93, 94 e 95, nas importancias de 548\$100, 101\$568, 313\$300, 120\$ e 75\$, respectivamente, de Villas-Bôas & Companhia, Henrique Braga & Companhia, J. G. Pereira & Companhia, Heitor Ribeiro & Comp., e Henrique Velho & Companhia, para fornecimentos de objectos de expediente a esta Secretaria de Estado, no corrente anno.

— Ao Sr. consultor juridico do ministerio:

N. 1.174 — Pedindo parecer acerca do processo de pagamento, por Exercícios Findos, na importancia de 571\$124, de que é credor Manoel Moreira da Rocha, ex-guarda-chaves da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ao Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 1.181 — Em referencia ao officio n. 1.191, de 1 de junho ultimo, communica que o Tribunal de Contas, em sessão de 12 do mesmo mez, ordenou o registro do contracto celebrado com Leopoldo de Almeida Neves, para arrendamento de predio.

N. 1.182 — Em referencia ao officio n. 137, de 21 de março ultimo, pede novas informações sobre o assumpto, á vista dos documentos ora transmittidos, relativos ao pedido da restituição das quantias de 121\$000, correspondente a um passe não utilizado pelo telegraphista de quinta classe dessa repartição, Alberto Vieira Souto.

A' Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.173 — Em preferencia ao officio n. 616,17, de 4 de junho ultimo, communica que o Tribunal de Contas, em sessão de 17 do mesmo mez, ordenou o registro do contracto celebrado com Fonseca, Almeida & Comp. e Willman, Xavier & Comp., para fornecimento de materiaes diversos.

N. 1.175 — Em referencia ao officio n. 1.517, de 7 de novembro de 1927, transmitta os documentos relativos á restituição da quantia de 71\$000, a Casemiro Pinto & Comp., proveniente do excesso de frete cobrado por essa Estrada, em 1925.

A' Directoria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 1.176 — Em referencia ao officio n. 268IV, de 23 de maio ultimo, communica que o Tribunal de Contas, em sessão de 10 de junho proximo passado, ordenou o registro do contracto celebrado com Brasiltrading Limitada S. A. e J. B. Junqueira, para fornecimento de aros, eixos e rodeiros.

N. 1.177 — Em referencia ao officio n. 207IV, de 23 de maio ultimo, communica que o Tribunal de Contas, em sessão de 21 de junho proximo passado, ordenou o registro do contracto celebrado com Marques Couto & Comp. e outros, para fornecimento de materiaes de escritorio.

N. 1.178 — Em referencia ao officio n. 270IV, de 24 de maio ultimo, communica que o Tribunal de Contas, em sessão de 7 de junho proximo passado, ordenou o registro do contracto celebrado com Marques Couto & Comp. e outros, para fornecimento de materiaes diversos.

A' Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas:

N. 1.180 — Em referencia ao officio n. 135IS, de 20 de abril ultimo, submettendo á approvação deste ministerio a minuta de um termo de collaboração a firmar-se com o governo do Estado do Rio Grande do Norte, para a construção, iniciada a titulo de socorro, da estrada carroçavel de Parellhas a Equador, communica que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho, em data de 26 de junho ultimo: — "Approvo a minuta do termo de collaboração".

A' Inspectoria de Aguas e Esgotos:

N. 1.179 — Em solução ao officio numero 209, de 14 de junho proximo findo, communica que o Sr. ministro, por despacho de 29 do mesmo mez, approvou a minuta do termo, de accordo a ser celebrado entre essa inspectoría e B. Cruz, para a aquisição de terras situadas na bacia hydrographica do rio Cabeça e pertencentes ao immovel denominado "Chacara da Floresta", na Lagoa Rodrigo de Freitas.

Requerimento despachado:

Arthur Leite de Vasconcellos, procurador de diversos credores da antiga Companhia Estrada de Ferro Oeste de Minas, pedindo pagamento de varias quantias, no total de réis 1.427:216\$715. — "Não ha o que deferir, por se tratar de caso affecto ao Poder Judiciario".

Directoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO DIRECTOR GERAL INTERINO

Segunda secção

Dia 3 de julho de 1929

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Officio n. 766 — Em solução ao vosso officio n. L/1.083, de 18 de junho ultimo, relativamente ao recurso da pericia medica em vista da divergencia havida nas inspecções de saude, para fins de aposentadoria, a que se submetteu o agente de 3ª classe do quadro especial da 2ª Divisão dessa estrada, João da Rocha Pariz, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro proferiu a respeito o seguinte despacho: "Autorizo a terceira inspecção de saude".

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 4 de julho de 1929

Honorio & Comp., pedindo reconsideração do acto que cassou a concessão para manlarem agencia de despacho nesta Capital. — Deferido, de accordo

com as considerações constantes do despacho.

Cleto Antonio da Silva, pedindo licença. — Autorizo.

Rubem Alves Motta, pedindo licença. — Dê-se sciencia ao interessado de que não lhe pôde ser concedida a licença pedida, pelo que deve reassumir o exercicio de seu cargo.

Middletown Car Company. — Não convém á Estrada.

Telemaco Plinio de Almeida, pedindo pagamento. — Aguarde a decisão do Sr. ministro da Viação sobre consulta feita por esta directoria, relativamente ao assumpto.

Rufino de Oliveira, pedindo licença para construir. — Deferido nos termos do parecer da 5ª Divisão.

José Bernardino dos Passos, pedindo licença. — Deferido, de accordo com o art. 159 do regulamento.

José Pedro da Silva. — Deferido, em face do parecer da secretaria.

Joaquina Maria da Conceição, pedindo restituição de documento. — A' vista das informações da secretaria, nada ha que deferir.

Dias Garcia & Comp. — Deferido, nos termos do parecer da 4ª Divisão, isto é, reduzido para 1.250 toneladas o total do fornecimento.

Francisco Rodrigues dos Santos, pedindo abono. — Deferido, tendo em vista o parecer da secretaria.

Francisco Oscar Amaral, pedindo pagamento. — Já tendo sido pagos os vencimentos em causa nada ha que deferir.

Marciano Antonio da Silva, pedindo licença. — Indeferido.

Lucas Borges de Oliveira Junior, pedindo transferencia. — Indeferido.

Paulo Silva. — Indeferido.

Myrthridates Augusto da Conceição, pedindo pagamento. — Pague-se a guia annexa.

Francisco Urselino de Oliveira. Antonio da Siqueira, Armando Pio dos Santos, Agenor Teixeira Rosario, pedindo licença. — Concedo um mez com 2/3 da diaria.

Zoroastro Gonçalves de Andrade, Henrique Evangelista de Oliveira, pedindo baixa na fiança. — Dê-se baixa na fiança.

Olegario Garrido e Francisco Barbosa Gomes, pedindo certidão. — Certifique-se.

José Fundagem Nogueira. — Compareça á secretaria.

Ministerio da Agricultura,

Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de julho de 1929

Sr. ministro da Fazenda:

Aviso u. 213—Tenho a honra de encaminhar a V. Ex., por cópia, o requerimento de Oscar Motta & Comp., de 15 de junho findo, solicitando o desembaraço na Alfandega desta Capital, com os beneficios concedidos pelo decreto n. 5.623, de 29 de dezembro de 1928, de 46 fardos de papel destinado a embalagem de laranjas, marca "O. M. & Comp.", chegados pelo vapor sueco "Valparaíso" entrado neste porto em 4 daquelle mez.

Cumpra-me informar, porém, a V. Ex. que sómente o papel de 250x250 mm. está dentro das instruções approvadas pela portaria de 15 de maio ultimo e que regem a exportação de laranjas para o estrangeiro. Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

Dia 4 de julho de 1929

Ao Sr. ministro da Viação:

Tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias no sentido de ser a Repartição Geral dos Telegraphos nos Estados do Paraná, Santa Catharina e Matto Grosso autorizada a aceitar, nos termos da lettra «d» do § 1º do art. 1º do regulamento approvado pelo decreto n. 18.164, de 18 de março de 1928, os telegrammas que, em objecto de serviço, forem apresentados pelos Srs. Drs. Luiz Gurgel de Souza Gomes, Arnaldo Augusto Aidor e José Almeida da Silva, func. onari. s do Instituto de Chimica.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

Requerimentos despachados

Afonso Moraes, pedindo certidão. — Junto o instrumento de man lato.

Manoel Corrêa Dantas, agricultor inscripto, pedindo o transporte para quatro toneladas da canna javaneza, de Villa Albertina a Santos. — Autorizo o transport, uma vez satisfeitas pelo requerente as exigencias do parecer da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas.

Ferna do Muller, pedindo ser repatriado por conta do Governo Federal. — A vista da informação nada ha que deferir.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 3 de julho de 1929

Officios:

Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 1.067 — Afim de ser examinado pela secção a que interessar o assumpto e devolvido em seguida a esta Secretaria de Estado acompanhado da respectiva informação sobre o valor pratico do relatório do alumno subvencionado Guilherme Edelberto Hermsdorff, junto vol-o remetto.

— Sr. marechal José Caetano de Faria, presidente da Commissão de Criadores do Cavallo Puro Sangue:

N. 1.068 — Accuso o recebimento do officio n. 29, de junho findo, encaminhando o 2º volume do Stud Book Brasileiro, o que agradeço.

Dia 4 de julho de 1929

Officios:

Ao Sr. Fred. Figner — Rua do Ouvidor n. 135:

N. 1.069 — Accuso o recebimento da carta de 32 de maio ultimo, em que communicaes a criação de um departamento de empregos e de aperfeiçoamento de dactylographos, o que agradeço, fazendo votos para que tal criação atinja os fins almejados.

— Ao Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 1.070 — Passo ás vossas mãos o officio n. 1.368/A, de 19 de junho findo, no qual a Legação da Austria solicita a remessa de cinco nozes Muscat, ao colono Viktor

Bauer, para experiencia, solicitando informarmes sobre a possibilidade de attender aquelle pedido.

— Ao Sr. director do Horto Florestal:

N. 1.071 — Passo ás vossas mãos, por cópia, o pedido que faz a Sociedade Nacional de Agricultura, de uma colleção de palmeiras, bulbos e rhyzomas e mudas de arvores e arbustos de ornamento de que pudesdes dispôr para servir de ornamento ao Horto Fruticola da Penha, afim de informarmes, de ordem do Sr. ministro, o que podeis fornecer.

— Sr. director da Estação de Pomicultura de Deodoro:

N. 1.072 — De ordem do Sr. ministro, afim de informarmes o que podeis fornecer, junto por cópia, o pedido que faz a Sociedade Nacional de Agricultura, de uma colleção de porta-enxertos, grape-fruits e outras plantas, cuja relação acompanha o presente.

— Sr. Dr. Joaquim dos Reis Magalhães, presidente da Sociedade Bahiana de Agricultura — rua Albigebes n. 12 — Bahia:

N. 1.073 — De ordem do Sr. ministro, accuso o recebimento do officio n. 209, de 18 de junho findo, communicando a realisação de 7 a 9 de setembro proximo da 4ª Exposição de Avicultura nessa Capital, o que agradeço, louvando os esforços dessa sociedade em prol do progresso da industria avicola, factor economico que muito auxiliará o agricultor.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 2 de julho de 1929

José Avila de Souza recorrendo do despacho da Directoria Geral de Propriedade Industrial que indeferiu seu pedido de privilegio de invenção para «aperfeiçoamentos em sistemas receptores de ondas de audio-frequencia». — Nego provimento ao recurso, de accôrdo com os pareceres.

Canio Mazzola, recorrendo do despacho da Directoria Geral de Propriedade Industrial que indeferiu seu pedido de patente de modelo de utilidade para «uma capa para proteger planos, denominada «Protector». — Nego provimento ao recurso de accôrdo com os pareceres.

Leão Junior & Comp., recorrendo do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que mandou registrar em nome de J. Gonçalves Campos & Comp. a marca que consiste na representação de uma etiqueta, destacando-se a figura de um leão, para distinguir mathe, incluído na classe 41. — Dou provimento ao recurso, de accôrdo com os pareceres.

Leonardo M. da Costa, recorrendo do despacho da Directoria Geral de Propriedade Industrial que indeferiu seu pedido de privilegio de invenção para «um novo tipo de fivella para cinto». — Dou provimento ao recurso, nos termos dos pareceres.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 1 de julho de 1929

Officios:

Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 718 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu deferir o incluso requerimento que enviastes com o

officio n. 991, de 20 do corrente mez e no qual José Barbosa de Oliveira pede lhe seja facultado effectuar o pagamento de duas annuidades, vencidas, da patente de invenção n. 13.499, de 22 de dezembro de 1922.

Dia 3

Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 719 — Passo ás vossas mãos juntamente com o requerimento de J. Ed. Murray que acompanhou vosso officio n. 857, de 28 de maio proximo findo, o incluso processo concernente ao recurso interposto por Augusto Pinto da Silva do despacho pelo qual foi indeferido o seu pedido de privilegio para «um novo producto chimico industrial, destinado á extincção das formigas», que encaminhastes com o officio n. 306, de 23 de fevereiro ultimo, afim de que essa directoria geral providencie sobre o pedido de authenticação de cópia de documento a que allude o citado requerimento.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 722 — Communico-vos, para os devidos fins, que Ernesto de Andrade Braga, secretario, addido, do extincto Serviço de Combate á Lagarta Rosea com exercicio na 1ª secção desta directoria geral, compareceu á repartição durante todo o mez de junho proximo findo.

— Sr. director da Despesa Publica do Theouro Nacional:

N. 721 — Communico-vos, para os devidos fins, que o secretario addido, do extincto Serviço de Combate á Lagarta Rosea, Ernesto de Andrade Braga, com exercicio nesta directoria geral, compareceu á repartição durante todo o mez de junho proximo findo, fazendo jús aos seus vencimentos integraes.

Dia 4 de julho de 1929

Sr. secretario geral do Conselho Superior do Commercio e Industria:

Officios:

N. 723 — Junto vos remetto o decreto de 2 do corrente mez, pelo qual foi nomeado Raul Ramos Villar para fazer parte desse conselho, como representante da Liga do Commercio do Rio de Janeiro.

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado da Bahia:

N. 724 — Communico-vos, para os devidos fins, em referencia aos vossos officios ns. 443, 446 e 447; de 4 e 5 de junho ultimo, que o Sr. ministro, por despacho de 28 do mesmo mez, resolveu mandar archivar os requerimentos em que os adjuntos e contramestres dessa escola recorrem do acto que os contractou, nos termos do decreto numero 18.088, de 27 de janeiro de 1928.

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Amazonas:

N. 725 — Communico-vos, para os devidos fins, em referencia ao vosso officio numero 182, de 16 de maio ultimo, que o Sr. ministro, por despacho de 28 do mez findo, resolveu mandar archivar a petição em que os adjuntos de professor dos cursos primario e de desenho dessa escola recorrem do acto que os contractou, nos termos do decreto n. 18.088, de 1928.

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Rio de Janeiro:

N. 726 — Junto vos devolvo, por não estar devidamente sellado, o incluso laudo de inspecção de saude a que foi submettido o contramestre da secção de feitura do varuario dessa escola Rothschild de Castro qual remettestes com o officio n. 304, de 4 de junho ultimo.

— Sr. superintendente da Fiscalização dos Estabelecimentos de Ensino Technico Commercial:

N. 727 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 1 do corrente mez, a qual junto vos remetto, foi nomeado Cornelio Neves para exercer o cargo de fiscal dos Estabelecimentos de Ensino Technico Commercial, na vaga aberta com a exoneração, na mesma data, de Americo Mascalle, tendo tomado posse, nesta data.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 728 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 1 do corrente mez, foi nomeado Cornelio Neves para exercer o cargo de fiscal dos Estabelecimentos de Ensino Technico Commercial, na vaga aberta com a exoneração, na mesma data, de Americo Mascalle, tendo tomado posse nesta data.

— Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 729 — Restituindo-vos, com o parecer, appenso, do Conselho Superior do Commercio e Industria, o processo que acompanhou vosso officio n. 1.567, de 26 de outubro do anno proximo findo, concernente ao recurso interposto por Georges Baeder, do despacho que indeferiu seu pedido de privilegio de invenção para "um aparelho de radio telephonia para funcionar em automovel, denominado "Radianto", communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, a 29 de junho ultimo, proferiu a respeito o seguinte despacho: "Nego provimento ao recurso, nos termos do parecer do Conselho Superior do Commercio e Industria, ressalvada a prioridade caso o requerente formule novo modelo de utilidade."

Segunda secção

EXPEDIENTE DO DIRECTOR

Dia 4 de julho de 1929

Officios:

Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Paraná:

N. 252 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro á vista das informações resolveu indeferir o requerimento assignado por Fernandina Luvos Marques e outros funcionarios dessa escola solicitando a mudança do anno lectivo para o periodo de 15 de junho a 15 de agosto.

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de São Paulo:

N. 253 — Accusando o recebimento do vosso officio n. 149, de 25 de junho do corrente, tenho a satisfação de vos apresentar as minhas congratulações pelas noticias publicadas nos jornaes dessa cidade, *Estado de São Paulo* e *Diario Popular*, acerca da passagem do 19º anniversario da fundação dessa escola.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de junho de 1929

Avisos:

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.949 — Solicita reconsideração do acto que negou registro á despesa na importância de 1:000\$ referente ao pagamento a diver-

sos funcionarios da Directoria Geral de Contabilidade, de differença de vencimentos por substituições em maio ultimo.

Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Amazonas:

N. 1.932 — Tendo, de accordo com o § 1º do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, approvado a folha do pessoal mensalista (adjuntos de professores e contra-mestres) da Escola de Aprendizizes Artifices nesse Estado, sem cargos creados em lei, e autorizado o director da mesma a expedir as portarias respectivas, declaro-vos, para os fins convenientes, que a despesa com o pagamento do referido pessoal everá ser levada á conta do art. 6º da lei numero 5.610, de 24 de dezembro de 1923, verba 6ª, consignação «Pessoal», II Pessoal variavel, sub-consignação n. 2 «Para o pagamento etc.» credito de 22:320\$ distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado, em virtude do aviso n. 10 de 3 de janeiro de 1929, e de accordo com a inclusa demonstração.

A mesma delegacia ora mando remetter uma cópia da alludida folha, afim de que sirva de base á conferencia das que lhe forem remettidas pela referida escola, para pagamento das mensalidades vencidas pelo pessoal em serviço.

Outrosim, providencie para que as alterações nominaes que futuramente soffrer a dita folha pela retirada de uns e entrada de outros mensalistas, nas condições por mim approvadas nos termos do citado § 1º art. 7º do regulamento alludido, sejam opportunamente comunicadas áquella repartição pagadora.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Pará:

N. 1.953 — Tendo, de accordo com o § 1º do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, approved a folha do pessoal mensalista (adjuntos de professores e contra-mestres) da Escola de Aprendizizes Artifices, nesse Estado, sem cargos creados em lei, e autorizado o director da mesma a expedir as portarias respectivas, declaro-vos, para os fins convenientes, que a despesa com o pagamento do referido pessoal deverá ser levada á conta do art. 6º da lei numero 5.610, de 24 de dezembro de 1920, verba 6ª, consignação «Pessoal», II Pessoal variavel, sub-consignação n. 2 «Para o pagamento, etc.» creditos de 26:040\$ e 3:720\$ distribuidos á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado, em virtude dos avisos ns. 10, de 3 de janeiro, e 680, de 1 de março do corrente anno, e de accordo com a inclusa demonstração.

A mesma delegacia ora mando remetter uma cópia da alludida folha, afim de que sirva de base á conferencia das que lhe foram remettidas pela referida escola, para pagamento das mensalidades vencidas pelo pessoal em serviço.

Outrosim, providencie para que as alterações nominaes que futuramente soffrer a dita folha pela retirada de uns e entrada de outros mensalistas, nas condições por mim approvadas nos termos do citado § 1º art. 7º do regulamento alludido, sejam opportunamente comunicadas áquella repartição pagadora.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Maranhão:

N. 1.954 — Tendo, de accordo com o § 1º do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, approved a folha do pessoal mensalista (adjunto de professores e contra-mestres) da Escola de Aprendizizes Artifices nesse Estado, sem cargos creados em lei, e autorizado o director da mesma a expedir as portarias respectivas, declaro-vos, para os fins convenientes, que a despesa com o pagamento do referido pessoal de-

verá ser levada á conta do art. 6º da lei numero 5.610, de 24 de dezembro de 1928, verba 6ª, consignação «Pessoal» — II Pessoal variavel, sub-consignação n. 2 «Para o pagamento, etc.» creditos de 14:880\$ e 3:720\$ distribuidos á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado, em virtude dos avisos ns. 10, de 3 de janeiro, e 680, de 19 de março de 1929, e de accordo com a inclusa demonstração.

A mesma delegacia ora mando remetter uma copia da alludida folha, afim de que sirva de base á conferencia das que lhe forem remettidas pela referida escola, para pagamento das mensalidades vencidas pelo pessoal em serviço.

Outrosim, providencie para que as alterações nominaes que futuramente soffrer a dita folha pela retirada de uns e entrada de outros mensalistas, nas condições por mim approvadas nos termos do citado § 1º art. 7º do regulamento alludido, sejam opportunamente comunicadas áquella repartição pagadora.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de S. Paulo:

E. 1.931 — Tendo, de accordo com o § 1º do art. 7º do decreto n. 18.088, de 20 de janeiro de 1923, approved a folha do pessoal mensalista do Patronato Agricola José Bonifacio, nesse Estado, sem cargos creados em lei, e autorizado o director do mesmo a expedir as portarias respectivas, declaro-vos, para os fins convenientes, que a despesa com o pagamento do referido pessoal deverá ser levada á conta do art. 6º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, verba 3ª, consignação «Pessoal VI Pessoal variavel, sub-consignação n. 24 «Operarios, trabalhadores, etc.» credito de 70:000\$ distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado, em virtude do aviso n. 10 de 3 de janeiro de 1923, e de accordo com a inclusa demonstração.

A mesma delegacia ora mando remetter uma cópia da alludida folha, afim de que sirva de base á conferencia das que lhe forem remettidas pelo referido patronato, para pagamento das mensalidades vencidas pelo pessoal em serviço.

Outrosim, providencie para que as alterações nominaes que futuramente soffrer a dita folha pela retirada de uns e entrada de outros mensalistas, nas condições por mim approvadas nos termos do citado § 1º art. 7º do regulamento alludido, sejam opportunamente comunicadas áquella repartição pagadora.

— Ao chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Piahy:

N. 1.955 — Tendo, de accordo com o § 1º do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928 approved a folha do pessoal mensalista (adjuntos de professores e contra-mestres) da Escola de Aprendizizes Artifices nesse Estado, sem cargos creados em lei, e autorizado o director da mesma a expedir as portarias respectivas, declaro-vos, para os fins convenientes, que a despesa com o pagamento do referido pessoal deverá ser levada á conta do art. 6º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, verba 6ª, consignação «Pessoal», II Pessoal variavel, sub-consignação n. 2 «Para o pagamento etc.» credito de 3:720\$ distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, em virtude do aviso n. 10 de 3 de janeiro de 1929 e de accordo com a inclusa demonstração.

A mesma delegacia ora mando remetter uma cópia da alludida folha, afim de que sirva de base á conferencia das que lhe forem remettidas pela referida escola, para pagamento das mensalidades vencidas pelo pessoal em serviço.

Outrosim, providenciarei para que as alterações nominaes que futuramente soffrer a dita folha pela retirada de uns e entrada de outros mensalistas, nas condições por mim approvadas nos termos do citado § 1º art. 7º do regulamento alludido, sejam opportunamente comunicadas áquella repartição pagadora.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Ceará:

N. 1.955 — Tendo, de accordo com o § 1º do art. 7º do decreto n. 18.033, de 27 de janeiro de 1928, aprovado a folha do pessoal mensalista (adjuntos de professores e contra-mestres), da Escola de Aprendizizes Artífices nesse Estado, sem cargos creados em lei, e autorizo o director da mesma a expedir as portarias respectivas, declaro-vos, para os fins convenientes, que a despesa com o pagamento do referido pessoal deverá ser levada á conta do art. 6º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1923, verba 6ª, consignação «Pessoal», II — Pessoal variavel — sub-consignação n. 2 «Para pagamento, etc.», creditos de 14:380\$ e 7:440\$, distribuidos á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, em virtude dos avisos ns. 10, de 3 de janeiro e 680, de 19 de março do corrente anno, e de accordo com a inclusa demonstração.

A mesma delegacia ora mando remetter uma cópia da alludida folha, afim de que sirva de base á conferencia das que lhe forem remittidas pela referida escola, para pagamento das mensalidades vencidas pelo pessoal em serviço.

Outrosim, providenciarei para que as alterações nominaes que futuramente soffrer a dita folha pela retirada de uns e entrada de outros mensalistas, nas condições por mim approvadas, nos termos do citado § 1º art. 7º do regulamento alludido, sejam opportunamente comunicadas áquella repartição pagadora.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 1.957 — Tendo, de accordo com o § 1º do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, aprovado a folha do pessoal mensalista (adjuntos de professores e contra-mestres) da Escola de Aprendizizes Artífices nesse Estado, sem cargos creados em lei, e autorizo o director da mesma a expedir as portarias respectivas, declaro-vos, para os fins convenientes, que a despesa com o pagamento do referido pessoal deverá ser levada á conta do art. 6º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1923, verba 6ª, consignação «Pessoal», II — Pessoal variavel, sub-consignação n. 2 «Para pagamento, etc.», credito de 26:040\$, distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, em virtude do aviso n. 10, de 3 de janeiro de 1929, e de accordo com a inclusa demonstração.

A mesma delegacia ora mando remetter uma cópia da alludida folha, afim de que sirva de base á conferencia das que lhe forem remittidas pela referida escola, para pagamento das mensalidades vencidas pelo pessoal em serviço.

Outrosim, providenciarei para que as alterações nominaes que futuramente soffrer a dita folha pela retirada de uns e entrada de outros mensalistas, nas condições por mim approvadas, nos termos do citado § 1º art. 7º do regulamento alludido, sejam opportunamente comunicadas áquella repartição pagadora.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Parahyba:

N. 1.958 — Tendo, de accordo com o § 1º do art. 7º do decreto n. 18.083, de 27 de janeiro de 1928, aprovado a folha do pessoal mensalista (adjuntos de professores e

contra-mestres) da Escola de Aprendizizes Artífices nesse Estado, sem cargos creados em lei e autorizado o director da mesma a expedir as portarias respectivas, declaro-vos, para os fins convenientes, que a despesa com o pagamento do referido pessoal, deverá ser levada á conta do art. 6º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1923, verba 6ª, consignação «Pessoal», II — Pessoal variavel — Sub-consignação n. 2, «Para pagamento, etc.», creditos de 33:480\$ e 5:580\$, distribuidos á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado, em virtude dos avisos ns. 10, de 3 de janeiro, e 680, de 19 de março do corrente anno, e de accordo com a inclusa demonstração.

A mesma delegacia ora mando remetter uma cópia da alludida folha, afim de que sirva de base á conferencia das que lhe forem remittidas pela referida escola, para pagamento das mensalidades vencidas pelo pessoal em serviço.

Outrosim, providenciarei para que as alterações nominaes que futuramente soffrer a dita folha pela retirada de uns e entrada de outros mensalistas, nas condições por mim approvadas nos termos do citado § 1º, artigo 7º do regulamento alludido, sejam opportunamente comunicadas áquella repartição pagadora.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Pernambuco:

N. 1.959 — Tendo, de accordo com o § 1º do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, aprovado a folha do pessoal mensalista (adjuntos de professores e contra-mestres) da Escola de Aprendizizes Artífices, nesse Estado, sem cargos creados em lei, e autorizado o director da mesma a expedir as portarias respectivas, declaro-vos, para os fins convenientes, que a despesa com o pagamento do referido pessoal deverá ser levada á conta do art. 6º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1923, verba 6ª, consignação «Pessoal», II — Pessoal variavel — Sub-consignação n. 2, «Para pagamento, etc.», credito de 37:200\$ distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado, em virtude do aviso n. 10, de 3 de janeiro de 1929, e de accordo com a inclusa demonstração.

A mesma delegacia ora mando remetter uma cópia da alludida folha, afim de que sirva de base á conferencia das que lhe forem remittidas pela referida escola, para pagamento das mensalidades vencidas pelo pessoal em serviço.

Outrosim, providenciarei para que as alterações nominaes que futuramente soffrer a dita folha pela retirada de uns e entrada de outros mensalistas, nas condições por mim approvadas nos termos do citado § 1º, artigo 7º do regulamento alludido, sejam opportunamente comunicadas áquella repartição pagadora.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Alagoas:

N. 1.960 — Tendo, de accordo com o § 1º do art. 7º do decreto n. 18.083, de 27 de janeiro de 1928, aprovado a folha do pessoal mensalista (adjuntos de professores e contra-mestres) da Escola de Aprendizizes Artífices, nesse Estado, sem cargos creados em lei, e autorizado o director da mesma a expedir as portarias respectivas, declaro-vos para os fins convenientes, que a despesa com o pagamento do referido pessoal deverá ser levada á conta do art. 6º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1923, verba 6ª, consignação «Pessoal», II — Pessoal variavel, sub-consignação n. 2 «Para pagamento etc.», creditos de 29:400\$ e 1:850\$ distribuidos á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, em virtude dos avisos ns. 10, de 3 de janeiro e 680 de 19

de março de 1929, e de accordo com a inclusa demonstração.

A mesma delegacia ora mando uma cópia da alludida folha, afim de que sirva de base á conferencia das que lhe forem remittidas pela referida escola, para pagamento das mensalidades vencidas pelo pessoal em serviço.

Outrosim, providenciarei para que as alterações nominaes que futuramente soffrer a dita folha pela retirada de uns e entrada de outros mensalistas, nas condições por mim approvadas dos termos do citado § 1º art. 7º do regulamento alludido, sejam opportunamente comunicadas áquella repartição pagadora.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Sergipe:

N. 1.961 — Tendo, de accordo com o § 1º do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, aprovado a folha do pessoal mensalista (adjuntos de professores e contra-mestres), da Escola de Aprendizizes Artífices nesse Estado, sem cargos creados em lei, e autorizado o director da mesma a expedir as portarias respectivas, declaro-vos para os fins convenientes, que a despesa com o pagamento do referido pessoal deverá ser levada á conta do art. 6º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1923, verba 6ª, consignação «Pessoal», II — Pessoal variavel, sub-consignação n. 2 «Para pagamento etc.», creditos de 14:880\$ e 3:720\$ distribuidos á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado, em virtude dos avisos ns. 10 de 3 de janeiro e 680 de 19 de março do corrente anno, e de accordo com a inclusa demonstração.

A mesma delegacia ora mando remetter uma cópia da alludida folha, afim de que sirva de base á conferencia das que lhe forem remittidas pela referida escola, para pagamento das mensalidades vencidas pelo pessoal em serviço.

Outrosim, providenciarei para que as alterações nominaes que futuramente soffrer a dita folha pela retirada de uns e entrada de outros mensalistas, nas condições por mim approvadas nos termos do citado § 1º art. 7º do regulamento alludido, sejam opportunamente comunicadas áquella repartição pagadora.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Bahia:

N. 1.962 — Tendo, de accordo com o § 1º do art. 7º do decreto n. 18.083, de 27 de janeiro de 1928, aprovado a folha do pessoal mensalista (adjuntos de professores e contra-mestres) da Escola de Aprendizizes Artífices nesse Estado, sem cargos creados em lei, e autorizado o director da mesma a expedir as portarias respectivas, declaro-vos, para os fins convenientes, que a despesa com o pagamento do referido pessoal deverá ser levada á conta do art. 8º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1923, verba 6ª, consignação «Pessoal», II — Pessoal variavel, sub-consignação n. 2 «Para o pagamento etc.», credito de 70:630\$, distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado, em virtude do aviso n. 10 de 3 de janeiro de 1929, e de accordo com a inclusa demonstração.

A mesma delegacia ora mando remetter uma cópia da alludida folha, afim de que sirva de base á conferencia das que lhe forem remittidas pela referida escola, para pagamento das mensalidades vencidas pelo pessoal em serviço.

Outrosim, providenciarei para que as alterações nominaes que futuramente soffrer a dita folha pela retirada de uns e entrada de outros mensalistas, nas condições por mim approvadas nos termos do citado § 1º art. 7º do regulamento alludido, sejam op-

portunamente comunicadas áquella repartição pagadora.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná:

N. 1.963 — Tendo, de accôrdo com o § 1º do art. 7º do decreto n. 18.083, de 27 de janeiro de 1928, aprovado a folha do pessoal mensalista (adjuntos de professores e contra-mestres), da Escola de Aprendizizes Artífices nesse Estado, sem cargos creados em lei, autorizado o director da mesma a expedir as portarias respectivas, declaro-vos, para os fins convenientes, que a despesa com o pagamento do referido pessoal deve ser levada á conta do art. 6º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, verba 6ª, consignação «Pessoal», II Pessoal variavel, sub-consignação n. 2 «Para o pagamento etc.», credito de 26:040\$, distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, em virtude do aviso n. 10 de 3 de janeiro de 1929, e de accôrdo com a inclusa demonstração.

A mesma Delegacia ora mando remetter uma cópia da alludida folha, afim de que sirva de base á conferencia das que lhe forem remittidas pela referida Escola, para pagamento das mensalidades vencidas pelo pessoal em serviço.

Outrosim, providencie para que as alterações nominaes que futuramente soffrer a dita folha pela retirada de uns e entrada de outros mensalistas, nas condições por mim approvadas nos termos do citado § 1º art. 7º do regulamento alludido, sejam opportunamente comunicadas áquella repartição pagadora.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de Santa Catharina:

N. 1.964 — Tendo, de accôrdo com o § 1º do art. 7º do decreto n. 18.083, de 27 de janeiro de 1928, aprovado a folha do pessoal mensalista (adjuntos de professores e contra-mestres), da Escola de Aprendizizes Artífices nesse Estado, sem cargos creados em lei, e autorizado o director da mesma a expedir as portarias respectivas, declaro-vos para os fins convenientes, que a despesa com o pagamento do referido pessoal deverá ser levada á conta do art. 6º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, verba 6ª, consignação «Pessoal» II Pessoal variavel, sub-consignação n. 2 «Para pagamento etc.», creditos de 11:160\$000 e 7:440\$000 distribuidos á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, em virtude dos avisos ns. 10 de 3 de janeiro e 689 de 19 de março do corrente anno, e de accôrdo com a inclusa demonstração.

A mesma Delegacia ora mando remetter uma cópia da alludida folha, afim de que sirva de base á conferencia das que lhe forem remittidas pela referida Escola, para pagamento das mensalidades vencidas pelo pessoal em serviço.

Outrosim, providencie para que as alterações nominaes que futuramente soffrer a dita folha pela retirada de uns e entrada de outros mensalistas, nas condições por mim approvadas nos termos do citado § 1º art. 7º do regulamento alludido, sejam opportunamente comunicadas áquella repartição pagadora.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes:

N. 1.965 — Tendo, de accôrdo com o § 1º do art. 7º do decreto n. 18.083, de 27 de janeiro de 1928, aprovado a folha do pessoal mensalista da Escola de Aprendizizes Artífices no Estado de Minas Geraes, sem cargos creados em lei e autorizado o director da mesma a expedir as portarias respectivas, declaro-vos, para os fins convenientes, que a despesa com o pagamento do referido pessoal deverá ser levada á conta do art. 6º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro

de 1928, verba 6ª, consignação «Pessoal» II Pessoal variavel, sub-consignação n. 2 «Para o pagamento etc.», creditos de 14:880\$000 e 5:580\$000 distribuidos á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em virtude dos avisos ns. 521 e 620 de 1 e 19 de março do corrente anno, e de accôrdo com a inclusa demonstração.

A mesma delegacia ora mando remetter uma cópia da alludida folha, afim de que sirva de base á conferencia das que lhe forem remittidas pela referida Escola, para pagamento das mensalidades vencidas pelo pessoal em serviço.

Outrosim, providencie para que as alterações nominaes que futuramente soffrer a dita folha pela retirada de uns e entrada de outros mensalistas, nas condições por mim approvadas nos termos do citado § 1º art. 7º do regulamento alludido, sejam opportunamente comunicadas áquella repartição pagadora.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de Goyaz:

N. 1.966 — Tendo, de accôrdo com o § 1º do art. 7º do decreto n. 18.083, de 27 de janeiro de 1928, aprovado a folha do pessoal mensalista (adjuntos de professores) da Escola de Aprendizizes Artífices, nesse Estado, sem cargos creados em lei, e autorizado o director da mesma a expedir as portarias respectivas, declaro-vos, para os fins convenientes, que a despesa com o pagamento do referido pessoal deverá ser levada á conta do art. 6º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1929, verba 6ª — Consignação «Pessoal» — II — Pessoal variavel — sub-consignação n. 2 «Para o pagamento, etc.», credito de 3:720\$, distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado, em virtude do aviso n. 680, de 19 de março do corrente anno, e de accôrdo com a inclusa demonstração.

A mesma delegacia ora mando remetter uma cópia da alludida folha, afim de que sirva de base á conferencia das que lhe forem remittidas pela referida escola, para pagamento das mensalidades vencidas pelo pessoal em serviço.

Outrosim, providencie para que as alterações nominaes que futuramente soffrer a dita folha pela retirada de uns e entradas de outros mensalistas, nas condições por mim approvadas nos termos do citado § 1º art. 7º, do regulamento alludido, sejam opportunamente comunicadas áquella repartição pagadora.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.967 — Tendo, de accôrdo com o § 1º do art. 7º do decreto n. 18.083, de 27 de janeiro de 1928, aprovado a folha do pessoal mensalista (adjuntos de professores e contra-mestres), da Escola de Aprendizizes Artífices em Campos, nesse Estado, sem cargos creados em lei e autorizado o director da mesma a expedir as portarias respectivas, declaro-vos para os fins convenientes, que a despesa com o pagamento do referido pessoal, deverá ser levada á conta do art. 6º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, verba 6ª — Consignação «Pessoal» — II — Pessoal variavel — Sub-consignação n. 2 «Para o pagamento, etc.», credito de 26:040\$, distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado, em virtude do aviso n. 10, de 3 de janeiro de 1929, e de accôrdo com a inclusa demonstração.

A mesma delegacia ora mando remetter uma cópia da alludida folha, afim

de que sirva de base á conferencia das que lhe forem remittidas pela referida escola, para pagamento das mensalidades vencidas pelo pessoal em serviço.

Outrosim, providencie para que as alterações nominaes que futuramente soffrer a dita folha pela retirada de uns e entrada de outros mensalistas, nas condições por mim approvadas nos termos do citado § 1º art. 7º do regulamento alludido, sejam opportunamente comunicadas áquella repartição pagadora.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de Matto Gossso:

N. 1.968 — Tendo, de accôrdo com o § 1º do art. 7º do decreto n. 18.083, de 27 de janeiro de 1928, aprovado a folha do pessoal mensalista (adjuntos de professores) da Escola de Aprendizizes Artífices, nesse Estado, sem cargos creados em lei, e autorizado o director da mesma a expedir as portarias respectivas, declaro-vos, para os fins convenientes, que a despesa com o pagamento do referido pessoal deverá ser levada á conta do art. 6º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, verba 6ª — Consignação «Pessoal» — II — Pessoal variavel — Sub-consignação n. 2 «Para o pagamento, etc.», credito de 3:720\$, distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado, em virtude do aviso n. 680, de 19 de março do corrente anno, e de accôrdo com a inclusa demonstração.

A mesma delegacia ora mando remetter uma cópia da alludida folha, afim de que sirva de base á conferencia das que lhe forem remittidas pela referida escola, para pagamento das mensalidades vencidas pelo pessoal em serviço.

Outrosim, providencie para que as alterações nominaes que futuramente soffrer a dita folha pela retirada de uns e entrada de outros mensalistas, nas condições por mim approvadas nos termos do citado § 1º art. 7º, do regulamento alludido, sejam opportunamente comunicadas áquella repartição pagadora.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 1.969 — Solicito providencias, afim de que seja paga ao delegado do Serviço de Industria Pastoral, no referido Estado, Carlos de Freitas Lima, na importancia de 500\$, proveniente de diarias a que o mesmo fez jus por serviços prestados fóra da sede de sua repartição, nos mezes de janeiro a março ultimos.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná:

N. 1.970 — Solicito seja paga pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, ao delegado do Serviço de Industria Pastoral, no referido Estado, Carlos de Freitas Lima, a importância de 500\$, proveniente de diarias a que o mesmo fez jus, nos mezes de janeiro a março ultimos, por serviços prestados fóra da sede de sua repartição.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional na Parahyba do Norte:

N. 1.972 — Rogo vos digneis de providenciar afim de que, depois de registrada a despesa pela Delegação do Tribunal de Contas, nesse Estado, seja paga ao inspector agricola do 7º districto, no referido Estado, Diogenes Caldas, na importancia de 153\$, proveniente de diarias a que o mesmo fez jus por serviços prestados fóra da sede de sua repartição, na mez de abril ultimo.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas na Parahyba do Norte:

N. 1.973 — Rogo vos de providenciar, afim de que, depois de registrada a despesa por essa delegação, seja paga pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado, ao inspector agricola do 7º districto no referido Estado, Diogenes Caudas, a importancia de 154\$, proveniente de diarias a que o mesmo fez jus, no mez de abril ultimo, por serviços prestados fora da sede de sua repartição.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Pernambuco:

N. 1.972 — Tendo, de accordo com o § 1º do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, approved a folha do pessoal diarista do Patronato Agrícola João Coimbra, nesse Estado, sem cargos creados em lei, e autorizado o director do mesmo a expedir as portarias respectivas, declaro-vos, para os fins convenientes, que a despesa com o pagamento do referido pessoal deverá ser levada á conta do art. 6º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1923, verba 5ª, consignação "Pessoal" — VI — Pessoal variavel — sub-consignação n. 24 — Operarios, trabalhadores, etc., credito de 35:000\$, distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, em virtude do aviso n. 10, de 3 de janeiro de 1929, e de accordo com a inclusa demonstração.

A mesma delegacia ora mando remetter uma cópia da alludida folha, afim de que sirva de base á conferencia das que lhe forem remittidas pelo referido patronato, para pagamento das mensali-dades vencidas pelo pessoal em serviço.

Outrosim, providencie para que as alterações nominaes que futuramente soffrer a dita folha pela retirada de uns e entrada de outros mensalistas, nas condições por mim approvedas nos termos do citado § 1º, art. 7º, do regulamento alludido, sejam opportunamente communicadas áquella repartição pagadora.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo:

N. 1.976 — Tendo, de accordo com o § 1º do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, approved a folha do pessoal mensalista do Patronato Agrícola Diogo Feijó, nesse Estado, sem cargos creados em lei, e autorizado o director do mesmo a expedir as pagadorias respectivas, declaro-vos, para os fins convenientes, que a despesa com o pagamento do referido pessoal deverá ser levada á conta do art. 62, da lei numero 5.610, de 24 de dezembro de 1928, verba 3ª — consignação "Pessoal" — VI — Pessoal variavel — sub-consignação n. 24 — Operarios, trabalhadores, etc., credito de 45:000\$, distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, em virtude do aviso n. 10, de 3 de janeiro de 1929, e de accordo com a inclusa demonstração.

A mesma delegacia ora mando remetter uma cópia da alludida folha, afim de que sirva de base á conferencia das que lhe forem remittidas pelo referido patronato, para pagamento das mensali-dades vencidas pelo pessoal em serviço.

Outrosim, providencie para que as alterações nominaes que futuramente soffrer a dita folha pela retirada de uns e entrada de outros mensalistas, nas condições por mim approvedas, nos termos do citado § 1º, art. 7º do regulamento

alludido, sejam opportunamente communicadas áquella repartição pagadora.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo:

N. 1.978 — Tendo, de accordo com o § 1º do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, approved a folha do pessoal mensalista do Patronato Agrícola Visconde de Mauá, nesse Estado, sem cargos creados em lei, e autorizado o director do mesmo patronato a expedir as portarias respectivas, declaro-vos, para os fins convenientes, que a despesa, com o pagamento do referido pessoal, deverá ser levada á conta do art. 6º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, verba 3 — consignação "Pessoal" — VI — Pessoal variavel — sub-consignação n. 24 — Operarios, trabalhadores, etc., credito de 40:000\$, distribuido á delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, em virtude do aviso n. 10, de 3 de janeiro de 1929, e de accordo com a inclusa demonstração.

A mesma delegacia ora mando remetter uma cópia da alludida folha, afim de que sirva de base á conferencia das que lhe forem remittidas pelo referido patronato, para pagamento das mensali-dades vencidas pelo pessoal em serviço.

Outrosim, providencie para que as alterações nominaes que futuramente soffrer a dita folha pela retirada de uns e entrada de outros mensalistas, nas condições por mim approvedas, nos termos do citado § 1º, art. 7º, do regulamento alludido, sejam opportunamente communicadas áquella repartição pagadora.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de junho de 1929

Officios:

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.950 — Solicita providencias no sentido de ser paga, a D. Teofila Leal de Berredo, viuva do engenheiro Raymundo Berredo, a importancia de réis 619\$400, a que o mesmo fez jus, no periodo de 1 a 16 de maio proximo findo, vespera de seu fallecimento, como engenheiro do serviço de sondagens de carvão de pedra e petroleo do Serviço Geologico e Mineralogico, de accordo com a folha que acompanhou o officio n. 591, de 1 do corrente mez, do referido serviço.

Ao Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 1.951 — Transmite as primeiras vias dos empenhos feitos na verba 22ª, rubrica "IV — Auxilios e agricultores, etc", sub-consignação n. 15 — Auxilio aos criadores para despesas de transporte, no paiz, de animaes reproductores, etc, por conta do credito de 150:000\$000.

— Sr. Carlos de Freitas Lima, delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado do Paraná:

N. 1.971 — Communico, que pelos avisos ns. 1.969 e 1.970 desta data, foi requisitado ao delegado fiscal do Thesouro Nacional e a Delegação do Tribunal de Contas, o pagamento da importancia de 500\$000, relativo as diarias a que fez jus nos mezes de janeiro a março do corrente anno.

— Sr. Diogenes Caudas, inspector agricola do 7º Districto no Estado da Parahyba do Norte:

N. 1.974 — Communica que pelos avisos ns. 1.972 e 1.973 desta data, foi requisitado ao delegado fiscal do Tho-

souro Nacional e á Delegação do Tribunal de Contas o pagamento da importancia de 154\$000, relativas ás diarias a que fez jus no mez de abril do corrente anno.

— Sr. director geral do Serviço da Industria Pastoral:

N. 1.977 — Communica que o senhor ministro resolveu conceder ao auxiliar de 2ª classe, Antonio Ferreira da Silva, a ajuda de custo de 450\$000 por ter sido transferido de Araraquara para Itararé, no Estado de São Paulo.

— Sr. agente da Estação D. Pedro II da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.979 — Solicita providencias no sentido de ser fornecida ao motorista do gabinete do Sr. ministro, Luiz Affonso, uma passagem de ida e volta, em primeira classe, dessa estação á de Barão Homem de Mello, onde vai em objecto de serviço.

N. 1.980 — Solicita providencias no sentido de ser posta á disposição do ministerio uma prancha para transportar dous automoveis para a Estação Barão Homem de Mello.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 2 de julho de 1929

Ao Sr. director geral do Serviço do Povoamento:

Officio n. 2.612 — Pedindo informações sobre a serraria installada pelo serviço a seu cargo no nucleo colonial "Monção".

Dia 3

Officios:

Ao Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 2.622 — Communicando que o senhor ministro, tendo presente o seu officio encaminhando o requerimento em que João Baptista Henriques, pede autorização para retirar areia no trecho do rio "Maranguá", que corta os terrenos da Estação de Pomicultura de Deodoro, deferiu o mesmo pedido, nos termos das concessões anteriores, de que trata o officio n. 1.072, de 21 de março ultimo desta directoria geral.

— Ao Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 2.632 — Communicando que o senhor ministro resolveu autorizar o a confiar á Inspectoria Agricola no Estado de São Paulo, para trabalhos de demonstração, sob a vigilancia de um dos seus technicos, em collaboração com a Cooperativa do Municipio de Limeira, a machina pulverizadora "Naydes", de grande capacidade, existente na Estação de Pomicultura de Deodoro.

— Ao Sr. prefeito de Limeira (São Paulo):

N. 2.642 — Referente ao officio numero 2.632.

Terceira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 2 de julho de 1929

Antonio José de Senna Malhado, guardi sanitario do Serviço de Industria Pastoral pedindo reconsideração do acto que d terminou o seu contracto, nos termos do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928. (D. C. 7846 29). — Indeferido. O contracto do requerente foi feito de accordo com a lei, visto tratar-se de pessoal variavel.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 3 de julho de 1929

Companhia Calçado Bordallo (3 requerimentos), Antonio Carvalho Junior, Saldanha Buchardet, Elias Marra da Silva, José Pinto Pessoa, Cunha, Mallet & Comp., J. Aron & Company, Inc., Eugenio Seize, Standard Oil Development Company. — Lavresse o tempo.

Frederico Bastian. — Publiquem-se os pontos característicos.

José Barreto Leite. — Publiquem-se os novos pontos característicos.

João Ratto & Comp. (2 requerimentos). — Publique-se a descrição novamente.

Madsenell Corporation, International de Lavaud Manufacturing Corporation, Limited, United Water Softeners Limited, Red River Refining Co. Inc. (comprovação de uso effectivo) — Deferido.

Federated Metals Corporation (opp. ao pedido de registro da marca depositada sob o n. 14.353 pela S. A. Marvin), Maria Monteiro & Carvalho, Morland & Impey Limited, Knott & Garllus, A phonse de Riesen-kampff, Constantino de Mesquita Pereira da Cunha e Samuel Ferreira dos Santos. — Junte-se ao processo.

Christovão Torres de Camargo e Carmelo Bellanca (pedido de privilegio). — Archive-se, de accôrdo com a resolução do Sr. ministro.

Heinrich Surber e Salvador D'Antonino. — Junte-se e encaminhe-se.

Alberto Martins Ribeiro, Avelino Campos & Comp., Sauveida Agapeania Limitada e Alves, Day e Comp. Ltd. — Dêem-se certidões.

Paschoal Capella e Pedro Demeterco & Comp. — Dê-se vista.

Ciraco Gonzalez e João Duarte Filho. — Apresente novas descrições da marca, com exclusão da expressão variar em typos.

Luiz Vitolo. — Apresente novas descrições da marca, de accôrdo com o clichê.

Leclerc & Co. — Expeçam-se guias, excepto para a patente n. 16.657.

J. Rademaker. — Dê-se vista, de accôrdo com a secção, e cópia authenticada dos desenhos.

Rubbo, Castagna & Comp. (2 requerimentos) e Maragno & Comp. — Concedo.

S. A. La Carbonite (2 requerimentos), Carmelo Bellanca e Christovão Torres de Camargo. — Annote-se a transferencia e dê-se certidão.

S. I. Levy e G. W. Gray. — Prestem esclaecimentos.

Ferreira Souto & Comp. — Apresentem amostra.

Ricardo Ferreira. — Preliminarmente faça reconhecer a firma.

Erico von Ferber, Hermann Wupperman Aktiengesellschaft e Americo Guerra. — Annotem-se as transferencias.

Chama-se a attenção para o edital publicado no *Diário Official* de 24 de abril de 1929, dos seguintes interessados :

Ferdinand Guy Gasche, Niels Peter Nielsen e Niels Leopold Brønsendorf, Naamlouze Vennootschap Holland Ventiel, Irvne Brook, Joseph William Isherwood e John Gerus Isherwood, Jan Frederik Jannink, Frederico Canomín, Rafael Herrera Vegas e Marcellino Herrera Vegas, Nicholas Woxevodsky, Société Electro-Metallurgique Française, Vickers Limited (quatro requerimentos), The Sopwith Aviation Company Limited (dous requerimentos), Compagnie des Forges et Acieries de la Marine et d'Homécourt (dous requerimentos), Harry Alexis

Kauper, Cecil Vivian Osborne, Nurnerger Metall & Lackwarenfabrik Vorm. Gerbruder Bing Actengesellschaft, Sociedade Anonyma La Metropolitana, Curt Richard Reubig e Otto M. Seemann e Charles Deniston Burney.

E' convidado a comparecer a esta Directoria Geral Rodolpho Kauper a fim de completar o selo em um documento de juntada referente á sua opposição ao pedido de privilegio de Frang Bucheggges.

Pedidos de registro de marca : (Com a audiencia do representante do Ministerio Publico) :

Antonio Carvalho Junior, da marca «Defumador Loanda», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

José Luiz de Souza Lima, da marca «Revista das Estradas de Ferro», para distinguir artigos da classe 50 letra J. — Registre-se.

José Luiz de Souza Lima, da marca «Minério Combustível e Transporte», para distinguir artigos da classe 50, letra J. — Registre-se.

José Luiz de Souza Lima, da marca «Agricultura e Pecuaría», para distinguir artigos da classe 50, letra J. — Registre-se.

José da Costa Soares, da marca «Hotel Bella Vista», para distinguir artigos das classes 15, 37, 40, 41, 42 e 43. — Registre-se, menos para vinhos, champagne, cognack, vermouth, cervejas, bebidas sem alcool, licores, aguas mineraes, aperitivos, conservas alimenticias, vegetaes e nimies, por imitar a marca n. 7.270, de S. Paulo.

José da Costa Soares, da marca «Palacio Hotel», para distinguir artigos das classes 15, 57, 40, 41, 42 e 43. — Registre-se, menos para as classes 41, 42 e 43, por imitar, parcialmente, a marca n. 10.605, de S. Capital.

Additamento aos despachos do dia 16 de junho de 1929 :

Pedido de registro de marca : (Com a audiencia do representante do Ministerio Publico)

I. G. Farbenindustrie Aktienesellschaft da marca «Leuna-Salpeter», para distinguir artigos da classe 2. — Registre-se.

Foram concedidas a 3 de julho de 1929, patentes de invenção, patentes de modelo de utilidade, patentes de melhoramentos e garantia de prioridade, aos seguintes candidatos :

Patentes de invenção :

N. 17.762 — Torcuato Di Tella, por seus procuradores Molsen & Harris para a invenção de «Dispositivo de segurança applicavel a toda classe de aparelhos medidores e excedidores de liquidos em quantidades predeterminadas».

N. 17.763 — Arturo Cecconi, por seus procuradores Molsen & Harris, para a invenção de «Dispositivos de reclame e de indicção compostos de partes rotativas».

N. 17.764 — Baptista & Souto, por seu procurador J. Ed. Murray, para a invenção de «Aperfeiçoamentos em estrados para cama».

N. 17.765 — E. Bernet & Irmão, por seus procuradores Moraes & Comp., Ltd. para a invenção de «Uma machina operatriz para fazer rebaixas e perfurações, com eixos flexiveis».

N. 17.766 — Hermes da Silva Peçanha, para a invenção de «Um lubrificador denominado «Lubrificador Allicre».

N. 17.767 — Companhia Fly-Tox do Brasil, S. A., para a invenção de «Aperfeiçoamentos em pulverisadores para liquidos».

N. 17.768 — Gustave Maynard, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de «Aperfeiçoamentos em latas para lixo».

N. 17.769 — W. M. Still & Sons, Limited e Ernest Henry Still, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de «Aperfeiçoamentos em infusores de café».

N. 17.770 — Companhia Chimica Rodhia Brasileira, Sociedade Anonyma, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de «Um processo de fabricação do acetato de cellulose».

N. 17.771 — Oscar Jacob Grin, para a invenção de «Um aparelho que registra o movimento de passageiros que transitaram em um vehiculo; registra a importancia devia pelo motorista, quer tenha o trajecto a percorrer uma ou mais secções quer tenha diferentes preços nas diversas secções dispensando absolutamente conductor e fiscoes, denominado «Fiscal».

N. 17.772 — Felipe Fattori, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de «Aperfeiçoamentos em telas colunares».

N. 17.773 — Svenska Aktiebolaget Gasaccumulator, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de «um aparelho de columna dupla para rectificação do ar liquido».

N. 17.774 — Fried. Krupp Aktiengesellschaft, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de «um processo para temperar ferro gusa nas suas camisas periphéricas».

N. 17.775 — Angelo Morgante, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de «um vaporizador electrico de substancias volatéis».

N. 17.776 — Mayrink Veiga & Companhia, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de «Aperfeiçoamentos em pilhas electricas».

Modelos de utilidade:

N. 17.777 — Jacques Bonio e Layme Calachi, para a invenção de «um novo modelo de sapatinhos para bebês, denominado Bebê sem fim».

N. 17.778 — Salomão Abrahão Derache, para a invenção de «uma cadeira portátil de armação metallica, denominada «Banqueta Nair».

Patentes de melhoramentos:

N. 17.779 — Société pour la Fabrication de la Soie «Rhodiseta», por seus procuradores Leclerc & Co., para os melhoramentos introduzidos na invenção de «um processo para o fabrico da seda artificial e dos fios e filamentos artificiaes», que faz objecto da patente n. 15.118, de 3 de outubro de 1925.

Garantias de prioridades:

N. 164 — Gumerindo Saraiva de Meilo, por seu procurador J. Ed. Murray, para a invenção de «uma bomba para vaporisar liquidos».

N. 165 — E. Bernet & Irmão, por seus procuradores Moraes & Companhia, Limiteda, para a invenção de «um dispositivo para utilizar a força motriz de vehiculos automoveis collocado sob a ou as rodas do vehiculo e a cionado por esta ou estas pela adherencia de periphéria da roda, em cooperação com o peso do vehiculo».

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 16 de dezembro de 1923).

Pontos característicos da invenção de «processo para tratamento de materias carbonaceas, para que pedu privilegio Standard Oil Development Company (deposito n. 6.934, de 3 de julho de 1923):

1, um processo para tratamento de materias carbonaceas a fim de obter oleos de

baixo ponto de ebulição, compreendendo a sução das matérias carbonáceas a alta temperatura na presença do hydrogenio sob uma pressão que não é substancialmente superior a 50 atmosferas, a separação dos productos resultantes em fracções de alto e de baixo ponto de ebulição, e refinação ou *cracking* da fracção de alto ponto de ebulição para formar respectivamente oleos de baixo ponto de ebulição e residuos fluidos, e a sujeição dos residuos fluidos á hydrogenação;

2, um processo de accôrdo com o ponto 1 supra, em que as matérias carbonáceas pesadas, são sujeitas á acção de hydrogenio a alta pressão e a uma temperatura entre 450 e 950°F., sendo o producto hydrogenado superado em fracções de alto e de baixo ponto de ebulição, as fracções de alto ponto de ebulição sendo refinadas pelo *cracking*, retornando o alcatrão formado pelo *cracking* de matérias carbonáceas submetidas a hydrogenação;

3, um processo de accôrdo com o ponto 1 supra, em que a matéria carbonácea pesada é hydrogenada sob uma pressão que não é substancialmente inferior a 50 atmosferas e a uma temperatura de cerca de 750 a 950°F., sendo os gases fixos separados dos destillados e retornados de matérias carbonáceas submetidas a hydrogenação;

4, um processo para obter hydrocarburetos de baixo ponto de ebulição, compreendendo a refinação de *cracking* dos hydrocarburetos de alto ponto de ebulição, pela qual é produzido o alcatrão, a hydrogenação do alcatrão para formar hydrocarburetos susceptíveis de nova refinação ou *cracking*, e o retorno desses hydrocarburetos a fase de *cracking*;

5, um processo de accôrdo com o ponto 4 supra, em que a refinação ou *cracking* é realizada pela sujeição dos hydrocarburetos de alto ponto de ebulição a uma temperatura entre 250 a 950°F., e sob pressão superior a seis atmosferas, e no qual a hydrogenação é realizada submettendo-se o alcatrão a uma temperatura entre 750 e 970°F., na presença do hydrogenio sob pressão não inferior a 50 atmosferas;

6, um processo de accôrdo com o ponto 4 supra, em que se usa oleo mineral e a refinação ou *cracking* é feita mantendo-o á temperatura de cerca de 750 a 970°F., sob pressão não substancialmente inferior a 20 atmosferas, e a hydrogenação é realizada pela destillação do alcatrão sob pressão de cerca de 100 a 200 atmosferas sob acção de hydrogenio e á temperatura de cerca de 970°F., sendo separado o oleo pesado dos vapores distillados e retornado á fase do *cracking*;

7, um processo de accôrdo com o ponto 4 supra, em que o alcatrão é distillado na presença do hydrogenio sob a pressão de 100 a 200 atmosferas e temperatura entre 750 e 970°F., sendo os vapores distillados condensados sob pressão a separados do gaz fixo, e o oleo de baixo ponto de ebulição, que se forma durante a referida hydrogenação, sendo separado do distillado mais pesado adequado para o *cracking* e o distillado mais pesado retornado ao processo de *cracking*;

8, em um processo cyclico, do genero indicado, para o *cracking* e hydrogenação de matérias carbonáceas, o aperfeiçoamento que comprehende a refinação ou *cracking* de um producto liquido da fase de hydrogenação e a hydrogenação de um liquido da fase do *cracking*;

9, em um processo cyclico, do genero indicado, para o *cracking* e hydrogenação de matérias carbonáceas o aperfeiçoamento que comprehende a refinação ou *cracking*

das fracções hydrogenadas de mais alto ponto de ebulição do que o producto desejado, a hydrogenação do alcatrão formado na operação do *cracking* e a recuperação das fracções de baixo ponto de ebulição tanto da operação do *cracking* como da de hydrogenação.

Finalmente, tendo depositado igual pedido na Repartição Official dos Estados Unidos da America, sob n. 290.235 em 3 de julho de 1928, reivindicando os direitos de propriedade de accôrdo com a Convenção Internacional e o art. 38 do decreto numero 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Pontos característicos da invenção de «Um aparelho de segurança contra accidentes de automovel» para o qual requer privilegio de invenção Eugenio Leixos (deposito n. 6.935, de 3 de julho de 1920):

1, um aparelho de segurança contra accidentes de automovel que tem por fim impedir que a victimi de atropellamento de auto fique sob as rodas do mesmo, evitando assim o esmagamento;

2, um aparelho de accôrdo com o reivindicado em 1, caracterizado pelo facto de todas as rodas do auto ficarem completamente esondadas, não havendo possibilidade de contacto com o corpo do atropelado;

3, um aparelho segundo as reivindicções 1 e 2, em que uma cinta protectora feita de chapa de ferro (igual á dos para-lamas) cercará o auto pela parte de baixo em tres lados isto é: pela frente e pelos dous lados lateraes;

4, um aparelho de accôrdo com a reivindicção 3, em que a cinta protectora se dividirá em duas partes: uma movel e a outra fixa. A parte movel vedará as rodas dianteiras em toda a sua circumferencia e terá mais na frente do auto uma saliência em forma de ariete (ou esporão) de 50 a 80 centímetros de comprimento e da altura mais ou menos do radiador;

5, um aparelho segundo reivindicado em 4, em que a cinta fixa segue por baixo do estribo até encontrar as rodas trazeiras que também resguardará em toda a sua circumferencia do outro lado exactamente a mesma disposição;

6, um aparelho de accôrdo com as reivindicções 1 a 5, caracterizado pelo facto de que em cada lado do ariete será adaptada uma grossa camada de borracha em lençol com ranhuras verticeas que terão por fim amortecerem a pancada e annullar em parte que o corpo da victimi seja arremessado a grande distancia, quando bater de encontro ao mesmo ariete;

7, um aparelho de segurança contra accidentes de automovel em que o ariete será suspenso do so e é sufficiente para não embaraçar o movimento das rodas dianteiras, nas eventadas accidentadas, accionando o chauffeur uma alavanca e fará o ariete retornar a sua posição normal logo que cesse o mau caminho;

8, um aparelho conforme reivindicado de 1 a 7, e que as cintas lateraes poderão ser feitas de tela de arame grosso armada em quadro de ferro, ou mesmo todo de madeira, para auto omibus ou caminhão por ser mais leve e de preço mais reduzido;

9, um aparelho de accôrdo com as reivindicções 1 a 8, em que para facilidade de retiradas das rodas ou collocação de pneus, a chapa que as resguarda será dividida com dobradiças e fechos que permittirão este serviço;

10, um aparelho, de accôrdo com as reivindicções 1 a 9, em que o seu respectivo conjuncto não modifica o aspecto do automovel, pois o ariete, e as cintas, sendo

pintados da cor da «carrosserie» não lhe tira a elegancia de suas linhas.

Pontos característicos da invenção de «um armario, denominado armario Ricobas», a a que pediu privilegio Frederico Ricobas (deposito n. 283, de 6 de junho de 1923, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo):

a) um armario construido de madeira resistente e inocua, ou de aluminio, chapas metallicas, níquel, vidro, ou de outro qualquer material inocuo e adequado, com compartimento internos, de disposição original, de grande utilidade pratica;

b) exemplificando: dividido internamente em compartimentos verticaes, que se vão curvando para o lado da frente e prologindo-se, no meio do movel, formando uma saliência, sobre a qual são collocadas tampas, bem como na abertura superior, servindo esta para a collocação dos alimentos, ma timentos e outros artigos no movel e aque las para a facil retirada dos mesmos;

Além de possuir gavetas — mas fixas com portas verticaes e outras, pelo systema de se abrirem, puxando as, e de ter, atraz da tampa superior, dispositivos, para conveniente utilização, sob a forma de gavetas;

c) um armario, que, dividido num systema de compartimento gavetas e tampas, nettamente adaptadas, conserva o conteúdo completamente indemne da acção do ambiente exterior—humidade, poeira, etc;

d) um armario que pela sua disposição interna dos compartimentos em curva concava, para o lado da frente sobre gavetas, mas saliências, em que os mesmo se prolonam, offerece a maior facilidade para a collocação dos artigos pela gaveta superior e para a retirada dos mesmos pe as gavetas dispostas na saliência exterior dos mesmos;

e) um armario que, pelo systema adoptado faz com que os generos collocados por ultimo sejam impellidos para baixo, o que determina a sua retirada em primeiro logar, evitando que se conservem guadados os mais velhos.

Como indicam as legendas—a figura a esquerda, representa o movel visto de frente; com as indicações de suas partes, e materia prima; a figura a direita mostra o aparelho visto de lado, com as respectivas especificações.

(*) Pontos característicos da invenção de «uma machina para troco», para que pediu privilegio José Barreto Leite (deposito numero 4.945, de 21 de março de 1929):

1, uma machina para dar troco em moedas metallicas, de quantias determinadas, cujas moedas são previamente collocadas em cylindros depositos, expellidas por linguetas combinadas convenientemente, ou outro qualquer artificio mecanico, descontadas das importancias de um certo numero de vezes de determinadas quantias, registrando as importancias a trocar e os descontos effectuados não necessitando de qualquer operador para contagem, descontos ou registros procedidos, limitando-se o operador a calcar sobre teclas para obter as operações desejadas;

2, uma machina para dar o troco em moedas metallicas de quantias determinadas, cujas moedas são previamente collocadas em cylindros depositos, expellidas por linguetas combinadas convenientemente, ou outro qualquer artificio mecanico, descontadas ou não de determinadas quantias, registrando as importancias a trocar, não necessitando de qualquer operador para contagem ou registro procedido limitando-se o operador a

calçar sobre teclas para obter as operações desejadas;

3, uma machina para dar o troco em moedas metalicas de quantias determinadas, cujas moedas são previamente collocadas em cylindros depositos, expellidas por linguetas combinadas convenientemente ou outro qualquer artificio mecanico, registrando ou não as quantias a trocar, não necessitando de qualquer operador para contagem do troco, limitando-se a calçar sobre teclas para obter o troco desejado.

(*) Publicado de accordo com o despacho de 3 de julho de 1927.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1929)

Descrição da marca para que pediu renovação de registro a Companhia Calçado Bordallo, destinada a artigos da classe 36 (deposito n. 14.718, de 3 de julho de 1929):

Consiste no desenho de uma esphera entre nuvens, tendo inscripta a palavra «Bristol»; sobre a esphera, de pé, vê-se a figura de um menino vestido de clown, e sobre as nuvens o desenho de um borzequim.

A marca, que pôde variar em côres e dimensões, serve para distinguir calçado da industria e do commercio da requerente, incluído na classe 36.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia de Calçado Bordallo, destinada a artigos da classe 36 (deposito n. 14.719, de 3 de julho de 1929):

Consiste em uma etiqueta composta da palavra «Continental» escripta diagonalmente de baixo para cima, em caracteres de fantasia semelhante escripta manual, sublinhada por uma rubrica que parte em sentido reverso da perna do «i» final; e no canto á esquerda um desenho representando um escudo de fôrma caracteristica, tracejado com linhas verticaes paralelas interrompidas por uma faixa diagonal ascendente da esquerda para a direita e por um duplo circulo concentrico tendo no centro a figura de um leão de cuja cabeça partem irradiações, e entre as duas circumferencias os dizeres «Calçado Continental». Do canto superior direito do escudo partem duas paralelas ornamentaes que cobrem tres quartos da palavra «Continental» e entre as quaes se vê uma serie de pontos.

A marca, que pôde variar em côres e dimensões, serve para distinguir calçado da industria e do commercio da depositante, incluído na classe 36.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Calçado Bordallo, destinada a artigos da classe 36 (deposito numero 14.720, de 3 de julho de 1929):

Consiste em uma etiqueta encimada por uma corôa de fantasia, abaixo da qual a palavra «Emperor» em caracteres de fantasia semelhante escripta manual, em sentido ligeiramente diagonal, partindo da perna do «r» final uma rubrica que tem escriptas na parte larga as palavras «Rio e S. Paulo», com contra-rubrica terminando em espiral reintrante.

A marca, que pôde variar em côres e dimensões, serve para distinguir calçado da industria e do commercio da depositante incluído na classe 36.

Descrição da marca para que pediu registro José Pinto Pessoa, destinada a artigos da classe 8 (deposito n. 14.721, de julho de 1929):

Consiste em um pequeno quadrilongo, em forma horizontal, tendo no centro das extremidades um arco saliente e um minuscuro ponto ao meio; lendo no quadrilongo em letras minúsculas, a palavra «phonoelectro». Tudo impresso em tinta preta sob fundo branco.

A marca poderá variar em suas dimensões e cor e será applicada em chapas de metal ou gravadas nas electrolas,apparelhos de radio falante da fabricação da depositante. Classe 8.

Descrição da marca para que pediu registro Elias Marra da Silva, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 14.722, de 3 de julho de 1929):

Consiste na denominação — Rivalina —, escripta em tinta preta, e letra mais ou menos gothica, dentro da figura de um rectangulo em direcção horizontal, sublinhada por um traço bem saliente. Entre esse traço e outros dous paralelos entre si, com uma das extremidades curva está escripta a legenda — Pasta dentifricia, formula de. Por baixo destes dous ultimos traços, vê-se, em letras maluculas, o nome do requerente: Elias Marra da Silva, tendo por baixo outros dous traços semelhantes aos da parte de cima, menos quanto ao tamanho. Entre o nome do requerente e a base do rectangulo está escripto, do lado esquerdo — Friburgo, e do lado direito — E. do Rio.

A marca, que poderá variar de tamanho ou côres, será app sta nos rotulos, envoltorios, cartazes, annuncios, etc. Este preparado industrial é destinado ao asseio da bocca e conservação dos dentes, etc. Classe 3.

Descrição da marca para que pediram registro Cunha, Mallet & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 14.723, de 3 de julho de 1929):

Consiste no nome caracteristico — Café da Ordem — dentro de um rectangulo.

A marca, que poderá variar em côres e dimensões, servirá para distinguir o café de seu commercio, comprehendido na classe 41.

Descrição da marca para que pediram registro J. Aron & Company, Inc., destinada a artigos da classe 41 (deposito numero 14.724, de 3 de julho de 1929):

Consiste ella no conjuncto formado por uma figura elipsoidal, traçada em linha interrompida e dentro da qual se vê o vocabulo «Rico» em caracteres maluculos de imprensa, inscripção de chapa.

Esta marca, que poderá variar em côres e dimensões, serve para distinguir café em grão para exportação, e applica-se por meio de pintura de chapa sobre os saccos e demais envoltorios do artigo citado. Classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro Antonio Carvalho Junior, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 14.725, de 3 de julho de 1929):

Consiste na representação de um rectangulo tendo ao alto os dizeres: «Gymno-Serum» que caracterizam a marca e, logo abaixo, sobrepostos os dizeres: «Antonio Carvalho Junior—Nichteroy, E. do Rio».

A marca, que poderá variar de typo, côres e dimensões servirá para distinguir um preparado pharmaceutico de sua industria e commercio comprehendido na classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Saldanha Bouchardet, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 14.726, de 3 de julho de 1929):

Consiste na representação de um rectangulo tendo ao alto a palavra «Chry-tonico» que caracteriza a marca e, mais abaixo, sobrepostos, os dizeres: «Saldanha Bouchardet—Rio de Janeiro».

A marca, que poderá variar de typo, cores e dimensões servirá para distinguir um preparado pharmaceutico de sua industria e commercio comprehendido na classe 3.

(*) Descrição da marca para que pediram registro João Ratto & Comp., destinada a artigos das classes 1, 36 e 50 (deposito n. 12.648, de 5 de novembro de 1928):

Consiste na representação de um gato brincando com uma esphera, lendo-se, inferiormente, em sete regras os dizeres: «Casa Gato» com letras grandes e fortes, «Limpeza a secco», «E» «Lavagem chimica» «de tecidos e roupas», «Tinturaria», esta ultima com letas maiores do que as das quatro regras anteriores.

A marca, que poderá variar em côres e dimensões, servirá para distinguir os artigos incluídos nas classes 1, 36 e 50 letra f. (Productos e artigos tratados em tinturaria e lavanderia, impressos, annuncios e reclamos), do commercio da depositante.

(*) Descrição da marca para que pediram registro João Ratto & Comp., destinada a artigos das classes 1, 36, 50 j (deposito n. 12.647q de 5 de novembro de 1928):

Consiste na representação de um rato em attitude de espreita, em pé sobre os quatro pés, tendo entre os pés da frente uma pequena esphera, lendo-se, inferiormente, em seis regras, os dizeres: «Casa Ratto», em letras grandes e fortes, «Limpeza a secco», «E» «Lavagem chimica» «de tecidos e roupas», «Tinturaria», esta ultima palavra com letras de dimensões maiores do que aquellas das quatro regras anteriores.

A marca que poderá variar em côres e dimensões, servirá para distinguir os artigos incluídos nas classes 1, 36 e 50, letra j (productos e artigos tratados em tinturaria e lavanderia, impressos, annuncios e reclames) do commercio da depositante.

Conselho Superior de Commercio e Industria

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Dia 2 de junho de 1929

Officios:

N. 7.549 — Ao Sr. conselheiro Dr. Honorio de Barros, remettendo o processo n. C.S.C.I. R 681, para relatar.

N. 7.550 — Ao Sr. director geral da Propriedade Industrial, accusando o recebimento de seu officio n. 993, com processo.

N. 7.551 — Ao Sr. director do Serviço de Protecção aos Incios, uma comunicação do Dr. Evaristo da Veiga.

Dia 3

Ao Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 7.553 — Comunicando a redistribuição do processo n. C.S.C.I. R 635, para o Sr. conselheiro Fortunato Bulcão, motivado pelo fallecimento do con-

(*) Publicado de accordo com o despacho de 3 de julho de 1929.

selheiro a quem fôra distribuido.

N. 7.555. — Accusando recebido seu officio n. 1.007, com processo.

N. 7.557. — Accusando recebido seu officio n. 1.008, com processo.

— Ao Sr. conselheiro Fortunato Bulcão:

N. 7.552. — Remettendo o processo n. C.S.C.I. R 635, para relatar:

N. 7.556. — Remettendo o processo n. C.S.C.I. R 683, para relatar.

— Ao Sr. conselheiro Dr. Luiz J. Le Coq de Oliveira.

N. 7.554. — Remettendo o processo n. C.S.C.I. R 684, para relatar.

Conselho Nacional do Trabalho

EXEQUENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Foram mandados publicar os seguintes acordãos:

Recurso n. 209. — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente João Garcia Gomes e recorrida a firma Baptista Costa & Comp.:

Considerando que necessario se torna, para melhor julgamento do presente recurso, ser legalizada a caderneta apresentada pelo recorrente e appensa aos presentes autos:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em converter o presente julgamento em diligencia para ser intimada a recorrida a, dentro do prazo de dez dias, comparecer á secretaria do conselho, afim de legalizar a caderneta do recorrente, sob pena de ser a mesma legalização havida por feita.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 652. — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente Benedicto dos Santos e recorrida a firma Mergado Polonio & Comp. Industrial Graphica:

Considerando que a recorrida deixou de cumprir a decisão proferida no accordão de fls. 4, pagando ao recorrente a indemnização correspondente a quinze dias de trabalho, como se verifica do requerimento de fls. 6, apresentado pelo mesmo recorrente:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho seja intimada a recorrida para, dentro do prazo de dez dias, cumprir a referida decisão, sob pena de lhe ser imposta a multa prevista no art. 18 do regulamento aprovado pelo decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 784. — Vistos e relatados estes autos, em que é recorrente Carlos Grain e recorrido J. de Almeida Lustosa:

Considerando que de accordo com o disposto no art. 7.º do regulamento aprovado pelo decreto n. 18.074, de 19 de janeiro de 1928, somente serão recebidos embargos ás decisões deste conselho, quando acompanhados de novos documentos:

Considerando que a recorrida, nos embargos de fls. 8, deixou de cumprir essa disposição legal:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho rejeitar "in limine" os embargos apresentados para, con-

firmando a anterior decisão, mandar seja a recorrida intimada a cumpri-la, sob pena de, decorridos dez dias da terminação do prazo legal, ser-lhe imposta a multa prevista no art. 18 do regulamento aprovado pelo decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.230. — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente Arthur da Silva e recorrido M. J. F. da Rocha:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em converter o presente julgamento em diligencia, para o fim de ser a recorrida intimada a, dentro do prazo de oito dias, comparecer a esta secretaria, afim de legalizar a caderneta do recorrente, sob pena de ser dada essa legalização como feita.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Libanio Rocha Vaz*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.329. — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente Antonio Francisco Costa e recorrido José Moreira da Silva:

Considerando que imprescindivel se torna seja legalizada a caderneta appensa aos presentes autos, para melhor julgamento do presente recurso:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho converter o presente julgamento em diligencia para o fim de ser a recorrida intimada a, dentro do prazo de oito dias, comparecer á secretaria deste conselho e legalizar a caderneta do recorrente, sob pena de ser havida essa legalização por feita e julgado o presente recurso á sua revelia.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.330. — Vistos estes autos de recurso, em que é recorrente Custodio José Soares e recorrido, José Moreira da Silva:

Considerando que, imprescindivel se torna, seja legalizada a caderneta appensa aos presentes autos, para melhor julgamento do presente recurso:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho converter o presente julgamento em diligencia, para o fim de ser a recorrida intimada a, dentro do prazo de oito dias, comparecer á secretaria deste conselho e legalizar a caderneta do recorrente, sob pena de ser havida essa legalização por feita e julgado o presente recurso á sua revelia.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.339. — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente Martins Teixeira e recorrida, a viúva Torres:

Considerando que, imprescindivel se torna, seja legalizada a caderneta appensa aos presentes autos, para melhor julgamento do presente recurso:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho converter o presente julgamento em diligencia, para o fim de ser a recorrida intimada a, dentro do prazo de oito dias, comparecer á secretaria deste conselho e legalizar a caderneta do recorrente, sob pena de

ser havida essa legalização por feita e julgado o presente recurso á sua revelia.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.340. — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente Luciano de Souza Oliveira, o recorrido, Manoel da Costa Leite:

Considerando que, imprescindivel se torna, seja legalizada a caderneta appensa aos presentes autos, para melhor julgamento do presente recurso:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho converter o presente julgamento em diligencia, para o fim de ser a recorrida intimada a, dentro do prazo de oito dias, comparecer á secretaria deste conselho e legalizar a caderneta do recorrente, sob pena de ser havida essa legalização por feita e julgado o presente recurso á sua revelia.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.341. — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente Guilherme da Rocha e Souza, e recorrido, Antonio Vieira Monteiro:

Considerando que, imprescindivel se torna, seja legalizada a caderneta appensa aos presentes autos, para melhor julgamento do presente recurso:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho converter o presente julgamento em diligencia, para o fim de ser a recorrida intimada a, dentro do prazo de oito dias, comparecer á secretaria deste conselho e legalizar a caderneta do recorrente, sob pena de ser havida essa legalização por feita e julgado o presente recurso á sua revelia.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.343. — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente Carlos Kaufmann e recorrido, Ricardo Wendt:

Considerando que, imprescindivel se torna seja legalizada a caderneta appensa aos presentes autos, para melhor julgamento do presente recurso:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho converter o presente julgamento em diligencia, para o fim de ser a recorrida intimada a, dentro do prazo de oito dias, comparecer á secretaria deste conselho e legalizar a caderneta do recorrente, sob pena de ser havida essa legalização por feita e julgado o presente recurso á sua revelia.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.353. — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente Nilo Magalhães, e recorrido J. Molinaro:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho converter o presente julgamento em diligencia para o fim de ser a recorrida intimada a, dentro do prazo de oito dias, comparecer á secretaria deste conselho e legalizar a caderneta do recorrente, sob pena de ser havida essa legalização por feita e julgado o presente recurso á sua revelia.

ulgado o presente recurso á sua revelia.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1929. — *Ataulpho*, Presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, Relator. Fui presente. — *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, Procurador geral.

Recurso n. 531. — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente *Armanda Mosconi* e recorrida a *Companhia Nacional de Tecidos do Seda*:

Considerando que, apesar da caderneta da recorrente não estar devidamente legalizada, mas como a recorrida não contesta o tempo de serviço prestado pela reclamante;

Considerando que a recorrida não justifica as faltas que diz ter a recorrente;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso, para condemnar a recorrida a indenizar a recorrente com a importância dos 15 dias de férias que não gosou, na forma do art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1928. — *Ataulpho*, Presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, Relator. Fui presente. — *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, Procurador geral.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR-SECRETARIO

Dia 28 de junho de 1929

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 686 — Comunicando o registro dos contractos de ns. 55 a 71, celebrados pelo Corpo de Bombeiros com as firmas *Heraclito & Comp.*, *A. Barros & Comp. Ltda.* e outras, para fornecimento de artigos do grupo 3—Material para conservação do quartel, etc., 4—Madeiras e materiaes para construção e 5—Combustivel e lubrificantes, durante o anno vigente.

N. 687 — Comunicando que pôde ser legalmente aberto o credito especial de réis 4:322\$563, para occorrer ao pagamento da pensão devida a D. *Diva Barroso Figueira*, viuva do 2º fiscal da Guarda-Civil, *Virlato Barroso Figueira*.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 688 — Comunicando o registro do credito especial de 13:524\$676, para occorrer ao pagamento devido a *Paulino Salgado & Comp.*, em virtude de sentença judicial.

N. 689 — Comunicando a recusa do registro, em 20 do corrente, ao pagamento de 5:450\$, a *Joaquim de Souza Lima*, proveniente do fornecimento de um automovel ás forças legais que operaram no Estado de São Paulo em 1924 por não estar devidamente comprovado, visto não se ter chegado a uma conclusão quanto ás duvidas levantadas pela propria Comissão de Avaliações, na parte relativa á autorização para ser feita a requisição do referido automovel nem constar se o mesmo foi de facto utilizado pelas forças legais.

N. 690 — Comunicando a recusa de registro, em 20 do corrente, ao adeantamento de 800\$, ao porteiro da Alfandega do Rio de Janeiro, *Eugenio José de Souza e Almeida*, para occorrer ao pagamento de despesas

meudas nos mezes de fevereiro e março deste anno, não só por estar findo o periodo em que devia ter applicação o adeantamento, como tambem por se verificar que o dito responsavel se acha alcançado pela quantia de 790\$, glosada por este Tribunal, na comprovação relativa a um adeantamento que lhe foi feito no anno proximo passado.

N. 691 — Comunicando ter o Tribunal em 17 deste mez, mantido a decisão anterior de recusa de registro ao pagamento de 728\$700, á conta do decreto n. 18.149, de 9 de março de 1928, á *Companhia Telephonica Brasileira*, de serviços interurbanos, prestados em 1925, á requisição do Ministerio da Guerra, por subsistir um de seus fundamentos, isto é, não constar das facturas annexas a declaração de prestação dos serviços.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 692 — Comunicando o registro do contracto celebrado com a firma *J. Mourão & Comp. Limitada*, para a construção de um edificio destinado ao Hospital de Veterinaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 693 — Comunicando o registro do contracto celebrado com a S. A. de Construções Navaes, para a execução de obras no navio mineiro «*Maria do Couto*».

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 694 — Comunicando o registro do contracto celebrado entre a Administração dos Correios de Santa Catharina e *Wolfgang Ammen*, para arrendamento do prédio destinado á instalação da agencia postal em Joinville, naquelle Estado.

N. 695 — Comunicando a recusa de registro, em 20 deste mez, ao contracto celebrado pela Inspectoria Federal das Estradas com a firma *Marques da Silva & Comp.* e outros, para o fornecimento do material de expediente e escriptorio e outros artigos, durante o corrente anno, por não haver discriminação das subconsignações á conta das quaes deverá correr a despesa.

N. 696 — Comunicando o registro do contracto celebrado entre a Reparação Geral dos Telegraphos e *Benedicto Ottoni de Bastos*, para arrendamento do prédio destinado á instalação da estação telegraphica de Palmeira, no Estado do Paraná.

N. 697 — Comunicando o registro do termo que modifica, de accôrdo com o decreto n. 5.630, de 31 de dezembro de 1928, o contracto celebrado entre o Governo Federal e a *The Great Western of Brasil, Railway Company, Limited*, em 23 de setembro de 1920, para exploração da rede ferroviaria a cargo da mesma companhia.

Dia 29

Ao Sr. ministro do Exterior:

N. 698 — Comunicando o registro do pagamento da importância total de 130:000\$ a *Pedro Latif & Cesar Mello Cunha, Limitada*, correspondente á 3ª prestação do contracto das obras do edificio da Bibliotheca, arquivo e mappotheca desse mesmo ministerio, lavrado em 29 de novembro do anno proximo passado, e declarando a S. Ex. que a deducção do mesmo deve ser feita no credito aberto pelo decreto executivo numero 18.407, de 25 de setembro de 1928 e não no decreto legislativo n. 5.524, indicado no aviso, que apenas autorizou a abertura desse credito.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 699 — Comunicando o registro do contracto celebrado com o Dr. *Leopoldo de Barros Coqueiro*, para servir na qualidade de tecnico genealogista auxiliar dos traba-

lhos do Serviço Genealogico, a cargo da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 700 — Solicitando o pagamento pelo Thesouro Nacional, da conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importância de 1:537\$200, proveniente de passagens concedidas a este Tribunal, no corrente anno, tendo sido as parcelas de 338\$100 e 233\$100 dessa despesa, previamente empenhadas, conforme os conhecimentos annuos ns. 1 e 4, dos quaes foram annulladas as quantias de 750\$ e 363\$900, empenhadas a maior e deduzidas do empenho n. 5, feito por estimativa em nome da mencionada companhia, as parcelas no total de 966\$000.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 701 — Comunicando o registro do accôrdo celebrado pela Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas, do Departamento Nacional de Saude Publica, com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, para o tratamento de doentes venereos.

N. 702 — Comunicando o registro dos contractos de ns. 39, 40 e 41, celebrados em 6 do corrente, com as firmas *M. Ventura & C. mp.*, *Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.* e *Casa Lohner S. A.*, para fornecimento de utensilios para laboratorios, durante o corrente anno, ás repartições dependentes desse ministerio, excepto a Policia Militar do Distrito Federal, o Corpo de Bombeiros os Departamentos Nacionais do Ensino e da Saude Publica e a Assistencia Hospitalar do Brasil.

N. 703 — Comunicando o registro do contracto celebrado com *Belmiro Rodrigues & Comp.*, para fornecimento de carvão mineral á Assistencia Hospitalar do Brasil.

N. 704 — Comunicando o registro dos contractos celebrados com a *Companhia Commercial e Maritima e Willy Borghoff & Comp.*, para fornecimento de accessorios de automovel, durante o vigente anno, ás repartições dependentes desse ministerio, excepto a Policia Militar do Distrito Federal, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionais de Ensino e da Saude Publica e a Assistencia Hospitalar do Brasil.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 705 — Solicita do a remessa dos documentos comprobatorios da despesa, para que este Tribunal possa resolver sobre o aviso desse ministerio n. 1.312 de 23 de abril ultimo, solicitando reconsideração das decisões proferidas nas sessões de 13 de fevereiro e 19 de novembro do anno proximo findo, em virtude das quaes foi negado o registro á distribuição ao Thesouro Nacional do credito de 11:530\$, destinado ao pagamento da desappropriação de um immovel situado na praça do Galeão, ilha do Governador, e pertencente ao Dr. *Raul Ferreira Dias*.

N. 706 — Comunicando o registro do contracto celebrado com o Dr. *Manoel Francisco Gonçalves*, para prestar seus serviços medicos na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado da Bahia, durante o corrente anno.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 707 — Comunicando o registro do contracto celebrado no dia 4, entre a Repartição Geral dos Telegraphos e *José Vicente de Azevedo* para arrendamento do prédio sito á rua 15 de Novembro n. 19, na cidade de Lorena, Estado de S. Paulo, para instalação da estação telegraphica da mesma cidade.

N. 708 — Comunicando que não ha que resolver sobre o pedido do aviso desse mi-

Ministerio n. 256, de 24 de abril proximo findo, para que sejam attendidos pela delegação deste Tribunal no Estado do Maranhão, os pedidos de supprimento destinados ao pagamento das despesas destinadas as sub-consignações de n. 2 e 3, da verba 16ª, do orçamento desse ministerio, para o corrente exercicio, uma vez que, segundo informa a 1ª Directoria, deste mesmo Tribunal, nenhum credito foi distribuido á Delegacia Fiscal daquelle Estado, á conta da verba 16ª Inspectoria Federal das Estradas.

N. 709 — Remetendo os documentos relativos á despesa de 480\$, de serviço telephónico prestado em proveito da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro em 1923 pela alludida companhia e cujo pagamento foi solicitado por esse ministerio, pelo aviso n. 1.596, de 3 de agosto de 1925, que aguardava uma informação pedida á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, em officio n. 1.907, de 8 de setembro de 1925.

N. 710 — Comunicando o registro do contracto celebrado em 17 de abril proximo findo, entre a Administração dos Correios do Estado de Minas Geraes e Virgílio Augusto Costa Val, para arrendamento do predio destinado á instalação da agencia postal de Viçosa, naquelle Estado.

Dia 30

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 711 — Comunicando a recusa de registro, em 24 do corrente, ao pagamento de 4:225\$, a Viriato Olympio de Oliveira, providente do aluguel de um auto-caminhão e um carroção, prestação de serviço e diversos fornecimentos ás forças legaes que operaram no Estado de São Paulo, em 1924, visto não constar a respeito da procedencia das requisições verbaes incluídas na relação de fls. 12 do dito processo, das quaes nem sequer cogitou a Comissão de Avaliação em seu relatório de fls. 5.

N. 712 — Comunicando ter o Tribunal, em 20 do corrente, mantido a decisão de recusa de registro ao pagamento de 1:445\$ por exercicios findos, á firma D. R. Moura & Comp., proveniente da fornecimentos feitos a esse ministerio em dezembro de 1927 por subsistir o seu fundamento.

N. 713 — Comunicando a recusa de registro, em 24 deste mez, ao pagamento de 141\$, a Paulo Alonso, proveniente de fornecimento feito ás forças legaes, em operações no Estado de São Paulo, em 1924, por ter sido liquidado em importancia menor do que a devida.

N. 714 — Solicitando a remessa pela Contadoria Central da Republica das copias dos balancetes trimestraes no fim de cada trimestre, para que este tribunal fique habilitado com os elementos indispensaveis ao exame no balanço geral da receita e despesa da União, bem assim para que tal serviço possa ir sendo regularmente feito, como determina o paragrapho unico do art. 5º do Código de Contabilidade.

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 715 — Comunicando a recusa de registro, em 17 deste mez, ao pagamento de 5:500 á Rede de Viação Sul Mineira, proveniente de expedição de telegrammas pelo Gabinete desse mesmo ministerio, em dezembro de 1923, por impropriedade de sua classificação, uma vez que o credito aberto pelo decreto 18.660, de 25 de março só comporta despesas do Departamento Nacional de Saúde Publica.

N. 716 — Comunicando a recusa de registro, em 20 deste mez, ao pagamento de 364\$364 á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de consumo de gaz de luz electrica na sede do Gabinete da Idem.

tificação e Estatística Criminal no Districto Federal, em março ultimo, por ter sido indicada na ordem de pagamento a verba 37ª, em divergencia com as facturas, em que a despesa foi classificada na verba 15ª.

Dia 31

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 717 — Solicitando o pagamento ao bacharel Joaquim Pinto Franco de Sá, da importancia de 4:000\$, proveniente de serviços prestados neste Tribunal, no presente mez de maio, em virtude da portaria desse mesmo ministerio, de 6 de março ultimo, pela qual foi designado para exercer interinamente as funções de adjunto do 2º representante do Ministerio Publico.

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 718 — Comunicando que pôde ser legalmente aberto o credito especial de réis 1.548:009\$283, para attender a liquidação de compromissos assumidos por esse mesmo ministerio, no periodo de 1922 a 1926.

Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 719 — Comunicando o registro do contracto celebrado com a Companhia «Calçado Bordallo» S. A., para o fornecimento de 50.000 pares de calçado de couro preto.

N. 720 — Comunicando o registro do contracto celebrado no dia 18 do abril ultimo, com o Dr. Guilherme Gomes da Silveira, para locação do predio de sua propriedade, sito á rua Barão da Passagem numero 265, na capital do Estado da Parahyba, para nelle funcionar a Capitania dos Portos do mesmo Estado.

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 721 — Comunicando o registro do contracto celebrado pela Estrada de Ferro Noroeste do Brasil com Marques Couto & Comp. e outros, para fornecimentos de arruellas, dobradiças etc., durante este anno.

N. 722 — Comunicando o registro da autorização para o recebimento até 30 do mesmo mez, dos serviços de reparação de uma locomotiva, constantes do contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Theresopolis e o Estaleiro e Officinas Felismino Soares S. A. e registrado em sessão deste Tribunal, de 11 de outubro ultimo.

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 723 — Comunicando o registro dos contractos celebrados pelo Departamento Nacional de Ensino com as firmas Fonseca Almeida & Comp., Henrique Braga & Companhia, Salgado Ggimarães & Comp. Ltda. e A. Placido Marques & Comp., para fornecimento de artigos dos grupos ns. 12, 15 e 16.

Dia 3 de junho de 1929

Ao Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 730 — Solicitando o pagamento pelo Thesouro Nacional ao 4º escripturario deste Tribunal, Decio Benigno, a importancia de 300\$, proveniente de ajuda de custo de preparos e despesas de viagem, que lhe compete por ter sido nomeado por portaria de 27 do mez proximo findo, para o lugar de membro da delegação deste mesmo Tribunal.

N. 731 — Solicitando o pagamento pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas ao 4º escripturario deste Tribunal, Decio Benigno, a importancia de 809\$, proveniente de ajuda de custo de primeira estabelecimento, que lhe compete por ter sido nomeado, por portaria de 27 do mez proximo findo, para o lugar de membro da delegação deste mesmo Tribunal no referido Estado.

N. 732 — Solicitando o pagamento pelo Thesouro Nacional da folha na importancia de 900\$ a Juvenal Democrito Ribeiro e Ary Ferrêira do Valle, proveniente de gratificação por serviços prestados neste Tribunal, em maio proximo findo, em virtude das portarias desta presidencia de 9 de julho do anno proximo passado e 25 de fevereiro ultimo pelas quaes foram nomeados para os logares de serventes interinos deste Tribunal.

—Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 733 — Comunicando o registro do contracto celebrado no dia 5, pela Estrada de Ferro Noroeste do Brasil com Marques Couto & Comp. e outros, para fornecimento de materiaes, durante este anno.

N. 734 — Comunicando ter o Tribunal deixado de attender á solicitação constante do officio n. V-117, da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, de 11 do mesmo mez, em que o respectivo director suggere a necessidade da criação de uma delegação deste Tribunal junto á Directoria da referida Estrada, afim de tornar possível a distribuição á sua thesouraria, de todas as rubricas orçamentarias, facilitando, por esse modo, a applicação dos creditos, pelo motivo da decisão proferida pelo mesmo Tribunal, em sessão de 14 do abril anterior, sobre o aviso n. 67, de 26 de fevereiro do corrente anno, relativamente a equal pedido da Estrada de Ferro Oeste de Minas.

—Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 735 — Comunicando o registro do contracto celebrado pela Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres, do Departamento Nacional de Saude Publica, com a Associação, Tu'elar de Menores, para locação de um sitio com casa de residencia, situada em Cam o Bello.

—Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 736 — Comunicando o registro do contracto celebrado com a firma Lutz, Ferrando & Com. Ltda., para o fornecimento e instalação de uma cosinha a vapor, no Corpo de Marinheiros Nacionais.

—Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 737 — Restituindo os documentos comprobatorios applicação dada ao adeantamento de 23:490\$ recebido pelo 1º tenente pagador interino do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, João Eugenio Torres, para o fim de serem os mesmos passados em nome do responsavel pelo adeantamento.

Dia 4

Ao Sr. director secretario, interino:

N. 738 — Comunicando a designação do 4º escripturario Milton Soares Burlamaqui, dispensado do logar de membro da delegação deste Tribunal no Estado do Rio Grande do Norte, para ter exercicio nessa secretaria.

N. 739 — Designando o 2º escripturario deste Tribunal, Eduardo Americo de Paria, para servir como encarregado da escripturação e do expediente da Comissão Especial de Tomadas de Contas em Atrazo na Capital Federal.

—Ao Sr. presidente da Comissão Especial de Tomadas de Contas em Atrazo:

N. 740 — Comunicando que, attendendo á solicitação contida na representação de S. Ex., datada de 31 do mez proximo findo, resolveu mandar reservar uma parte da sala em que trabalha o Sr. secretario das sessões para attender aos serviços dessa comissão, bem assim designar o 2º escripturario Eduardo Americo de Paria para servir como encarregado da escripturação e do expediente da mesma comissão.

Dia 5

Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 741 — Comunicando a recusa de registro, em 3 do corrente, ao contracto celebrado com a Companhia Fiação e Tecelagem Santa Cruz e outros, para o fornecimento de artigos do grupo 54 «Fardamento», por não haver aquella companhia provado a sua constituição legal.

— Ao Sr. representante do Ministerio Publico:

N. 742 — Remetendo o processo de tomada de contas n. 18.108, de Roque Paulino Alves, ex-agente interino do correio de Jequi, no Estado da Bahia, nos períodos de 23 de junho de 1923 a 15 de fevereiro de 1924 e de 26 de julho de 1924 a 5 de junho de 1925, juntamente com a cópia do accordão nelle proferido, em sessão de 18 de abril de 1928, condemnando o responsável ao pagamento do alcance de 2:713\$509, verificado nas ditas contas.

N. 743 — Remetendo o processo de tomada de contas n. 15.800, de Florencio Alves de Borba, ex-ajudante do correio de Capava, no Estado do Rio Grande do Sul, no periodo de 1 de maio de 1922 a 15 de maio de 1924, juntamente com a cópia do accordão nelle proferido, em sessão de 18 de abril de 1928, condemnando o responsável ao pagamento do alcance de 8:869\$400, verificado nas ditas contas.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 744 — Comunicando o registro do contracto celebrado pela Estrada de Ferro Noroeste do Brasil com Marques Couto & Comp. e outros, para fornecimento de artefactos de borracha, correias, etc., no corrente anno.

N. 745 — Comunicando o registro do contracto celebrado pela Estrada de Ferro Noroeste do Brasil com Walter Schmidt & Comp. e outros, para fornecimento de roupas para carros dormitórios, etc., no corrente anno.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 746 — Comunicando o registro do accordo celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e o Estado do Piahy, para execução do serviço de saneamento rural naquella região do paiz.

N. 747 — Comunicando o registro do contracto celebrado com a firma F. Roma & Comp., para a execução de obras no Juizo de Alistamento Eleitoral.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 748 — Comunicando o registro do contracto celebrado entre a Administração dos Correios de São Paulo e Narciso Belli, para arrendamento do predio destinado á instalação da agencia postal de Tietê no dito Estado.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 749 — Comunicando o registro do contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e M. S. Lino, para a execução das obras de que carece a lancha Dr. Vellez, da Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial.

N. 750 — Comunicando o registro do credito especial de 1:970\$322, para pagamento ao bacharel Octavio Martins Rodrigues, substituto do Juiz Federal na Secção do Rio de Janeiro, de differença entre acrescimos de vencimentos, relativa ao periodo de 19 de agosto de 1927 a 31 de dezembro de 1928.

Dia 7

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 751 — Comunicando que pôde ser levantado o credito especial, da im-

portancia de 200:000\$, para subvencionar as obras de conservação e restauração da igreja do «Convento de São Francisco», na Bahia, monumento nacional, em perigo de completa ruína.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 752 — Solicitando providencias no sentido de serem as contas dos commissarios da Armada organizadas de modo a cada processo abranger a responsabilidade total dos mesmos, embora possam ser tomadas por exercicio, por gestão ou liquidação de commissão, como prescreve o art. 125, do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, por ter verificado este Tribunal que a Directoria de Fazenda desse Ministerio, na apuração das contas dos ditos commissarios, tem fraccionado essas contas, organizando separadamente tantos processos quantas são as partes em que se divide a responsabilidade a cargo desses funcionarios, quando no exercicio de cada commissão, e sendo inconveniente essa pratica que contraria os dispositivos legais a respeito, os quaes determinam que «as contas dos responsaveis serão tomadas: I, por exercicios; II, por gestão; III, por execução de contracto; IV, para liquidação de commissão; V, para comprovação de adeantamento».

Dia 8

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 753 — Comunicando a recusa de registro, em 27 de maio, ao pagamento de 763\$400 á Companhia Mineira de Lactinios, por fornecimento feito ao Instituto Benjamin Constant, no mez de fevereiro anterior, por não constar autorização de S. Ex., para a abertura da concorrência administrativa, em virtude da qual foi feito o fornecimento.

N. 754 — Remetendo a conta da Casa de Correção da Capital Federal, na importância de 6:400\$000 proveniente de fornecimento de calçado feito á Escola Quinze de Novembro, em julho de 1927 e bem assim os documentos que o acompanham.

— Ao Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 755 — Comunicando a recusa de registro, em 24 de maio, ao adeantamento de 1:359\$000, ao superintendente da Fazenda de Santa Cruz, Gastão de Souza Costa Le I, destinado a attender nos mezes de janeiro a março do corrente anno, ás despesas miudas e de prompto pagamento da referida Fazenda, por já haver decorrido o periodo de sua applicação.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 756 — Comunicando o registro do contracto celebrado entre a Escola Normal de Artes e Officios «Wenceslau Braz» e Orlando Pereira da Silva, para servir na qualidade de contra-mestre da secção de trabalhos de madeira da mesma Escola.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 757 — Comunicando a recusa de registro, em 27 de maio, do pagamento de 816\$652, proveniente de gratificação e diversos fornecimentos da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, no mez de janeiro deste anno, visto figurar na respectiva folha o topographo de 1ª classe Oswaldo Stranch, cargo que não existe na dita inspectoriar e ainda porque não estão exactos os calculos das gratificações a pagar aos demais funcionarios.

N. 758 — Comunicando o registro do contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e D. Ernestina Lopes de Azambua, para arrendamento do predio de sua propriedade, sito á rua da Independencia n. 484, em S. Leopoldo, no Estado do

Rio Grande do Sul, destinado á instalação da estação telegraphica da mesma cidade.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 759 — Solicitando o pagamento pelo Thesouro Nacional a Adozinda A buquerque Cordova inclusa folha na importancia de 77\$419, proveniente de gratificação por serviços prestados neste Tribunal, no periodo de 1 a 4 do mez proximo findo, em virtude da portaria desta presidencia, de 16 de janeiro ultimo, pela qual foi nomeada dactylographa interina deste mesmo Tribunal.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 760 — Comunicando o registro da autorização para o recebimento, até o dia 30 junho do corrente anno, do material constante do contracto celebrado sob n. 20, de 1928 entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e Walter Schmidt & Comp. e outros, para construção de locomotivas e gaiolas para o tranporte de ferro em pé, á vista do disposto no art. 8º do decreto n. 5.623, de 29, e do paragrapho unico do art. 79 do decreto n. 18.554, de 31, ambos de dezembro de 1928.

N. 761 — Comunicando o registro do contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e D. Judith O. Algodual, para arrendamento do predio de sua propriedade, sito á rua Pires da Moura n. 166, na capital do Estado de S. Paulo, destinado á instalação da estação telegraphica de Liberdade.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 762 — Remetendo cinco exemplares do relatório deste Tribunal, organizado de conformidade com o disposto no art. 194 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, e referente ao exercicio de 1927.

Dia 10

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 763 — Identico ao de n. 762.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 764 — Identico ao de n. 762.

— Ao Sr. presidente do Senado Federal:

N. 765 — Remetendo, affim de serem distribuidos pelos illustres membros dessa Casa do Congresso Nacional 80 exemplares do relatório do Tribunal de Contas, organizado de conformidade com o art. 194 do decreto n. 15.770 de 1 de novembro de 1922, e referente ao exercicio de 1927.

— Ao Sr. presidente da Camara dos Deputados:

N. 766 — Identico ao de n. 765, sendo, porém, 220 o numero de exemplares.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 767 — Identico ao de n. 762.

— Ao Sr. ministro do Exterior:

N. 768 — Identico ao de n. 762.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 769 — Identico ao de n. 762.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 970 — Comunicando o registro do contracto celebrado no dia 16 do dito mez, pela Directoria do Instituto Biologico de Defesa Agricola com os Srs. A. F. Costa, Adolpho Botelho, A. A. de Queiroz, B. Cabral & Comp., Santo Seabra & Comp. e Souza Baptista & Comp., para o fornecimento de moeis áquella Directoria, no corrente anno.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 771 — Comunicando o registro do contracto celebrado pela Inspectoria Federal de Obras Contra as Secas com a firma Heracito & Comp. e Oscar Taves & Comp., para fornecimento de material durante o corrente anno.

—Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 772—Communicando a recusa do registro, em 20 de maio, ao contracto celebrado em 11 de abril ultimo, com o Dr. Antonio de Sá Barreto Sampaio Junior, para servir, durante o corrente anno, de medico da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado de Pernambuco, por não constar a approvação de S. Ex., nada havendo a deliberar quanto ao aviso n. 1 666, de 17 de maio, conforme despacho proferido em sessão de 24 do dito mez, visto não ter sido formulado por esse ministerio o pedido de reconsideração de decsio anterior.

—Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 773—Communicando o registro dos contractos celebrados sob ns. 72 a 81, pelo Corpo de Bombeiros com as firmas França Almeida & Comp., Villa Boa & Comp e outros, para fornecimento de material, no corrente anno, que foi firmo o com J. Teixeira & Comp., por haver sido pago com differença o sello proporcional devido por esse contracto.

—Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 774—Communicando o registro do termo de renovação do contracto celebrado entre o Governo Federal e Arnaldo Queiroz Oliveira, para servir na qualidade de ajudante de chimico, da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios.

N. 775—Communicando o registro do termo de renovação do contracto celebrado entre o Governo Federal e a senhora Léa Machado Ribeiro, para servir na qualidade de conta mestra da secção de actividades commerciaes do Serviço de Remodelação do Ensino Profissional Technico.

—Ao Sr. Dr. representante do Ministerio Publico:

N. 776—Remettendo o processo de tomada de contas n. 13.401, de Joaquim de Paiva Cardoso, ex-agente do correio de Cambuihy, no Estado de Minas Geraes nos peiodos de 29 de dezembro de 1917 a 26 de julho de 1918 e de 23 de janeiro de 1919 a 31 de agosto de 1920, juntamente com as copias dos recorços nelle proferidos em sessão de 14 de março de 1923 e 21 de dezembro de 1927, condemnando o reconvencido ao pagamento do alcance de 1:987\$404, verificado nas ditas contas.

—Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 777—Communicando o registro do contracto celebrado entre a Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro e a Sociedade Anonyma «Cas. Pat», para o fornecimento e montagem de estantes metallocas, na ala direita do edificio, durante o corrente anno.

—Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 778—Communicando o registro do credito especial de 200:000\$, para subvencionar as obras de conservação e restauração da Igreja do Convento de S. Francisco na Bahia, monumento nacional, ora em perigo de completa ruína.

N. 779—Solicitando o pagamento no Thesouro Nacional, á Casa Mercedes Limitada, a quantia de 1:400\$, em quanto importa a inclusa factura em duas vias e proveniente do fornecimento de uma machina de escrever a este Tribunal, no corrente anno, na fórma do art. 243, letra b, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Dia 12

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 780—Communicando a recusa de registro ao pagamento de 43:05\$ a Bates Valve Bag Corporation Of Brasil, proveniente de fornecimento feito á Inspectoria Federal

de Obras Contra as Seccas, no corrente anno, de accordo com o art. 51, letra b, doCodigo de Contabilidade Publica, visto a certidão apreendida pela firma fornecedora não ter força probante sufficiente para attestar a circumstaacia da letra b do mencionado art. 51.

—Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 781—Communicando a recusa de registro, em 31 de maio, ao pagamento de 78\$700 á The Leopoldina Railway Company, Limited, proveniente de fornecimento de passagens á inspectores fiscaes, durante o mez de dezembro de 1927, por não se encontrar no archivo deste Tribunal a 2ª via do respectivo documento de empenho.

—Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 782—Communicando, em referencia ao vosso aviso n. 4.293, de 21 de novembro do anno proximo passado, pedindo fosse para a José Bento de Freitas Miranda a quantia de 60:000\$, proveniente da aquisição de chacara da rua Quinze de novembro n. 23, em Campos, no Estado do Rio de Janeiro, onde funciona a Estação Climatologica da mesma cidade, que este Tribunal, em sessão de 5 de dezembro do mesmo anno, converteu o julgamento em diligencia para o fim de ser solicitado do Ministerio da Fazenda o instrumento reativo á escriptura de compra daquelle immovel, o que foi feito em officio n. 3.019, de 14 do mesmo mez, dirigido ao dito ministerio.

Como, porém, o processo concernente á lavratura da escriptura da compra somente agora tenha sido enviado a este Tribunal, com o officio n. 112 do Directoria do Patrimonio Nacional, de 16 de maio proximo findo não podendo assim ser registrada a mencionada despesa, por estar encerrado o exercicio de 1928, a que pertence, de conformidade com o despacho proferido em sessão de 31 de maio citado, devolve a esse ministerio, com o presente officio os documentos que vierem annexos a dito aviso n. 4.299, para que possa a despesa de que se trata ser liquidada por exercicio findo.

—Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 783—Communicando a recusa de registro em 15 de abril, ao pagamento de réis 2:081\$500 á Sociedade Anonyma Lloyd Nacional, proveniente de passagens fornecidas ao agente fiscal do imposto de consumo João Firmino Corrêa de Araujo e pessoa de sua familia, no mez de janeiro ultimo, por não se encontrar no processo elemento onde se possa verificar a legalidade da mesma.

N. 784—Solicitando o pagamento no Thesouro Nacional, ao 4º escripturario deste Tribunal, Milton Soares Burlamaqui, da importância de 550\$, proveniente de ajudas de custo, sendo 150\$ de preparos e despesas de viagem e 400\$ de primeiro estabelecimento, que lhe competem por ter sido dispensado, por portaria de 7 de maio ultimo, do logar de membro da delegação deste mesmo Tribunal no Estado do Rio Grande do Norte.

N. 785—Communicando a recusa de registro, em 7 do corrente, ao pagamento da importancia de 884\$ a D. Maria Luiza de Campos, á conta do credito aberto pelo decreto d. 18.149, de 9 de março do anno proximo passado, proveniente de alimentação fornecida em 1924 ás forças legaes que operavam no Estado de São Paulo, por ter sido expedida a respectiva ordem de pagamento em favor de D. Maria Luiza de Campos, quando se verifica pelo exame dos documentos que o credor é Carlinio de Oliveira.

—Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 786—Communicando a recusa de registro, em 7 do corrente, ao contracto ce-

brado com F. Roma & Comp., para diversos trabalhos a serem realizados no edificio do pretorio, por não constar haver sido o mesmo approvedo definitivamente por S. Ex. e ainda porque não foram presentes ao Tribunal, os documentos da respectiva concorrência publica.

N. 787—Communicando que pôde ser legalmente aberto o credito especial de réis 4:214\$515, para attender ao pagamento dos acrescimos de vencimentos concedidos aos bachareis Ignacio Xavier de Carvalho, juiz substituto na Secção do Pará e Henrique Netto de Vasconcellos Lessa, juiz federal na Secção de Santa Catharina,

—Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 788—Communicando o registro do contracto celebrado entre a Repartição Geral Telegraphos e José Marinho de Góes, para arrendamento do predio de sua propriedade, sito á rua do Commercio s/n, na cidade de Guaramiranga, no Estado do Ceará, destinado á estação telegraphica local.

Dia 14

Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 789—Communicando o registro do contracto celebrado com a Companhia Fiação e Tecelagem « Santa Cruz », Rosa Sá & Comp. e outras firmas, para o fornecimento de artigos do grupo 55 — « Fardamento ».

—Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 790—Solicitando o pagamento no Thesouro Nacional, á « Casa Edison » (Fred Figner), da quantia de 2:800\$, em quanto importa a inclusa factura em duas vias e proveniente do fornecimento de duas machinas de escrever a este Tribunal, no corrente anno, na fórma do art. 246, letra b, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

—Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 791—Communicando a recusa de registro, em 7 do corrente, ao pagamento de 1:800\$ a diversos funcionarios da Directoria de Contabilidade desse ministerio, de differença de vencimentos por substituições em maio findo, por não ter sido feita na respectiva folha a classificação da despesa, como determina o art. 317, letra d, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

—Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 792—Communicando o registro do contracto celebrado, sob n. 13, entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e Marques Couto & Comp. e outros, para fornecimento de materiaes diversos, no corrente anno.

N. 793—Communicando a recusa de registro, em 7 do corrente, ao pagamento da quantia de 27\$ á Revista Brasileira de Engenharia, proveniente de uma assienatura relativa ao corrente anno, tomada pela Inspectoria Federal das Estradas, visto terem sido assignados pelo mesmo funcionario o recibo no conhecimento do empenho e a respectiva declaração na factura annexa.

—Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 794—Communicando o registro do accordo feito entre o Departamento Nacional de Saude Publica e o Estado de Minas Geraes, para execução do Serviço de Saneamento Rural no dito Estado.

—Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 795—Communicando a recusa de registro ao pagamento de 384\$ á Companhia Telephonica Brasileira, de serviços telephonicos prestados á Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, em 1926, por se achar encerrado o exercicio de 1928, em que foi o mesmo classificado.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 796—Communicando o registro do contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e D. Esther Guimarães da Rocha, para arrendamento do predio destinado á instalação da estação telegraphica de Palmas, no Estado de Santa Catharina.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 797—Communicando o registro da distribuição ao Thesouro Nacional da importância de 120:000\$, para atender ás despesas do Instituto Oswaldo Cruz com a aquisição de antiplasmas e materias destinados ao preparo da vaccina contra a febre amarella e aos estudos sobre a mesma epidemia, e solicitando providencias no sentido de ser menhonado com exactidão o alludido decreto, afim de cessar a divergencia de numeros entre este Tribunal e esse ministerio.

N. 793—Communicando a recusa de registro em 7 do corrente, á distribuição á Del. gac. Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná, do credito de 10:000\$, á disposição do juiz Federal naquella Estado, para aquisição do mobiliario destinado á sala de audiencias do d. to Juizo, por não ter sido feita a communicação a este Tribunal da quantia arrecadada da taxa judiciaria, até a presente data, de modo a ser escripturada a renda a cuja conta corre a despesa de que se trata.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 799—Communicando em referencia ao aviso desse ministerio n. 253, de 19 de dezembro ultimo, enviando as cópias do requerimento de 15 de outubro anterior, de Augusto Heeren e do officio desse mesmo ministerio n. 122, de 5 de junho proximo passado, a este Tribunal, indagando qual a solução dada ao officio n. 464, de 9 de abril de 1924, da Inspectoria do 8º Districto do Serviço do Povoamento, no Estado do Paraná, afim de que esse ministerio possa resolver sobre o pagamento, ao requerente, da quantia de 5:000\$, proveniente de fornecimentos feitos em 1923 áquella Inspectoria, que o alludido officio n. 654 não deu entrada neste Tribunal.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 800—Remettendo os documentos relativos á dívida de 185\$00, de que é credora a «Revista de Direito Publico e de Administração Federal, Estadual e Municipal», por fornecimentos feitos em proveito dessa Secretaria de Estado, em 1925, afim de que a despesa possa ser liquidada por exercicios findos.

N. 801—Communicando que o registro do accôrdo celebrado entre o Governo da União e o Estado de Pernambuco, para a execução do Serviço do Algodão no mesmo Estado.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 802—Communicando o registro do contracto celebrado sob n. 10, pela Estrada de Ferro Noroeste do Brasil com Marques Couto & Comp. e outros, para fornecimento de materias de escriptorio, no corrente anno.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 803—Communicando em referencia ao aviso desse ministerio n. 44, de 11 de abril ultimo, solicitando informações si já foram encaminhadas as dividas de exercicios findos de que tratam as relações annexas aos avisos desse mesmo ministerio ns. 5 e 329 de 10 de janeiro e 11 de dezembro de 1913, relativas ás despesas empenhadas além dos limites determinados nas rubricas da lei o camentaria ou leis especiais, afim de que esse ministerio possa

cumprir o disposto no § 4º do art. 78 do decreto n. 4.336, de 28 de janeiro de 1912, que orranizou o Código de Conabilidade da União, que os processos concernentes ás mencionadas dividas foram convenientemente examinados e remettidos á Camara dos Deputados, com o officio deste Tribunal n. 339, de 9 de fevereiro de 1924, em obediencia ao art. 85 da lei n. 2.842, de 3 de janeiro de 1914.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 804—Communicando o registro do contracto celebrado com a firma F. Roms & Comp., par execução de trabalhos no edificio do Deposito Publico do Districto Federal.

N. 805—Communicando o registro dos contractos celebrados pela Assistencia Hospitalar do Brasil com as firmas Mendes, Pinto & Comp., Firmino Fontes & Irmão e James Magno & Comp., para fornecimento de artigos do grupo 15—Tintas e vernizes, durante o corrente anno.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 806—Communicando o registro do contracto celebrado com as Industrias Reunidas Caneco S. A., para a execução das obras de que necessita o rebocador «Marcilio Dias».

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 807—Communicando que pôde ser legalmente aberto o credito especial de 8:150\$74, para pagamento a D. Cacilda Francioni de Souza, de vencimentos de seu falecido marido, Dr. Vicente d. Souza, relativos ao periodo de 1900 a 1902, em que o mesmo regeu a cadeira de logica no Gymnasio Nacional.

N. 808—Communicando o registro do credito especial de 385:625\$634 para occorrer á liquidação de compromissos assumidos por esse mesmo ministerio nos exercicios de 1923 a 1926.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 809—Communicando o registro do contracto celebrado com o chimico industrial Leopoldo Miuelotto Filho, para servir na qualidade de assistente tecnico do Curso de Especialização e Oleos Vegetaes e Derivados, annexo á Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

Dia 15

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 810—Communicando o registro dos contractos celebrados, sob ns. 87 a 90, pelo Corpo de Bombeiros com as firmas França de Almeida & Comp., J. Teixeira & Comp. e R. Weiga & Comp., para fornecimento de diversos materias, no corrente anno.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 811—Communicando o registro do contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e Leopoldo de Almeida Neves, para arrendamento do predio destinado á instalação da Estação Telegraphica de Tutoya, no Estado do Maranhão.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 812—Communicando a relevação da multa de 1% imposta a Theophilo Ottoni Mauricio de Abreu, almoxarife do Instituto Oswaldo Cruz, sobre a importância de réis 6:000\$, que recebeu como adeantamento em 2 de junho de 1927.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 813—Communicando a recusa de registro, em 10 do corrente, ao pagamento de 1:97\$500, á Companhia Nacional de Electricidade proveniente de fornecimento de material á Directoria do Patrimonio Nacio-

nal, em março ultimo, porque o artigo «box-couplings» curvos, americanos, de uma polleçada, constante de factura annexa, pela importância de 320\$, foi adjudicada na respectiva concorrência, á firma França de Almeida & Comp., pelo preço de 269\$ o cento.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 814—Communicando o registro da autorização para o recebimento, no corrente anno, dos mate laes a que se refere a relação que acompanha o aviso, a serem fornecidos em virtude dos contractos celebrados em 1928, sob ns. 6, 7, 8, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, pela Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, com diversas firmas e devidamente registrados por este Tribunal.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 815—Communicando o registro dos contractos celebrados pela Assistencia Hospitalar de Brasil com as firmas Mendes, Pinto & Comp., Mayrink Velga & Comp. e James Magnus & Comp., para fornecimentos de artigos do grupo 12—Ferragens e artigos de ferragens durante o corrente anno.

N. 816—Communicando o registro dos contractos celebrados pela Assistencia Hospitalar do Brasil com as firmas Mayrink Velga & Comp. e Constructoes Electricas Charleto S. A. para fornecimento do grupo 14, material e objetos de electricidade, durante o corrente anno.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 817—Communicando o registro da rescisão, nos termos da clausula VII e a contar de 16 de maio proximo findo, do contracto celebrado entre o Governo Federal e o chimico industrial Ennio Luiz Leirão, para se vir na qualidade de assistente tecnico do Curso de Especialização de Oleos Vegetaes e Derivados, annexo a Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

N. 818—Communicando a recusa de registro em 10 do corrente ao contracto celebrado entre a Superintendencia do Serviço do Algodão e o Srs. A. A. de Queiroz e A. Bandeira & Comp. Ltda., para o fornecimento de mobiliario áquella Superintendencia, por ter sido lavrada e minobrvancia do art. 775, § 1º, letra c do Regulamento Geral de Conabilidade Publica, quanto ao empenho na respectiva despesa.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 819—Communicando o registro do contracto celebrado sob n. 11, pela Estrada de Ferro Noroeste do Brasil com Brasil Ltd Limitada S. A. e J. B. Junqueira, para fornecimento de aros, eixos e rodeiras, no corrente anno.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 820—Communicando o registro do termo da renovação do contracto celebrado entre o Governo Federal e o Sr. José Cal-savara, para servir na qualidade de tecnico de sericicultura da Estação Sericicola de Br. bacena.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 821—Communicando o registro do contracto celebrado em 29 do mesmo mez, entre a Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro e Ernesto José Bizarro Ennes, conservador da Bibliotheca Nacional de Lisboa, representada pela Filia do Banco Nacional Ultramarino nesta Capital, para o fornecimento de seis mil verbetes do inventario dos documentos manuscritos concernentes ao Brasil e existentes no Archivo de Marinha e Ultramar de Lisboa.

— Ao Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 822 — Comunicando o registro do credito especial de 7 50:201\$ 09, para saldar os compromissos contractaes assumidos pela «Revista do Supremo Tribunal», devendo-se observar com rigor, nas ordens de pagamento, a restricção do art. 2 do decreto legislativo n. 5.635, de 3 de janeiro ultimo.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 821 — Comunicando o registro do contracto celebrado entre a Assistencia Hospitalar do Brasil e a firma J. A. Gonçalves & Comp., para o fornecimento de cá (grupo 2) áquella Assistencia, inclusive para as obras de construção do Hospital Geral de Clinicas.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 821 — Comunicando o registro do contracto entre a Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro e a Sociedade Anonima «A Encardendor», para o serviço extaordinario de enciclopedia fora da Bibliotheca, durante o corrente anno.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA FAZENDA

Termo de accôrdo firmado na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes, pela Camara Municipal de Monte Alegre, municipio do mesmo nome, em Minas Geraes, para arrecadação do imposto de consumo de energia electrica.

Aos vinte e cinco dias do mez de junho de mil novecentos e vinte e nove, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, presente o senhor delegado fiscal, Nero Macedo de Carvalho, compareceu o senhor Dr. Necesio Tavares, procurador da Camara acima referida, e disse, perante o senhor delegado fiscal e as testemunhas abaixo assignadas, que, explorando a industria de energia electrica, na cidade de Monte Alegre, em Minas Geraes, vinha, em virtude do despacho do senhor delegado fiscal, exarado na petição de folhas seto, do processo numero nove mil cento e cincoenta e seis de mil novecentos e vinte e nove (1929), assignar este termo, de accôrdo com o decreto numero dezeseite mil quatrocentos e sessenta e quatro (17.464), de seis de outubro de mil novecentos e vinte e seis, pelo qual se obriga:

a) a arrecadar em nome da União, naquella localidade, de accôrdo com o artigo numero cincoenta e cinco do citado decreto, o imposto de consumo de energia electrica, creado pelo artigo primeiro, numero XXXVI, da lei numero quatro mil e seiscentos e vinte e cinco (4.625), de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e dous;

b) a receber, em pagamento do serviço prestado á Fazenda Nacional, a arrecadação do dito imposto, a percentagem de quatro por cento (4 %), calculada sobre a renda mensal do mesmo;

c) a recolher aos cofres da thesouraria desta repartição ou á repartição arrecadadora que fór determinada pelo senhor ministro da Fazenda, a renda de cada mez, liquida da percentagem de que trata a lettra b, até o dia 20 do mez seguinte ao da arrecadação;

d) a observar os preceitos do regu-

lamento baixado com o referido decreto, bem como respeitar as isenções que nelle se consignam;

e) a não reclamar da União indemnização de especie alguma pelas despesas que venha a effectuar no serviço de arrecadação e recolhimento do imposto de que se trata, as quaes correrão por sua conta exclusiva, nos termos do citado decreto;

f) a sugerir-se, de accôrdo com as leis em vigor e as que venham a ser promulgadas na vigencia deste contracto, a fiscalização por parte dos agentes fiscaes e autoridades das rendas da União, bem como as penalidades ou multas constantes do alludido decreto numero dezeseite mil quatrocentos e sessenta e quatro (17.464) e dos que venham a ser expedidos regulamentando a incidencia do imposto sobre energia electrica;

g) a apresentar aos agentes fiscaes ou quaesquer outros funcionarios incumbidos da fiscalização ou inspecção das rendas federaes as informações que solicitarem, bem como facilitar-lhes o exame dos livros e talões relativos á arrecadação do imposto;

h) a fazer a cobrança do imposto e recolher a respectiva renda desde a data da promulgação do decreto numero quinze mil novecentos e noventa e seis, de trinta e um de março de mil novecentos e vinte e tres;

i) a dar cumprimento ao presente contracto depois de registrado pelo Tribunal de Contas, sem direito, porém, á indemnização de especie alguma, si o mesmo Tribunal, ao qual será submettido, negar-lhe o necessario registro.

E, pelo senhor delegado fiscal foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Nacional, aceitava as condições do presente e as obrigações que nelle se contem, mandando lavrar este termo no livro proprio desta delegacia, devidamente authenticado, o qual, lido e achado conforme pelas partes interessadas, assigna com o contractante, representado por seu bastante procurador e as testemunhas abaixo. E, para constar, eu, Joaquim Alves de Oliveira, 4º escripturario desta Delegacia Fiscal, o escrevi. Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes, 25 de junho de 1929. Estão colladas quatro estampilhas federaes no valor de onze mil e duzentos réis, devidamente inutilizadas pelo Sr. delegado fiscal com os seguintes dizeres: Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes, 25 de junho de 1929. — Nero Macedo de Carvalho. — Por procuração, Dr. Necesio Tavares, como testemunhas, os senhores Odorico Dutra Nicácio e Camillo Candido de Araujo. Confere com o original. Delegacia Fiscal, 25 de junho de 1929. — Joaquim Alves de Oliveira, 4º escripturario. Visto. Segunda Contadoria, 25 de junho de 1929. — J. C. Aquino, servindo de contador

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Oeste de Minas

Contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Oeste de Minas e os senhores J. Rabello & Comp. e Companhia Ceramica Itaunense.

Aos vinte e sete dias do mez de junho do anno de mil novecentos e vinte e nove, ás trezo horas, presentes, na Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, em Belo Horizonte, os senhores

doutor José de Almeida Campos Junior, director da Estrada, J. Rabello & Comp. e Companhia Ceramica Itaunense, negociantes estabelecidos, respectivamente, nas cidades de Divinopolis e Itauna, Estado de Minas Geraes, neste acto representado pelos senhores bacharel Nilo Rosenbourg e Clarindo Gonçalves de Souza, seus procuradores, e as testemunhas abaixo assignadas, declarou o senhor doutor director que, por serem as propostas dos mesmos senhores as mais baratas, dentre as apresentadas á concorrência publica numero dous, realizada no dia dez de abril de mil novecentos e vinte e nove, para o fornecimento de madeiras e materias de construção, necessarios aos serviços da Estrada, durante o corrente anno, conforme edital de oito de março de mil novecentos e vinte e nove, publicado no *Diario Official*, numero sessenta, de treze de março de mil novecentos e vinte e nove, ás paginas seis mil cento e cincoenta e tres e seis mil cento e cincoenta e quatro, e rectificação publicada no *Diario Official*, numero sessenta e nove, de vinte e tres dos mesmos mez e anno, á pagina sete mil e cincoenta e tres, e tendo em vista a acta do processo de concorrência e as propostas publicadas em o mesmo *Diario Official*, numero oitenta e seis, de treze de abril de mil novecentos e vinte e nove, ás paginas numeros oito mil seiscentos e quarenta e dous e seguintes, resolvia, em virtude da autorização constante do officio numero mil e oitenta e tres, de dezanove de junho de mil novecentos e vinte e nove, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, aceitar as propostas dos referidos senhores, e com elles contractar o fornecimento alludido, de accôrdo com as condições abaixo:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a fornecer a esta Estrada, durante o anno de mil novecentos e vinte e nove, os materiais constantes da relação abaixo, pelos preços indicados em cada parcella, de accôrdo com as propostas apresentadas ao respectivo processo de concorrência.

J. Rabello & Companhia:	
650.000 tijolos para construção, para bitola de 1,00, milheiro 38\$800....	25:220\$000
300.000 tijolos para construção, para bitola de 0,76, milheiro 44\$800....	13:440\$000
Somma	38:660\$000

Companhia Ceramica Itaunense:	
50.000 telhas planas, typo Marselha, para bitola de 1,00, milheiro 27\$5.....	13:750\$000
30.000 telhas planas, typo Marselha, para bitola de 0,76, milheiro 29\$.....	8:700\$000
1.200 telhas para cumieira, para bitola de 1,00, uma \$300	360\$000
800 telhas para cumieira, para bitola de 0,76, uma \$300	240\$000
Somma	23:050\$000

Segunda — A verificação da quantidade e qualidade dos materiais, será feita nas Residencias a que se destinarem.

Terceira — Os contractantes deverão fornecer material da melhor qualidade.

sem pena de ficar á disposição o material rejeitado, durante o prazo de trinta dias, findo o qual nenhum direito de reclamação lhes assistirá por qualquer extravio ou damno que se possa verificar no mesmo.

Quarta — A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas, sem que isso dê motivo a qualquer reclamação por parte dos contractantes.

Quinta — O fornecimento terá início dentro do prazo de vinte dias depois do registro do contracto pelo Tribunal de Contas e de accôrdo com os pedidos que forem sendo apresentados pelo Sr. almoxarife, de fôrma a estar terminado até trinta de novembro de mil novecentos e vinte e nove. A igual prazo, isto é, vinte dias, ficarão os contractantes sujeitos á substituição dos materiaes que forem recusados.

Sexta — Si os contractantes se recusarem a cumprir literalmente qualquer das clausulas de seu contracto, ou deixarem de fazer a entrega do material no prazo estabelecido, darão ao director da Estrada o direito de dispensar a entrega do material em falta ou fixar novo prazo para o recebimento, applicando ou não, a seu criterio, uma multa que poderá ir, a seu juizo, até a importancia da caução, do contracto, si não preferir a rescisão immediata do mesmo, independentemente de acção ou interposição judicial, com perda da caução e sem que assista aos contractantes direito a reclamação de especie alguma, podendo ainda cassar-lhes a idoneidade para futuros fornecimentos. No caso de multa, ficam os contractantes obrigados a pagar a respectiva importancia, na Thesouraria da Estrada, no prazo de cinco dias, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já estabelecidas, si não fôr cumprida a intimação.

Setima — Para garantia da fiel execução deste contracto, depositaram os contractantes, antes da sua assignatura, na Thesouraria da Estrada, as seguintes cauções:

J. Rabello & Companhia (um conto novecentos e trinta e tres mil réis) 1:933\$000
Companhia Ceramica Itaunense (um conto cento e cincoenta e tres mil réis) 1:153\$000

Essas cauções não vencerão juros e só poderão ser levantadas depois de completamente findo o contracto e liquidadas todas as responsabilidades nelle assumidas.

Oitava — Os pagamentos serão effectuados em moeda corrente na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em Minas Geraes, após a conferencia e verificação do fornecimento feito e recebido sem impugnação, e o respectivo processo das facturas pelo Almoxarifado e Contabilidade da Estrada.

Nona — As despesas do presente contracto correrão por conta da verba 7^a, consignação Material, II — Material de consumo, sub-consignação n. 16, "Outros materiaes necessarios á execução de todos os serviços da Estrada e quaesquer obras de conservação, 1.500:000\$", constante do artigo 7^o da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928.

Decima — o embarque de tijolos e telhas, para bitola de 1m,00 e para bito-

la de 0,76, deverá ser feito nas zonas a que se destinam, respectivamente.

Decima primeira — O presente contracto só se tornará effectivo depois de definitivamente approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e consequentemente registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização de especie alguma si esse instituto denegar registro ao mesmo contracto ou si delle deixar de tomar conhecimento.

Decima segunda — O sello proporcional ao valor do presente contracto, calculado sobre a importancia de sessenta e um contos setecentos e dez mil réis (61:710\$000), valor total do fornecimento contractado pela clausula I, será cobrado no acto de sua assignatura.

Decima terceira — Fica ao Governo, representado pelo senhor director da Estrada de Ferro Oeste de Minas, reservado o pleno direito de rescindir o presente contracto, independentemente de acção ou interposição judicial, sem indemnização alguma aos contractantes.

Decima quarta — A despesa total do presente contracto foi deduzida da verba 7^a, consignação Material, II — Material de consumo, sub-consignação n. 16, "Outros materiaes necessarios á execução de todos os serviços da Estrada e quaesquer obras de conservação, réis 1.500:000\$000", constante do artigo 7^o, da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, conforme empenho numero 120, registrado pela Contabilidade da Estrada sob o numero 46.

Decima quinta — Os contractantes elegem a cidade de Bello Horizonte como a de seu domicilio legal, em cujo fôr responderão pelas obrigações assumidas neste contracto.

E, por assim haverem ajustado, e por terem os contractantes exhibido os recibos numeros 241 e 240, das guias do recolhimento aos cofres da Estrada, das cauções de que trata a clausula VII, mandou o senhor director lavrar o presente contracto que, lido e achado conforme, vae assignado pelo mesmo senhor director, pelos contractantes e pelas testemunhas abaixo. Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Bello Horizonte, vinte e sete de junho de mil novecentos e vinte e nove. — José de Almeida Campos Junior. — Por J. Rabello & Comp., Nilo Rosenbourg. — Pela Companhia Ceramica Itaunense, Clarindo Gonçalves, de Souza, director-gerente. Testemunhas: Augusto de Lima Osório — Argeu Murta. Estavam colladas e devidamente inutilizadas oito estampilhas federaes no valor total de cento e vinte e seis mil réis (126\$000). — Confere, em 1 de julho de 1929, Altiva Léste, auxiliar. — Visto, em 1 de julho de 1929, Ovidio de Andrade, secretario da Estrada.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete esteve hontem em conferencia com o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, o Sr. general Nestor Passos, ministro da Guerra e interino da Marinha, que despachou com o Chefe do Estado.

Estiveram hontem no Palacio do Cattete, as senhoras Vianna do Castello, Marques Couto, Gabriel Bernardes, Adriano Quartim e Braz Velloso e se-

nhorita Regina Real, da commissão instituidora do "sello da tuberculose", no Brasil, que foi fazer entrega ao senhor Presidente da Republica, do primeiro sello da serie que vae ser posta em execução.

O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem em audiencia, no Palacio do Cattete, os Srs. Dr. Alencar Lima, director da Empresa de Saneamento da Baixada Fluminense; e Dr. Simoens da Silva.

Na 1^a Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, 5, as seguintes folhas do quinto dia util: Directoria de Industria Pastoral — Saude Publica — Inspectoria de Obras contra as Seccas — Corpo Diplomatico — Serviço Geologico e Mineralogico — Protecção aos Indios.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas e nos sabbados das 11 ás 14 horas.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes: Hoje:

Itaquera, para Victoria, Bahia, Macaé, Recife e Cabedello, recebendo impressos até as 5 horas; objectos para registrar, até as 18 horas de 4; cartas para o interior da Republica, até as 5 1/2 horas; idem, idem, com porte duplo, até as 6 horas.

Manaos, para Bahia, Macaé, Recife, Cabedello, Natal, Ceará, Tutuya, Maranhão e Pará, recebendo impressos até as 5 horas; objectos para registrar, até as 18 horas de 4; cartas para o interior da Republica, até as 5 1/2 horas.

Sierra Cordoba, para Santos, Montevideo e Buenos Ayres, recebendo impressos até as 6 horas; objectos para registrar, até as 18 horas de 4; cartas para o interior da Republica, até as 6 1/2 horas; cartas para o exterior da Republica, até as 7 horas.

Alsina, para Montevideo e Buenos Ayres, recebendo impressos até as 5 horas; objectos para registrar, até as 18 horas de 4; cartas para o interior da Republica com porte duplo, até as 6 horas.

Ipanema, para Itapemirim, Victoria, Ponta d'Areia (Caravellas) e Cannavieiras, recebendo impressos até as 8 horas; objectos para registrar, até as 18 horas de 4; cartas para o interior da Republica, até as 8 1/2 horas; idem, idem, com porte duplo, até as 9 horas.

Infanta Isabel de Bourbon, para Tenerife, Cadiz, Almuria e Barcelona, recebendo impressos até as 5 horas; objectos para registrar, até as 18 horas de 4; cartas para o interior da Republica com porte duplo, até as 5 1/2 horas; cartas para o exterior da Republica, até as 6 horas.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionais, pela 5^a secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão; caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na 5^a secção.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Boletim diario da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil
Em 2 de julho de 1929

Previsões para o período de 18 horas do dia 2 ás 18 horas do dia 3

Districto Federal e Nitheroy — Tempo ameaçador passando a instavel; chuvas. Temperatura em declínio. Ventos de sul a leste frescos.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo ameaçador passanno a instavel; chuvas salvo a leste onde será ameaçador com chuvas. Temperatura em declínio.

Estados do sul — Tempo, melhorará no Estado de S. Paulo e bom nos demais Estados. Temperatura, estavel ate Paraná, ligeira de do Sul onde serão do quadrante norte frescos.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 15 horas do dia 1 as 15 horas do dia 2

O tempo decorreu bom á tarde e á noite e instavel hoje, isto é, com alternativa de tempo incerto pela manhã e ameaçador com chuvas após, 12 horas. A temperatura declinou. A's médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal foram: maxima 24.1 e minima 17.5 e as temperaturas extremas verificadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima 24.9 e minima 19.2 respectivamente ás 12 hs. e 10 ms. e 7 hs. e 0 ms. Os ventos foram variaveis frescos após 14 horas.

Observações realizadas ás 9 horas (0h. de Greenwich) do dia 2 de julho de 1929

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temp. do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temp. do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 19 horas	Das 19 ás 7 horas
Manáos (X).....															
Belém (X).....															
São Luiz (X).....															
Barra do Corda (X)....															
Grajahu (X).....															
Therezina	761.6	-0.3	25.0	-1.0	SE	2	0	—	B	32.0	18.0	0.0	B	B	B
Fortaleza	61.7	-0.3	26.0	-1.0	SE	5	2a	—	B	30.0	19.0	0.0	I	I	B
Quixeramobim.....	64.0	-0.2	26.0	0.0	SE	5	9b	—	I	29.0	24.0	0.0	B	B	B
Sobral.....	61.0	-0.1	27.0	1.0	C	0	0	—	B	31.0	20.0	0.0	B	B	B
Ignatú (X).....															
Natal (X).....															
Parahyba	62.1	-2.5	25.0	-1.0	SE	2	5b	—	B	28.0	19.0	0.0	I	B	B
Campina Grande	62.4	—	22.0	—	SE	2	9e	—	I	23.0	16.0	—	A	B	B
Recife	62.7	-1.1	25.0	1.0	C	0	5b	Chão	I	27.0	20.0	4.0	A	I	lo
Pesqueira.....															
Goyanna (X).....															
Garanhuns (X).....															
Fernando Noronha....	61.4	0.1	23.0	-2.0	SE	2	9b	P. vagas	A	26.0	23.0	2.0	B	B	lo
Maceió (X).....															
Pão de Assucar (X)...	—	—	21.0	-3.0	C	0	5b	—	A	28.0	19.0	0.0	B	B	B
Collegio.....															
Sant'Anna do Ipanema (X).....															
Aracaju.....	64.2	—	22.0	—	NE	2	5b	—	lo	27.0	20.0	0.0	B	B	B
Propriá (X).....															
Ondina (S. alvador)...	64.1	-1.1	22.0	-1.0	SE	2	9b	P. vagas	A	26.0	20.0	3.0	lo	I	lo
Barra do Rio Grande...	62.7	-0.4	24.0	0.0	C	0	0	—	B	31.0	14.0	0.0	I	B	B
Caetité.....	66.3	-0.9	17.0	1.0	—	—	5a	—	B	28.0	—	—	3	B	B
Ilhéos.....	64.7	-1.2	22.0	1.0	SW	2	5b	P. vagas	I	24.0	16.0	4.0	I	I	lo
Porto Seguro.....	64.6	—	21.0	—	W	2	—	Tranq.	I	25.0	18.0	2.0	lo	I	lo
Bello Horizonte.....	61.2	-1.5	14.0	-3.0	C	0	0	—	B	25.0	11.0	0.0	B	B	B
Januaria.....	62.0	—	22.0	—	E	2	0	—	B	29.0	15.0	0.0	B	B	B
Theophilo Ottoni.....	63.5	-1.3	20.0	1.0	NE	2	9b	—	A	20.0	17.0	0.0	B	I	I
Caxambú (Fechada)...															
São Lourenço.....	64.9	-1.7	16.0	6.0	C	0	0	—	B	24.0	7.0	0.0	I	I	B
Cambuquira.....	64.1	-1.1	18.0	3.0	SE	2	9a	—	B	24.0	11.0	0.0	B	B	B
Passo Quatro.....	65.9	-1.7	15.0	4.0	C	0	0	—	B	24.0	8.0	0.0	B	B	B
Poços de Caldas.....	66.0	0.8	13.0	-3.0	SE	2	0	—	B	23.0	8.0	0.0	B	B	B
Juiz de Fora.....	65.6	-0.6	14.0	1.0	N	2	2b	—	B	25.0	11.0	0.0	B	B	B
Goyaz.....	764.5	—	21.0	—	E	2	0	—	B	—	15.0	0.0	B	B	B
Caetano (X).....															
Cuyabá.....	63.1	-1.2	19.0	0.0	S	2	9b	—	I	33.0	18.0	0.0	B	B	I
Corumbá (X).....															
Aquidauana (X).....															
Mato Grosso (X).....															
Victoria.....	65.2	-0.8	23.0	0.0	N	2	0	Chão	B	27.0	18.0	0.0	B	B	B
Cach. Itapemerim.....	64.2	-0.9	20.0	0.0	NW	2	0	—	B	30.0	8.0	0.0	B	B	B

Observações realizadas às 9 horas (0 h. de Greenwich) do dia 2 de julho de 1929

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento	Força	Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrado	Diferença em 24 horas						Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal	65.0	0.7	21.0	3.0	C	0	9b	Chão.	I	27.0	17.0	0.0	B	B	B
Campos	65.1	-0.7	21.0	1.0	N	2	2b	—	B	27.0	16.0	0.0	B	B	B
Parahyba do Sul	67.3	0.3	12.0	-2.0	C	0	2a	—	B	22.0	9.0	0.0	B	B	B
Friburgo	65.2	-0.4	18.0	0.0	N	0	5e	—	B	23.0	13.0	0.0	B	B	B
Petropolis	65.1	-0.7	19.0	6.0	SW	5	5b	—	B	28.0	15.0	0.0	B	B	B
Rezende	66.4	-1.0	16.0	1.0	N	5	5b	—	B	21.0	8.0	0.0	B	B	B
Therezopolis	64.7	0.1	22.0	-1.0	SW	2	9b	Chão	I	26.0	20.0	0.0	B	B	I
Cabo Frio	66.2	2.2	24.0	3.0	C	0	9b	Tranq.	I	27.0	18.0	0.0	B	B	B
Angra dos Reis	67.2	3.2	13.0	-6.0	SE	2	9b	—	I	26.0	12.0	2.0	B	I	Ao
São Paulo	68.0	4.7	17.0	-6.0	C	0	9b	Tranq.	I	31.0	16.0	26.0	B	A	Mo
Santos	63.4	—	16.0	—	C	0	9a	—	B	26.0	12.0	0.0	B	B	B
Ribeirão Preto	64.3	0.3	16.0	-3.0	SE	2	5a	—	B	26.0	13.0	0.0	—	I	B
S. Carlos do Pinhal	67.9	0.8	15.0	1.0	SE	2	5a	—	B	22.0	8.0	—	lo	B	B
Faxina	65.9	2.2	16.0	-2.0	E	2	2a	—	B	—	14.0	1.0	B	I	lo
Campinas	69.0	4.3	11.0	-4.0	E	5	5b	—	B	19.0	7.0	0.0	I	I	I
Curityba	66.2	—	16.0	—	SE	2	5b	P. Vag.	I	20.0	9.0	8.0	Mo	A	Mo
Paranaguá	63.7	3.5	9.0	-5.0	E	5	9a	—	B	18.0	5.0	0.0	B	B	B
Guarapuava	69.3	4.1	4.0	-5.0	C	0	0	—	B	14.0	-1.9	0.0	I	I	Bge2
Palmas	69.1	5.1	14.0	-2.0	SW	2	2b	Chão	B	20.0	13.0	0.0	I	B	B
Florianopolis	—	—	5.0	-7.0	S	2	0	—	B	13.0	-1.0	0.0	B	B	B
Lages	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Herval (X)	67.6	5.3	16.0	1.0	SE	2	5b	Tranq.	I	19.0	11.0	2.0	I	I	A°
São Francisco	68.8	1.8	7.0	-56.0	C	0	2	—	—	18.0	5.0	0.0	B	B	B
Porto Alegre	67.8	-0.9	9.0	1.0	C	0	0	—	B	18.0	7.0	0.0	A	B	B
Uruguayana	67.7	-0.9	9.0	1.0	NE	2	2a	—	B	17.0	6.0	0.0	E	B	Bge
São Luiz Gonzaga	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Victoria do Palmas (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Montevideo	64.8	—	9.0	1.0	N	2	0	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires	64.2	-2.1	8.0	0.0	W	2	0	—	—	—	—	—	—	—	—
Sucre	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

As temperaturas máximas verificaram-se em Palmas e Lages (1 grau abaixo de zero). As temperaturas mínimas verificaram-se em Cuyabá com 33.0.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Notas — A pressão barométrica achada reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mapas mensaes.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto, de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas, e) englobadas; b) nuvens baixas. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos: (o) chuva; (c) chuviscos; (o) nevoa seca; (ca) nevoeiro; (gr) granizo; (tr) trovoadas com relâmpagos; (rl) relâmpagos; (v) ventania; (or) orvalho; (ag) aguaceiro; (ge) geada; (hs) halo solar; (hl) halo lunar; (cs) corôa solar; (cl) corôa lunar; (ai) arco iris.

Synopse do tempo ocorrido em todo o país, de 9 horas do dia 1 de julho às 9 horas do dia 2 de julho

Zona Norte — O tempo nas 24 horas decorreu bom, salvo em algumas localidades da Bahia onde foi instavel com chuvas fracas. Hoje às 9 horas o tempo apresentava-se bom, exceptuando-se alguns pontos de Sergipe e Bahia onde era ameaçador com chuvas. A temperatura foi estavel. Sopram ventos de S a E, frescos em Fortaleza, Guarimirangá e Nova Cruz. Devido a falta absoluta dos despachos do Amazonas, Pará e Maranhão e de deficiencia dos de Pernambuco e Alagoas não fazemos a synopse destes Estados.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo foi bom, excepto em alguns pontos de Minas e Rio de Janeiro onde se apresentou instavel conservando-se nas mesmas condições hoje às 9 horas, salvo em T. Ottoni onde era ameaçador com chuviscos. A temperatura manteve-se estavel, salvo em algumas localidades do E. do Rio e Minas onde se elevou. Os ventos foram variaveis, predominando os de sul e oeste, fracos, salvo em Therezopolis e Rezende, onde foram frescos. Devido a deficiencia dos despachos de Matto Grosso e Goyaz não é feita a synopse destes Estados.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas decorreu bom, salvo em diversas localidades de S. Paulo, Paraná e Santa Catharina onde foi ameaçador com chuvas. Geon esta madrugada e n. Vallões, S. L. Gonzaga e Palmas. Hoje às 9 horas o tempo era bom excepto em alguns pontos desta zona onde se apresentava incerto. A temperatura declinou, sensivelmente, em algumas localidades da zona. Predominaram ventos de S a E, frescos em diversos pontos de S. Paulo e Paraná.

Fota — O serviço telegraphico foi regular.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica, até às 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Assucar	Copacabana	Fabrica das Chitas	Jardim Botânico	Encantado	Madureira	Campo dos Afonsos	Deodoro	Bangú	Santa Cruz	Olaria	Penha	Tijuca
Maxima.....	—	—	25.2	23.8	24.6	—	24.3	22.6	24.7	23.2	23.4	24.5	—
Minima.....	—	—	19.1	17.2	18.4	—	15.2	15.2	17.4	16.7	18.6	18.2	—
Chuva.....	—	—	0.0	0.0	0.0	—	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	—

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul (Dia 2):			Rio São Francisco (Dia 2):		
Guararema.....	0.58	0.02	Pirapóra.....	0.77	00.00
Jacarehy.....	0.42	0.00	São Francisco.....	0.99	—
Caçapava.....	0.80	0.05	Januaria.....	1.42	-0.02
Pindamonhangaba.....	0.94	-0.02	Carinhonha (X).....		
Guaratinguetá.....	0.78	0.01	Rio Branco (X).....		
Rezende.....	0.54	0.09	Barra do Rio Grande.....	2.15	-0.02
Barra do Pirahy.....	1.59	0.00	Remanso (X).....		
Anta.....	1.16	0.00	Joazeiro (X).....		
Porto Novo do Cunha.....	0.81	—	Cabrobo (X).....		
São Fidellis.....	0.94	-0.04	Piranhas (X).....		
Campos.....	7.34	0.00	Penedo (X).....		
Rio Itajaí-Assú (Dia 2):			Bacia Amazonica (Dia 1):		
Ponso Redondo.....	1.40	—	Rio Branco.....	2.95	-0.00
Rio do Sul.....	1.69	-0.01	São Philippe.....	7.02	-0.49
Nova Bremen (X).....			Labrea (X).....		
Hansa.....	0.88	-0.10	Porto Velho (X).....		
Aquidaban.....	0.88	-0.02	Itacoatiara.....	8.31	-0.03
Indaial.....	1.25	0.00	Parintins.....	7.85	-0.03
Timbó.....	0.14	-0.01	Obidos (X).....		
Blumenau.....	0.05	-0.06	Itaituba (X).....		
Gaspar.....	1.47	0.03	Taperinha (X).....		
Itihoa.....	2.00	0.15	Altamir.....	3.04	-0.05
			Manáos.....	28.05	0.05

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul—Dia 2 — Subindo lentamente em Guararema e Caçapava; baixando em Pindamonhangaba, Guaratinguetá e S. Fidellis; estacionario no resto do curso.

Rio S. Francisco — Dia 2 — Estacionario em Pirapóra e baixando em Januaria, B. do Rio Grande e Tripú.

Rio Itajaí-Assú — Dia 2 — Subindo lentamente em Benedicto Novo e entre Gaspar e Itajaí; estacionario em Hindavaí e baixando no resto do curso.

Bacia Amazonica — Dia 1 — Subindo lentamente em Manáos; estacionario em Maués e baixando no resto do curso.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes																
		200		500		1000		1500		2000		3000		4000		5000		Maxima
Olinda (X).....	9.30																	
Maceió (X).....	9.30																	
Ondina (XX).....	9.30																	
Cuyabá (XX).....	7.30																	
Porto Seguro (XX).....	9.30																	
Victoria (X).....	9.30																	
Campos.....	9.30	W	2	W	2	NW	5	NNE	2	WNW	2	W	8	WNW	8	W	12	5.400 mt.
Mendes (XX).....	9.30																	
Rio de Janeiro.....	9.30	NW	1	W	3	WNW	7	WNW	9	—	—	—	—	—	—	—	—	1.750 mt.
Rio de Janeiro (XX).....	13.30																	
Santos (XX).....	9.30																	
Curityba (XX).....	9.30																	
Florianopolis.....	9.30	SSE	2	NE	1	W.W	4	S.W	3	SW	4	S	6	SSW	6	SW	6	5.250 mt.
Porto Alegre (XX).....	9.30																	

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido ao céu es ar encoberto.

Observações realizadas às 9 horas (0h. de Greenwich)
do dia 3 de julho de 1929

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	67.9	2.3	19.0	-2.0	C	0	9b	Chão	I	25.0	18.0	39.0	M o°	M o°	M o°
Campos	67.0	1.9	21.0	0.0	S	2	9b	—	A	28.0	17.0	19.0	I	B	—
Parahyba do Sul	68.0	0.7	15.0	3.0	C	0	2a	—	B	22.0	10.0	—	B	B	B
Friburgo	68.1	2.9	15.0	-3.0	C	0	9c	—	I	19.0	13.0	38.0	B	M o2	M o°
Petropolis.....	66.8	1.7	18.0	-1.0	C	0	9b	—	I	23.0	15.0	0.0	I	I	A
Rezende	67.1	0.7	12.0	-4.0	C	0	9b	—	I	19.0	10.0	10.0	B	M o2	M o°
Therezopolis.....	67.5	2.8	21.0	-1.0	C	0	9b	Chão.	I	24.0	19.0	10.0	I	lo	lo
Cabo Frio.....	67.7	1.5	19.0	-5.0	SE	2	9b	Chão.	A	24.0	17.0	9.0	A o2	A o°	B
Angra dos Reis	66.6	-0.6	15.0	2.0	E	2	9b	—	I	15.0	12.0	0.0	I	I	I
São Paulo.....	67.9	0.1	18.0	1.0	C	0	9a	Tranq.	I	20.0	16.0	24.0	A	A o	A o
Santos	63.9	0.5	10.0	-6.0	E	5	5a	—	B	23.0	13.0	1.0	B	B	B
Ribeirão Preto.....	68.2	0.3	15.0	0.0	E	2	9b	—	A	21.0	12.0	0.0	B	I	A
S. Carlos do Pinhal(X).....	68.7	-0.3	11.0	0.0	N	2	9b	—	I	15.0	9.0	0.0	B	B	I
Faxina.....	65.8	-0.4	17.0	1.0	C	0	5b	Chão.	B	20.0	15.0	0.0	B	B	B
Campinas (X).....	69.7	0.0	8.0	-1.0	E	5	9b	—	B	15.0	5.0	0.0	B	B	B
Curitiba.....	67.4	-1.9	7.0	3.0	NE	2	2a	—	B	18.0	3.0	0.0	B	B	B
Paranaguá.....	67.9	-1.2	15.0	1.0	N	2	2b	Tranq.	B	19.0	13.0	0.0	B	B	I
Guarapuava.....	67.1	—	9.0	4.0	NE	2	9b	—	I	16.0	1.0	0.0	B	B	B
Palmas	67.4	-0.2	14.0	-2.0	SW	2	9a	Chão.	B	20.0	12.0	0.0	I	I	I
Florianopolis.....	66.4	-2.4	7.0	0.0	C	0	5b	—	≡	19.0	5.0	0.0	B	≡	B
Lages	64.0	—	10.0	—	N	2	0	—	B	17.0	7.0	0.0	B	B	B
Herval (X).....	62.1	-2.7	11.0	2.0	N	5	0	—	≡	—	—	—	—	—	—
São Francisco	61.0	-3.2	10.0	2.0	NW	2	0	—	≡	—	—	—	—	—	—
Porto Alegre.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Uruguayana (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Luiz Gonzaga (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Victoria do Palmas.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Montevideo.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sucre	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

As temperaturas máximas verificaram-se em Sobral com 35.0.

As temperaturas mínimas verificaram-se em Lages com 1.0.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto, de 0, totalmente limpo, — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, má. Phenomenos diversos: (O) chuva; (O) chuviscos; (O) nevoa seca; ≡ nevoeiro; ▲ granizo; < trovoadas com relâmpagos; < relâmpagos; ≡ ventania; Δ orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos phenomenos é expressa pelos exponentes 0, fraco e 2, forte.

Notas — A pressão barométrica achase referida a 0° C, ao nível do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz, de 9 horas do dia 2 ás 9 horas do dia 3.

Z na Norte — Devido á deficiência dos despachos usuas, não é feita a synopse nesta zona.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas decorreu bom, excepto em o Estado do Rio de Janeiro, onde foi perturbado com chuvas.

A's 9 horas de hoje o tempo era bom, salvo em pontos de Minas Geraes e Estado do Rio, onde era incerto. A temperatura conservou-se estável, salvo no Estado do Rio, onde soffre declínio. Os ventos foram variaveis, frescos e com rajadas frescas em Lavras e Santa Luzia. Reinou calmaria no Estado do Rio de Janeiro.

Zona Sul — Nas 24 horas decorreu o tempo bom, excepto em uma ou outra localidade de São Paulo, onde foi instavel, sendo que com chuvas e em Santos. A's 9 horas de hoje o tempo era bom, salvo em pontos de São Paulo, onde era incerto. Geou em Ruy Birba e Urussangá. A temperatura foi estável, salvo em Santa Catharina, onde declinou. Os ventos foram variaveis, frescos, tendo reinado calmaria em pontos desta zona.

Nota — O serviço telegraphico foi fraco.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da Rede Meteorologica, até ás 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Assucar	Copacabana	Fabrica das Chitas	Jardim Botânico	Encantado	Madureira	Campo dos Afonsos	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Penha	Tijica
Maxima.....	—	—	22.8	22.0	24.1	—	22.3	22.4	23.8	26.4	26.4	22.4	24.0
Minima.....	—	—	18.0	18.2	18.2	—	12.5	16.4	17.8	15.0	17.6	17.0	16.8
Chuva.....	—	—	31.7	4.5	23.0	—	51.4	47.4	32.3	9.5	13.2	18.2	—

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul (Dia 3):			Rio S. Francisco (Dia 3):		
Guararema.....	0.70	0.12	Pirapórá (X).....	0.00	0.00
Jacarehy.....	0.42	0.00	São Francisco.....	1.41	-0.01
Caçapava.....	0.80	0.00	Januaria.....		
Pindamonhangaba.....	0.92	-0.02	Carinhanha (X).....		
Guaratinguetá.....	0.78	0.00	Rio Branco (X).....		
Rezende.....	0.52	-0.02	Barra do Rio Grande (X).....		
Barra do Pirahy.....	1.60	0.01	Remanso (X).....		
Anta.....	1.15	-0.01	Joazeiro (X).....		
Porto Novo do Cunha.....	0.81	0.00	Cabrobó.....	1.57	0.00
S. Fidelis.....	0.94	0.00	Piranhas.....	3.10	-0.03
Campos.....	7.30	0.04	Penedo (X).....		
Rio Itajahy-Assú (Dia 3):			Bacia Amazonica (Dia 2):		
Pouso Redondo.....	1.40	0.00	Rio Branco.....	2.93	-0.02
Rio do Sul (X).....			S. Felipe.....	6.90	-0.12
Nova Bremen (X).....			Labrea (X).....		
Hansa.....	0.86	-0.02	Porto Velho (X).....		
Aquidaban.....	0.86	-0.02	Itacoatiara.....	8.31	0.00
Indayal.....	1.28	0.03	Parintins.....	7.82	-0.03
Timbó.....	0.14	0.00	Obidos.....	6.24	—
Blumenau.....	0.02	-0.03	Itaituba (X).....		
Gaspar.....	1.39	-0.07	Taperinha (X).....	3.01	-0.04
Ihota.....	1.80	-0.20	Altamira.....	28.00	-0.05
			Manaos.....		

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Dia 3 — Subindo lentamente em Guararema e Barra do Pirahy; baixando em Pindamonhangaba, Cachoeira, Rezende, Anta e Campos e estacionario no resto do curso.

Rio São Francisco — Dia 3 — Estacionario em São Francisco e Cabrobó; baixando em Januaria e Piranhas.

Rio Itajahy-Assú — Dia 3 — Subindo lentamente em Indayal, estacionario em Pouso Redondo e Timbó e baixando no resto do curso.

Bacia Amazonica — Dia 2 — Subindo em Cruzeiro do Sul, estacionario em Itacoatiara e baixando no resto do curso.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Olinda.....	9.30									
Maceió (XX).....	9.30									
Ondina (XX).....	9.30									
Cuyabá (XX).....	7.30									
Porto Seguro.....	9.30									
Victoria (X).....	9.30									
Campos (X).....	9.30									
Mendes (X).....	9.30									
Rio de Janeiro.....	9.30									
Rio de Janeiro (X).....	13.30	SE 6	ESE 5	NNE 2	NE 3	NNE 3	—	—	—	2.700 ms
Santos (X).....	9.30									
Curitiba (X).....	9.30									
Florianópolis (X).....	9.30	N 5	N 6	NNW 9	NNW 14	NE 12	ENE 5	N 4	W 5	8.700 ms
Porto Alegre.....	9.30									

(X) — Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) — Indica que não foi feita a sondagem, devido ao céu estar encoberto.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes aviões:

Amanhã:

Avião da C. G. A., para Victoria, Caravellas, Bahia, Macaé, Recife, Natal e Europa, recebendo impressos até as 9 horas de 6; objectos para registrar até as 18 horas de 5; cartas para o interior da Republica, até as 9 horas de 6; cartas para o exterior da Republica, até as 8 horas de 6.

Avião da C. G. A., para Santos, Florianopolis, Rio Grande, Pelotas, Porto Alegre, Montevideo e Buenos Ayres, recebendo impressos até as 12 horas de 6; objectos para registrar, até as 18 horas de 5; cartas para o interior da Republica, até as 12 horas de 6; cartas para o exterior da Republica, até as 12 horas de 6.

N. B. — A correspondencia, no sabado, deve ser entregue na sede da C. G. A., até as 9 horas.

Nota — Vales postais internacionais e nacionais na tesouraria, nos dias uteis, até as 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionais, pela 5ª secção, todos os dias uteis até as 15 horas da vesperta da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão; caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até as 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO REALISADA EM 20 DE JUNHO DE 1929

Presidente Fernandes Couto — Director, Izidoro Campos.

Presentes o presidente, Fernandes Couto, os deputados Sá, Sayão, Bráulio, supplentes Leite e Eugenio e o director da Secretaria Dr. Izidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da sessão anterior.

Falou com causa justificada o deputado Burlamaqui.

Expediente:

Do Juizo de Direito da Quarta Vara Civil, communicando a fallência da firma M. Pinho e Costa. — Archive-se e anote-se.

Requerimentos:

D'A Companhia Nacional de Fiação e Tecidos, para o archivamento de seus estatutos. Deferido.

D'A Companhia Nacional de Seguros de Vida Sul America, para o archivamento da acta de assembléa ordinaria (approvação de contas etc.). — Deferido.

D'O Banco Economico Nacional, para o archivamento da acta de assembléa ordinaria (approvação de contas). — Deferido.

D'A Companhia Luz Stearica, para o archivamento da acta de assembléa ordinaria (prestação de contas etc.). — Declarem se o documento é certidão.

De Atalla, Couri & Comp., Alfredo de Oliveira & Pinto, Augusto Sampaio & Companhia, Limitada, Al. Pinto Madureira & Comp., Areal & Comp., Barboza & Medeiros, Correia & Teixeira, Cunha & Moreira, Emilio Siebert & Comp., Gonçalves & Louzada, J. Silva & Pereira, J. Almeida, Vieira & Comp., Limitada, Jacome & Comp., José & Rodrigues, Lemos, Rabello & Comp., M. Alves & Oliveira, Odorico de Oliveira & Filho, Parada & Nunes, Santos & Pereira, Empresa de Empréstimos Sobre Penhores A

Salvadora Limitada, Silvino & Albuquerque, Rodrigues Gomes & Comp., Tourinho & Comp., para o archivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De Sergio, Gomes & Comp., Silveira & Rodrigues, Seraphim & Rodrigues, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Indeferidos pelos pareceres.

De Fraga, Irmão & Comp., Limitada, Almeida Guerra & Comp., Bibiano & Comp., Couto Valle & Comp., Ferreira Chaves & Comp., Miranda, Lemos & Comp., para o archivamento de suas alterações de contractos. — Deferidos.

De Fraga, Irmão & Comp., Cardoso Mariano & Comp. e Granada & Comp., para o archivamento de seus distractos parciaes. — Deferidos.

De C. Cruz & Comp., Limitada, para o archivamento de sua alteração de contracto. — Cancellado o registro da firma substituída. Deferido.

De A. Torres Souza & Comp., A. Rossi & Irmão, Antonio Augusto & Andrade, Biago, Veneri & Mello, Capella & Villar, Coutinho & Loureiro, Fabrica de Tecidos Luso, Brasileira Limitada, Musielo & Oliveira, Motta & Figueiredo, Oliveira, Rodrigues & Comp., Pedrosa & Silva, Sá & Cardoso, Tourinho & Comp., para o archivamento de seus distractos sociaes. — Deferidos.

De Sonto & Irmão, Ribeiro & Irmão, para o archivamento de seus distractos sociaes. — Indeferidos pelos pareceres.

De Manoel Gaspar, Marti Pacheco & Comp., M. Pinheiro & Gonçalves, Ilid o Augusto Balmirinhos, G. L. Machado Bezerra, Elisario Nunes & Irmão, Lino Moreira & Fernandes, O. Ballalai, Alves & Comp., Rocha & Cerdeira, Araujo & Stefano Limitada, J. A. & Santos, Iglesias & Lopes, Alfredo E. Pouman, Davol & Comp., J. Louzada & Comp., Limitada, Severino & Nunes, Campos & Cruz, H. S. Magluf, Francisco I. d'Almeida, Pedro Marcondes Machado, Alves Leite & Comp., Limitada, Assad Carneiro & Comp., José Alves de Almeida, A. R. Amaral, Nunes, Martins & Comp., A. G. Machado, Gastão Rodrigues M. A. Pereira, J. Palmeira & Comp., Francisco Loureiro, R. Renaud & Comp., Simplicio R. d'Almeida, Guilherme Vercillo, H. Gutmann & Stark, A. J. Martins, Carlos Vieira Machado, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Pinheiro & Dias, Vicente Valisi & Comp., Cervião & Comp., Antonio Carvalho & Comp., J. Bessa, para os registros de suas firmas. — Indeferidos pelos pareceres.

De Manoel da Cruz, para o registro de sua firma. — Modifique a firma.

De D. Hercilia Aguirre Jacome, pedindo registro da autorização para commerciar dada pelo seu marido Dr. Amadeu Jacome. — Registre-se.

De Mario Ferreira de Carvalho, pedindo registro de autorização para commerciar dada a sua senhora. — Registre-se.

De A. Machado & Comp., pedindo a retirada em seu contracto social. — Sim, mediante recibo firmado por todos os socios.

De Ferreira, Leite & Comp., pedindo anotação em seu contracto e registro de firma (mudança de sede). — Anote-se.

De A. Barros & Comp. Limitada, pedindo anotação em seu contracto e registro de firma (mudança de sede). — Anote-se.

De Joaquim Rodrigues Teixeira, pedindo anotação em seu registro de firma (abertura de filial). — Anote-se.

De Alcindo Fernandes Faria, pedindo anotação em seu registro de firma (abertura de filial). — Anote-se.

De J. Yesouroun, pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de sede). — Anote-se.

De Mario M. Almeida, José Pereira Paulo, Guilherme Vercillo, Antonio Cordoso de Gouvêa, Manoel Gaspar, Ilidio Augusto Balmirinhos, para os cancellamentos de suas firmas. — Cancele-se.

D'A Valmont Inc. sociedade anonyma, rectificação de nomes em documentos de sociedade anonyma. — Rectifique-se.

SESSÃO DE 20 DE JUNHO DE 1929

Contractos:

De Rodrigues Gomes & Comp., firma composta dos socios solidarios José Rodrigues Gomes e Agostinho Rodrigues Serrano, para o commercio de liquidos e comestiveis, á rua Ferreira Borges n. 10, com capital de 20.000\$000, prazo indeterminado.

De Santos & Pereira, firma composta dos socios solidarios Armando Rodrigues Pereira e Joaquim Simões dos Santos, para o commercio de botiquim, á rua Barão de São Felix n. 94, com capital de 10.000\$000, prazo indeterminado.

De Lemos, Rabello & Comp., firma composta dos socios solidarios Alfredo Correia de Lemos, Waldemar de Almeida Rabello e do socio commanditario Luiz de Almeida Rabello, para o commercio de moveis, tapeçarias, etc., á rua do Rozario n. 167, com capital de 200.000\$000, prazo de cinco annos.

De Gonçalves & Lozada, firma composta dos socios solidarios Modesto Lima Lozada e Francisco Gonçalves, para o commercio de tinturaria, á rua de S. Francisco da Prainha n. 9, com capital de 16.000\$000, prazo indeterminado.

De Tourinho & Comp., firma composta dos socios solidarios Theodorico Tourinho, Alfonso Tourinho e Nicanor Tourinho, para o commercio de construcções em geral, á rua Visconde de Inhauma n. 84, com capital de 400.000\$, prazo de 5 annos.

De Areal & Comp., firma composta dos socios solidarios Ulpiano Areal Gil e Camillo Cuquejo, para o commercio de botiquim e bar, á rua do Cattete n. 236, com capital de 15.000\$000, prazo indeterminado.

De Odorio de Oliveira & Filho, firma composta dos socios solidarios Odorio Gonçalves de Oliveira e Antonio Henriques de Oliveira, para o commercio de fazendas, etc., á rua da Alfandega n. 169, com capital de 300.000\$, prazo indeterminado.

De Emilio Siebert & Comp., firma composta dos socios solidarios Paulo Welas e Emilio Siebert, para o commercio de officina mecanica, á rua S. Christovão n. 26, com capital de 200.000\$, prazo indeterminado.

De Augusto Sampaio & Comp., Limitada, firma composta dos socios solidarios Augusto da Costa Sampaio e Souza e Alberto Martins Carvalheiro para o commercio de artigos de photographia, etc., á Praça Tiradentes n. 16, com capital de 50.000\$, prazo indeterminado.

De José Rodrigues, firma composta dos socios solidarios Manoel José Pereira e Oswaldo Rodrigues de Mello, para o commercio de café e leiteria, á rua Antonia Alexandrina n. 249, com o capital de 10.000\$, prazo indeterminado.

De Atalla, Couri & Comp., firma composta dos socios solidarios Salomão Felipe Atalla, Michel José Couri e Theophilo Felipe Atalla, para o commercio de fazendas, etc., á rua Pereira Nunes n. 122, com o capital de 15.000\$, prazo indeterminado.

De Correla & Teixeira, firma composta dos socios solidarios Joaquim Correla e José Teixeira, para o commercio de salão de barbeiro, etc., á rua Gonzaga Bastos numero 213, com o capital de 4:000\$, prazo indeterminado.

De Cunha & Moreira, firma composta dos socios solidarios Antonio de Souza Cunha e Alexandre Pinto Moreira, para o commercio de botiquim, á Avenida dos Democráticos n. 1.704, com o capital de 8:000\$, prazo indeterminado.

De J. Silva & Pereira, firma composta dos socios solidarios João Pinto da Silva e Manoel Pereira, para o commercio de torrefacção e moagem de café, á Avenida Salvador de Sá n. 194, com o capital de 100:000\$, prazo indeterminado.

De Barboza & Medeiros, firma composta dos socios solidarios Americo de Souza Barboza e João Soares de Medeiros, para o commercio de café, bar, etc., á rua Senador Dantas n. 3, com o capital de 100.000\$, prazo sete annos.

De Jacome & Comp., firma composta dos socios solidarios Hercilia Aguirre Jacome e Antonio Gomes de Marias, para o commercio de pharmacia, á rua Barroso numero 119 A, com o capital de 24:000\$, prazo indeterminado.

De Alfredo de Oliveira & Pinto, firma composta dos socios solidarios Alfredo de Oliveira e Isidro Soares Pinto, para o commercio de quitanda, á rua Buarque n. 9, com o capital de 4:000\$, prazo indeterminado.

De Parada & Nunes, firma composta dos socios solidarios Constantino Parada e José Nunes, para o commercio de botiquim, etc., á rua Vinte e Quatro de Maio n. 176, com o capital de 28:000\$, prazo indeterminado.

De A. Pinto Madureira & Comp., firma composta do socio solidario Alfredo Pinto de Madureira e do socio de industria João Stavale, para o commercio de bar, etc., á rua do Carmo n. 58, com o capital de réis 30:000\$, prazo indeterminado.

De M. Alves & Oliveira, firma composta dos socios solidarios Manoel Alves Junior e Antonio de Oliveira, para o commercio de seccos e molhados, á rua Aristides Lobo n. 216, com o capital de 40:000\$, prazo indeterminado.

De J. Almeida, Vieira & Comp., Limitada, firma composta dos socios solidarios Alvaro Ferreira Braga Junior, Mauricio Ferreira Braga e a firma Almeida, Vieira & Comp., Limitada, para o commercio de garage, etc., á rua Haddock Lobo n. 66, com o capital de 160:000\$, prazo indeterminado.

De Silvino & Albuquerque, firma composta dos socios solidarios Silvino Mendes e Manoel Albuquerque, para o commercio de botiquim, á rua da Gambôa n. 121, com o capital de 13:000\$, prazo indeterminado.

Da Empresa de Empréstimos Sobre Penhores A Salvadora Limitada, firma composta dos socios solidarios José Muniz e Alexandre de Souza Magalhães, para o commercio de empréstimos sobre penhores, no becco do Rosario n. 2, com o capital de 100:000\$, prazo indeterminado.

Alterações de contractos:

De Fraga, Irmão & Comp. retira-se o socio Theocrito de Almeida Pinheiro, recebendo a importancia de 1.320:673\$155, continuando a sociedade com os demais socios sob a firma Fraga, Irmão & Comp., Limitada.

De Carlos, Mariano & Comp. retira-se o socio Amaro da Rocha Nunes, recebendo a importancia de 30:000\$, continuando a sociedade com os demais socios.

De Bibiano & Comp. retira-se o socio Antonio Emilio Gonçalves Silvano, recebendo a importancia de 3:672\$100, continuando a sociedade com os demais socios.

Alterações de contractos:

De Miranda, Lemos & Comp., são admitidos como socios os Srs. Domingos Rodrigues Ayres Lemos e Raul Costa e Silva.

De Almeida Guerra & Comp., retira-se a firma Amaral, Anfos & Comp. recebendo a importancia de 22:925\$100, continuando a sociedade com os demais socios.

De Couto Valle & Comp., retira-se o socio Christovão Soliani, recebendo a importancia de 2:918\$140, continuando a sociedade com os demais socios.

De Granado & Comp., retira-se o socio Francisco José de Castro recebendo a importancia de 172:913\$767, continuando a sociedade com os demais socios.

De Teixeira & Comp., Limitada, o capital social fica elevado á 300:000\$, ficando a firma social modificada para C. Cruz & Comp. Limitada.

De Ferreira Chaves & Comp. pelo fallecimento do socio Alcides da Silva Ferreira Chaves recebendo os seus herdeiros a importancia de 168:046\$100, continuando a sociedade com os demais socios.

Distractos:

De Sá & Cardoso, retiram-se os socios Benjamin Marques de Sá e Domingos Rodrigues Cardoso recebendo cada um a importancia de 5:000\$000.

Da Fabrica de Tecidos Luso Brasileira Limitada, retiram-se os socios Aristoteles Pereira de Queiroz e Anacleto de Queiroz Junior recebendo cada um a importancia de 80.000\$000.

De Antonio Augusto & Andrade, retira-se o socio Eduardo Pinto Andrade recebendo a importancia de 11:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Antonio Augusto na importancia de 10:000\$000.

De Oliveira Rodrigues & Comp., retira-se o socio Henrique Rodrigues de Oliveira, recebendo a importancia de 38:000\$, ficando com o activo e passivo os socios Augusto de Oliveira e Silva 84:403\$002 e José Alves Teixeira Santos 27:216\$266.

De A. Rossi, retira-se o socio Armando Rossi Ferreira Leite, recebendo a importancia de 90:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Rodolpho Rossi Ferreira Leite na importancia de 90:000\$000.

De Tourinho & Comp., retiram-se os socios José Vieira de Souza, recebendo a importancia de 109:881\$324, o socio Ulysses Tourinho recebendo a importancia de 77:005\$719 e o socio Adhemar Tourinho Maia, recebendo a importancia de 49:834\$637, ficando com o activo e passivo o socio Theodorico Tourinho na importancia de réis 386:373\$632.

De Pedrosa & Silva, retiram-se os socios Fellipe Pedrosa e Mansel da Silva, recebendo cada um a importancia de 10:600\$000.

De Musielo & Oliveira, retira-se o socio Luiz Musielo, recebendo a importancia de 20:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Francisco Oliveira na importancia de 42:928\$500.

De A. Torres Souza & Comp., retira-se o socio Antonio Torres Souza, recebendo a importancia de 60:000\$, retirando-se tambem o socio André Coelho Cotta, nada recebendo.

De Bicego, Verniere & Mauro, retiram-se os socios Carlos Bicego e Pedro Mauro, recebendo o primeiro a importancia de 1:500\$ e o segundo a importancia de 200\$, ficando com o activo e passivo o socio Manoel Pereira Villar na importancia de réis 53:329\$975.

De Motta & Figueiredo, retiram-se os socios Giovanni Leandro da Motta e Joaquim Augusto de Figueiredo, recebendo a importancia de 4:000\$ cada um.

De Capella & Villar, pelo fallecimento do socio Manoel Gonçalves Capella, recebendo os herdeiros a importancia de 59:863\$525, ficando com o activo e passivo o socio Manoel Pereira Villar na importancia de réis 53:329\$975.

De Coutinho & Loureiro, retira-se o socio David Gomes Coulinho, recebendo a importancia de 5:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Narcizo Loureiro na importancia de 16:437\$430.

Firmas individuais:

De Manoel Gaspar, para o commercio de padaria, á rua 24 de Maio n. 60, com capital de 20:000\$000.

De Ilidio Augusto Bairrinhos, para o commercio de liquidos e comestiveis, á rua da Constituição n. 66, com capital de réis 20:000\$000.

De J. L. Machado Bezerra, para o commercio de pharmacia, á rua Goyaz n. 420, com capital de 10:000\$000.

De Alfredo E. Peuran, para o commercio de garage, á rua Barão de Mesquita numero 339, com capital de 75:000\$000.

De H. S. Magluf, para o commercio de fazendas, etc., á rua Marechal Floriano numero 135, com capital de 2:000\$000.

De Francisco I. D'Almeida, para o commercio de lavagens e convertador de chapéus á rua da Constituição n. 7, com capital de 5:000\$000.

De Pedro Marcondes Machado, para o commercio de roupas usadas, á rua da Lapa n. 50, com capital de 3:000\$000.

De José Alves de Almeida, para o commercio de seccos e molhados, á rua 8 de Dezembro n. 124, com capital de 5:000\$000.

De A. R. Amaral, para o commercio de fabrica de balas, á rua Frei Caneca n. 384, com capital de 10:000\$000.

De A. G. Machado, para o commercio de pharmacia, á rua Assis Carneiro n. 20, com capital de 50:000\$000.

De Gastão Rodrigues, para o commercio de commissões, etc., á rua da Constituição n. 38 com capital de 50:000\$000.

De M. A. Pereira, para o commercio de moveis, etc., á avenida Mem de Sá n. 33, com capital de 100.000\$000.

De Francisco Loureiro, para o commercio de liquidos e comestiveis, á avenida Automovel Club n. 677, com capital de réis 8:000\$000.

De Simplicio R. d'Almeida, para o commercio de seccos e molhados, á rua General Canabarro n. 397, com capital de réis 50:000\$000.

De Guilherme Vercille, para o commercio de officina de carpintaria, etc., á rua Visconde de Inhauma n. 155, com capital de 60:000\$000.

De Carlos Vieira Machado, para o commercio de botiquim, á rua do Acre ns. 116 e 118, com capital de 30:000\$000.

De A. J. Martins, para o commercio de liquidos e comestiveis, á rua de Riachuelo n. 71, com capital de 20:000\$000.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	A 90 d/v.	A' vista
Sobre Londres.....	5 15/16	5 7/8
Sobre Paris.....	\$329	\$331
Sobre Italia.....	—	\$442
Sobre Allemanha.....	—	2\$014
Sobre Portugal.....	—	\$384
Sobre Belgica (papel).....	—	\$234
Sobre Belgica (ouro).....	—	1\$174
Sobre Hespanha.....	—	1\$223
Sobre Suissa.....	—	1\$627
Sobre Suecia.....	—	2\$270
Sobre Noruega.....	—	2\$258
Sobre Dinamarca.....	—	2\$257
Sobre Chile.....	—	1\$040
Sobre Tcheco-Slovaquia.....	—	\$250
Sobre Nova York.....	—	8\$447
Sobre Montevideo.....	—	8\$230
Sobre Buenos Aires (peso-papel).....	—	3\$557
Sobre Hollanda (florim).....	—	3\$395
Sobre Japão (yen).....	—	3\$782
Sobre Rumania.....	—	\$054
Sobre Austria.....	—	1\$192

Moedas

Vales-ouro por 1\$000	4\$567
Soberanos (ouro).....	41\$200
Libras (papel)	41\$350

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	751\$000
Apolices emfrestimo nacional de 1903, port.....	740\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom...	750\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port...	733\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (3ª emissão)	992\$000
Obrigações rodoviarias de 1:000\$, 5 %, port.....	752\$000
Apolices emfrestimo municipal de 1906, part....	164\$000
Apolices emfrestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535).....	174\$000
Apolices emfrestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.550).....	176\$000
Apolices emfrestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.097).....	170\$000
Apolices emfrestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.339).....	170\$000
Apolices da Camara Municipal de Alfenas, de 100\$, 9 %, port.....	85\$000
Apolices do Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, nom.....	746\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	107\$500
Banco Portuguez do Brasil, port.....	202\$000
Companhia Transporte e Carrueagens.....	40\$000
Companhia de Tecidos Corcovado.....	70\$000
Companhia E. de F. e Minas de S. Jeronymo....	78\$000
Companhia Ferro Carril Jardim Botânico, c/60 %	90\$000
Companhia Ferro Carril Jardim Botânico, integ...	150\$000
Companhia Força e Luz-Norte Fluminense.....	200\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 4 de julho de 1929. — *Lucrecio Fernandes de Oliveira*, syndico, interino.

Tendo sido o Sr. corretor de fundos publicos Gustavo Adolpho de Carvalho posto á disposição do Governo do Estado do Paraná, para a organização da Bolsa do mesmo Estado, de conformidade com a autorização concedida á Camara Syndical, por S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda, fica encerrado nesta Praça o exercício e o expediente do referido corretor.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 4 de julho de 1929. — *Lucrecio Fernandes de Oliveira*, syndico-interino.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DO CAFE'

Dia 1 de julho de 1929

Termo	1ª cotação		2ª cotação		Total de vendas
	Vende-dor	Compra-dor	Vende-dor	Compra-dor	
Mezes					Saccas
Julho.....	26\$500	26\$350	26\$500	26\$325	—
Agosto.....	26\$700	26\$500	26\$700	26\$550	—
Setembro.....	26\$500	26\$500	26\$700	26\$500	—
Outubro.....	26\$500	26\$400	26\$650	26\$400	—
Novembro.....	26\$100	26\$100	26\$300	26\$100	—
Dezembro.....	S/V	25\$875	26\$200	26\$150	—
Vendas.....	3.000 saccas		12.000 saccas		15.000

Marcado: 1ª e 2ª cotações, firme.

Mercado disponivel

Preço do typo 7 38\$000 por arroba.

Mercado firme.

Vendas 10.129 saccas.

O Syndico, *J. Nunes Tassara*.

BOLSA DE MERCADORIAS.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 3

Assucar

	Saccos
Entradas de Campos.....	250
Sahidas.....	3.563
Existencia.....	134.155

Mercado estavel.

Preços:

Branco crystal.....	58\$000 a 62\$000
Crystal amarello.....	47\$000 a 50\$000
Mascavinho.....	45\$000 a 52\$000
Mascavo.....	40\$000 a 44\$000

Algodão

Entradas não houve.

	Saccos
Sahidas.....	396
Existencia.....	7.964

Mercado frõuxo.

Preços:

Serções typo 4, classe 2ª.....	40\$000 a 41\$000
Primeiras sortes typo 4, classe 1ª.....	39\$000 a 40\$000
Medianos typos 6 e 7.....	36\$000 a 37\$000
Paulista, typo 5, primeira.....	—
Norte typo 5.....	38\$000 a 39\$000

Café

	Saccas
Entradas.....	8.578
Sahidas.....	3.161
Consumo local.....	500
Existencia.....	284.512

Preços por:

Typo 3.....	40\$000
Typo 4.....	39\$500
Typo 5.....	39\$000
Typo 6.....	38\$500
Typo 7.....	38\$000
Typo 8.....	37\$000

O syndico, *J. Nunes Tassara*.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Receita total: Englobada (ouro e papel)	Sendo: Em ouro	Em papel	Receita em ouro convertida a papel (*).	Receita total na equivalencia em papel moeda
Receita do dia:					
1 de julho de 1929...	383:351\$540	176:137\$203	207:214\$337	804:418\$606	1.011:632\$943
1 de julho de 1928...	443:108\$728	211:908\$374	231:200\$354	967:785\$544	1.198:985\$898
Diferença para mais em 1928.....	59:757\$188	35:771\$171	23:986\$017	163:366\$938	187:352\$955
Receita do mez:					
De 1 a 4 de julho de 1929.....	2.083:563\$485	783:711\$152	1.299:852\$333	3.579:208\$831	4.879:061\$161
De 1 a 4 de julho de 1928.....	1.261:202\$676	590:133\$757	671:068\$919	2.695:110\$868	3.366:209\$787
Diferença para mais em 1929.....	822:360\$809	193:577\$395	628.783\$414	684:067\$963	1.512:851\$377
Receita do anno:					
De 2 de janeiro a 4 de julho de 1929.....	95.095:391\$905	41.691:836\$454	53.403:555\$451	190.106:617\$085	243.810:172\$536
De 2 de janeiro a 4 de julho de 1928.....	84.369:127\$910	36.934:135\$538	47.434:992\$372	168.678:197\$002	216.113:189\$374
Diferença para mais em 1929.....	10.726:263\$995	4.757:700\$916	5.968:563\$079	21.728:420\$083	27.696:983\$162

(*) A conversão do mil réis ouro a papel é feita a 4\$567.

Recebedoria do Distrito Federal

Comparação da renda arrecadada:

De 1 a 3 de julho de 1929.....	1.941:417\$243
Em 4 do corrente.....	886:652\$526
	2.828:069\$769
Em igual periodo de 1928.....	2.255:149\$107
Diferença para mais em 1929.....	572:920\$662
De 2 de janeiro a 4 de julho de 1929..	108.352:991\$563
Em igual periodo de 1928.....	109.028:857\$660
Diferença para me- nos em 1929.....	675:866\$097

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Contadoria Central da Republica

De ordem do Sr. contador geral da Republica, interino, lavo ao conhecimento dos Srs. praticantes nomeados na vigencia do regulamento anexo ao decreto n. 16.650, de 22 de outubro de 1924, que S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda autorizou a abertura do concurso de 2ª entrancia, a que terão de se submeter, devendo, pois, ao mesmo se habilitarem, perante esta secretaria, que os instruirá sobre as condições necessarias.

Os candidatos com o seu requerimento ao presidente juntarão um attestado de sua aptidão para o serviço, passado por seu chefe immediato nesta contadoria e prestarão provas escripta e oral, que versarão sobre as regras de escripturação publica, applicadas a todas as repartições e estabelecimentos do Estado, pratica do funcionamento da Contadoria Central da Republica, Contadorias e Sub-Contadorias Seccionaes.

Secretaria da Contadoria Central da Republica, 1 de julho de 1929. — *Paulo de Lyra Tavares*, secretario chefe de secção.

Directoria de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MALAS DE SOLA PARA CONDUÇÃO DE NUMERARIO

De conformidade com a autorização do Sr. ministro da Fazenda, contida no processo constituido pelas representações das 1ª e 2ª Pagadorias do Thesouro Nacional, respectivamente, de 17 de abril e 11 de junho de 1929, faço publico que, sob a presidencia do senhor director da Contabilidade do Ministerio da Fazenda, até as 14 horas do dia 11 de julho proximo, recebem-se propostas para o fornecimento dos artigos abaixo mencionados, durante o corrente anno, mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas devem ser apresentadas em tres vias, sellada a primeira, de accordo com a lei, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, mencionando os artigos a fornecer e os respectivos preços em algarismos e por extenso.

Essas propostas serão, pelos concurren-

rentes assignadas e rubricadas em todas as paginas, devendo ser entregues em sobre-cartas lacradas.

Nas mesmas propostas, declararão os proponentes sujeitarem-se a todas as clausulas deste edital.

Segunda — As propostas devem acompanhar, em envolturo separado, documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especialista no genero de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipaes, da casa commercial relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão da Junta Commercial ou estar legalmente constituida nos termos das leis vigentes, quando se trata de sociedade anonyma;

c) ter caucionado nos cofres da Thesouraria Geral do Thesouro Nacional a importancia de 200\$000, em moeda corrente, para a garantia da assignatura do contracto, mediante guia que será expedida pela secretaria desta directoria.

Terceira — A abertura é a leitura das propostas serão feitas no dia e hora acima indicadas e na forma regulamentar, sendo essa abertura precedida, pelo exame da idoneidade dos proponentes.

Quarta — No caso do não comparecimento do proponente ou do seu representante legal, a abertura e o julgamento de sua proposta, correrão á revelia.

Quinta — O proponente que não assignar o respectivo contracto dentro do prazo que lhe fór marcado, perderá, em favor da Fazenda Nacional, a caução de que trata a alinea c da clausula segunda.

Sexta — O proponente preferido fará um depósito para garantir a execução do contracto, no valor de 500\$000, também em moeda corrente.

Setimo — No caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes, será preferido a do licitante que propuzer, por escripto, maior abatimento.

Oitava — Não serão tomadas em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre as propostas mais baratas.

Nona — A concorrência a realizar-se é o respectivo contracto, subordinar-se-hão ao Código de Contabilidade Publica e respectivo regulamento.

Decima — Na secretaria desta directoria serão prestados os esclarecimentos de que precisarem os interessados, das 12 ás 16 horas, todos os dias uteis.

Serão das seguintes dimensões as malas a serem fornecidas:

6 malas, 0m,60 x 0m,30 x 0,15, internamente;

4 malas 0m,55 x 0m,30 x 0m,15, internamente;

2 malas, 0m,50 x 0m,30 x 0m,15, internamente;

1 mala, 0m,35 x 0m,25 x 0m,12, internamente;

1 mala, 0m,40 x 0m,25 x 0m,12, internamente.

As armações de aço, fechos e chaves nickelados.

Secretaria da Directoria de Contabilidade do Ministerio da Fazenda, 25 de junho de 1929. — *Manuel Gomes Netto*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, são por este convidados a comparecerem nesta directoria no prazo de 15 dias, os confrontantes do predio e terreno da avenida Bento Maria da Costa n. 42, Jurujuba, em Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro, de propriedade de Antenor Lima de Oliveira, para assignar o termo de medição das marinhãs que lhe foram concedidas; sob pena de se proceder pela fórma que melhor garantia os interesses da Fazenda Nacional. (Processo n. 66, de 1929).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 1 de julho de 1929. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Recebedoria do Districto Federal

SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Pelo presente edital fica intimada a firma Antonio Monteiro, estabelecida á rua General Belfort n. 113, para, no prazo de cinco dias, allegar o que entender a bem de sua defesa no processo n. 3.327, de 1928, existente nesta recebedoria.

Segunda Sub-directoria, 5 de julho de 1929. — *Candido Borges*, sub-director.

PRIMEIRA SUB-DIRECTORIA

De ordem do Sr. director, faço publico que, de accordo com o art. 33 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, a cobrança do imposto de Indústrias e Profissões (2º semestre), será effectuada de 1 a 31 de agosto, sem multa, nesta repartição.

Previno aos Srs. contribuintes que o referido imposto, não pago no prazo referido, incorrerá na multa de 20 %.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1929. — *Bueno Brandão*, sub-director.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convio os contribuintes abaixo relacionados a prestarem dentro do prazo maximo de dez dias esclarecimentos que se tornam necessarios para regularizar sua situação junto a esta delegacia geral, devendo para esse fim dirigirem-se á Secção do Cadastro.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1929. Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

Souza José Nunes.

Marx Wilhelm.

W. Pasvahl.

Dr. Bocky.

Behr Hermann.

H. Ziegler.

Fiscalização Geral de Loterias

THEOURO NACIONAL

De ordem do Sr. fiscal geral de Loterias, ficam intimados a comparecer á sede desta fiscalização, dentro de trinta dias a partir da publicação deste, afim de apresentarem defesa no processo que respondem por infracção da alinea 3 do art. 42 do regulamento baixado com o decreto n. 15.775, de 6 de novembro de 1922 (vender loterias de curso prohibido nesta capital), os seguintes infractores: Auto n. 314 — Francisco Marques, rua Uruguayana n. 154.

Auto n. 317 — Guilhermino Silva, praça da Republica n. 40.

Auto n. 320 — Modesto Lago, rua Uruguayana n. 174.

Auto n. 321 — J. Figueiredo & Comp., rua Uruguayana n. 26.

Auto n. 323 — Nazareth Hadad, avenida Gomes Freire n. 122.

Auto n. 328 — Caruzo & Comp., Avenida Rio Branco n. 127.

Auto n. 329 — J. Figueiredo & Comp., rua Uruguayana n. 26.

Auto n. 331 — Lopes & Comp., rua da Quitanda n. 79.

Fiscalização Geral de Loterias, 4 de julho de 1929. — O escrivão, *Heitor Pereira*.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector da Alfandega faço publica a decisão abaixo transcripta para o conhecimento dos interessados:

Visto e relatado o presente processo, delle está averiguado que Gustavo Pimentel Cortes, chefe da secção de defraudação da 4ª Delegacia Auxiliar da Policia do Districto Federal, em companhia dos investigadores Armando de Mello Rego Agra, Manoel Martinho Lopes e Roberto da Costa Lima, auxiliados pelo official de justiça Eduardo Teixeira e o investigador Agenor de Mello Rego Agra, apprehendeu, na madrugada do dia 13 do mez de março do corrente anno, em actos successivos que tiveram logar na estrada Rio-Petropolis, proximo de Braz de Pinna, na ponte do rio Merity e ainda no porto de Maria Angé, 37 fardos, contendo tecidos e confeccões de seda, pesando bruto total 1.619 kilogrammas, além do auto-caminhão que no momento os transportava, bem como dous automoveis de passageiros e a canoa a motor, denominada "São Pedro", esta ultima encontrada, dous dias após aquella, no porto a que me acabo de referir.

Dos depoimentos prestados pelos agentes da policia, de fls. 15 a 31, com as circunstancias que precederam á apprehensão, resalta a cumplicidade dos seguintes individuos: Jorge João Rottas, Manoel Martins Ferreira, Fernando Gualter e José Boi, não sendo estranhos ao delicto praticado, por circunstancias vehementes não destruidas no processo, Amin Zetum, Benilde Tavares de Menozes, Antonio Vaz Pinto, Amaro Mariano da Silva e Waldemar Bernardes da Silveira.

Os quatro primeiros individuos citados foram presos no porto do desembarque das mercadorias, em flagrante delicto.

Os demais, vistos pouco antes daquella madrugada no mesmo local e detidos mais tarde, quando escollavam o auto-caminhão, apparecem no inquerito como coniventes no contrabando.

Nem os seus depoimentos e nem tão pouco as defesas apresentadas provaram o contrario do que foi dito pelos apprehensores do contrabando, a seu respeito.

Outras provas — que não as constantes do processo administrativo — teriam induzido o m. m. doutor juiz substituto da Segunda Vara a impronunciar os do crime que lhes foi imputado.

Deste processo não se pôde tirar as mesmas conclusões.

Assim:

Considerando que está provado exuberantemente o crime de contrabando, capitulado no § 3º n. 1 do art. 630 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, cujos autores principais foram Gustavo Sampaio, Urbino Luiz Carneiro e Joaquim Luiz Carneiro, mortos quando conduziam grande parte do contrabando, guiando elles mesmos o auto-caminhão apprehendido;

Considerando que os demais accusados, citados linhas atrás, em vista das peças deste processo não podem ser tidos como estranhos ao mesmo contrabando, que, pelo seu subido valor, não teve paridade nesses ultimos dez annos, sendo, assim, de esperar o grande numero de interessados na sua consummação, como no caso occorreu;

Considerando que as affirmativas de terem sahido de uma casa de jogo, em Merity, por parte dos cinco accusados detidos nos automoveis ns. 1.531 e 9.564, no cruzamento das estradas Braz de Pinna e Rio-Petropolis, não foram robustecidas de provas testemunhaes ou quaesquer outras que poderiam ser apresentadas dentro do dilatado prazo de quinze dias destinado á defesa e para o que lhes foi facultado o processo, com a sciencia necessaria, na Casa de Detenção (documentos de fls. 59/72);

Considerando que ninguém mais tendo reclamado, quanto á posse das mercadorias, foi lavrado o termo de revelia regulamentar;

Considerando que o fiscal de vehiculos José Martins Granha, servindo em commissão na garage da policia, pelo simples facto de haver conduzido para as proximidades do local da apprehensão o chefe da diligencia Gustavo Pimentel Cortes, não lhe empresta a qualidade de auxiliar da apprehensão, consoante as declarações prestadas pelos apprehensores do contrabando constantes de fls. 32 a 45 e a informação do 4º delegado auxiliar, a fls. 50 destes autos;

Considerando que toda a mercadoria avaliada e classificada, de insophismavel procedencia estrangeira, inclusive o auto-caminhão e o bote, importou em rbf 79.087\$940, ou sejam 248.351\$940, com

vertida a parte ouro e papel, sendo o seu valor official de 130:899\$816 e o commercial de 262:124\$000, deixando de serem avaliados os automoveis de passageiros, por não terem sido remetidos a esta alfandega.

Considerando o que mais consta dos autos, resolvo:

Julgar procedente a apprehensão e condemnar, como de facto condemnno, os respectivos donos á perda das mercadorias e vehiculos que as transportaram e imponho a multa de 50 por cento do seu valor official, na importância de réis 65:449\$908, a Jorge João Rottas, Manoel Martins Ferreira, Fernando Gualter, José Boi, Amin Zetum, Benilde Tavares de Menezes, Antonio Vaz Pnto, Amaro Mariano da Silva e Waldemar Bernardes da Silveira, na forma do regulamento citado, além da pena de prohibição de entrada nesta alfandega e suas dependencias, que tambem lhes fica imposta.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma do art. 662 da mesma lei, sejam as mercadorias vendidas em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50 por cento do producto aos apprehensores, chefe da secção de defraudações da 4ª Delegacia Auxiliar Gustavo Pimentel Cortes e investigadores Armando de Mello Rego Agra, Manoel Marinho Lopes e Roberto da Costa Lima, e aos seus auxiliares official de justiça Eduardo Teixeira e investigador Agenor de Mello Rego Agra; 30 por cento para a Fazenda Nacional e os restantes 20 por cento divididos entre o preparador do processo, o escriptão e os avaliadores, tudo de acordo com o art. 651 da lei citada, combinado com o art. 124 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se e expeça-se portaria, extrahindo cópia das restantes peças do processo, afim de ser remetida ao juiz competente.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3 de julho de 1929. — *João Lindolpho Camata*, inspector.

Secretaria da Alfandega do Rio de Janeiro, em 4 de julho de 1929. — *Paulo Emilio de Oliveira*, 2º escripturario.

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. inspector, intimo a Chas W. Gilbert, agente de vapores, a vir, dentro do prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, effectuar o pagamento de multas impostas em processos de vistorias a commandantes de vapores de sua consignação, registradas no anno de 1926, na importância de réis 1:944\$350, sendo 1:166\$250 em ouro e 778\$100 em papel.

Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de julho de 1929. — *Paulo Emilio de Oliveira*, 2º escripturario.

Primeira secção

Pela inspeccão desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Commuicaçao de avaria

Armazem externo A — Dia 19 de junho de 1929.

Navio inglez «Highland Brigade» — Atracado em 16 de junho de 1929:

1 caixa, ACN, pesando 17 kilos, repregada.

2 ditas, BFC, pesando 49 e 43 kilos, idem.

2 ditas, CTC, pesando 15 e 13 kilos, idem.

2 ditas, OO, pesando 43 e 49 kilos, idem.

2 ditas, Vermelho, pesando 13 e 13 kilos, idem.

1 dita, VRC, pesando 14 kilos, idem.

3 decimos, Portuespa, vasando.

3 ditos, idem, idem.

1 dito, idem, idem.

Armazem n. 4 — Dia 19 de junho de 1929.

Navio sueco «Pacific», atracado em 17 de junho de 1929:

40 attados, AC, avariados.

25 ditos, RG, idem.

Armazem interno n. 4 — Dia 19 de junho de 1929.

Navio sueco «Pacific», atracado em 17 de junho de 1929:

1 lata, AC, sem numero, vasando.

1 dita, idem, idem.

Armazem interno n. 6 — Dia 19 de junho de 1929.

Navio italiano «Cervino», atracado em 19 de junho de 1929:

29 pedras, AGC, quebradas.

6 ditas, B&C, idem.

15 ditas, TGS, idem.

30 ditas, S&J, idem.

Armazem n. 7 — Dia 19 de junho de 1929.

Navio inglez «Phidias», atracado em 16 de junho de 1929:

1 gigo, Borges — N, n. 15, pesando 356 kilos, repregado.

1 amarrado de dous engradados, Florencio, ns. 5.925 e 5.926, avariado.

1 gigo, TC&C, n. 101, pesando 354 kilos, repregado.

Armazem n. 16 — Dia 19 de junho de 1929:

Navio americano Western World, atracado em 13 de junho de 1929:

1 caixa, EPP, n. 35.772, pesando 66 kilos, repregada.

1 dita, FMC, n. 7.669, pesando 91 kilos, avariada.

1 dita, PJCC, n. 771, pesando 53 kilos, idem.

1 dita, RLC, n. 54.321, pesando 208 kilos, repregada.

1 dita, R—R—SG—W, n. 1.661, pesando 36 kilos, idem.

Armazem n. 17 — Dia 19 de junho de 1929:

Navio nacional «Maranguape», atracado em 1 de junho de 1929:

1 sacco, JML, sem numero, pesando 20 kilos, roto.

25 engradados, HJMS, avariados.

18 barris, BB, idem.

Armazem interno 17 — Dia 19 de junho de 1929.

Navio brasileiro «Maranguape», atracado em 18 de junho de 1929:

5 barris, A, avariados.

20 ditos BB, idem.

20 ditos MB, idem.

20 ditos S, idem.

Armazem externo A — Dia 19 de junho de 1929.

Navio italiano «Cervino», atracado em 13 de junho de 1929:

3 encapados HR, vasando.

1 dito idem, idem.

2 garrafoes MA, idem.

Armazem n. 1 — Dia 19 de junho de 1929:

Navio «Atlantico», atracado em 6 de junho de 1929:

2 barricas SLITF, sem numero, pesando 170 e 147 kilos, repregadas.

2 ditas idem idem, pesando 114 e 175 kilos, idem.

2 ditas idem idem, pesando 157 e 113 kilos, idem.

2 ditas idem idem, pesando 126 e 172 kilos, idem.

2 ditas idem idem, pesando 78 e 156 kilos, idem.

2 ditas idem idem, pesando 144 e 192 kilos, idem.

1 ditaa idem idem, pesando 130 kilos, idem.

6 ditas idem idem, desmanchadas.

2 ditas Amaranite idem, pesando 53 e 120 kilos, repregadas.

2 ditas idem idem, pesando 143 e 123 kilos, idem.

2 ditas idem idem, pesando 114 e 145 kilos, idem.

2 ditas idem idem, pesando 130 e 130 kilos, idem.

2 ditas idem idem, pesando 102 e 140 kilos, idem.

5 ditzs idem idem, desmanchadas.

Armazem n. 10 — Dia 19 de junho de 1929:

Navio inglez «Sambre» — Atracado em 17 de junho de 1929:

1 sacco, A C — 1.982, n. 16, pesando 50 kilos, roto.

1 caixa, CPF, n. 103, pesando 164 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 103, pesando 120 kilos, idem.

1 dita, FALCI — Bello Horizonte, n. 13, avariada.

1 engradado, FRMC — CH, n. 1, pesando 39 kilo, repregado.

1 caixa, HBC, n. 194, pesando 31 kilos, idem.

1 dita, LR, n. 470, pesando 38 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 471, pesando 57 kilos, idem.

1 fardo, 5.271, n. 1, pesando 222 kilos, roto.

1 dito, 405, n. 76, avariado.

1 encapado, WFR, n. 7.032, pesando 86 kilos, roto.

1 dito, idem, n. 7.031, pesando 86 kilos, idem.

1 caixa, FRMC — CH, n. 2, pesando 3.800 grammas, repregada.

20 amarrados de louca, MQC, avariados.

Dia 19 de junho de 1929:

Navio sueco «Pacific» — Atracado em 18 de junho de 1929:

1 sacco, NTL, sem numero, pesando 50 kilos, roto.

1 dito, idem, idem, pesando 50 kilos, idem.

Armazem n. 9. Dia 13 de junho de 1929.

Navio americano «Westcomb World», atracado em 13 de junho de 1929.

1 caixa B—R—Rand, n. 4, pesando 40 kilos, repregada.

1 sacco e PJCC, n. 95, pesando 19 kilos, roto.

1 dito PJCC, n. 58, pesando 19 kilos, idem.

1 dito R—C—A, n. 21066, pesando 2 kilos, idem.

1 caixa USMC—200—9175, n. 2, pesando 35 kilos avariada.

1 dita idem, idem 9153, n. 5 pesando 37 kilos, idem.

1 dita idem, idem 9175, n. 4, pesando 36 kilos, idem.

Armazem n. 18 — Dia 20 de junho de 1929.

Navio italiano «Wastha Washington», atracado em 20 de junho de 1929:

1 caixa GAC, n. 142, pesando 13 kilos, repregada.

Armazem externo A — Dia 20 de junho de 1929:

Navio inglez «Indian Prince», atracado em 10 de junho de 1929:

1 caixa ABC, pesando 8 kilos, repregada.

1 dita PMC, pesando 3 kilos, idem.

3 sacos, CH, pesando 35, 38 e 46 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 35, 35 e 46 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 30, 43 e 38 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 35, 45 e 41 kilos idem.

1 dito idem, pesando 46 kilos, idemf

Armazem externo A—Dia 20 de junho de 1929.

Navio nacional «Barbacena», atracado em de junho de 1929:

3 saccos, Pinto Lopes & Comp, pesando 44, 53 e 48 kilos, rotos.

3 ditos, idem, pesando 59, 52 e 55 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 40, 42 e 59 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 46, 56 e 56 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 46, 45 e 46 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 50, 49 e 59 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 50, 59 e 50 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 47, 50 e 56 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 54, 57 e 45 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 55, 55 e 59 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 49, 53 e 44 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 45, 45 e 38 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 49, 54 e 45 kilos, idem.

Armazem externo A — Dia 20 de junho de 1929.

Navio brasileiro «Maranguape» — Atracado em 11 de junho de 1929.

3 saccos, HGB, pesando 32, 30 e 34 kilos, rotos.

3 ditos, idem, pesando 23, 31 e 32 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 32, 34 e 36 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 17, 36 e 36 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 28, 32 e 33 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 25, 32 e 38 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 27, 30 e 34 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 31, 35 e 36 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 26, 27 e 39 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 25, 35 e 37 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 23, 30 e 30 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 25, 30 e 39 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 31, 33 e 39 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 25, 27 e 29 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 28, 31 e 33 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 27, 31 e 33 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 30 e 31 kilos, idem.

10 ditos, idem, avariados.

3 ditos, IMPERIAL, pesando 28, 29 e 31 kilos, rotos.

3 ditos, idem, pesando 30, 30 e 34 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 27, 29 e 30 kilos, idem.

Armazem externo A — Dia 20 de junho de 1929.

Navio brasileiro «Maranguape» — Atracado em 11 de junho de 1929.

3 saccos, IMPERIAL, pesando 26, 28 e 30 kilos, rotos.

3 ditos, idem, pesando 25, 27 e 29 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 29, 31 e 33 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 33, 33 e 34 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 23, 28 e 31 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 26, 31 e 35 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 31, 34 e 35 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 31, 34 e 35 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 29, 30 e 33 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 27, 27 e 29 kilos, idem.

20 ditos, idem, avariados.

Armazem externo C — Navio americano «Western World».

Dia 20 de junho de 1929—Atracado em 13 de junho de 1929:

1 caixa, Lasil, pesando 24 kilos, repregada e avariada.

Armazem n. 10— Navio inglez «Sambre».

Dia 20 de junho de 1929 — Atracado em 17 de junho de 1929:

1 caixa, 3.105, n. 1, pesando 62 kilos, repregada.

Armazem n. 10—Navio allemão «Bilbao».

Dia 20 de junho de 1929—Atracado em 20 de junho de 1929:

1 rolo de arame, HPT, sem numero, pesando 54 kilos, avariado.

Armazem interno n. 4 — Navio nacional «Cuyabá».

Dia 20 de junho de 1929—Atracado em 13 de junho de 1929:

1 barrica FPC, sem numero, pesando 124 kilos, repregada.

1 dita, idem, idem, pesando 128 kilos, idem.

Armazem n. 8 — Navio nacional «Barbacena».

Dia 20 de junho de 1929—Atracado em 15 de junho de 1929:

1 caixa, MKC, n. 16, pesando 129 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 17, pesando 53 kilos, idem.

1 dita, SP, n. 23, pesando 49 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 18, pesando 50 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 70, pesando 50 kilos, idem.

1 barrica, DTDA, sem numero, pesando 91 kilos, idem.

Armazem Pateo sobre agua — Dia 21 de junho de 1929.

Navio americano «Pan-Americano» — Atracado em 19 de junho de 1929:

1 sacco, WF, s/n, pesando 37 kilos, roto.

1 dito, SB, idem, pesando 57 kilos, idem.

1 dito, HC, idem, pesando 60 kilos, idem.

1 dito, AC, idem, pesando 44 kilos, idem.

Armazem interno 4 — Dia 21 de junho de 1929.

Navio allemão «Eisenach» — Atracado em 21 de junho de 1929:

1 caixa, CMB, n. 14, pesando 122 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 2, pesando 66 kilos, idem.

1 dita, 3.109, n. 87, pesando 173 kilos, idem.

Armazem n. 5 — Dia 21 de junho de 1929.

Navio «Kronprins Gustaf Adolph» — Atracado em 20 de junho de 1929:

1 caixa, ELUX, n. 6.557, pesando 18 kilos, repregada.

Armazem n. 7 — Dia 21 de junho de 1929.

Navio nacional «Commandante A'cidio» — Atracado em 21 de junho de 1929:

(Retorno do vapor nacional «Mandú», entrado em 19 de abril de 1929.)

1 caixa, Ford, n. 3.727, pesando 5 kilos, repregada.

Armazem n. 9 — Dia 21 de junho de 1929.

Navio allemão «Alda» — Atracado em 21 de junho de 1929:

1 caixa, Castro, n. 4.428, pesando 126 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 4.431, pesando 140 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 4.435, pesando 44 kilos, idem.

1 dita, HSR, n. 4.556, pesando 62 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 22.261, pesando 123 kilos, idem.

1 dita, JGC, n. 4.482, pesando 107 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 4.483, pesando 121 kilos, idem.

1 dita, RE, n. 816.532, pesando 91 kilos, idem.

1 dita, Stoltz, n. 2.700, pesando 177 kilos, idem.

Armazem n. 10 — Dia 21 de junho de 1929.

Navio inglez «Indian Prince», atracado em 13 de junho de 1929.

1 caixa, Ford, n. K 8.453, pesando 9 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 3.635, pesando 58 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 4.355, avariada.

1 dita, idem, n. 3.623, idem.

1 dita, idem, n. 4.216, idem.

1 dita, idem, n. 3.271, idem.

1 dita, MCMB, n. 3, pesando 39 kilos, repregada.

1 dita, SSMC, n. 542, pesando 103 kilos, idem.

1 dita, TLW, n. 3, avariada.

1 dita, idem, n. 4, idem.

1 dita, idem, n. 5, idem.

1 dita, idem, n. 6, idem.

Armazem n. 10 — Dia 21 de junho de 1929.

Navio inglez «Lambre», atracado em 17 de junho de 1929.

9 barris, AFF, vasando.

9 ditos, Osiris, idem.

4 ditos, SLC, idem.

1 dito, TC, idem.

Armazem n. 16 — Dia 21 de junho de 1929:

Navio allemão «Monte Sarmiento», atracado em 21 de junho de 1929:

1 caixa, ARP&C, n. 1.079, pesando 88 kilos, repregada.

1 dita, RED, n. 3.400/6, pesando 85 kilos, idem.

Armazem n. 17 — Dia 21 de junho de 1929:

Navio allemão «Espana», atracado em 21 de junho de 1929:

3 barris, JBPP, n. 2.051, ns. 3, 5 e 4, pesando 314, 387 e 400 kilos, avariados.

1 caixa, JGPC, n. 6.327, pesando 122 kilos, repregada.

1 dita, JGC, n. 56, pesando 38 kilos, idem.

1 dita, KE, n. 11, pesando 146 kilos, avariada.

1 dita, MCC, n. 600, pesando 100 kilos, repregada.

1 dita, OWA, n. 9.667, pesando 107 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 6.474, pesando 160 kilos, repregada.

2 encapados, PD, ns. 4.560 e 4.562, pesando 84 e 86 kilos, rotos.

1 caixa, RPC—6.129, n. 1, pesando 24 kilos, avariada.

1 dita, SQL—896, n. 3, pesando 110 kilos, repregada.

2 ditac, WBC, ns. 1.723 e 1.873, pesando 91 e 58 kilos, repregadas.

5 barris, EPF—849, vasando.

Armazem n. 17 — Dia 21 de junho de 1929:

Navio allemão Espana, atracado em 21 de junho de 1929:

1 caixa, ABS, n. 2.326, pesando 86 kilos, repregada.

1 lata, C—S—A—H, n. 5.756, pesando 48 kilos, vazando.

1 caixa, FM&C, n. 22.006, pesando 30 kilos, idem.

1 dita, H, n. 2.010, pesando 40 kilos, idem.

1 dita, 52, n. 386, pesando 83 kilos, repregada.

1 dita, OMA, n. 9.792, pesando 191 kilos, avariada.

2 ditac, OSRAM, ns. 8.565 e 8.596, pesando 84 e 69 kilos, repregadas e avariadas.

1 dita, idem, n. 8.549, pesando 71 kilos, idem.

1 dita, SDL, n. 10, pesando 200 kilos, idem.

1 dita, WB&C, n. 3.277, pesando 150 kilos, idem.

1 dita, ARPC, n. 34.478, pesando 93 kilos, avariada.

1 dita, AKC, n. 95, pesando 9 kilos, idem.

1 dita, AEG, n. 8.645, pesando 7 kilos, repregada e avariada.

1 dita, BB, n. 68/3, pesando 51 kilos, repregada.

1 dita CS Bonal, n. 342, pesando 57 kilos, idem.

1 amarrado de caixas de papelão, CLSA, n. 392, pesando 7 kilos, avariado.

1 caixa, idem, n. 392, pesando 126 kilos, avariada.

1 dita, DHB—22523, n. 8, pesando 165 kilos, idem.

1 dita, Granado, n. 9.656, pesando 73 kilos, repregada.

1 sacco, idem, sem numero, pesando 100 kilos, avariado.

Armazem externo A — Dia 21 de junho de 1929:

Navio nacional «Barbacena», atracado em 16 de junho de 1929:

3 saccos, Pinto Lopes, pesando 43, 47 e 42 kilos, rotos.

3 ditos, idem, ns. 52, 59 e 44 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 58, 54 e 52, kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 34, 50 e 54 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 58, 49 e 57 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 57, 56 e 47 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 57 e 51 kilos, idem.

Armazem externo A—Dia 21 de junho de 1929—Navio inglez «Indian Prince» — Atracado em 10 de junho de 1929:

3 saccos, CH, s/n, pesando 36, 46, 23 kilos, rotos.

2 ditos, CH, s/n, pesando 40, 26 kilos, idem.

3 ditos, CCB, s/n, pesando 23, 25, 30 kilos, idem.

2 ditos, idem, idem.

2 ditos, idem, idem.

Armazem externo A — Dia 21 de junho de 1929—Navio brasileiro «Maranguape» — Atracado em 11 de junho de 1929:

2 bordalezas, Duarte Ferreira & Comp., vasando.

4 barris, VB, idem.

Armazem interno 4 — Dia 22 de junho de 1929—Navio allemão «Cisenade» — Atracado em 21 de junho de 1929:

20 amarrados de chapas, FGC, s/n, avariadas.

50 ditos, TOURO, s/n, idem.

50 chapas, JR—19.401, s/n, idem.

10 ditos, MC, s/n, idem.

10 ditos, TOURO, s/n, idem.

1 caixa, STOLTZ, s/n, pesando 58 kilos, repregada.

Armazem n. 9—Dia 22 de junho de 1929: Navio allemão «Alola», atracado em 21 de junho de 1929:

1 caixa, HSR, n. 22.016, pesando 34 kilos, repregada.

1 dita, MSOG, n. 474/1, pesando 84 kilos, idem.

1 edgradado, Montes, n. 407, pesando 15 kilos, idem.

1 caixa, SML, n. 2, pesando 19 kilos, idem.

Armazem n. 10—Dia 22 de junho de 1929. Navio inglez «Indian Prince», atracado em 13 de junho de 1929:

50 amarrados chapas, Calderon, avariados.

10 chapas soltas, idem, idem.

Armazem n. 10—Dia 22 de junho de 1929. Navio inglez «Sambre», atracado em 17 de junho de 1929:

Chapas de ferro, sem marca, sem numero, pesando 74 kilos, agranel.

500 saccos, G, rotos.

20 ditos, idem, vassios.

Armazem externo A—Dia 22 de junho de 1929.

Navio allemão «Eisenach», atracado em 21 de junho de 1929:

1 caixa, E, pesando 28 kilos, repregada.

Armazem externo A—Dia 22 de junho de 1929.

Navio inglez «Indian Prince», atracado em junho de 1929:

3 caixas, ABC, pesando 32, 38 e 23 kilos, repregadas.

1 dita, PLC, pesando 28 kilos, idem.

Armazem externo A—Dia 22 de junho de 1929.

Navio allemão «Eisenach», atracado em 20 de junho de 1929:

6 quintos, Cunha Pinho & C., vasando.

4 encapados, Ferreirinhas, idem.

3 ditos, LIC, idem.

3 quintos, Nunes, idem.

Armazem n. 8—Dia 21 de junho de 1929. Navio nacional «Barbacena», atracado em 15 de junho de 1929:

1 caixa, TEL—1.417, n. 23, pesando 106 kilos, repregada.

Armazem n. 10—Dia 24 de junho de 1929. Navio allemão «Tenerife», atracado em 14 de junho de 1919:

8 tambores, SCAH, vasando.

Armazem n. 17 — Dia 24 de junho de 1929.

Navio allemão «Weser», atracado em 24 de junho de 1929:

1 caixa Aflas, n. 1341/1, pesando 33 kilos, repregada.

1 dita A—S—C—C, d. 6142, pesando 28 kilos, avariada.

1 dita E—L, n. 179, pesando 112 kilos, repregada e avariada.

1 dita K I R, n. 240, avariada.

1 dita M D, n. 6232, pesando 481 kilos, idem.

4 amarrados de caixas de papelão H—B—25—C, avariados.

1 amarrado de caixa de papelão. idem, n. 20181, pesando 11 kilos, roto.

1 dito idem, d. 20176, pesando 14 kilos, idem.

1 caixa P J, n. 2820, pesando 12 kilos, repregada.

3 caixas Stoltz, ns. 4409, 4406 e 4107, pesando 358, 250 e 355 kilos, avariadas.

1 dita idem idem, n. 4408, pesando 385 kilos, idem.

1 dita Stoltz T A, n. 190703, pesando 185 kilos, idem.

2 caixas S E, nr. 7069 e 7068, pesando 28 e 38 kilos, repregadas.

1 dita T T C, n. 1752 e 1, pesando 11 kilos, idem.

2 ditos CPDME, ns. 1 e 3, pesando 105 e 104, avariadas.

1 dita idem, n. 8, pesando 96 kilos, repregadas.

1 dita CLSA, n. 1227, pesando 335 kilos, avariada.

Armazem n. 18 — Dia 24 de junho de 1929.

Navio hollandez «Flandria», atracado em 24 de junho de 1929:

6 latas A F & O —1067, sem numero, vasando.

Armazem interno n. 17 — Dia 24 de junho de 1929:

Navio allemão «Weser», atracado em 24 de junho de 1929:

40 engradados de ladrilhos C. M. C., avariados.

15 ditos Florencio, idem.

4 ditos, Grohu, idem.

60 ditos Montes, idem.

40 ditos M. A. C., idem.

20 ditos M. I., idem.

Armazem interno 4 — Dia 24 de junho de 1929.

Navio allemão «Eisenach», atracado em 21 de junho de 1929:

1 sacco, BBB, n. 58.019, pesando 58 kilos, roto.

1 dito, idem, u. 68.022, pesando 46 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 58.904, pesando 49 kilos, idem.

1 dita, CGC, n. 4.577, pesando 124 kilos, repregada.

1 dita, JSR, n. 22.012, pesando 47 kilos, idem.

1 dita, JA, n. 445, pesando 75 kilos, idem.

1 dita, Montana, n. 1.282, pesando 82 kilos, idem.

1 dita, 313, n. 1.566, pesando 121 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 4.559, pesando 160 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 1.552, pesando 193 kilos, idem.

1 dita, 50, n. 4.723, pesando 133 kilos, idem.

1 dita, Sirius, n. 23.851/4, pesando 77 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, ns. 23.851/5, pesando 67 kilos, avariada.

1 dita, Stoltz, n. 2.834, pesando 29 kilos, avariada.

Armazem interno 6 — Dia 24 de junho de 1929.

Vapor francez «Angó», atracado em 24 de junho de 1929:

1 caixa, AE, n. 681 pesando 139 kilos, repregada.

1 sacco, BC, n. 26, pesando 92 kilos, roto.

1 dito, idem, n. 35, pesando 50 kilos, idem.

1 caixa, RHC, n. 254, pesando 134 kilos, repregada.

198 amarrados de chapas, PAC, avariados.

48 ditos, idem, idem.

Armazem n. 9 — Dia 25 de junho de 1929.

Navio alemão «Aida», atracado em 21 de junho de 1929:

1 caixa, G.L.S.T.A., n. 779, pesando 359 kilos, avariada.

1 dita, Mo&S, n. 474/4, pesando 97 kilos, repregada.

1 dita, SAM, n. 31, pesando 281 kilos, avariada.

Armazem n. 10 — Dia 25 de junho de 1929.

Navio alemão «Tenerife», atracado em 24 de junho de 1929:

1 caixa, BS, n. 7380, pesando 17 kilos, repregada.

1 engradado, CLSA, n. 3.927, pesando 6 kilos, avariado.

1 dito, idem, n. 3925, pesando 6 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 3916, pesando 6 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 3922, pesando 6 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 3924, pesando 6 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 3915, pesando 6 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 3923, pesando 6 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 3920, pesando 6 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 3917, pesando 6 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 3918, pesando 6 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 3919, pesando 6 kilos, idem.

1 caixa, 3001, n. 444, pesando 77 kilos, repregada.

1 dita, Sacral, n. 4040, pesando 206 kilos, idem.

1 dita, TEL, n. 1351/171, avariada.

1 dita, idem, n. 1351/174, idem.

1 dita, idem, n. 1351/172, idem.

1 dita, idem, n. 1351/173, idem.

1 dita, CLSA, n. 1073, pesando 92 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 5129, pesando 67 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 5125, avariada.

Armazem n. 10 — Dia 25 de junho de 1929.

Navio alemão «Tenerife» — Atracado em 24 de junho de 1929.

1 caixa, CLSA, n. 5.131, avariada.

1 dita, idem, n. 5.115, idem.

1 dita, idem, n. 12.406, pesando 126 kilos, repregada.

1 dita, TJ, n. 4.647, avariada.

Armazem n. 16 — Dia 25 de junho de 1929.

1 caixa, A-108, n. 732, pesando 33 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 726, pesando 31 kilos, idem.

1 dita, CPC, n. 711, pesando 22 kilos, idem.

1 dita, FBC, n. 52, pesando 50 kilos, avariada.

1 dita, GB, n. 187, pesando 58 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 198, pesando 44 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 196, pesando 67 kilos, idem.

1 dita, H, n. 6.670, pesando 128 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 6.632, pesando 120 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 6.677, pesando 121 kilos, idem.

1 dita, JM, n. 468, pesando 66 kilos, idem.

1 dita, L, n. 5.504, pesando 131 kilos, idem.

1 dita, JM-353, n. 159, pesando 92 kilos, idem.

1 dita, KPN, n. 931, pesando 116 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 946, pesando 105 kilos, idem.

1 dita, TN, n. 80, pesando 62 kilos, idem.

Armazem externo A — Dia 25 de junho de 1929.

Navio francez «Ango» — Atracado em junho de 1929.

8 barris de quinto, CMC, vasando.

Armazem externo A — Dia 25 de junho de 1929.

Navio belga «Funisier» — Atracado em 23 de junho de 1929.

1 caixa, Corte Real, pesando 21 kilos, repregada.

1 dita, NMC, pesando 21 kilos, idem.

2 ditas, Engell, pesando 10 e 16 kilos, idem.

Armazem externo C — Dia 25 de junho de 1929.

Navio alemão «Weser», atracado em 24 de junho de 1929:

1 caixa, Corte Real, pesando 17 kilos, avariada.

10 barris de quinto, Camillo Mourão, vasando.

8 ditas, FMC, idem.

1 encapado, Figueiredo, idem.

3 barris de quinto, Mata, idem.

4 ditas, NSC, idem.

Armazem externo C — Dia 25 de junho de 1929.

Navio hollandez «Flandria», atracado em 24 de junho de 1929:

2 caixas, Imperial, pesando 22 e 22 kilos, avariadas.

2 ditas, idem, pesando 22 e 22 kilos, idem.

Armazem interno n. 4 — Dia 25 de junho de 1929.

Navio alemão «Eiserrach», atracado em 24 de junho de 1929:

15 bobinas, O-1571-Jr sem numero, avariadas.

1 engradado, Florencio, h. 1.100, pesando 16 kilos, repregado.

1 dito, idem, sem numero, pesando 15 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 731, pesando 16 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 556, pesando 16 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 152, pesando 16 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 36, pesando 16 kilos, idem.

1 rolo, VLC, sem numero, pesando 50 kilos, avariado.

1 dito, idem, no 50, pesando 50 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 59 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 50 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 50 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 59 kilos, idem.

1 dito, S/M, idem, pesando 50 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 47 kilos, idem.

Armazem externo C — Dia 26 de junho de 1929.

Navio inglez «Desna», atracado em 26 de junho de 1929:

3 barris de quinto, CTO, vasando.

2 caixas, Excelente, pesando 65 e 65 kilos, repregadas e avariadas.

Armazem n. 18 — Dia 26 de junho de 1929.

Navio inglez «Desna», atracado em 26 de junho de 1929:

1 caixa Casa Iludford, n. 40, pesando 56 kilos, repregada.

1 dita Dia, u. 5.707, pesando 10 kilos, idem.

1 dita G, n. 77, pesando 68 kilos, idem.

1 dita idem, n. 110, pesando 107 kilos, idem.

1 dita J, n. 728, pesando 344 kilos, idem.

1 dita V291S, n. 3.198, pesando 17 kilos, idem.

1 dita LMC, n. 48, pesando 128 kilos, idem.

1 dita MM — OIC, n. 266, pesando 64 kilos, idem.

15 peças MY&C, idem.

1 dita OP&C, n. 4.408, pesando 344 kilos, repregada.

1 dita Simon, n. 774, pesando 158 kilos, repregada.

Armazem n. 17 — Dia 26 de junho de 1929:

Navio francez «Valdivia», atracado em 26 de junho de 1929:

1 caixa, AF, n. 1, pesando 85 kilos, avariada.

1 dita AG, n. 59, pesando 58 kilos, repregada.

1 dita, ANC, n. 503, pesando 169 kilos, repregada e avariada.

1 dita, BC, n. 7.425, pesando 77 kilos, avariada.

1 lata, CH, n. 1, pesando 64 kilos, vasando.

1 encapado, CM, n. 727, pesando 34 kilos, roto.

1 caixa, TC — EMG, n. 64936, pesando 281 kilos, avariada.

1 dita, DEC-EZ, n. 1, pesando 92 kilos, repregada e avariada.

1 dita, GCC, n. 3484, pesando 226 kilos, avariada.

1 dita, JLC, n. 193, pesando 263 kilos, repregada e avariada.

1 dita, 7564, n. 3542, pesando 56 kilos, repregada.

1 dita, Paraujo, n. 7233, pesando 49 kilos, avariada.

1 dita, SHI, n. 7151, pesando 115 kilos, repregada.

Armazem n. 16 — Dia 26 de junho de 1929:

Navio «Santos Mar», atracado em 25 de junho de 1929:

1 caixa, H, n. 6636, pesando 104 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 6603, pesando 88 kilos, idem.

Armazem n. 10 — Dia 26 de junho de 1929:

Navio alemão «Tenerife», atracado em 24 de junho de 1929:

1 caixa, CLSA, n. 12731, pesando 81 kilos, repregada.

1 dita, TJ, n. 6441, pesando 179 kilos, idem.

Armazem n. 10 — Dia 26 de junho de 1929:

Navio inglez «Sambre», atracado em 17 de junho de 1929:

1 barrica, DJSC, sem numero, pesando 114 kilos, repregada.

1 dita, idem, idem, pesando 143 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 136 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 145 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 150 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 147 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 138 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 134 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 143 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 120 kilos, idem.

- 1 dita, idem, idem, pesando 131 kilos, idem.
 Armazem n. 9—Dia 26 de junho de 1929.
 Navio allemão «Alda», atracado em 21 de junho de 1929.
 14 engradados, MKC, avariados.
 10 amarrados, chapas galvanizados, idem, idem.
 36 ditos, 22, idem.
 12 chapas galvanizadas, idem, idem.
 Armazem n. 7—Dia 26 de junho de 1929.
 Navio allemão «Feodosia», atracado em 25 de junho de 1929:
 1 caixa, AP—SAF, n. 5.364/2, pesando 201 kilos, repregada.
 1 dita, idem, n. 5.364/3, pesando 205 kilos, idem.
 40 chapas, 22, avariadas.
 1 caixa, Touro, n. 9.185, pesando 74 kilos, repregada.
 Armazem interno n. 3—Dia 25 de junho de 1929.
 Vapor francez «Guarujá», atracado em 27 de junho de 1929:
 5 saccos, ED, avariados.
 8 ditos, MM, idem.
 29 ditos, Sal, idem.
 2 caixas, Enila, ns. 4 e 3, pesando 24 e 104 kilos, repregadas.
 1 dita, RF&Cie, n. 1.1780, pesando 245 kilos, idem.
 36 engradados, JMMG, avariados.
 20 ditos, Fiorencio, idem.
 2 saccos, CCNH, pesando 29 e 48 kilos, idem.
 Armazem interno n. 3—Dia 26 de junho de 1929:
 Vapor francez «Guarujá», atracado em 26 de junho de 1929:
 1 caixa, AD, n. 215, pesando 118 kilos, repregada.
 2 ditos, CBIP, ns. 462 e 461, pesando 102 e 100 kilos, avariadas.
 2 saccos, CCNH, sem numero, pesando 50 e 44 kilos, rotos.
 2 ditos, idem, idem, pesando 50 e 50 kilos, idem.
 2 caixas, CAM, ns. 2.038 e 2.040, pesando 104 e 104 kilos, avariadas.
 1 dita, idem, n. 2.039, pesando 100 kilos, idem.
 2 ditos, CP, ns. 203 e 201, pesando 168 e 162 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 199, pesando 162 kilos, repregada.
 2 ditos, ED, ns. 7.917 e 7.316, pesando 68 e 68 kilos, idem.
 1 barrica, idem, n. 5, pesando 154 kilos, idem.
 1 caixa, Ford, n. 210, pesando 278 kilos, avariada.
 1 dita, Granado, n. 7.704, pesando 85 kilos, repregada.
 1 dita, JSA, n. 7.082, pesando 130 kilos, idem.
 1 dita, JPR, n. 100/11, pesando 90 kilos, idem.
 1 dita, NOE, n. 21.889, pesando 125 kilos, idem.
 2 ditos, OPA—Mosteir de São Bento, ns. 785 e 786, pesando 125 e 125 kilos, avariados.
 1 dita, RBF, n. 2.695, pesando 78 kilos, idem.
 1 dita, Silva, n. 10, pesando 76 kilos, idem.
 1 sacco, SAL, pesando 102 kilos, roto.
 1 caixa, VW&C, n. 4, pesando 59 kilos, avariada.
 1 dita, CBIP, n. 460, pesando 50 kilos, repregada.
 1 sacco, CCNH, sem numero, pesando 34 kilos, roto.
 Dia 27 de junho de 1929—Navio francez «Valdivia», atracado em 27 de junho de 1929:
 1 engradado, RT, sem numero, pesando 50 kilos, avariado e repregado.
 1 dito, idem, idem, pesando 59 kilos, idem.
 1 dito, idem, idem, pesando 51 kilos, idem.
 1 dito, José Peluffo, idem, pesando 57 kilos, idem.
 Armazem externo C—Dia 27 de junho de 1929—Navio japonéz «Santos Maru», atracado em 25 de junho de 1929:
 2 saccos, EAF, pesando 55 e 55, roto.
 1 dito, idem, pesando 60 kilos, avariado.
 1 dito, 50, pesando 56 kilos, roto.
 2 ditos, VB—279, 53 e 52, idem.
 Armazem externo C—Dia 27 de junho de 1929.
 Navio inglez «Desna», atracado em 26 de junho de 1929.
 1 caixa, BDI, pesando 56 kilos, repregada e avariada.
 3 ditos, CEJ, pesando 67, 62, 67 kilos, idem.
 3 ditos, DFK, pesando 68, 43 e 43 kilos, idem.
 2 ditos, idem, pesando 34 e 54 kilos, idem.
 3 ditos, Excelente, pesando 28, 45 e 42 kilos, idem.
 2 ditos, idem, pesando 44 e 26 kilos, idem.
 1 dita, HIO, pesando 52, kilos, idem.
 3 ditos, JCO, pesando 62, 60 e 45 kilos, idem.
 2 ditos, 444, pesando 40 e 63 kilos, idem.
 2 ditos, idem, pesando 67 e 67 kilos, idem.
 3 ditos, 555, pesando 48, 54 e 57 kilos, idem.
 1 dita, 777, pesando 47 kilos, idem.
 2 ditos, 888, pesando 34 e 49 kilos, idem.
 1 dita, 777, pesando 45 kilos, idem.
 1 dita, R, pesando 55 kilos, idem.
 Armazem externo C—Dia 27 de junho de 1929.
 Navio francez «Valdivia», atracado em 26 de junho de 1929:
 3 caixas, Aradia, ns. 8 e 33, pesando 24 13 kilos, repregadas e avariadas.
 3 ditos, idem, pesando 26, 25 e 25 kilos, avariadas.
 3 ditos, DAC, 117, 43 e 112, pesando 25, 10 e 13 kilos, repregadas e avariadas.
 2 ditos, idem, pesando 26 e 25 kilos, avariadas.
 2 ditos, idem, pesando 26 e 25 kilos, idem.
 4 bor. alezas, MO, vasando.
 2 caixas, PLC, pesando 26 e 26 kilos, avariadas.
 2 ditos, idem, pesando 26 e 25 kilos, idem.
 3 ditos, OLSC, ns. 605, 663 e 681, pesando 22, 24 e 19 kilos, repregadas e avariadas.
 2 ditos, idem, ns. 691 e 618, pesando 19 e 23 kilos, idem.
 2 ditos, idem, pesando 27 e 26 kilos, avariadas.
 2 ditos, idem, pesando 25 e 25 kilos, idem.
 2 ditos, SCC, ns. 3.711 e 3.721, pesando 18 e 18 kilos, repregadas e avariadas.
 Armazem externo A—Dia 27 de junho de 1929.
 Navio francez «Gurupá», atracado em 26 de junho de 1929:
 2 caixas, JCLC, pesando 17 e 23 kilos, repregadas.
 2 ditos, JCP, vasando.
 1 dita, MBG, pesando 53 kilos, repregada.
 3 ditos, Defesa, pesando 46, 45 e 47 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 45, 47 e 31 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 47, 45 e 40 kilos, idem.
 1 dita, Prista, pesando 56 kilos, idem.
 1 dita, Conti, pesando 52 kilos, idem.
 2 ditos, Peroni, pesando 30 e 34 kilos, idem.
 2 saccos, MBG, pesando 23 e 42 kilos, rotos.
 2 ditos, idem, pesando 35 e 42 kilos, idem.
 1 dito Portuespa, pesando 41 kilos, idem.
 3 caixas, VMC, pesando 24, 23 e 22 kilos, repregadas.
 3 ditos, idem, pesando 20, 24 e 25 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 22, 23 e 23 kilos, idem.
 5 ditos, idem, pesando 21, 26 e 25 kilos, idem.
 1 dita, idem, pesando 24 kilos, idem.
 3 ditos, THC, pesando 15, 12 e 12 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 14, 22 e 15 kilos, idem.
 2 ditos, idem, pesando 14 e 22 kilos, idem.
 1 dita, HIB, pesando 23 kilos, idem.
 Armazem n. 18—Dia 27 de junho de 1929.
 Navio inglez «Derna», atracado em 25 de junho de 1929:
 1 caixa, CNNC, n. 447, avariada.
 1 peça, MM—OIC, n. 1, idem.
 1 dita, idem, n. 2, idem.
 1 caixa, 2550, n. 501, pesando 184 kilos, repregada.
 1 barrica, 22, n. 9, pesando 178 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 13, pesando 178 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 11, pesando 179 kilos, idem.
 Armazem interno n. 17—Dia 27 de junho de 1929.
 Navio americano «American Legion», atracado em 27 de junho de 1929:
 1 areoplano, sem marca, avariado.
 Armazem n. 17. Dia 27 de junho de 1929.
 —Navio americano «American Legion», atracado em 27 de junho de 1929.
 1 caixa R, n. 2, pesando 216 kilos, repregada.
 1 dita WBE, n. 22, pesando 34 kilos, idem.
 10 rolos encapados YB, avariados.
 1 caixa Auto America n. 5, pesando 83 kilos, repregada e avariada.
 1 dita APG, n. 14, pesando 6 kilos, idem.
 1 engradado Captain GC Pegrano OSN Shipment to Naval Mission, n. 29, pesando 33 kilos, avariado.
 1 caixa idem, n. 37, pesando 62 kilos, repregada.
 1 engradado idem, n. 47, pesando 58 kilos, avariado.
 1 caixa CF, n. 2, pesando 98 kilos, repregada.
 1 dita FRMC, n. 36.400, pesando 21 kilos, idem.
 1 dita KBLTD, n. 204, pesando 265 kilos, idem.
 1 engradado idem, n. 19, pesando 20 kilos, avariado.
 1 caixa T359OC, n. 95, pesando 88 kilos, repregada.
 1 pacote 313, n. 6.410, pesando 13 kilos, roto.
 1 caixa Paranho, n. 3, pesando 47 kilos, repregada e avariada.
 1 dita R, n. 12, pesando 30 kilos, idem.
 1 dita idem FOTJC, n. 54.371, pesando 155 kilos, idem.
 2 engradados HCC, n. 1.000/1, pesando 7 e 7 kilos, avariados.
 3 ditos idem, ns. 1.002, 1.003 e 1.001, pesando 7, 7 e 7, kilos, idem.
 1 caixa T, n. 850, pesando 60 kilos, idem.
 1 engradado Tel 1.258, n. 82, pesando 20 kilos, idem.

1 pacotê HHR, n. 24, pesando 10 kilos, roto.

6 borris Bal, ovariados.

3 caixas Wright 841, ns. 39, 40 e 41, idem.

1 dita AEG, n. 34.950, pesando 91 kilos, repregada.

1 dita idem, n. 34.941, pesando 192 kilos, idem.

1 dita Auto America, n. 1, pesando 242 Ollos, idem.

1 dita BCiunswicBCO—ASS'CO, n. 750, pesando 85 kilos, repregada e avariada.

2 cascos idem, ns. 706 e 707, pesando 64 e 63 kilos, avariados.

38 rolos encapados C.CO. of D, avariados.

1 casco CCCC, n. 33.380, pesando 30 Ollos, repregada.

1 dito idem, e. 33.401, pesando 18 kilos, idem.

1 dito DNSP,—MJNI, n. 274, pesando 53 kilos, repregada e avariada.

1 dita HMEMBDC, n. 117, pesando 199 kilos, avariada.

1 dita CFCK, n. 1.100, pesando 65 kilos, idem.

1 dita HBC, n. 1, pesando 69 kilos, repregada e avariada.

1 dita MHCC, n. 3, pesando 13 kilos, avariada.

1 dita JAC, n. 94, pesando 16 kilos, repregada.

1 encapado LSC metro, n. 572, pesando 16 kilos, roto.

1 caixa 75.747, n. 16, pesando 60 kilos, repregada.

1 dita PJCC, n. 827, pesando 20 kilos, avariada.

1 dita idem, n. 704, pesando 18 kilos, repregada e avariada.

3 ditas idem, ns. 569, 675, 875, pesando 26, 26 e 25 kilos, avariadas.

1 caixa ICRioRB, n. 360.705, pesando 158 kilos, idem.

1 dita RACEGA, n. 11, pesando 268 kilos, idem.

Armazem n. 9 — Dia 27 de junho de 1929.

Navio alemão «Alda», atracado em 21 de junho de 1929:

1 caixa, SR, n. 22.221/3, pesando 13 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 22.481, pesando 9 kilos, idem.

Armazem n. 7 — Dia 21 de junho de 1929.

Navio alemão «Feodosia», atracado em 25 de junho de 1929:

1 caixa, Costa Ribeiro, n. 3, pesando 279 kilos, repregada.

1 dita, RV&Cia, n. 8.191, pesando 133 kilos, idem.

1 dito, C—B—Siemens—B—J, n. 40.039, pesando 65 kilos, idem.

1 dita, Costa Ribeiro, n. 1, pesando 277 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 2, pesando 279 kilos, idem.

1 dita, JC, n. 2, pesando 142 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 2, pesando 140 kilos, idem.

1 dita, MD, n. 2.723, pesando 54 kilos, idem.

1 dita, AGFA, n. 60, vasando.

1 dita, C—R—Siemens—B—J, n. 6.416, pesando 12 kilos, repregada.

Armazem n. 7 — Dia 27 de junho de 1929.

Navio francez «Ongó», atracado em 24 de junho de 1929:

1 caixa, Saldanha, n. 6.126, avariada.

1 dita, VBR, n. 6.274, idem.

Armazem interno n. 6 — Dia 28 de junho de 1929.

Navio francez «Angó», atracado em 24 de junho de 1929:

1 caixa, ABC, n. 6.143, avariada.

1 dita, AF, n. 78, idem.

1 dita, CC, n. 717, idem.

1 dita, FMC, n. 3.179, idem.

1 dita, HSC, n. 6.086, idem.

1 dita, Kastrus, n. 6.062, idem.

1 dita, LEGEY, n. 6.159, idem.

1 dita, idem, n. 711, idem.

1 dita, idem, n. 712, idem.

1 dita, MVC, n. 794, idem.

1 dita, idem, n. 796, idem.

1 dita, idem, n. 793, idem.

1 dita, idem, n. 795, idem.

1 dita, ONC, n. 6.014, idem.

1 dita, idem, n. 6.013, idem.

1 dita, Raubertad, n. 772, idem.

1 dita, Raubertar, n. 675, idem.

1 dita, idem, n. 770, idem.

1 dita, n. 771, idem.

1 dita, RHC, n. 255, idem.

1 dita, Saldanha, n. 6.125, idem.

Armazem interno n. 3 — Dia 27 de junho de 1929.

Navio francez «Guarujá», atracado em 26 de junho de 1927:

2 saccos, MM, pesando 50 e 44 kilos, rotos.

2 ditos, idem, pesando 50 e 50 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 29 e 43 kilos, idem.

1 dito, idem, pesando 34 kilos, idem.

1 caixa, Silva, n. 7, pesando 72 kilos, repregada.

8 engradados, AA&C, avariados.

20 ditos, Florencio, idem.

16 ditos, JMMC, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 27 de junho de 1929. — O escripturario, Waldemar Rodrigues. Visto. — O chefe, Theotônio de Almeida.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Estatistica

CONCURSO PARA TERCEIROS OFFICIAES

São convidados a comparecer na Directoria Geral de Estatistica, sexta-feira, 5 de julho, ás 9 horas da manhã, para

realizarem as provas oraes de linguas estrangeiras (frances ou inglez ou allemão), os seguintes candidatos inscriptos no concurso para o provimento de vagas de terceiros officiaes:

Turma effectiva — Nathaly Leão Balceiro, Arthur Seixas, Maria Bueno de Carvalho, Mario de Britto Figueiredo, Maria Corrêa de Sá e Benevides, Oswaldo Hermenegildo Silva, Ernesto Silveira, Antonio Menezes Vieira, Iris Leal Rodrigues Valle, Alberto Americano Freire, Francisco Bustamanti Filho, Julio Moreira Lima, Miguel Ruffo Filho, Jacy Cesar, Alberto de Seixas, João Tertuliano dos Santos, Olavo Pilar Gonçalves, Maria da Conceição Fontes, Armiclêa Vargas de Souza, Debora de Souza, Ary Carlos dos Reis e Souza, Lilian da Silva, Ary Innocencio Ferreira da Silva e Maria de Castro Fernandes.

Nota — Ultima turma — Os candidatos que não comparecerem á chamada serão excluidos do concurso.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1929.

— O secretario, Laerte Augusto Machado.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

SECRETARIA

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO A ESTA DIRECTORIA, DURANTE O CORRENTE ANNO, DO MATERIAL PERMANENTE NECESSARIO AO SERVICO.

Chamo a attenção dos Srs. interessados para o edital de concorrência publica, para o fornecimento a esta directoria, durante o corrente anno, do material permanente necessario ao serviço e constante da relação que ao mesmo acompanha, edital esse que veio publicado na integra, no *Diario Official* de 19 de junho corrente, á pagina 13.963 e seguintes.

Secretaria da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 19 de junho de 1929. — Carlos de Souza Duarte, pelo director.

Directoria do Jardim Botânico

CONCURRENCIA PUBLICA

Chamo a attenção dos senhores concurrentes para o edital publicado no *Diario Official* ns. 145, 147 e 150 respectivamente de 22, 25 e 28 de junho proximo findo, para o fornecimento a esta repartição do material permanente.

Directoria do Jardim Botânico, 3 de julho de 1929. — Pacheco Leão, director.

Chama-se a attenção dos interessados para o edital da Directoria do Jardim Botânico, publicado á pag. 14.592, do *Diario Official* de 28 de junho.

Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE NECESSARIO A ESTE SERVICO

Realizada essa concorrência hontem, de accordo com o edital publicado a 16 de junho ultimo, foram apresentadas ás propostas abaixo:

Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, 4 de julho de 1929. — Euzébio de Oliveira, director.

Proposta que fazem Saint Martin & Vasconcellos, commerciantes brasileiros, matriculados e estabelecidos á rua do

Ouvidor n. 143, nesta Capital, á Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil para o fornecimento de material permanente, necessario a esse serviço, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 16 de junho proximo passado, a saber:

1 (um) nivel, modelo III, do fabricante Carlos Zeiss, de Iena, com dispositivo para o deslocamento paralelo da linha de visada e tripé extensivel, por dous contos seiscentos e cincoenta mil réis	2:650\$000
1 (um) mira fallante de precisão de fita de invar, do fabricante Carlos Zeiss, de Iena, com caixa de transporte, por um conto e duzentos mil réis	1:200\$000

- 2 (tres) niveis modelo II, do fabricante Carlos Zeiss, de Iena, com extensivel, um, um conto e seiscentos mil réis 1:600\$000
- 2 (dous) niveis, modelo II, com circulo horizontal, divisão sexagesimal, do fabricante Carlos Zeiss, de Iena, com tripé extensivel, um, um conto oitocentos e cinquenta mil réis 1:850\$000
- 1 (um) nivel tacheometro, munido de bussola, do fabricante Carlos Zeiss, de Iena, com approximação de um minuto sexagesimal no vernier, e tripé extensivel, por, tres contos quinhentos e cinquenta mil réis 3:550\$000
- 2 (tres) theodolitos do fabricante "Gurley", numero 102, com arco Beaman, um, tres contos cento e noventa e tres mil réis.... 3:493\$000

Os proponentes declaram ainda completa submissão a todas as clausulas estipuladas pelo edital e Código de Contabilidade Publica da União.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1929. — Saint Martin & Vasconcellos.

Proposta que fazem Lutz, Ferrando & Companhia, Limitada, negociantes nacionaes, estabelecidos á rua do Ouvidor n. 88; á Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil.

- 1 nivel modelo III, do fabricante Carl Zeiss, de Iena, com dispositivo para o deslocamento paralelo da linha de visada e tripé extensivel, por dous contos seiscentos e cinquenta mil réis 2:600\$000
- 1 mira fallante, de precisão, de fita de invar, do fabricante Carl Zeiss, de Iena, com caixa de transporte, por um conto e duzentos mil réis 1:200\$000
- 3 niveis modelo II, do fabricante Carl Zeiss, de Iena, com extensivel, um, quatro contos e oitocentos mil réis 4:800\$000
- 2 niveis modelo II, com circulo horizontal, divisão sexagesimal, do fabricante Carl Zeiss, de Iena, com tripé extensivel, um, tres contos e setecentos mil réis 3:700\$000
- 1 nivel tacheometro munido de bussola, do fabricante Carl Zeiss, de Iena, com tripé extensivel, e com approximação de um minuto sexagesimal, por tres contos e quinhentos mil réis 3:500\$000
- 1 tacheometro auto reductor, do fabricante Breithaupt, denominado "Gramma", com bussola, por cinco contos novecentos e oitenta mil réis 5:980\$000
- 2 theodolitos do fabricante Breithaupt, denominado "Gralux", um, tres contos e quinhentos mil réis 3:500\$000
- 3 theodolitos do fabricante Gurley, n. 102, com arco Beaman, um, dous contos novecentos e oitenta e cinco mil réis 2:985\$000

Os proponentes declaram que se sujeitam a todas as exigencias do edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1929. — Por procuração de Lutz, Ferrando & Comp., Limitada, A. Andrade.

Proposta de Moreira Barbosa & Comp., ao Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, para fornecimento dos artigos abaixo especificados:

Concurrencia publica

- 3 (um) nivel modelo III, do fabricante Carlos Zeiss, de Iena, com dispositivo para o deslocamento paralelo da linha de visada e tripé extensivel, um, dous contos seiscentos e vinte mil réis 2:620\$000
- 2 (uma) mira fallante, de precisão, de fita de invar, do fabricante Carlos Zeiss, de Iena, com caixa de transporte, uma, um conto cento e oitenta e cinco mil réis 1:185\$000
- 3 (tres) niveis, modelo II, do fabricante Carlos Zeiss, de Iena, com extensivel, um, quatro contos setecentos e trinta mil réis 4:730\$000
- 2 (dous) niveis, modelo II, com circulo horizontal, divisão sexagesimal, do fabricante Carlos Zeiss, de Iena, com tripé extensivel, um, tres contos seiscentos e setenta e cinco mil réis 3:675\$000

- 1 (um) nivel tacheometro munido de bussola do fabricante Carlos Zeiss, de Iena, com approximação de um minuto, sexagesimal no vernier e tripé extensivel, um, tres contos quinhentos e vinte mil réis 3:520\$000

- 3 (tres) theodolitos do fabricante "Gurley", numero 102, com arco Beaman, um, quatro contos e trescentos mil réis 4:300\$000

- 1 (um) basimetro de fio de invar, com todos os pertences comprehendendo: um tambor com dous fios e respectivos certificados de aferição, dois cavalletes para a distensão do fio e respectivos contra-pesos e tres tripeças com aparelhagem de referencia, um, cinco contos e quinhentos mil réis.. 5:500\$000

- 3 (tres) telemetros, typo do almirante Fleuryais, de luneta e tambor graduado, um,.. 1:650\$000

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1929. — Moreira Barbosa & Comp.

Proposta da Casa Lohner S. A., á Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, na concorrência publica para o fornecimento de material permanente necessario a este serviço:

- 1 (um) theodolito universal, do fabricante Henri Wild, de Heeburg, com os seguintes accessorios: prumo optico, declinatoria, iluminação electrica e prisma zenithal, um, seis contos duzentos e sessenta mil réis.... 6:260\$000

- 3 (tres) equipamentos de prancheta de campo, do mesmo fabricante, comprehendendo: uma caixa com alidade de luneta e accessorios, uma prancheta de madeira de 42 x 54 centimetros e um tripé, um, tres contos e seiscentos mil réis 3:600\$000

- 1 (um) nivel modelo III, do fabricante Carlos Zeiss, de Iena, com dispositivo para o deslocamento paralelo da linha de visada e tripé extensivel, um, dous contos seiscentos e cinquenta mil réis 2:650\$000

- 1 (uma) mira fallante, de precisão, de fita de invar, do fabricante Carlos Zeiss, de Iena, com caixa de transporte, uma, um conto e duzentos mil réis 1:200\$000

- 3 (tres) niveis modelo II, do fabricante Carlos Zeiss, de Iena, com extensivel, um, um conto e seiscentos mil réis 1:600\$000

- 2 (dous) niveis modelo II, com circulo horizontal, divisão sexagesimal, do fabricante Carlos Zeiss, de Iena, com tripé extensivel, um, um conto oitocentos e cinco mil réis 1:850\$000

- 1 (um) nivel tacheometro, munido de bussola, do fabricante Carlos Zeiss, de Iena, com approximação de um minuto sexagesimal no vernier e tripé extensivel, um, tres contos quinhentos e cinquenta mil réis 3:550\$000

- 3 (tres) theodolitos do fabricante Gurley, n. 102, com arco Beaman, um, dous contos oitocentos e noventa e oito mil réis 2:898\$000

- 1 (um) basimetro de fio de invar, com todos os pertences, comprehendendo: um tambor com dous fios e respectivos certificados de aferição, dous cavalletes para a distensão do fio e respectivos contrapesos e tres tripeças com a aparelhagem de referencia, um, nove contos setecentos e oitenta e dous mil e quinhentos réis 9:782\$000

- 3 (tres) telemetros typo do almirante Fleuryais, de luneta e tambor graduado, um, quinhentos e quarenta mil réis 540\$000

Declaração — Os proponentes declaram submeter-se a todas as clausulas do respectivo edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1929. — Casa Lohner S. A., P. P., Mario Mello.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias as intimações de numeros 413 (serie A), 1.020 a 1.051 (serie B), 593 a 607 (serie E) e 87 a 111 (serie G), expedidas por esta Inspectoria, para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares.

Rua Candido Benicio n. 461, Victor Brantes Domingos.

Rua Daniel Carneiro n. 130, Mariana Villela Peres.

Rua Daniel Carneiro n. 146, Joaquim Pires Barroso.

Rua Daniel Carneiro n. 187, Leonor Cunha P. Machado.

Rua Daniel Carneiro, n. 183, Luiz Coutinho Carvalhaes.

Rua Daniel Carneiro n. 139, Ignacio Gonçalves da Silva.

Rua Daniel Carneiro n. 133, Ignacio Gonçalves da Silva.

Rua Daniel Carneiro n. 129, Alexandre Luiz de Souza Teixeira.

Rua Daniel Carneiro n. 119, Eulina Mello.

Rua Daniel Carneiro n. 117, Eulina Mello.

Rua Daniel Carneiro n. 115, Eulina Mello.

Rua Daniel Carneiro n. 111, Odette Rodrigues Mattos.

Rua Daniel Carneiro n. 99, Engracia do Carvalho.

Rua Daniel Carneiro n. 59, casa III, José Kredinan.

Rua Daniel Carneiro n. 53, Miguel Francisco Azevedo.

Rua Daniel Carneiro n. 51, Virginia Short Azevedo.

Rua Dr. Niemeyer n. 72, Victor Fernandes Alonso.

Rua Dr. Niemeyer n. 123, Oscar Joaquim Madruga.

Rua Pedro Domingues n. 96, casa XVII, Maria Annunciata Coutinho Gonçalves.

Rua Pedro Domingues n. 104, Francisco Cascarelli.

Rua Pedro Domingues n. 91, João José Pires.

Rua Pedro Domingues, n. 38, Horacio Pedro do Couto Pereira.

Rua Dr. Niemeyer n. 117, Manoel Pinto de Mello.

Rua Dr. Niemeyer n. 113, Manoel Pinto de Mello.

Rua Dr. Niemeyer n. 83, Maria Dôres de Azevedo e outra.

Rua Dr. Niemeyer n. 81, Maria Dôres de Azevedo e outra.

Rua Dr. Niemeyer n. 79, Maria Dôres de Azevedo e outra.

Rua Dr. Niemeyer n. 75, Maria Dôres de Azevedo e outra.

Rua Dr. Niemeyer n. 65, Luiz Soares de Andrade.

Rua Dr. Niemeyer n. 59, Luiz Soares de Andrade.

Rua Dr. Niemeyer n. 35, José da Silva Mesquita.

Rua Dr. Niemeyer n. 31, Magdalena Rosa da Rocha.

Rua Barão de Iguatemy n. 65, João Rodrigues Lima.

Rua Barão de Iguatemy n. 69, Francisco Alves Machado.

Rua Barão de Iguatemy n. 91, Maria de Jesus Souza.

Rua Pereira de Almeida n. 18, coronel Raphael Tobias.

Rua Pereira de Almeida n. 16, coronel Raphael Tobias.

Rua Pereira de Almeida n. 18, coronel Raphael Tobias.

Rua Pereira de Almeida n. 22, coronel Raphael Tobias.

Rua Pereira de Almeida n. 24, coronel Raphael Tobias.

Rua Pereira de Almeida n. 34, casa II, coronel Raphael Tobias.

Rua Pereira de Almeida n. 34, casa III, coronel Raphael Tobias.

Rua Pereira de Almeida n. 34, casa IV, coronel Raphael Tobias.

Rua Pereira de Almeida n. 34, casa V, coronel Raphael Tobias.

Rua Pereira de Almeida n. 34, casa VII, coronel Raphael Tobias.

Rua Pereira de Almeida n. 34, casa III, coronel Raphael Tobias.

Rua das Larangeiras n. 22, Irmandade SS. Freguezia da Gloria.

Rua das Larangeiras n. 26, Alexandro Henrique Vieira Leal.

Rua das Larangeiras n. 28, A. Portella.

Rua das Larangeiras n. 30, Francisco do Amaral Fontoura.

Rua das Larangeiras n. 32, Antonio Augusto Lobato de Faria.

Rua das Larangeiras n. 34, Haydêa Lopes.

Rua das Larangeiras n. 36, Mary Hastings.

Rua das Larangeiras n. 40, Manoel Luterio da Costa Pereira.

Rua das Larangeiras n. 58, Porfíria C. de Andrade.

Rua Coelho Netto n. 58, Custodio da Costa Braga.

Rua Coelho Netto n. 62, Custodio da Costa Braga.

Rua Coelho Netto n. 68, José da Costa Braga.

Rua Coelho Netto n. 70, Custodio da Costa Braga.

Rua Coelho Netto n. 74, Custodio da Costa Braga.

Rua S. Salvador n. 73, Armando E. de Figueiredo.

Rua S. Salvador n. 85, Octavio Campos Mosteiro.

Rua S. Salvador n. 16, José Alves de Souza.

Rua S. Salvador n. 28, Anna de Carvalho Mourão.

Rua S. Salvador n. 34, Julia de Carvalho Mourão.

Rua S. Salvador n. 40, Eliazar Tavares.

Rua S. Salvador n. 44, Lucas Antonio de Barros.

Rua S. Salvador n. 50, Arlinda de Miranda Reis.

Rua S. Salvador n. 43, Arthur Indio do Brasil.

Rua S. Salvador n. 45, Arthur Indio do Brasil.

Rua S. Salvador n. 55, Maria Tarago.

Secção de Expediente, em 3 de julho de 1929. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe de secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de numeros 71 e 72 (serie F), 86 a 88 (serie G) e 540 a 606 (serie D), expedidas por esta Inspectoria, para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares.

Avenida Rodrigues Alves n. 183, Antonio Dias Garcia.

Rua Julio do Carmo n. 27, Luiz Cardoso Mathias.

Rua Coelho Netto (antiga Roso) numero 42, casa IV, Edarcilla (menor).

Rua Coelho Netto (antiga Roso) numero 42, casa V, Edarcilla (menor).

Rua Coelho Netto (antiga Roso) numero 42, casa VIII, Edarcilla (menor).

Rua Torres Homem n. 239, casa XII, Paulo Henrique Denyot.

Rua Torres Homem n. 261, Joaquim Antonio Martins.

Rua Torres Homem n. 263, Joaquim Antonio Martins.

Rua Torres Homem n. 265, Lucio da Silva Leite.

Rua Torres Homem n. 273, Daniel Hoas.

Rua Torres Homem n. 277, Lucilio Sobral.

Rua Torres Homem n. 279, Elisa Barros Guedes.

Rua Torres Homem n. 303, Baptistina Rabello.

Rua Torres Homem n. 305-A, Manoel Domingos.

Rua Torres Homem n. 343, Otto Haase.

Rua Torres Homem n. 345, Gloria de Oliveira Santos.

Rua Torres Homem n. 349, Rodolpho Vaz Guimarães.

Rua Torres Homem n. 300, Manoel Ferreira de Barros.

Rua Felipe Camarão n. 6, casa II, Guilhermina Burity da Rocha Johnson.

Rua Felipe Camarão n. 6, casa III, Guilhermina Burity da Rocha Johnson.

Rua Felipe Camarão n. 6, casa IV, Guilhermina Burity da Rocha Johnson.

Rua Felipe Camarão n. 6, casa VIII, Guilhermina Burity da Rocha Johnson.

Rua Felipe Camarão n. 6, casa IX, Guilhermina Burity da Rocha Johnson.

Rua Felipe Camarão n. 6, casa X, Guilhermina Burity da Rocha Johnson.

Rua Felipe Camarão n. 6, casa XIV, Guilhermina Burity da Rocha Johnson.

Rua Felipe Camarão n. 6, casa XIV, Guilhermina Burity da Rocha Johnson.

Rua Felipe Camarão n. 6, casa X/1, Guilhermina Burity da Rocha Johnson.

Rua Felipe Camarão n. 36, Manoel de Oliveira Braga.

Rua Felipe Camarão n. 38, coronel Julio S. José Ferreira.

Rua Felipe Camarão n. 42, Anna Augusta C. Figueiredo.

Rua Felipe Camarão n. 44, Antonio Ribeiro da Silva.

Rua Felipe Camarão n. 46, Domingos José de Souza.

Rua Felipe Camarão n. 46-A, Alvaro de Figueiredo.

Rua Felipe Camarão n. 42, João Pereira Peixoto.

Rua Felipe Camarão n. 50, casa I, João Pereira Peixoto.

Rua Felipe Camarão n. 50, casa III, João Pereira Peixoto.

Rua Felipe Camarão n. 50, casa IV, João Pereira Peixoto.

Rua Torres Homem n. 274, Sociedade Mercantil e Constructora Setta.

Rua Torres Homem n. 272, Manoel Marcondes de Moraes.

Rua Torres Homem n. 268, casa II, Pedro Ferreira de Almeida.

Rua Torres Homem n. 250, Raul Silva.

Rua Torres Homem n. 242, Eduardo Pereira de Mello.

Rua Torres Homem n. 218, casa III, Domingos Gouvêa Corrêa.

Rua Torres Homem n. 218, casa IV, Domingos Gouvêa Corrêa.

Rua Torres Homem n. 218, casa VII, Domingos Gouvêa Corrêa.
Rua Torres Homem n. 218, casa IX, Domingos Gouvêa Corrêa.
Rua Torres Homem n. 204, Antonio Machado Coelho.

Rua Torres Homem n. 178, Antonio José da Silva.
Rua Machado Coelho n. 168-B, Luiz Martins Borges.
Rua Torres Homem n. 168, Luiz Martins Borges.
Rua Torres Homem n. 136-A, V. O. T. N. S. do Carmo.

Rua Torres Homem n. 136, Candida Solis Ferrão.
Rua Torres Homem n. 32, Arnolpho Luiz da Nobrega.
Rua Torres Homem n. 130, Arnolpho Luiz da Nobrega.
Rua Torres Homem n. 128, Arnolpho Luiz da Nobrega.

Rua Torres Homem n. 126, casa III, Arnolpho Luiz da Nobrega.
Rua Torres Homem n. 126, casa IV, Arnolpho Luiz da Nobrega.
Rua Torres Homem n. 126, casa VII, Arnolpho Luiz da Nobrega.

Rua Torres Homem n. 126, casa IX, Arnolpho Luiz da Nobrega.
Rua Torres Homem n. 126, casa XII, Arnolpho Luiz da Nobrega.
Rua Torres Homem n. 126, casa XIX, Arnolpho Luiz da Nobrega.
Rua Torres Homem n. 126, casa XV, Arnolpho Luiz da Nobrega.

Rua Torres Homem n. 110, Adolpho Luiz da Nobrega.
Rua Torres Homem n. 110, casa II, José Siqueira da Silva Fonseca.
Rua Torres Homem n. 110, casa III, José Siqueira da Silva Fonseca.

Rua Torres Homem n. 110, casa IV, José Siqueira da Silva Fonseca.
Rua Torres Homem n. 110, casa VIII, José Siqueira da Silva Fonseca.
Rua Torres Homem n. 98, Gastão Hertz.

Rua Torres Homem n. 76, Angelina Rosa Vieira.
Rua Torres Homem n. 68, Jovino Carvalho Vieira.
Rua Torres Homem n. 38, Antonio Pereira.
Rua Magalhães Castro n. 236, Agostinho Gensaldi.

Secção de Expediente, em 1 de julho de 1929. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe de secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados a cobrança executiva:

Manoel José Caravellas, R. E. 1 — Villa Sta. Cecilia, 88565.
Hermogenes Alves de Oliveira, R. F. 102 — Villa Santa Cecilia, 88565.
Domingos Martins Pereira, Estrada do Areal n. 196, 48972.

Deolinda D. de Oliveira, Caminho do Quitungo n. 270, 98025.
Silvino José Gonçalves, rua Yaz Lobo n. 134, 168100.
Emiliana de Andrade Lima, rua Ignacio Accioly n. 59-A, 88407.
João Marques, rua K. n. 54 — Penha, 108860.

Companhia Brasileira de Terrenos, rua K. n. 15 — Penha, 108060.
Antonio Ribeiro Guimarães, rua Dr. Noguchy n. 33-A, 98545.

Estevão A. Cardeal, avenida Camara n. 161, 118281.
Antonio da S. C. Velloso, rua A n. 59 — Penha, 128924.

Antonio da Costa, avenida Camões numero 235, 108754.
José da Silva Lemos, avenida Camões n. 113-A, 108754.

José Lucas de Almeida, estrada Vigario Geral n. 25, 98108.
Clarence Dias, estrada Engenho da Pedra n. 455-A, 98725.
José Ferreira, rua VII s/n. (Projectada), 28386.

Plinio Santiago, rua Capitão Barbosa n. 44, 78158.
Joaquim Fernandes, rua Cinco n. 12 — Ramos, 98025.

Francisco de P. Gerbassi, rua Aurora n. 35, 98453.
Aristides Pinheiro de Lemos, rua Joanna Fontoura n. 138, 98025.
Lucio Silva, rua Tangara n. 182, réis 148656.

Jancirico A. de Souza, rua Dr. Nunes n. 87, 98725.
Rufino Honorio da Silva, rua Lybia n. 57, 98453.

Maria C. Siqueira, rua M n. 68 — Penha, 198090.
Manoel de Souza Camillo, rua Alvarenga Peixoto n. 108 e 117, 108508.

Proprietario, rua Cardoso Junior numero 155, 58253.
Société Anonyme du Gaz, rua B. de Sertorio e/f 51, 68519.

A mesma, rua B. de Sertorio e/f numeros 55 e 49, 148178.
Alvaro Antonio Gomes, rua Santa Alexandrina n. 229, 368419.

J. Barbosa, rua Silveira Martins numero 76, 108508.
Proprietario, rua Pereira da Silva numero 202, 58253.

Proprietario, rua Pereira da Silva numero 203, 78333.
Proprietario, rua Monte Alegre numero 482, 98392.

Proprietario, rua Navarro n. 76, réis 68284.
Proprietario, rua Navarro n. 82, réis 48189.

Proprietario, rua Pereira da Silva n. 246, 48458.
Proprietario, rua Alice n. 31, 48458.

Proprietario, rua Alice n. 184, 88128.
Proprietario, travessa Fernandina numero 27, 48458.

Antonio Pereira Machado, rua Laurindo Rabello n. 99, 88519.
Adelia Lopes, travessa Santos Rodrigues n. 21-A, 68519.

Proprietario, rua Professor Gabizo n. 45, 68519.
Proprietario, rua Aqueducto n. 1474, 168292.

Proprietario, rua Gaddiano n. 33, 128724.
Proprietario, rua Santa Christina numero 9, 48438.

Proprietario, rua Itapirú n. 401, c. 7, 448078.
Rivã Orris, rua Pereira da Silva numero 228, 688719.

Proprietario, rua Alice n. 70, 218051.
Proprietario, rua Collina n. 65, 68519.
Proprietario, rua Prazeres n. 391, 68519.

Proprietario, rua Hapitú n. 469, 68519.
Guilherme Gofz, travessa B. de Petropolis n. 37, 68519.
Proprietario, rua Pereira da Silva numero 140, 88121.

Proprietario, rua Cosme Velho n. 286, 248674.

Société Anonyme du Gaz, rua B. de Sertorio e/f ns. 18, 14, 49, 88108.

Maria R. Barbo, rua Z n. 34, 68791.
Proprietario, rua Santo Alfredo numero 19, 58490.
Proprietario, rua Aqueducto n. 298, 128541.

Société Anonyme du Gaz, rua Sampaio Vianna, e/f n. 96, 118450.
Dr. Castanhola, rua Alice n. 276, 68047.

Proprietario, rua Alice n. 37, 58989.
Proprietario, rua Aqueducto n. 57, 98392.

Proprietario, rua Francisco Muratori n. 41, 158142.
Proprietario, rua Pedro Americo numero 365, 68791.

Ondina A. de Souza Muniz, rua Visconde de Itauna n. 563, 68670.
Antonio Laurô, rua Sant'Anna n. 28, 98775.

Proprietario, rua General Pedra numero 65, 368466.
Proprietario, travessa das Partilhas n. 16, 98824.

Proprietario, rua do Carmo n. 71, 178813.
Proprietario, rua Marechal Floriano n. 176, 468057.

Proprietario, rua da America n. 79, 88568.
Proprietario, Avenida Venezuela numero 124, 208213.

Academia de Commercio do Rio de Janeiro, praça Quinze de Novembro (1° de Março, esquina Republica do Peru), 1618741.

Proprietario, rua Theophilo Ottoni n. 138, 728031.
Proprietario, travessa das Partilhas n. 102, 198662.

Proprietario, rua Marquez de Sapucahy n. 109, 198927.
Société Anonyme du Gaz, rua Barão de São Felix n. 5 A, 11, 168831.

Light and Power Company, Limited, rua Santo Christo n. 130, 138846.
Proprietario, ladeira João Homem n. 71, 118473.

Proprietario, rua do Riachuelo n. 192, 98701.
Proprietario, rua D. Julia n. 80, 388683.

Société Anonyme du Gaz, rua Viscondessa de Pirassinunga n. 25, 138167.
Proprietario, rua Carmo Netto n. 236, 118787.

Proprietario, ladeira do Barroso n. 5, 158315.
Associação Commercial do Rio de Janeiro, Avenida das Nações, 138804.

Proprietario, rua dos Ourives numeros 25/27, 148510.
Proprietario, rua Estacio de Sá n. 37, 448731.

José Russo, rua Senador Pompeu numero 201, 428826.
Companhia Telephonica Brasileira, rua do Costa ns. 27, a 33, 35 e 39, 198071.

Light and Power Company, Limited, rua Marechal Floriano n. 227 A, 438772.
Proprietario, rua Carmo Netto n. 200, 128365.

Proprietario, rua do Escorrega n. 23, 98931.
Proprietario, rua General Pedra n. 52, 268973.

Proprietario, rua Senador Pompeu n. 26, 208292.
Société Anonyme du Gaz, rua do Cos-

ta ns. 48 a 58, 108350.

Dicionário português Cândido de Figueiredo (3ª edição),
 Disco circular para relógio de vigia (qualquer tamanho),
 Duplo decímetro de madeira (buxo), um.
 Duplo decímetro de marfim Casella, um.
 Elasticos sortidos Eberhard Faber n. 560, caixa.
 Enveloppes de papel amarello encorpado;
 De 0,42 x 0,18, cento.
 De 0,42 x 0,18, impressos, cento.
 Enveloppes de papel azul encorpado de 0,17 x 0,10, cento.
 Enveloppes de papel azul encorpado de 0,20 x 0,15, cento.
 Enveloppes de papel branco apergaminhado:
 De 0,10 x 0,13, cento.
 De 0,30 x 0,14, cento.
 De 0,40 x 0,15, cento.
 De 0,40 x 0,25, cento.
 Enveloppes de papel branco, tamanho officio, cento.
 Enveloppes de papel branco para cartas, cento.
 Enveloppes de papel branco, discretos, cento.
 Enveloppes de papel encorpado de 0,105 x 0,07, cento.
 Enveloppes de papel encorpado G-11 (igual á amostra),
 Escova para limpeza de machina de escrever, uma.
 Esphera de vidro para limpar pennas, kilo.
 Esponja para lavar desenho, kilo.
 Esponjeira de louça com esponja, uma.
 Esponjeira de vidro com esponja de borracha, uma.
 Esquadro de madeira para desenho (qualquer tamanho),
 Esquadro de celluloides Albert Nestler (qualquer tamanho), um.
 Estajo de desenho Kern em metal branco A 14 G, um.
 Estajo de desenho Kern em metal branco A 15 G, um.
 Estajo de desenho Kern, com compasso de redução, um.
 Estajo de tira-linhas Kern, com 2 pontas sobresalentes, um.
 Estajo de tira-linhas para curvas Kern, com 2 pontas sobresalentes, um.
 Fio de vela para encadernação, kilo.
 Fita preta para machina de escrever, de cópia (para qualquer machina), uma.
 Fita para machina de escrever, de cópia ou sem cópia, bicolor (para qualquer machina), uma.
 Fita Ellams para machina de escrever, de cópia ou sem cópia bicolor (para qualquer machina), uma.
 Fita para machina de calcular Dalton, uma.
 Flanella para tinteiro de pautação, metro.
 Folhas soltas para Diário, cento.
 Folhas soltas para Contas Correntes, cento.
 Folhinha perpetua, uma.
 Furador Soennecken, um.
 Giz em lapis, caixa.
 Godette de porcellana de diversos tamanhos, um.
 Godette de porcellana com 5 e 6 divisões, um.
 Gomma arabica em grão, clara e escolhida, kilo.
 Gomma arabica liquida com pincel A. Maurin (vidro 420), um.
 Gomma arabica liquida com pincel G. Torrays (vidro 26), um.
 Gomma arabica liquida com pincel Brasileira, litro.
 Gomma arabica liquida com pincel Velox, (vidro de 500 grammas), um.
 Gomma arabica em pó (vidro de 500 grammas), um.
 Grampos para machina Cachet-grampon, milheiro.
 Grampos para machina Hotchkiss (n. 1), milheiro.
 Grampos para machina Hotchkiss (ns. 3 e 4), milheiro.
 Ilhozes de metal amarello para cartões, milheiro.
 Indice em brochura de 16 x 24 com 33 folhas, um.
 Indice em brochura em 1/2 de 100 folhas, um.
 Indice encadernado em panno preto de 100 folhas, formato almasso (distribuição alphabetica conforme a indicação), um.
 Indice encadernado em panno preto, de 150 folhas, formato almasso (distribuição alphabetica conforme a indicação), um.
 Lacre nacional em pão, kilo.
 Lapis Apollon graphite (qualquer letra), duzia.
 Lapis Apollon tinta (1.258 e 1.259), duzia.
 Lapis bi-cores A. W. Faber, oitavados, grossos, duzia.
 Lapis bi-cores grossos, Faber n. 736, duzia.
 Lapis de borracha Faber, para dous usos, quadrados, duzia.
 Lapis de carpinteiro, duzia.
 Lapis de cores sortidas Faber n. 3.109, caixa.
 Lapis graphite da Siberia (qualquer numero), duzia.
 Lapis preto A. W. Faber n. 150, duzia.
 Lapis preto Castell (qualquer letra), duzia.

Lapis preto Vandyke (qualquer letra), duzia.
 Lapis tinta Castell (qualquer numero), duzia.
 Lente com cabo de 0,05 de diametro, uma.
 Lente com cabo de 0,03 de diametro, uma.
 Lampa pennas de louça, um.
 Linha em carretel de 400 jardas, marca Urso n. 0, um.
 Linha crua extra, kilo.
 Livro em branco de 200 folhas, papel Hollanda, numeradas, de 0,453 x 0,295, encadernação de panno preto, um.
 Livro em branco de 100 folhas, papel Hollanda, numeradas, de 0,363 x 0,235, encadernação de panno preto, um.
 Livro em branco de 50 folhas, numeradas, de 0,330 x 0,220, papel 1/2 Hollanda, encadernação de panno preto, um.
 Livro em branco de 100 folhas, numeradas, de 0,330 x 0,220, papel 1/2 Hollanda, encadernação de panno preto, um.
 Livro em branco de 200 folhas numeradas, de 0,330 x 0,220, papel 1/2 Hollanda, encadernação de panno preto, um.
 Livro C/corrente com 100 folhas, modelo adoptado pela Inspectoria, um.
 Livro C/corrente modelo 184-A (igual á amostra), um.
 Livro copiador de 500 folhas numeradas, tamanho officio, papel japonês, com indice, encadernação de papel couro, com lombo e cantoneira de marroquim, um.
 Livro copiador de 500 folhas numeradas, tamanho proprio para memoranda, papel japonês, com indice, encadernação de papel couro, com lombo e cantoneira de marroquim, um.
 Livro de meteorologia (igual á amostra), um.
 Livro razão com 50 folhas (modelo adoptado pela Inspectoria), um.
 Machina para aparar lapis Super-Dandy, uma.
 Machina de grampar Hotchkiss, uma.
 Machina de numerar Bogourian de 5 rodas, 4 repetições, uma.
 Machina de carimbar com gravação de metal, uma.
 Machina de picotar para encadernação, de 0,80, com pedal, uma.
 Massa de 1ª qualidade para relos de impressão, kilo.
 Marroquim chagrin de 6", pelle.
 Molhador de ferro esmaltado com pincel para copiar, um.
 Molhador rotativo de crystal para estampilhas, um.
 Molhador de vidro com esponja, um.
 Oleo Derby para machina de escrever, vidro.
 Oleo Thee para machina de escrever, vidro.
 Panno para copiador (qualquer tamanho), um.
 Panno de linhe preto n. 375, metro.
 Panno Victoria legitimo de 1,00, metro.
 Panno para machina de pautação de 0,80, metro.
 Pantographo com reguas de metal de 0,75 de comprimento, Kern, um.
 Papel apergaminhado BB:
 De 18 kilos, resma.
 De 24 kilos, resma.
 De 30 kilos, resma.
 De 40 kilos, resma.
 Papel para capa, diversas cores, formato A, duas faces, folha.
 Papel cavallinho n. 144, para desenho, folha.
 Papel commum para desenho de 54 x 74, folha.
 Papel commum para prova de 51 x 61, kilo.
 Papel couro (qualquer cor), folha.
 Papel de cores, formato BB, assetinado (qualquer peso), kilo.
 Papel de cores, formato BB, apergaminhado (qualquer peso), kilo.
 Papel para desenho Canson, em rolos de 10 x 150, n. 30, rolo.
 Papel para desenho Joysson, em folhas de 102 x 69, folha.
 Papel carbonó Multycopy Westbuster (caixa com 100 folhas), caixa.
 Papel carbonó superior, duas faces (caixa com 100 folhas), caixa.
 Papel carbonó Formato 48 x 66, uma face, folha.
 Papel carbonó, formato 48 x 66, duas faces, folha.
 Papel Diplomata para cartas com enveloppes, 50, caixa.
 Papel Royal para cartas, com enveloppes, caixa.
 Papel para cartas com enveloppes timbrados, caixa.
 Papel de embrulho Kiaft de 1,30 x 0,93 (36 kilos), folha.
 Papel ferro prussiato Norton & Gregory:
 De 0,75 x 10,00, peça.
 De 1,00 x 1,00, peça.
 Papel ferro prussiato nacional:
 De 0,75 x 10,00, peça.
 De 1,00 x 10,00, peça.
 Papel granito escuro, 66 x 96, folha.

- Papel Hollanda, formato A, com 30 kilos, kilo.
 Papel Hollanda pautado de 0,40 x 0,26, resma.
 Papel Hollanda pautado de 0,70 x 0,50, resma.
 Papel impermeavel para copiadores em 1/4, folha.
 Papel de impressão, massa especial:
 De 16 kilos, resma.
 De 20 kilos, resma.
 De 24 kilos, resma.
 De 30 kilos, resma.
 De 40 kilos, resma.
 Papel de linho azul para capas de processo com armas, folha.
 Papel Royal Vellum, formato B, 500 folhas, 15 kilos, resma.
 Papel Royal Vellum, formato B, 500 folhas, 9 kilos, resma.
 Papel Royal Vellum em meias folhas, 22 x 33, 800 folhas, resma.
 Papel Royal Vellum em folhas inteiras, 400 folhas, resma.
 Papel Royal Vellum em meias folhas, com margem, resma.
 Papel liso superior, formato almasso, com 7 kilos, resma.
 Papel liso superior, formato almasso, com 5 kilos, resma.
 Papel marmore, 47 x 76, folha.
 Papel marmore, raiz 51 x 61, folha.
 Papel marmorizado, formato A, folha.
 Papel mata-borrão de 0,85 x 0,50 (qualquer cor), folha.
 Papel mata-borrão fino de 0,85 x 0,50 (qualquer cor), folha.
 Papel mata-borrão para copiadores, folha.
 Papel mata-borrão Duplex, em tiras, para buvard, tira.
 Papel millimetrado forrado Schleicher 114, peça.
 Papel millimetrado sem forro Schleicher 106, peça.
 Papel pautado superior de 33 linhas, com 5 kilos, resma.
 Papel pautado superior de 33 linhas, com 7 kilos, resma.
 Papel pautado Fiume de 33 linhas, 7 kilos, letra dagua, resma.
 Papel pente 51 x 61, resma.
 Papel quadriculado de 0,90, folha.
 Papel registro n. 6, de 48 x 72 (20 kilos), folha.
 Papel Schleicher branco para desenho, com forro de 1,00 x 10,00, peça.
 Papel Schleicher branco para desenho, com forro de 1,50 x 10,00, peça.
 Papel Schleicher branco para desenho, sem forro, de 1,00 x 10,00, peça.
 Papel Schleicher branco, para desenho, sem forro, de 1,50 x 10,00, peça.
 Papel tela transparente n. 6, de 1,36 x 10,00 Schleicher, peça.
 Papel tela transparente de 10,00 x 1,10 Schleicher, peça.
 Papel tela Imperial de 1,00 x 10,00, peça.
 Papel tela transparente Imperial de 1,38, metro.
 Papel vegetal n. 787, de 1m,14, Schleicher, metro.
 Papel vegetal n. 490, de 1m,44, Schleicher, metro.
 Papel vegetal de 0m,96, Schleicher, metro.
 Papel vegetal branco, encorpado, de 1m,00 y 10m,00, peça.
 Papelão hamburguez:
 N. 6, folha.
 N. 8, folha.
 N. 10, folha.
 N. 40, folha.
 Pasta de madeira com mola para prender papeis (qualquer tamanho), uma.
 Pasta de marroquim de 0,50 x 0,32, uma.
 Pasta de oleado com flores para mesa de 0,33 x 0,48, uma.
 Pasta de couro para despacho, com fecho, uma.
 Pasta para arquivo em cartolina encorpada, uma.
 Pegadeira de metal com mola para prender papeis, uma.
 Pegadeira de metal nickelado para prender papeis, uma.
 Pegadores de madeira para desenho, um.
 Pennas D. Leonard & Comp., qualquer numero (caixa de 100), caixa.
 Pennas D. Leonard & Comp., douradas, qualquer numero, caixa.
 Pennas Falcon, qualquer numero, caixa.
 Pennas Gillots, qualquer numero, caixa.
 Pennas J. Globo, qualquer numero, caixa.
 Pennas Legal, qualquer numero, caixa.
 Pennas Mallat, qualquer numero, caixa.
 Pennas Perry, qualquer numero, caixa.
 Pennas Perry, douradas, qualquer numero, caixa.
 Pennas Rond, sortidas em numeros, caixa.
 Pennas Telephone douradas, qualquer numero, caixa.
 Percevejos de aço, ns. 1 e 2, caixa.
 Percevejos Drawing Pins, n. 325, para desenho, caixa.
 Percevejo Grip de metal para prender desenho, sortidos (qualquer tamanho), caixa.
 Peso de crystal de 400 grammas para papel, um.
 Peso para desenho de 800 grammas a 1 kilo, um.
 Pincel para desenho, superior, sortido em tamanho, um.
 Pincel de pello superior, n. 2, para copiadores, um.
 Pincel de pello superior, n. 3, para copiadores, um.
 Pincel de cabelo para desenho, diversos tamanhos, um.
 Pistolets de borracha, diversos tamanhos, um.
 Pistolets de celluloides, diversos tamanhos, um.
 Planimetro de Kern, um.
 Prancheta de pinho Sueco, entabinada com madeira de lei, de 2,10 x 1,10, com os respectivos cavalletes, uma.
 Prancheta de madeira, de 0,60 x 0,40, com pés e mola, uma.
 Prancheta de madeira, de 2,00 x 1,10, com pés e mola, uma.
 Prensa de ferro batido para copiador, de 0m,40 x 0m,30, uma.
 Prensa de ferro batido para copiador, de 0m,40 x 0m,30, com mesa, uma.
 Prensa para tirar cópias em ferro prussiato, uma.
 Raspadeira canivete de Rodgers, com cabo de osso, uma.
 Regua de aço para desenho:
 De 0m,30, uma.
 De 0m,50, uma.
 De 1m,00, uma.
 Regua de borracha nacional
 De 0m,20, uma.
 De 0m,40, uma.
 De 0m,60, uma.
 Regua de madeira com filete de metal, de 0m,50, Faber, uma.
 Regua de madeira graduada, de 0m,50, Faber, uma.
 Regua de madeira graduada, de 1m,00, Faber, uma.
 Regua de madeira graduada, de 1m,50, Faber, uma.
 T de madeira de 1m,00, Faber, um.
 Rotulo dourado (igual amostra), um.
 Spring follio, typo Perry:
 N. 1, de 9 1/4" x 5 1/4", um.
 N. 2, de 11 1/4" x 8 1/4", um.
 N. 3, de 13 3/4" x 8", um.
 N. 8, de 10 3/4" x 6 3/4", um.
 N. 9, de 12" x 9", um.
 Tesoura Rodgers para cortar papeis:
 De 0m,25, uma.
 De 0m,20, uma.
 De 0,125, uma.
 Tinta azuline Blue Black G. Torray's, litro.
 Tinta para carimbo, diversas cores, A. Maurin, n. 717, vidro.
 Tinta para carimbo de metal, diversas cores, A. Maurin, vidro.
 Tinta para escrever azul preta, Sardinha, litro.
 Tinta para escrever Atlas, litro.
 Tinta para escrever Excelsior, litro.
 Tinta para escrever Blue Black Stephens, litro.
 Tinta para escrever, carmin, liquida, A. Maurin (vidro de 1/8), vidro.
 Tinta para escrever escarlata Stephens ou Carters (vidro 1/4), vidro.
 Tinta para desenho Lefrance em bisnaga (qualquer cor), uma.
 Tinta para desenho Pelican, liquida, n. 520, vidro.
 Tinta para desenho Lefrance em tablete (qualquer cor), um.
 Tinta para desenho em tablete Wenson & Newton, um.
 Tinta para desenho em bisnagas Wensor & Newton, uma.
 Tinta fina, qualquer cor, bisnaga grande, uma.
 Tinta para desenho Nankim Dragão, em tablete, um.
 Tinta para desenho Lefrance em caixas de 24 tijolos, caixa.
 Tinta Nankim chinês em pão, um.
 Tinta Nankim chinês Higginis, liquida, vidro.
 Tinta Nankim chinês, liquida, Unic, vidro.
 Tinta preta para impressão, superior, kilo.
 Tinteiro de metal para registradores Venturi, um.
 Tinteiro de vidro duplo com armação de ferro, um.
 Tinteiro de vidro duplo-Paragon, n. 175, um.
 Tinteiro de vidro duplo de crystal com base, um.
 Tinteiro simples de vidro, de 2 1/2", um.
 Transferidor de celluloides de 0m,16 de diametro "Gassella", um.
 Transferidor de celluloides de 0m,20 de diametro, um.
 Transferidor de metal de 0m,16 de diametro, um.
 Transferidor de metal de 0m,20 de diametro, um.
 Triplo decimetro de madeira Faber, um.
 Triplo decimetro de marfim, C. S. Casella, um.
 Tympano de metal branco de corda, para mesa (tamanho médio), um.
 Typo de chumbo para typographia (qualquer), kilo.

GRUPO N. 1

Livros, talões, impressos, etc.

Blocks:

- Modelo B 1 — Papeleta do gabinete do inspector, um.
 Modelo B 1 — A Papeleta do gabinete do inspector, um.
 Modelo B 2 — Requisição n. da Intendencia, um.
 Modelo B 3 — Memoranda (diversas secções), um.
 Modelo B 3 — A — Memoranda da Sub-contadoria, um.
 Modelo B 4 — Guia de adeantamento da Intendencia, um.
 Modelo B 5 — Pedido da Intendencia, um.
 Modelo B 6 — Facturas da Contabilidade, um.
 Modelo B 7 — Empenhos da Contabilidade, um.
 Modelo B 8 — Ordem de serviço (diversas secções), um.
 Modelo B 8 — A — Ordem de serviço do 8º districto, um.
 Modelo B 9 — Debito d. da Contabilidade, um.
 Modelo B 10 — Ordem de serviço do 7º districto, um.
 Modelo B 11 — Blocks em 1/8, da Intendencia, um.
 Modelo B 13 — Guias de remessa (diversas secções), um.
 Modelo B 14 — Autorização de pagamento da Contabilidade, um.
 Modelo B 15 — Recibos de requerimentos da secção de expediente, um.
 Modelo B 16 — Ordem de serviço do 1º districto, um.
 Modelo B 17 — Parte diaria dos districtos, um.
 Modelo B 18 — Material — Debito, da Contabilidade, um.
 Modelo B 19 — Pedido de material da secção de hydrometros, um.
 Modelo B 20 — Pedido n. do 1º districto, um.
 Modelo B 21 — Requerimentos do 1º districto, um.
 Modelo B 22 — Conta de material da secção de hydrometros, um.
 Modelo B 23 — Avisos do 5º districto, um.
 Modelo B 24 — Papeleta do 2º districto, um.
 Modelo B 25 — Historico dos serviços de obras novas, um.
 Modelo B 26 — Blocks pautados, estreitos, da Intendencia, um.
 Modelo B 27 — Memoranda internos da secção de hydrometros, um.

- Modelo B 28 — Requerimento n. ... do 2º districto, um.
 Modelo B 29 — Ordem de serviço do 2º districto, um.
 Modelo B 30 — Ordem de serviço do 6º districto, um.
 Modelo B 32 — Papeletas do 4º districto, um.
 Modelo B 33 — Guias de debito da thesouraria, um.
 Modelo B 33 A — Guias de debito da contabilidade, um.
 Modelo B 34 — Notas de despesa da thesouraria, um.
 Modelo B 35 — Multas da thesouraria, um.
 Modelo B 36 — Aferição de hydrometros da thesouraria, um.
 Modelo B 37 — Informações da secção de hydrometros, um.
 Modelo B 37 A — Papeletas da secção de vehiculos, um.
 Modelo B 38 — Guias da contabilidade, um.
 Modelo B 43 — Papeletas do 1º districto, um.
 Modelo B 44 — Guias para fornecimento da Intendencia, um.
 Modelo B 45 — Contabilidade, um.
 Modelo B 46 — Ordem de serviço da 3ª divisão, um.
 Modelo B 47 — Centro telephonico da secção de expediente, um.
 Modelo B 48 — Pedido de dispensa da secção de vehiculos, um.
 Modelo B 49 — Cheque de pagamento (diversas secções), um.

Cadernos:

- Modelo Cad. 1 — Serviço de hydrometros da 3ª divisão, um.
 Modelo Cad. 2 — Soldadores (districtos), um.
 Modelo Cad. 3 — Marcação de hydrometros da 3ª divisão, um.
 Modelo Cad. 4 — Protocollo aos fornecedores da Intendencia, um.
 Modelo Cad. 5 — Protocollo de guias de compra da Intendencia, um.
 Modelo Cad. 6 — Protocollo de remessa de pedidos da Intendencia, um.
 Modelo Cad. 7 — Protocollo de remessa de contas da Intendencia, um.

Modelo Cad. 8 — Serviço de auto-caminhão da secção de vehiculos, um.

Modelo Cad. 9 — Parte diaria da secção de hydrometros, um.

Modelo Cad. 10 — Parte diaria da secção de hydrometros, um.

Modelo Cad. 11 — Vistorias (districtos), um.

Modelo Cad. 12 — Material para o serviço, um.

Modelo Cad. 13 — Protocollo da contabilidade, um.

Modelo Cad. 14 — Parte diaria da secção de hydrometros, um.

Modelo Cad. 15 — Orçamentos da secção de hydrometros, um.

Modelo Cad. 16 — Visitas domiciliarias (3ª divisão), um.

Modelo Cad. 17 — Parte diaria da secção de hydrometros, um.

Modelo Cad. 18 — Aferições da secção de hydrometros, um.

Modelo Cad. 19 — Recibo do proprietario da secção de hydrometros, um.

Modelo Cad. 20 — Orçamentos da secção de hydrometros, um.

Modelo Cad. 21 — Alinhamentos (districtos), um.

Modelo Cad. 22 — Nivelamentos (districtos), um.

Modelo Cad. 23 — Serviço a fazer da secção de hydrometros, um.

Modelo Cad. 24 — Serviço de vehiculos da secção de vehiculos, um.

Modelo Cad. 25 — Nivelamento do 7º districto, um.

Modelo Cad. 26 — Protocollo de remessa da Intendencia, um.

Modelo Cad. 27 — Remessa aos districtos da secção de hydrometros, um.

Modelo Cad. 28 — Serviço externo da secção de hydrometros, um.

Modelo Cad. 29 — A concertar da secção de hydrometros, um.

Modelo Cad. 30 — Exame da secção de hydrometros, um.

Capas:

Modelo C 1 — Relação de contas da secção de contabilidade, uma.

Modelo C 2 — Dotação de consignações da secção de contabilidade, uma.

Modelo C 5 — Minutas ao director da despesa da secção de contabilidade, uma.

Modelo C 5 A — Minutas ao ministro da secção de contabilidade, uma.

Folhas:

Modelo F 1 — Offícios (diversas secções), uma.

Modelo F 1 A — Offícios da Sub-contadoria, uma.

Modelo F 2 — Certidões da secção de expediente, uma.

Modelo F 3 — Termo de recebimento da thesouraria, uma.

Modelo F 4 — Receita da thesouraria, uma.

Modelo F 5 — Cartas da secção technica, uma.

Modelo F 6 — Folhas de ferias (fecho), diversas secções, uma.

Modelo F 7 — Folhas de ponto (diversas secções), uma.

Modelo F 8 — Folhas de guardas e estafetas (S. Contabilidade), uma.

Modelo F 9 — Parte diaria de Aguas Pluvias, uma.

Modelo F 10 — Columna de agua (guardas), uma.

Modelo F 11 — Facturas dos Districtos, uma.

Modelo F 12 — Relação de contas da Contabilidade, uma.

Modelo F 13 — Férias da Contabilidade, uma.

Modelo F 14 — Ponto de Plantação, uma.

Modelo F 15 — Nota de materias de Aguas Pluvias, uma.

Modelo F 16 — Altura de agua (3º districto), uma.

Modelo F 17 — Pedregulho (3º Districto), uma.

Modelo F 18 — São Christovão (3º Districto), uma.

Modelo F 19 — Santos Rodrigues (3º Districto), uma.

Modelo F 19 A — Governador (3º Districto), uma.

Modelo F 20 — Relação de contas da Secção de Contabilidade, uma.

Modelo F 21 — Relação de contas da Secção de Contabilidade, uma.

Modelo F 22 — Guia a Recebedoria da Contabilidade, uma.

Modelo F 23 — Férias da 4ª Divisão, uma.

Modelo F 24 — Folha de vencimentos da Contabilidade, uma.

Modelo F 25 — Papeleta do Archivo, uma.

Modelo F 26 — Estado do tambo da 2ª Divisão, uma.

- Modelo F. 27** — Observações meteorológicas da 3ª Divisão, uma.
- Modelo F. 28** — Serviço de irrigação da 3ª Divisão, uma.
- Modelo F. 29** — Papeleta do Archivo, uma.
- Modelo F. 30** — Reguerimento n. ... do 5º Districto, uma.
- Modelo F. 31** — Vistorias (districtos), uma.
- Modelo F. 32** — Guias para pagamento da Thesouraria, uma.
- Modelo F. 33** — Nota de exame da Secção de Hydrometros, uma.
- Modelo F. 34** — Entrega de dinheiro da Thesouraria, uma.
- Modelo F. 35** — Uso de torneiras (districtos), uma.
- Modelo F. 36** — Apresentação de carteira (districtos), uma.
- Modelo F. 37** — Reclamação n. ... (districtos), uma.
- Modelo F. 38** — Requerimentos dos proprietarios (districtos), uma.
- Modelo F. 39** — Sobre conclusão de obras (districtos), uma.
- Modelo F. 40** — Exame de instalação (districtos), uma.
- Modelo F. 41** — Detalhes de mão de obra (diversas secções), uma.
- Modelo F. 42** — Sahida de caixa da Thesouraria, uma.
- Modelo F. 43** — Leitura de hydrometros da Secção de Hydrometros, uma.
- Modelo F. 44** — Folha de pagamento da 2ª Divisão, uma.
- Modelo F. 45** — Mão de obra da Secção de Vehiculos, uma.
- Modelo F. 46** — Comunicação aos moradores (districtos), uma.
- Modelo F. 47** — Entrada—Sahida—Cartão, da Contabilidade, uma.
- Modelo F. 48** — Archivo do 8º Districto, uma.
- Modelo F. 49** — Minutas da Contabilidade, uma.
- Modelo F. 50** — Avulsos da Secção de Vehiculos, uma.
- Modelo F. 51** — Folhas de livro avulsas da Contabilidade, uma.
- Modelo F. 52** — Movimento de materiaes do 3º Districto, uma.
- Modelo F. 53** — Papeletas do Archivo, uma.
- Modelo F. 54** — Papeletas do Archivo, uma.
- Modelo F. 55** — Folhas soltas para livros da 3ª Divisão, uma.
- Modelo F. 56** — Folhas soltas para livros da Sub-Direcção, uma.
- Modelo F. 57** — Balanço da Sub-Contadoria, uma.
- Modelo F. 58** — Debito—Credito da Contabilidade, uma.
- Modelo F. 59** — Ponto diario (officina) da Secção de Vehiculos, uma.
- Modelo F. 60** — Ponto diario (garage) da Secção de Vehiculos, uma.
- Modelo F. 61** — Folha de pagamento da Rio d'Ouro, uma.
- Livros:**
- Modelo LIV. 1** — Protocollo de officios da Contabilidade, um.
- Modelo LIV. 2** — Registo de contas da Intendencia, um.
- Modelo LIV. 3** — Taxas de esgoto da 1ª Divisão, um.
- Modelo LIV. 4** — Projectos de esgotos da 1ª Divisão, um.
- Modelo LIV. 5** — Protocollo da 1ª Divisão, um.
- Modelo LIV. 6** — Conta Corrente da Contabilidade, um.
- Modelo LIV. 7** — Conta Corrente da Contabilidade, um.
- Modelo LIV. 8** — Protocollo — Indice da Contabilidade, um.
- Modelo LIV. 9** — Balancete (Diversas Secções), um.
- Modelo LIV. 10** — Registro de hydrometros da 3ª Divisão, um.
- Modelo LIV. 11** — Protocollo de remessa da 3ª Divisão, um.
- Modelo LIV. 12** — Entradas e sahidas da Intendencia, um.
- Modelo LIV. 13** — Entrega de contas da Intendencia, um.
- Modelo LIV. 14** — Livro-indice da Intendencia, um.
- Modelo LIV. 15** — Goso d'agua da Secção de Expediente, um.
- Modelo LIV. 16** — Remessa aos Districtos da Secção de Expediente, um.
- Modelo LIV. 17** — Procedencia official da Secção de Expediente, um.
- Modelo LIV. 18** — Protocollo de numeração da Secção de Expediente, um.
- Modelo LIV. 19** — Consignações da Secção de Contabilidade, um.
- Modelo LIV. 20** — Ponto — 2 partes (Diversas Secções), um.
- Modelo LIV. 21** — Numeração geral das contas da Contabilidade, um.
- Modelo LIV. 22** — Registro de contas da Contabilidade, um.
- Modelo LIV. 23** — Protocollo (Districtos), um.
- Modelo LIV. 24** — Protocollo de serviço externo da Secção de Expediente, um.
- Modelo LIV. 25** — Protocollo de serviço interno da Secção de Expediente, um.
- Modelo LIV. 26** — Parte diaria da Secção de Hydrometros, um.
- Modelo LIV. 27** — Registro de sahida da Secção de Hydrometros, um.
- Modelo LIV. 28** — Registro de ferramentas da Secção de Hydrometros, um.
- Modelo LIV. 29** — Registro de entrega de materiaes da Secção de Hydrometros, um.
- Modelo LIV. 30** — Entradas e sahidas da Intendencia, um.
- Modelo LIV. 31** — Movimento d'agua (Districtos), um.
- Modelo LIV. 32** — Movimento do material (Districtos), um.
- Modelo LIV. 33** — Registro de sahida de materiaes da Secção de Hydrometros, um.
- Modelo LIV. 34** — Goso d'agua (Districtos), um.
- Modelo LIV. 35** — Registro de hydrometros da 3ª Divisão, um.
- Modelo LIV. 36** — Protocollo da 3ª Divisão, um.
- Modelo LIV. 36-A** — Protocollo da 3ª Divisão, um.
- Modelo LIV. 36-B** — Protocollo da 3ª Divisão, um.
- Modelo LIV. 36-C** — Protocollo da 3ª Divisão, um.
- Modelo LIV. 36-D** — Protocollo da 3ª Divisão, um.
- Modelo LIV. 36-E** — Protocollo da 3ª Divisão, um.
- Modelo LIV. 36-F** — Protocollo da 3ª Divisão, um.
- Modelo LIV. 37** — Protocollo.
- Modelo LIV. 38** — Registro de guias da Intendencia, um.
- Modelo LIV. 39** — Registro de contas da Intendencia, um.
- Modelo LIV. 40** — Typographia da Intendencia, um.
- Modelo LIV. 41** — Registro de contas da Contabilidade, um.
- Modelo LIV. 42** — Entradas e sahidas (Districtos), um.
- Modelo LIV. 43** — Intimações da 3ª Divisão, um.
- Modelo LIV. 44** — Registro de despeza da Contabilidade, um.
- Modelo LIV. 45** — Revisão de pennas do 6º Districto, um.
- Modelo LIV. 46** — Depósitos da Thesouraria, um.
- Modelo LIV. 47** — Registro de pessoal da Intendencia, um.
- Modelo LIV. 48** — Contas entradas da Thesouraria, um.
- Modelo LIV. 49** — Pedidos entrados da Contabilidade, um.
- Modelo LIV. 50** — Protocollo da Secção de Hydrometros, um.
- Modelo LIV. 51** — Goso de agua da 3ª Divisão, um.
- Modelo LIV. 52** — Demonstrações de serviços (Districtos), um.
- Modelo LIV. 53** — Remessa de expediente da Contabilidade, um.
- Modelo LIV. 54** — Registro de hydrometros particulares da Secção de Hydrometros, um.
- Modelo LIV. 55** — Registro de hydrometros particulares da Secção de Hydrometros, um.
- Modelo LIV. 56** — Marcação — entrada e sahida da secção de hydrometros, um.
- Modelo LIV. 57** — Protocollo da portaria, um.
- Modelo LIV. 58** — Intimação da 3ª Divisão, um.
- Modelo LIV. 59** — Informações da 3ª Divisão, um.
- Modelo LIV. 60** — Protocollo de entradas do 4º Districto, um.
- Modelo LIV. 61** — Registro de pagamento da Contabilidade, um.
- Modelo LIV. 62** — Indice da Contabilidade, um.
- Modelo LIV. 63** — Contas correntes da Contabilidade, um.
- Modelo LIV. 64** — Protocollo de expediente do 5º Districto, um.
- Modelo LIV. 65** — Hydrometros installados da Secção de Hydrometros, um.
- Modelo LIV. 66** — Hydrometros recollocados da Secção de Hydrometros, um.
- Modelo LIV. 67** — Hydrometros para concerto da Secção de Hydrometros, um.
- Modelo LIV. 68** — Hydrometros retirados definitivamente da Secção de Hydrometros, um.
- Modelo LIV. 69** — Hydrometros removidos da Secção de Hydrometros, um.
- Modelo LIV. 70** — Hydrometros substituidos da Secção de Hydrometros, um.

Modelo LIV. 71 — Hydrometros aferidos da Secção de Hydrometros, um.
 Modelo LIV. 72 — Registro de requerimentos da Secção de Hydrometros, um.
 Modelo LIV. 73 — Registro de requerimento da Secção de Hydrometros, um.
 Modelo LIV. 74 — Hydrometro, um.
 Modelo LIV. 75 — Balancete da Intendencia, um.
 Modelo LIV. 76 — Entradas e sahidas da Intendencia, um.
 Modelo LIV. 77 — Registro de pennas do 5º Districto, um.
 Modelo LIV. 78 — Registro de hydrometros do 5º Districto, um.
 Modelo LIV. 79 — Auxiliar de sahidas da Intendencia, um.
 Modelo LIV. 80 — Questionario da 3ª Divisão, um.
 Modelo LIV. 81 — Pennas de agua da 3ª Divisão, um.
 Modelo LIV. 82 — Registro de multas da Contabilidade, um.
 Modelo LIV. 83 — Registro de depositos da Contabilidade, um.
 Modelo LIV. 84 — Movimento de agua (districtos), um.
 Modelo LIV. 85 — Contas á Prefeitura da Contabilidade, um.
 Modelo LIV. 85-A — Contas a companhias da Contabilidade, um.
 Modelo LIV. 86 — Contas dos fornecedores da Intendencia, um.
 Modelo LIV. 87 — Registro de pedidos da Intendencia, um.
 Modelo LIV. 88 — Livro de ponto da Intendencia, um.
 Modelo LIV. 89 — Intimação de hydrometros da Contabilidade, um.
 Modelo LIV. 90 — Letra "G" da Contabilidade, um.
 Modelo LIV. 91 — Registro de contas da Contabilidade, um.
 Modelo LIV. 92 — Consignações da Contabilidade, um.
 Modelo LIV. 93 — Protocollo da Contabilidade, um.
 Modelo LIV. 94 — Protocollo da Contabilidade, um.
 Modelo LIV. 95 — Entradas e sahidas da Intendencia, um.
 Modelo LIV. 96 — Protocollo da Secção de Hydrometros, um.
 Modelo LIV. 97 — Registro de pedidos da Intendencia, um.
 Modelo LIV. 98 — Registro de processos da Intendencia, um.
 Modelo LIV. 99 — Livro de ponto da 4ª Divisão, um.
 Modelo LIV. 100 — Serviços a executar da 3ª Divisão, um.
 Modelo LIV. 101 — Terceira Divisão, um.
 Modelo LIV. 102 — Protocollo de remessa da Secção de Expediente, um.
 Modelo LIV. 103 — Serviços internos da Secção de Hydrometros, um.
 Modelo LIV. 104 — Consignações da Contabilidade, um.
 Modelo LIV. 105 — Movimento de material da Secção de Vehiculos, um.
 Modelo LIV. 106 — Registro de "Frager", da Secção de Hydrometros, um.
 Modelo LIV. 107 — Registro de termos da Secção de Hydrometros, um.
 Modelo LIV. 108 — Entrega de hydrometros da Secção de Hydrometros, um.
 Modelo LIV. 109 — Aplicação — Despeza do 5º Districto, um.
 Modelo LIV. 109 A — Aplicação — Despeza da Secção de Hydrometros, um.
 Modelo LIV. 110 — Protocollo da Secção de Hydrometros, um.
 Modelo LIV. 111 — Ponto do pessoal (diversas secções), um.
 Modelo LIV. 112 — Registro de hydrometros da 3ª Divisão, um.
 Modelo LIV. 113 — Intimação e multas do 8º Districto, um.
 Modelo LIV. 114 — Registro de pennas da 3ª Divisão, um.
 Modelo LIV. 115 — Registro de reclamações da 3ª Divisão, um.
 Modelo LIV. 116 — Balanço da 3ª Divisão, um.
 Modelo LIV. 117 — Sobresalentes da 3ª Divisão, um.
 Modelo LIV. 118 — Sahidas de materiaes da 3ª Divisão, um.
 Modelo LIV. 119 — Entrada de materiaes da 3ª Divisão, um.
 Modelo LIV. 120 — Transferencias de nomes da 3ª Divisão, um.
 Modelo LIV. 121 — Multas da 3ª Divisão, um.
 Modelo LIV. 122 — Termo de responsabilidade (districtos), um.

Modelo LIV. 123 — Cópia das fôrmas da Contabilidade, um.
 Modelo LIV. 124 — Goso de agua da Contabilidade, um.
 Modelo LIV. 125 — Letra "G" da Contabilidade, um.
 Modelo LIV. 126 — Pedidos e guias da Contabilidade, um.
 Modelo LIV. 127 — Livro — Folha de pagamento da Contabilidade, um.
 Modelo LIV. 128 — Livro de ponto da Contabilidade, um.
 Modelo LIV. 129 — Livro indice da 3ª Divisão, um.
 Modelo LIV. 130 — Protocollo de processos do 2º Districto, um.
 Modelo LIV. 131 — Concessão de agua do 2º Districto, um.
 Modelo LIV. 131 A — Officios da 3ª Divisão, um.
 Modelo LIV. 132 — Balancetes, um.
 Modelo LIV. 133 — Consumo de material (districtos), um.
 Modelo LIV. 134 — Movimento da officina da Secção de Vehiculos, um.
 Modelo LIV. 135 — Instalação de hydrometros da 3ª Divisão, um.
 Modelo LIV. 136 — Protocollo do 8º Districto, um.
 Modelo LIV. 137 — Guias da compra da Contabilidade, um.
 Modelo LIV. 138 — Registro de contas da Contabilidade, um.
 Modelo LIV. 139 — Registro de guias da Intendencia, um.
 Modelo LIV. 140 — Vigias do 1º Districto, um.
 Modelo LIV. 141 — Requerimentos da Secção de Hydrometros, um.
 Modelo LIV. 142 — Aferição da Secção de Hydrometros, um.
 Modelo LIV. 143 — Protocollo da Secção de Hydrometros, um.
 Modelo LIV. 144 — Instalação de hydrometros da Secção de Hydrometros, um.
 Modelo LIV. 145 — Fornecimento de material da Secção de Hydrometros, um.
 Modelo LIV. 146 — Movimento de agua do 5º Districto, um.
 Modelo LIV. 147 — Registro de pennas do 5º Districto, um.
 Modelo LIV. 148 — Consignações da Contabilidade, um.
 Modelo LIV. 149 — Circulares da 3ª Divisão, um.
 Modelo LIV. 150 — Transferencias de nomes do 6º Districto, um.
 Modelo LIV. 151 — Recenseamento da Thesouraria, um.
 Modelo LIV. 152 — Demonstração dos serviços do 8º Districto, um.
 Modelo LIV. 153 — Demonstração das despesas do 8º Districto, um.
 Modelo LIV. 154 — Conta corrente da Contabilidade, um.
 Modelo LIV. 155 — Pedido de materiaes da Contabilidade, um.
 Modelo LIV. 156 — Lançamento de pennas (districtos), um.
 Modelo LIV. 157 — Consumo de combustivel da Secção de Vehiculos, um.
 Modelo LIV. 158 — Caixa da Thesouraria, um.
 Modelo LIV. 159 — Livro de ponto (diversos), um.
 Modelo LIV. 160 — Registro geral das despesas da Contabilidade, um.
 Modelo LIV. 161 — Goso de penna (districtos), um.
 Modelo LIV. 162 — Baixa de pennas (districto), um.
 Modelo LIV. 163 — Informações (districtos), um.
 Modelo LIV. 164 — Demonstração dos serviços externos do 8º Districto, um.
 Modelo LIV. 165 — Semoventes da Contabilidade, um.
 Modelo LIV. 166 — Serviço de ruas (districtos), um.
 Modelo LIV. 167 — Balancetes (districtos), um.
 Modelo LIV. 168 — Medição de agua do 2º Districto, um.
 Modelo LIV. 169 — Conservação e custeio do 8º Districto, um.
 Modelo LIV. 170 — Aferição de hydrometros da Contabilidade, um.
 Modelo LIV. 171 — Multas da Contabilidade, um.
 Modelo LIV. 172 — Lançamento dos predios do 5º Districto, um.
 Modelo LIV. 173 — Indice dos hydrometros da Secção de Hydrometros, um.
 Modelo LIV. 174 — Hydrometros em movimento da Secção de Hydrometros, um.
 Modelo LIV. 175 — Aplicação (districtos), um.
 Modelo LIV. 176 — Avisos de contas da 3ª Divisão, um.
 Modelo LIV. 177 — Empenho de despeza da Contabilidade, um.
 Modelo LIV. 178 — Registro de pedidos da Contabilidade, um.
 Modelo LIV. 179 — Registro de despeza da Contabilidade, um.

Modelo Liv. 179 A — Registro de despesa da Contabilidade, um.
 Modelo Liv. 180 — Protocollo da Intendencia, um.
 Modelo Liv. 181 — Hydrometros da 3ª Divisão, um.
 Modelo Liv. 182 — Conta corrente de materiaes da Contabilidade, um.
 Modelo Liv. 183 — Registro de immoveis da Contabilidade, um.
 Modelo Liv. 184 — Material do deposito (diversas seções), um.
 Modelo Liv. 184 B — Conta corrente da Intendencia, um.
 Modelo Liv. 185 — Conta corrente da Intendencia, um.
 Modelo Liv. 186 — Registro de bens moveis da Contabilidade, um.
 Modelo Liv. 187 — Registro de immoveis (diversas seções), um.
 Modelo Liv. 188 — Bens industriaes (diversas seções), um.
 Modelo Liv. 189 — Bens semoventes (diversas seções), um.
 Modelo Liv. 190 — Entradas e sahidas (diversas seções), um.
 Modelo Liv. 191 — Sub-consignações da Contabilidade, um.
 Modelo Liv. 192 — Auxiliar de sahidas (diversas seções), um.
 Modelo Liv. 193 — Auxiliar de entradas (diversas seções), um.
 Modelo Liv. 194 — Intimações da Contabilidade, um.
 Modelo Liv. 195 — Reparos da Contabilidade, um.
 Modelo Liv. 196 — Hydrometros concertados da Contabilidade, um.
 Modelo Liv. 197 — Registro geral da Contabilidade, um.
 Modelo Liv. 198 — Movimento de hydrometros do 4º Districto, um.
 Modelo Liv. 199 — Hydrometros publicos (districtos), um.
 Modelo Liv. 200 — Ilha do Governador (3º Districto), um.
 Modelo Liv. 201 — Inscripção de concurrencias da Intendencia, um.
 Modelo Liv. 202 — Concurrencias administrativas da Intendencia, um.
 Modelo Liv. 203 — Férias da Intendencia, um.
 Modelo Liv. 204 — Boletim de serviços da 2ª Divisão, um.
 Modelo Liv. 205 — Composto de diversos modelos (Hydrometros), um.
 Modelo Liv. 206 — Registro de procurações da Contabilidade, um.
 Modelo Liv. 207 — Contabilidade, um.
 Modelo Liv. 208 — Transferencia de nomes do 5º Districto, um.
 Modelo Liv. 209 — Numero de ficha, etc. (Contabilidade), um.
 Modelo Liv. 210 — Reclamações ou queixas (4º Districto), um.
 Modelo Liv. 211 — Protocollo de remessa da 3ª Divisão, um.
 Modelo Liv. 212 — Protocollo de papeletas da 3ª Divisão, um.
 Modelo Liv. 213 — Protocollo da 3ª Divisão, um.
 Modelo Liv. 213 A — Protocollo da 3ª Divisão, um.
 Modelo Liv. 213 B — Protocollo da 3ª Divisão, um.
 Modelo Liv. 213 C — Protocollo da 3ª Divisão, um.
 Modelo Liv. 214 — Protocollo da Secção de Estudos da 1ª Divisão, um.
 Modelo Liv. 215 — Protocollo da Contabilidade, um.
 Modelo Liv. 216 — Registro de intimações de hydrometros do 5º Districto, um.
 Modelo Liv. 217 — Distribuição de cadernetas da Secção de Hydrometros, um.
 Modelo Liv. 218 — Protocollo de remessa da 3ª divisão, um.
 Modelo Liv. 219 — Entrada e sahida de pneumaticos da intendencia, um.
 Mappas:
 Modelo MAP. 1 — Bens de natureza industrial (guarda-livros), um.
 Modelo MAP. 2 — Bens de natureza industrial (guarda-livros), um.
 Modelo MAP. 3 — Bens moveis (guarda-livros), um.
 Modelo MAP. 4 — Conta corrente da Contabilidade, um.
 Modelo MAP. 5 — Despesa empenhada da Contabilidade, um.
 Modelo MAP. 6 — Relação dos livros de trabalho (officinas), um.
 Modelo MAP. 7 — Mappa de despesa com o pessoal (officinas), um.

Modelo MAP. 8 — Mappa de horas de trabalho (officinas), um.
 Modelo MAP. 9 — Reservatorio Novo da Tijuca (Venturi), um.
 Modelo MAP. 10 — Reservatorio Velho da Tijuca (Venturi), um.
 Modelo MAP. 11 — Reservatorio do Trapicheiro (Venturi), um.
 Modelo MAP. 12 — Experiencia de tubos (Venturi), um.
 Modelo MAP. 13 — Arrolamento de pennas (districtos), um.
 Modelo MAP. 14 — Arrolamento de baixas (districtos), um.
 Modelo MAP. 15 — Entrada de material (districtos), um.
 Modelo MAP. 15-A — Entrada de material (districtos), um.
 Modelo MAP. 16 — Demonstração de serviços (districtos), um.
 Modelo MAP. 17 — Boletim dos serviços (garage), um.
 Modelo MAP. 18 — Demonstração de serviços (districtos), um.
 Modelo MAP. 19 — Baixa de pennas da 3ª divisão, um.
 Modelo MAP. 19-A — Intercalares de baixa da 3ª divisão, um.
 Modelo MAP. 20 — Goso de pennas da 3ª divisão, um.
 Modelo MAP. 20-A — Intercalares de goso da 3ª divisão, um.
 Modelo MAP. 21 — Despesa com gasolina, oleo, etc. (officinas), um.
 Modelo MAP. 22 — Quadro do movimento de agua (districtos), um.
 Modelo MAP. 23 — Taxa de saneamento da Contabilidade, um.
 Modelo MAP. 24 — Apparelhos installados da Officina de Hydrometros, um.
 Modelo MAP. 25 — Apparelhos reinstallados da Officina de Hydrometros, um.
 Modelo MAP. 26 — Apparelhos retirados da Officina de Hydrometros, um.
 Modelo MAP. 27 — Guia de "Obras Novas" concluidas da Contabilidade, um.
 Modelo MAP. 28 — Apparelhos retirados definitivamente da Officina de Hydrometros, um.
 Modelo MAP. 29 — Apparelhos substituidos (Officina de Hydrometros), um.
 Modelo MAP. 30 — Occurrencias da Officina de Hydrometros, um.
 Modelo MAP. 31 — Boletim do movimento da garage, um.
 Modelo MAP. 32 — Declaração das partes (districtos), um.
 Modelo MAP. 33 — Prestação de contas da Contabilidade, um.
 Modelo MAP. 34 — Prestação de contas da Contabilidade, um.
 Modelo MAP. 35 — Relação de hydrometros da Secção de Hydrometros, um.
 Modelo MAP. 36 — Inventario de materiaes do 2º districto, um.
 Modelo MAP. 37 — Questionario do 8º districto, um.
 Modelo MAP. 38 — Localidade — nº antigo-moderno da Contadoria, um.
 Modelo MAP. 39 — Movimento de materiaes do 2º districto, um.
 Modelo MAP. 40 — Movimento d'agua (districtos), um.
 Modelo MAP. 41 — Goso de hydrometros da 3ª divisão, um.
 Modelo MAP. 41-A — Intercalares de goso da 3ª divisão, um.
 Modelo MAP. 41-B — Baixa de hydrometros da 3ª divisão, um.
 Modelo MAP. 42 — Reservatorio de S. Bento (Venturi), um.
 Modelo MAP. 43 — Observações thermometricas do 6º districto, um.
 Modelo MAP. 43-A — Observações thermometricas do 3º districto, um.
 Modelo MAP. 43-B — Observações thermometricas do 2º districto, um.
 Modelo MAP. 44 — Boletim dos serviços do 6º districto, um.
 Modelo MAP. 44-A — Boletim de Paineiros do 6º districto, um.
 Modelo MAP. 45 — Boletim de serviços (Veiculos), um.
 Modelo MAP. 46 — Observações — Engenho de Dentro do 2º districto, um.
 Modelo MAP. 46-A — Observações — Penha do 2º districto, um.
 Modelo MAP. 47 — Contas do 3º districto, um.

- Modelo MAP. 48 — Observações meteorológicas do 4º distrito, um.
- Modelo MAP. 49-A — Temperatura de agua e do ar do 5º distrito, um.
- Modelo MAP. 50 — Pressão de encanamento do 5º distrito, um.
- Modelo MAP. 51 — Despesa pessoal (guarda-livros), um.
- Modelo MAP. 52 — Distribuição de autos (garage), um.
- Modelo MAP. 53 — Balancete do 3º distrito, um.
- Modelo MAP. 54 — Demonstração de serviços do 3º distrito, um.
- Modelo MAP. 55 — Demonstração de despesas do 3º distrito, um.
- Modelo MAP. 56 — Demonstração de serviços do 3º distrito, um.
- Modelo MAP. 57 — Demonstração de serviços do 2º distrito, um.
- Modelo MAP. 58 — Contas da Contadoria, um.
- Modelo MAP. 59 — Transferencia de pennas da 3ª divisão, um.
- Modelo MAP. 60 — Movimento de materiaes do 2º distrito, um.
- Modelo MAP. 61 — Folhas de consumo (Hydrometros), um.
- Modelo MAP. 62 — Medição de agua do 1º distrito, um.
- Modelo MAP. 63 — Resumo da despesa (Hydrometros), um.
- Modelo MAP. 64 — Temperaturas da agua do 1º distrito, um.
- Modelo MAP. 65 — Movimento de materiaes do 1º distrito, um.
- Modelo MAP. 66 — Movimento do Mirante do 1º distrito, um.
- Modelo MAP. 67 — Cartão — Resumo das despesas (Hydrometros e officinas), um.
- Modelo MAP. 68 — Orçamento de despesa (districtos), um.
- Modelo MAP. 69 — Informação de requerimentos (districtos), um.
- Modelo MAP. 70 — Boletim de inspecção (Venturi), um.
- Modelo MAP. 71 — Serviços executados (Hydrometros), um.
- Modelo MAP. 72 — Resumo da receita (thesouraria), um.
- Modelo MAP. 73 — Transferencia de nomes do 8º distrito, um.
- Modelo MAP. 74 — Concerto de hydrometros (Hydrometros), um.
- Modelo MAP. 75 — Estatistica de reclamações (Posto de Reclamações), um.
- Modelo MAP. 76 — Classificação de renda (thesouraria), um.
- Modelo MAP. 77 — Medição d'agua do 1º distrito, um.
- Modelo MAP. 78 — Mappa das reclamações (Posto de Reclamações), um.
- Modelo MAP. 79 — Exame de Fadiga (Hydrometros), um.
- Modelo MAP. 80 — Revisão de lançamento (districtos), um.
- Modelo MAP. 81 — Quadro do movimento d'agua do 3º distrito, um.
- Modelo MAP. 82 — Folha de pagamento de funcionarios (Contabilidade), um.
- Modelo MAP. 83 — Despachos na Alfandega (intendencia), um.
- Modelo MAP. 84 — Movimento de caixa (thesouraria), um.
- Modelo MAP. 85 — Despachos na Alfandega (intendencia), um.
- Modelo MAP. 86 — Vistorias (districtos), um.
- Modelo MAP. 87 — Boletim de serviços executados (districtos), um.
- Modelo MAP. 88 — Despachos da Alfandega (intendencia), um.
- Modelo MAP. 89 — Transferencia de nomes do 6º distrito, um.
- Modelo MAP. 90 — Parte diaria do 2º distrito, um.
- Modelo MAP. 91 — Relação das petições (Secção de Expediente), um.
- Modelo MAP. 92 — Balancete de c/correntes (Secção de Contabilidade), um.
- Modelo MAP. 93 — Renda com applicação, etc. (Secção de Contabilidade), um.
- Modelo MAP. 94 — Balancetes (Armazenistas), um.
- Modelo MAP. 94-A — Balancetes (Diversas secções), um.
- Modelo MAP. 95 — Serviços executados (Diversas secções), um.
- Modelo MAP. 95-A — Serviços executados (Águas pluvias), um.
- Modelo MAP. 96 — Inventário de materiaes (Diversas secções), um.
- Modelo MAP. 96-A — Intercalares (Diversas secções), um.
- Modelo MAP. 97 — Parte diaria (districtos), um.
- Modelo MAP. 98 — Serviços a fazer (districtos), um.
- Modelo MAP. 99 — Nivelamento de encanamentos (districtos), um.
- Modelo MAP. 100 — Hydrometros assentes do 5º distrito, um.
- Modelo MAP. 101 — Reclamações ou queixas (districtos), um.
- Modelo MAP. 102 — Exame de exactidão (hydrometros), um.
- Modelo MAP. 103 — Retiradas para concerto (hydrometros), um.
- Modelo MAP. 104 — Orçamento (hydrometros), um.
- Modelo MAP. 105 — Balancete de materiaes (districtos), um.
- Modelo MAP. 105-A — Balancete de materiaes (districtos), um.
- Modelo MAP. 106 — Exame de resistencia (hydrometros), um.
- Modelo MAP. 107 — Exame de sensibilidade (hydrometros), um.
- Modelo MAP. 108 — Serviços executados (officinas), um.
- Modelo MAP. 109 — Movimento d'agua do 6º distrito, um.
- Modelo MAP. 110 — Movimento de materiaes (hydrometros), um.
- Modelo MAP. 111 — Importancia dos concertos (hydrometros), um.
- Modelo MAP. 112 — Custeio de administração (districtos), um.
- Modelo MAP. 113 — Revisão de pennas (contadoria), um.
- Modelo MAP. 114 — Balancete de c/correntes (Sub-Contadoria Seccional), um.
- Modelo MAP. 115 — Guia de receita (Thesouraria), um.
- Modelo MAP. 116 — Guia Deposito — Consignações (Thesouraria), um.
- Modelo MAP. 117 — Guia Deposito — Vencimentos (Thesouraria), um.
- Modelo MAP. 118 — Debito-Credito (Contabilidade), um.
- Modelo MAP. 119 — Quadro de despesas (Contabilidade), um.
- Modelo MAP. 120 — Balancete (Thesouraria), um.
- Modelo MAP. 121 — Consumo de gasolina (Vehiculos), um.
- Modelo MAP. 122 — Consumo por kilometro (Vehiculos), um.
- Modelo MAP. 123 — Material de consumo — com pauta (Intendencia), um.
- Modelo MAP. 123 A — Material de consumo — com pauta (Intendencia), um.
- Modelo MAP. 124 — Material permanente — com pauta (Intendencia), um.
- Modelo MAP. 125 — Material arrecadação — com pauta (Intendencia), um.
- Modelo MAP. 126 — Quadro comparativo (Intendencia), um.
- Modelo MAP. 127 — Quadro de contracto (Secção de Ex-patientes), um.
- Modelo MAP. 128 — Resumo de despesa (Sub-Contadoria Seccional), um.
- Modelo MAP. 129 — Resumo dos pagamentos (Sub-Contadoria Seccional), um.
- Modelo MAP. 130 — Resumo do ponto (Sub-Contadoria Seccional), um.
- Modelo MAP. 132 — Sub-consignação (Contabilidade), um.
- Talões:
- Modelo Tal. 1 — Receitas diversas (Thesouraria), um.
- Modelo Tal. 2 — Cheques dos funcionarios (Thesouraria), um.
- Modelo Tal. 3 — Águas pluvias da 1ª Divisão, um.
- Modelo Tal. 4 — Esgotos (1ª Divisão), um.
- Modelo Tal. 5 — Referente a bombeiros (Contabilidade), um.
- Modelo Tal. 6 — Multas do 7º Distrito, um.
- Modelo Tal. 7 — Recalçamento (Districtos), um.
- Modelo Tal. 8 — Recalçamento, 3ª Divisão, um.
- Modelo Tal. 9 — Intimações da 1ª Divisão, um.
- Modelo Tal. 10 — Instalação de hydrometros, 3ª Divisão, um.
- Modelo Tal. 11 — Recibo de material (Hydrometros), um.
- Modelo Tal. 12 — Memoranda (Hydrometros), um.
- Modelo Tal. 13 — Orçamento (Hydrometros), um.
- Modelo Tal. 14 — Certificado (Hydrometros), um.

- Modelo Tal. 15 — Conta de material (Hydrometros), um.
 Modelo Tal. 16 — Reclamação numero da 1ª Divisão, um.
 Modelo Tal. 17 — Memoranda da 3ª Divisão, um.
 Modelo Tal. 18 — Multas da Contabilidade, um.
 Modelo Tal. 18 A — Boletim de agua (Reservatorios), um.
 Modelo Tal. 19 — Deposito (Thesouraria), um.
 Modelo Tal. 20 — Requerimentos (Districtos), um.
 Modelo Tal. 21 — Ordem de serviço da 3ª Divisão, um.
 Modelo Tal. 22 — Multa da 3ª Divisão, um.
 Modelo Tal. 23 — Ferramentas (Promptidão), um.
 Modelo Tal. 24 — Material (Promptidão), um.
 Modelo Tal. 25 — Material (Hydrometros), um.
 Modelo Tal. 26 — Requisição de transporte (Intendencia), um.
 Modelo Tal. 27 — Requisição de transporte (Intendencia), um.
 Modelo Tal. 28 — Ordem numero (Intendencia), um.
 Modelo Tal. 29 — Materiaes diversos (Hydrometros), um.
 Modelo Tal. 30 — Aguas Pluvias, um.
 Modelo Tal. 31 — Requisição de passagens do 1º Districto, um.
 Modelo Tal. 32 — Para concertar (Hydrometros), um.
 Modelo Tal. 33 — Requisição de passagens (Intendencia), um.
 Modelo Tal. 34 — Numeros dos projectos, etc. (1ª Divisão-Provisoria), um.
 Modelo Tal. 35 — Remettidos á officina (Hydrometros), um.
 Modelo Tal. 36 — Falta de agua do 3º Districto, um.
 Modelo Tal. 37 — Posto de reclamações (Districtos) da 1ª Divisão, um.
 Modelo Tal. 38 — Devolução de material (Aguas Pluvias), um.
 Modelo Tal. 39 — Material para turma (Aguas Pluvias), um.
 Modelo Tal. 40 — Posto de reclamações (City) (1ª Divisão), um.
 Modelo Tal. 41 — Queixas (Hydrometros), um.
 Modelo Tal. 42 — Ordem de serviço (Districtos), um.
 Modelo Tal. 41 A — Reclamações (Districtos), um.
 Modelo Tal. 41 B — Reclamações (3ª Divisão), um.
 Modelo TAL. 43 — Requisição de passagens (districtos), um.
 Modelo TAL. 44 — Requisição de transporte (districtos), um.
 Modelo TAL. 45 — Assentamento de hydrometros (3ª divisão), um.
 Modelo TAL. 46 — Empenho de despesa (Contabilidade), um.
 Modelo TAL. 47 — Gasolina e oleo (Hydrometros), um.
 Modelo TAL. 48 — Guia de carga n. ... (Intendencia), um.
 Modelo TAL. 49 — Multas (Contabilidade), um.
 Modelo TAL. 50 — Pedido de material ao deposito (Veiculos), um.
 Modelo TAL. 50 A — Pedido de material ao deposito (Veiculos), um.
 Modelo TAL. 50 B — Pedido de material ao deposito (Veiculos), um.
 Modelo TAL. 50 C — Pedido de material ao deposito (3º districto), um.
 Modelo TAL. 51 — Relação de ferramentas (Veiculos), um.
 Modelo TAL. 52 A — Avisos do 5º districto, um.
 Modelo TAL. 53 — Intimações (3ª divisão), um.
 Modelo TAL. 54 — Material fornecido (Veiculos), um.
 Modelo TAL. 55 — 2ª intimação (3ª divisão), um.
 Modelo TAL. 56 — 3ª intimação (3ª divisão), um.
 Modelo TAL. 56 A — 3ª intimação (3ª divisão), um.
 Modelo TAL. 57 — 2ª intimação (3ª divisão), um.
 Modelo TAL. 58 — Guia de deposito do 7º districto, um.
 Modelo TAL. 59 — Boletim diario (Obras novas), um.
 Modelo TAL. 60 — Guia de transporte (Intendencia), um.
 Modelo TAL. 61 — Medição de agua do 7º districto, um.
 Modelo TAL. 62 — Medição de agua do 7º districto, um.
 Modelo TAL. 63 — Medição de agua do 7º districto, um.
 Modelo TAL. 64 — Consumo de agua da Contabilidade, um.
 Modelo TAL. 65 — Consumo de agua (districtos), um.
 Modelo TAL. 66 — Intimações do 7º districto, um.
 Modelo TAL. 67 — Guia de adeantamento (Veiculos), um.
 Modelo TAL. 68 — Sobre ponto de pessoal (Diversas seções), um.
 Modelo TAL. 69 — Serviço externo (Diversas seções), um.
 Modelo TAL. 70 — Observações meteorologicas (7º districto), um.
 Modelo TAL. 71 — Relação do pessoal (Obras Novas), um.
 Modelo TAL. 72 — Instalação de hydrometros (3ª divisão), um.
 Modelo TAL. 73 — Retirada de hydrometros (Hydrometros), um.
 Modelo TAL. 74 — Pagamento de taxa (3ª divisão), um.
 Modelo TAL. 75 — Recibos (Thesouraria), um.
 Modelo TAL. 76 — Pessoal do plantão (7º districto), um.
 Modelo TAL. 77 — Comunicação n. ... (Hydrometros), um.
 Modelo TAL. 78 — Concessão de agua do 1º districto, um.
 Modelo TAL. 79 — Multas (districtos), um.
 Modelo TAL. 80 — Pedido provisorio (Hydrometros), um.
 Modelo TAL. 81 — Papeleta de officina (Hydrometros), um.
 Modelo TAL. 82 — Certificados (Contabilidade), um.
 Modelo TAL. 83 — Pedidos ao deposito (Districtos), um.
 Modelo TAL. 84 — Guia de carga (Districtos), um.
 Modelo TAL. 85 — Receitas diversas (Thesouraria), um.
 Modelo TAL. 86 — Depósitos e cauções (Thesouraria), um.
 Modelo TAL. 87 — Intimações (Contabilidade), um.
 Modelo TAL. 88 — Guia de remessa (Thesouraria), um.
 Modelo TAL. 89 — Aviso n. ... (Hydrometros), um.
 Modelo TAL. 90 — Recibo (Hydrometros), um.
 Modelo TAL. 91 — Contas (Hydrometros), um.
 Modelo TAL. 92 — Relação de hydrometros (Hydrometros), um.
 Modelo TAL. 93 — Hydrometros retirados (Hydrometros), um.
 Modelo TAL. 94 — Fornecimento de materiais (Districtos), um.
 Modelo TAL. 95 — Exame (Hydrometros), um.
 Modelo TAL. 96 — Memorandum (Contabilidade), um.
 Modelo TAL. 97 — Certificados (Contadoria), um.
 Modelo TAL. 98 — Taxa de 45\$ (Contabilidade), um.
 Modelo TAL. 99 — Certificados (Contadoria), um.
 Modelo TAL. 100 — Ordem de serviço (Veiculos), um.
 Modelo TAL. 101 — Archivo da Secção de Estudos (1ª divisão), um.
 Modelo TAL. 102 — Movimento de fundos (Sub-Contadoria Seccional), um.
 Modelo TAL. 103 — Depósitos de diversas origens (Sub-Contadoria Seccional), um.
 Modelo TAL. 104 — Depósitos de diversas origens (Sub-Contadoria Seccional), um.
 Modelo TAL. 105 — Depósitos (Contabilidade), um.
 Modelo TAL. 106 — Pedido da baixa de material ao intendente (Typographia), um.
 Modelo LA. 1 — Boletim de occurencias das linhas aductoras, um.
 Modelo LA. 2 — Livro semanal das leituras nos registradores Venturi, um.
 Modelo LA. 2-A — Mappa semanal das leituras nos registradores Venturi, um.
 Modelo LA. 3 — Registro semanal das leituras dos registradores Venturi — S. Pedro, um.
 Modelo LA. 4 — Registro semanal das leituras dos registradores Venturi — Rio d'Ouro e Tinguá, um.
 Modelo LA. 5 — Registro semanal das leituras dos registradores Venturi — Xerém e Mantiquira, um.
 Modelo LA. 6 — Registro das descargas diarias das 5 aductoras, um.
 Modelo LA. 7 — Talão de licença do trem de soccorro, um.
 Modelo VM. 1 — Livro dos caracteres phisicos das aguas, um.
 Modelo VM. 1-A — Boletim dos caracteres phisicos das aguas, um.
 Modelo VM. 2 — Livro do registro das observações meteorologicas, um.
 Modelo VM. 2-A — Mappa do registro das observações meteorologicas, um.
 Modelo VM. 3 — Livro do registro da medição dos volumes das sobras, um.
 Modelo VM. 3-A — Boletim do registro da medição dos volumes das sobras, um.
 Modelo VM. 4 — Boletim das observações meteorologicas, um.
 Modelo VM. 5 — Boletim annual das observações meteorologicas, um.
 Modelo VM. 6 — Boletim mensal dos caracteres phisicos das aguas, um.
 Modelo LV. 1 — Guia provisorio do deposito, uma.
 Modelo LV. 2 — Talão de requisição ás agencias da estrada, um.
 Modelo LV. 3 — Guia de remessa do deposito, um.
 Modelo LV. 4 — Memoranda dos encarregados de servico, um.

- Modelo LV. 5 — Livro dos trabalhos fóra das horas regimentaes, um.
 Modelo LV. 5-A — Talão dos trabalhos fóra das horas regimentaes, um.
 Modelo LV. 6 — Livro do resumo dos serviços executados, um.
 Modelo LV. 6-A — Boletim do resumo dos serviços executados, um.
 Modelo LV. 7 — Livro dos encarregados de serviço, um.
 Modelo LV. 7-A — Balancete dos encarregados de serviço, um.
 Modelo LV. 8 — Talão de pedidos, um.
 Modelo LV. 9 — Protocollo, um.
 Modelo BS. 1 — Balanço do deposito, um.
 Modelo BS. 2 — Balanço do deposito, um.
 Modelo BM. 1 — Balancete de deposito, um.
 Modelo LV. 10 — Guia de carga de deposito, um.
 Modelo LV. 11 — Block de memoranda da 2ª Divisão, um.
 Modelo LV. 12 — Block-notes impressos, um.
 Modelo LV. 13 — Assentamento do pessoal, um.
 Modelo LV. 14 — Livro do archivo, um.

GRUPO N. 3

Materiaes de limpeza e uso commun

Especificação — Unidade

- Afagador para soallo, um.
 Balde de ferro esmaltado para despejos (tamanho médio), um.
 Balde de ferro perfurado, typo usado nos serviços de aguas pluvias (igual á amostra), um.
 Balde de ferro zincado cravado, de 10" (igual á amostra), um.
 Balde de ferro zincado cravado de 12" (igual á amostra), um.
 Balde de ferro zincado cravado de 14" (igual á amostra), um.
 Bandeja de agatha para um copo, uma.
 Bandeja de agatha para dous copos, uma.
 Bandeja de agatha para quatro copos, uma.
 Barril de madeira (carvalho), para agua, para 20 litros, um.
 Branqueol em lata de 1/4 de litro, lata.
 Copo de crystal para agua sem pé, um.
 Creolina nacional Cruzwaldina (lata de um kilo), lata.
 Creolina Pearsou (lata de um kilo), lata.
 Enxugador de borracha, um.
 Escarrador hygienico de ferro esmaltado, com pé, um.
 Escova de arame de aço, para cantaria (igual á amostra), uma.
 Escova de arame de aço para fundição (igual á amostra), uma.
 Escova de arame de aço para limpar limas, uma.
 Escova de fio de aço (igual á amostra), uma.
 Escova de cabelo para encerar sem peso, uma.
 Escova para lavar, typos de 0m,11 x 0m,04, uma.
 Escova para lavar typos de 0m,25 x 0m,10, uma.
 Escova de piassava sem cabo n. 16, uma.
 Escova de piassava raiz n. 116, para animaes, uma.
 Escova de piassava raiz sem cabo n. 16, uma.
 Esmeril em massa Carburundum (lata pequena), lata.
 Esmeril em pó, (qualquer numero), kilo.
 Espanador de 1ª qualidade, de cabelo, com cabo, para papeis, um.
 Espanador de palha (igual á amostra), um.
 Espanador de pennas n. 20 (igual á amostra), um.
 Espanador de pennas n. 25 (igual á amostra), um.
 Espanador de pennas n. 40 (igual á amostra), um.
 Espanador de pennas n. 60 (igual á amostra), um.
 Estopa branca alvejada, kilo.
 Estopa branca estrangeira, kilo.
 Estopa de linho, kilo.
 Estopa de cor. nacional, kilo.
 Filtro Salus, grande, um.
 Geladeira Fiel com tripeça, uma.
 Jarro de ferro esmaltado para conducção de agua, um.
 Moringue de barro fino da Penha, um.
 Moringue Salus, um.
 Phenolina, kilo.
 Pomada para limpar metaes (lata de meio kilo), lata.
 Ratoeira de arame, grande, uma.
 Ratoeira de arame, pequena, uma.
 Rex para limpar metaes, litro.
 Rupi para limpar metaes (lata de 1/4 de litro), lata.
 Regador de folha dobrada para jardim, grande, um.
 Regador de folha dobrada para jardim, pequeno, um.
 Sabão commum secco, kilo.

- Sabão oleina, kilo.
 Sabão virgem, kilo.
 Sabonete Orlando Rangel em barra, uma.
 Sacco de algodão branco servindo, em perfeito estado, um.
 Sacco de aniagem servindo, em perfeito estado, um.
 Sapolio Morgan, páo.
 Sapolio Pola, páo.
 Talha de barro Salus, direito Fider n. 4, uma.
 Vassoura de cabelo n. 20, cavallinho (igual á amostra), uma.
 Vassoura de cipó, uma.
 Vassoura de palha americana, com seis fios, uma.
 Vassoura de piassava Cattete, de 19 furos, uma.
 Vassoura de piassava dobrada (igual á amostra), uma.
 Vassourinha de piassava, uma.
 Vela de espermaceo — Brasileira, pacote.
 Vela de sebo, caixa.

GRUPO N. 1

Artigos de correeiro:

- Açoiteira para montaria, uma.
 Agulhas para cozer couro, sortidas, papel.
 Agulhas Singer para machina de costura, papel.
 Arreio para animal de trolly, um.
 Arreio completo para animal de carroça, um.
 Arreio para animal de montaria (soccado completo), um.
 Arreio para animal de tronco e sóta de caminhão, um.
 Arreio para animal de tronco e sóta de phaeton, um.
 Arreio para animaes de carroça, completo, um.
 Balancim para trolly, um.
 Barrigueira de corda, uma.
 Baxeiro paulista, um.
 Bracinho de madeira, um.
 Bucalete para arreio de montaria, um.
 Cabresto de couro cru, um.
 Cabresto de sola reforçada, um.
 Cabresto de sola reforçada, com corrente, um.
 Cangalha completa para carga, uma.
 Carneira envernizada, pelle.
 Carneira especial para encadernação de livros, pé.
 Carona de sola estampada, uma.
 Cabeçada para animal, com antolhos, um.
 Cabeçada para animal de trolly, uma.
 Cabeçada com redeas, para montaria, um.
 Cilha ingleza, uma.
 Coalheira para animal, uma.
 Cochinilho de linho, um.
 Estribo de latão para montaria, par.
 Estribo de metal branco para montaria, par.
 Fio de cozer couro, em novellos, um.
 Fio de sapateiro, em novellos, um.
 Francalete para arreio de trolly, um.
 Freio bridão para animal de carroça, um.
 Freio de meia laranja para animal de carroça, um.
 Linha amarella para selleiro, em carretel, um.
 Lóros de sol para montaria, par.
 Manta para montaria, uma.
 Pelle de camurça, grande, uma.
 Pelle de chagrin de diversas cores, uma.
 Pellego de couro natural, de 0,90 x 0,60, kilo.
 Pente de chifre para animal, um.
 Pente de ferro, para animal, um.

GRUPO N. 5

- Espelho de vidro bisauté, de 3 m/m. de espessura, metro quadrado.
 Vidro branco de 0,002 de espessura, metro quadrado.
 Vidro branco de 0,003 de espessura, metro quadrado.
 Vidro branco de 0,004 de espessura, metro quadrado.
 Vidro branco de 0,005 meio biseautado, metro quadrado.
 Vidro branco, redondo, de 0,004 de espessura, metro quadrado.
 Vidro de cores de 0,002 de espessura, metro quadrado.
 Vidro de cores de 0,003 de espessura, metro quadrado.
 Vidro de cores de 0,004 de espessura, metro quadrado.
 Vidro de crystal de 0,004 a 0,006, metro quadrado.
 Vidro de crystal de 0,007 a 0,009, metro quadrado.
 Vidro fosco de 0,002 de espessura, metro quadrado.
 Vidro fosco de 0,003 de espessura, metro quadrado.
 Vidro fosco de 0,004 de espessura, metro quadrado.
 Vidro lavrado de 0,002 de espessura, metro quadrado.
 Vidro lavrado de 0,003 de espessura, metro quadrado.
 Vidro lavrado de 0,004 de espessura, metro quadrado.
 Vidro de fantasia, em cores, até 0,004, metro quadrado.
 Vidro raiado de 0,005 de espessura (igual á amostra), metro quadrado.

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietário do predio n. 454 da rua Barão do Bom Retiro, Sr. Dumas Gonçalves Dias, a vir cumprir a intimação para instalação de hydrometro e pagar as multas por que é responsável.

Secção de expediente, em 28 de junho de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietário do predio n. 417, da rua Candido Benicio, Sr. Francisco da Silveira Machado, a vir cumprir a intimação para instalação de um hydrometro de 10 m/m, em substituição a penha, e pagar as multas por que é responsável.

Secção de Expediente, em 2 de julho de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, a rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Proprietario, rua Silva Guimarães numero 21, 23\$920.

Proprietario, rua Visconde de Itamaraty n. 38, 11\$634.

Proprietario, rua Bom Pastor n. 33, 13\$800.

Proprietario, rua Marquez de Valença n. 82, 11\$375.

Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 242, casa 14, 6\$900.

Proprietario, rua R. Pereira de Siqueira n. 93, casa I, 6\$900.

Proprietario, rua Nova n. 51, 6\$900.

Proprietario, rua Antonio Padua numero 17, 2\$385.

Proprietario, rua Dr. Silva Pinto numero 6, 37\$633.

Proprietario, rua Dr. Ferreira Pontes n. 35, 4\$972.

Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 470, 19\$366.

Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 500, 8\$084.

Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 502, 8\$222.

Julia, menor, rua Coronel Figueira de Mello n. 323, 11\$555.

Proprietario, rua Ibituruna n. 124, 21\$040.

Joaquim Ferreira da Silva, rua Bella S. João n. 223, 5\$803.

João da Silva Moreira, rua Esperança n. 35, 9\$450.

Santa Casa da Misericórdia, praia São Christovão (Cemiterio), 23\$105.

José Azevedo Maia, rua São Luiz Gonzaga n. 460, 14\$977.

Proprietario, rua General Canabarro n. 415, 20\$582.

Antonio Alonso, travessa Alegria numero 11, 4\$520.

Irmandade São Francisco de Paula, rua São Christovão n. 423, 5\$116.

José Fernandes, rua Dr. Pereira Lopes n. 22, 5\$116.

Pedro Rocha Neves, rua São Francisco Xavier n. 894, 4\$912.

Proprietario, rua General Argollo numero 210, 10\$205.

Banco Ultramarino, rua Barão de Ubá n. 65, 10\$938.

Ondina A. Muniz, rua Francisco Eugênio n. 45, 5\$116.

Raymundo de Castro Maia, rua dos Invalidos n. 139, 48\$070.

Proprietario, rua America n. 169, 4\$728.

Companhia do Gaz, rua dos Invalidos n. 78, 24\$580.

Proprietario, rua Affonso Cavalcanti n. 27, 8\$174.

Proprietario, rua Laura de Araujo n. 145, 10\$378.

Proprietario, rua Rezende n. 197, 69\$791.

Proprietario, rua da Carioca n. 20, 98\$946.

Companhia Telephonica Brasileira, rua Senador Dantas n. 3, 69\$573.

Proprietario, rua da Alfandega n. 198, 54\$754.

Proprietario, rua Barão de São Felix n. 49, 20\$902.

Companhia Cervejaria Brahma, rua Frei Caneca n. 385, 62\$002.

Carlos C. Oliveira Sampaio, rua Mexico n. 146, 62\$177.

Proprietario, ladeira do Faria n. 149, casa II, 18\$373.

Companhia Predial de Saneamento R. J., rua dos Invalidos n. 72, 10\$854.

Proprietario, rua D. Julia n. 79, réis 44\$409.

Proprietario, rua Julio do Carmo numero 49, 22\$114.

Proprietario, rua Dr. Carmo Netto n. 167, 13\$391.

Proprietario, ladeira do Faria n. 49, 8\$415.

Proprietario, rua da Saude n. 147, 28\$268.

Proprietario, rua Santo Christo n. 65, 13\$710.

Proprietario, rua Equador n. 166, réis 24\$765.

Empreza Paschoal Segreto, rua S. Pedro n. 4, Theatro Carlos Gomes, 31\$907.

Société Anonyme du Gaz, rua Sete de Setembro n. 171, 16\$657.

Emile H. A. Lapol, rua dos Ourives n. 51, 12\$917.

Proprietario, rua Senhor dos Passos n. 106, 9\$393.

Proprietario, rua Haddock Lobo numero 31, 53\$947.

Proprietario, rua Barão de São Felix n. 203, 31\$827.

Proprietario, rua São Pedro n. 46, 41\$409.

Proprietario, rua Affonso Cavalcanti n. 35, 45\$227.

Faish Jorge, rua São Christovão n. 11, 45\$353.

Jorge Tavares Guerra, rua Haddock Lobo n. 37, 139\$640.

Proprietario, rua do Mercado n. 34, 18\$328.

Proprietario, rua Senador Pompeu numero 231, 43\$166.

Proprietario, rua da Candelaria numero 26, 63\$390.

Proprietario, rua General Pedra numero 202, 42\$271.

Proprietario, ladeira João Homem numero 43, 17\$006.

Proprietario, ladeira do Barroso numero 33, 17\$322.

Proprietario, rua Pinto Sayão n. 7, 22\$020.

Proprietario, rua America n. 71, réis 9\$013.

Empreza M. Baixada Fluminense, avenida Beira Mar, proximo ao Caes, réis 141\$361.

Proprietario, rua Sant'Anna n. 15, 7\$373.

Proprietario, rua Visconde de Itauna n. 119, 45\$916.

Proprietario, rua America n. 61, réis 8\$756.

Proprietario, travessa Silva Bayão numero 12, 4\$728.

Proprietario, rua Silva Bayão n. 16, 4\$728.

Proprietario, rua Vieira Franco numero 71, 22\$689.

Proprietario, rua Pereira Franco numero 97, 12\$822.

Proprietario, rua do Senado n. 182, 87\$765.

Proprietario, rua do Ouvidor n. 23, 23\$025.

Proprietario, rua Sete de Setembro n. 209, 50\$050.

Proprietario, rua Morro da Saude numero 35, 8\$514.

Proprietario, rua da União n. 8, réis 15\$917.

Secção de Expediente, 25 de junho de 1929 (assignatura illegivel), chefe da secção, interino.

Administração dos Correios de Corumbá

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

De ordem do Sr. administrador, chama a attenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa para o fornecimento de material permanente de consumo habitual e de concertos, publicado no *Diário Official* de 2 do corrente. — O contador, *Alfredo Pinto de Castro*.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PUBLICA PARA EXECUÇÃO DE CONCERTOS NOS BATELÕES LAMEIROS NUMEROS 1 E 2, DO SERVIÇO DO CANAL DO MANGUE

Faço publico que as firmas M. S. Lino e S. A. Construções Navaes, proponentes á concorrência publica para execução dos concertos referidos, foram consideradas idoneas e ficam convidadas a assistir á abertura de suas propostas, nesta Fiscalização, ás 14 horas, do dia 8 do corrente.

Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro. Em 5 de julho de 1929. — *José de Aguiar Toledo Lisboa*, engenheiro-chefe.

CONCURRENCIA PUBLICA PARA EXECUÇÃO DE CONCERTOS NA LANCHÁ "GAMA"

Faço publico que, tendo sido considerada idonea a firma M. S. Lino, unica concorrente apresentada para execução do referido serviço, fica a mesma convidada a comparecer, nesta Fiscalização, ás 14 horas do dia 5 do corrente, para assistir á abertura de sua proposta.

Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, em 3 de julho de 1929. — *José de Aguiar Toledo Lisboa*, engenheiro-chefe.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o praticante de trem, Candido Elesbão da Silva, a comparecer dentro do prazo de 15 dias, a contar desta data, á Secção do Movimento, afim de satisfazer uma exigencia constante do processo em que solicitou (m) anno de licença, em prorrogação. — Processo L. 721.62.29-C.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 4 de julho de 1929. — *Raul Manso*, pelo secretario.

CONCURRENCIA PUBLICA N. 13

De ordem da directoria e de accordo com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 23 de julho corrente, na intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, serão recebidas propostas para fornecimento de um carro de inspecção, da bitola de 1m,00, de que trata a concorrência publica n. 13, conforme edital de 2 deste mez, publicado no *Diário Official* n. 154, de hontem.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 4 de julho de 1929. — O secretario, *Raul Manso*.

ACTA DA CONCURRENCIA PERMANENTE N. 67
EM 4 DE JULHO DE 1929

Aos quatro dias do mez de julho do anno de mil novecentos e vinte e nove, presentes, ás doze horas, na sala de concurrencias desta Intendencia, o senhor ajudante de intendente interino Polybio Cesar Ribeiro e o escrivão interino Nestor Rodrigues da Carvalho, aquelles senhor declara aberta a concorrência permanente numero sessenta e sete, convocada por edital de dezesete do mez proximo passado, publicado no *Diário Official*, recebendo, devidamente fechados, os seguintes envolveros:

Um — Ribeiro, Costa & Comp.

Dous — Stahlunion Limitada.

Tres — Hime & Comp.

Quatro — Souza Sampaio & Comp., Limitada.

Cinco — Mayrink Veiga & Comp.

Ses — Dias Garcia & Comp.

Sete — Fonseca, Almeida & Companhia, ultimo.

O senhor ajudante de intendente abre os sete envolveros apresentados, cujas propostas numeram-se rubrica com os interessados presentes.

Para constar, lavrou-se esta acta que, lida e achada conforme, é assignada pelo senhor ajudante de intendente, pelos interessados presentes, e por mim, escrivão interino, que a escrevi. — Polybio Cesar Ribeiro. — Ribeiro, Costa & Companhia. — Por procuração de Stahlunion Limitada, W. Plate. — Por procuração de Hime & Comp., João Garcia. — Por procuração de Souza Sampaio & Comp. Limitada, Francisco de Salles Guerra. — Por procuração de Dias Garcia & Comp., Luiz F. Real. — Por procuração de Fonseca, Almeida & Comp., Al. Araujo. — Nestor Rodrigues da Carvalho: Confere; Cecília Corêa de Souza, esbrevete; Confortino, Nestor de Carvalho, escrivão; Visio, Polybio Cesar Ribeiro, pelo intendente.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PUBLICA N. XVII

EDITAL DE CONCURRENCIA SOBRE REPARAÇÃO DE QUATRO EIXOS

Tendo em vista o art. 715 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, autorização do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, exarada em officio numero 730, de 7 de maio do corrente anno, e por ordem do Sr. director desta estrada, faço publico, para condi-

mento dos senhores interessados, que no dia 22 do corrente mez será realizada, ás 15 horas, na sala do almoxarifado, á rua Figueira de Mello sem numero, nesta Capital, concorrência publica para reparação de quatro eixos de locomotiva de cremalheira, mediante as seguintes condições:

1ª — Afim de se habilitarem á concorrência, os interessados deverão pedir na contadoria desta via-ferrea, até as 15 horas da vespera da realização da mesma, guia para caucionar na thesouraria a importancia de duzentos mil réis, sómente para apresentação da proposta.

As guias para esse depósito só serão fornecidas aos que exhibirem, além dos recibos da clausula 3ª o documento que prove possuírem officinas proprias.

2ª — No dia e hora designados neste edital, os interessados entregarão, em envelope fechado e devidamente lacrado, a proposta em quatro vias, os preços em moeda nacional, dactylographadas, em papel da casa, escriptas com toda a clareza, sem emendas nem rasuras, e devem declarar, em algarismos e por extenso, o preço do orçamento, e que se submettem a todas as condições do presente edital.

3ª — Na vespera da realização da presente concorrência, os interessados entregarão, em envelope fechado, ao director desta via-ferrea, até as 15 horas, para o devido julgamento, os documentos de idoneidade, comprehendendo o contracto social, ou certidão da Junta Commercial, de estarem legalmente constituídos, carta de commerciante matriculado, quitação da ultima collecta dos impostos a que estiverem sujeitos. Será indispensavel o documento que prove possuir officinas mecanicas aptas, a satisfazer os serviços de que trata a presente concorrência publica.

4ª — As propostas dos concorrentes julgados idoneos serão abertas e lidas, deante de todos os proponentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, no dia e hora designados neste edital. Cada um dos proponentes rubricará, folha a folha, as propostas de todos os outros, na presença da presidente da comissão, que as authenticará com a sua rubrica, e antes de qualquer julgamento serão as mesmas publicadas no *Diário*.

5ª — Não serão aceitas condições não previstas neste edital, nem admittida a offerta prévia de abatimento sobre os preços das propostas, mais baratas apresentadas nesta concorrência.

6ª — Afim de garantir a assignatura e a execução do contracto a ser celebrado, o proponente abceito deverá fazer uma caução correspondente a 10 % do valor total da importancia de sua proposta, caução essa que ficará retida para o cumprimento fiel do contracto, e só será restituída depois de finalizados todos os serviços de reparação.

7ª — A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, por motivo que julgar conveniente aos seus interesses, sem que desse acto assista ao contractante direito a qualquer reclamação ou indemnização alguma.

8ª — Si o contractante deixar de assignar o respectivo contracto dentro de tres dias a contar da data do aviso, perderá o valor da caução a que se refere a clausula 1ª deste edital, em beneficio dos cofres do Thesouro Nacional.

9ª — Caso se verifique igualdade no preço offercido, proceder-se-ha ao desempate entre os respectivos concorrentes, mediante "memorandum-convite" dirigido aos mesmos, designando dia e hora para esse acto. O proponente nacional terá preferencia sobre o estrangeiro, quando em igualdade de condições, e no caso de serem ambos nacionais, applicar-se-ha o disposto no artigo 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

10ª — O contracto que fór celebrado em virtude do resultado da presente concorrência só se tornará effectivo depois de approvado pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, e vigorará até 31 de dezembro de 1929, não se responsabilizando a União por indemnização de qualquer especie, si aquelle instituto denegar registro ao mesmo ou delle deixar de tomar conhecimento.

11ª — Os materiaes e accessorios são fornecidos pela estrada, com excepção dos parafusos, versando a concorrência sobre execução de diversos serviços, a que se refere a clausula abaixo (12ª).

12ª — Os serviços que fazem objecto desta concorrência são os seguintes:

Substituição, em dous eixos motores de locomotiva de cremalheira, dos respectivos rodets dentados em numero de quatro.

Substituição em dous eixos, de engrenagem de uma locomotiva de cremalheira, de seis cordas dentadas.

Os serviços comprehendem a retirada das peças gastas pelo uso e collocação de novas rodets e novas cordas dentadas, material este fornecido por esta estrada, cabendo ao contractante os fornecimentos de parafusos destinados a fixar as cordas dentadas e demais accessorios imprescindiveis á boa execução dos serviços. Estes serão feitos nas officinas desta via-ferrea, em Guapy, sob a fiscalização directar da estrada, que os examinará, ficando com o direito de recusar os desde que não satisficam as condições exigidas.

13ª — Os eixos, rodets e cordas dentadas serão entregues por esta estrada, logo após o registro do contracto pelo Tribunal de Contas, e os serviços de reparação deverão estar concluidos trinta dias depois, a contar da data do registro, sob pena de multa de 20\$ (vinte mil réis) por dia que exceder, salvo caso de força maior, devidamente comprovada perante a directoria da estrada.

14ª — Os interessados encontrarão no almoxarifado da estrada, com o Sr. almoxarife, todos os dias uteis, das 11 ás 17 horas, todas as informações precisas.

Estrada de Ferro Therezopolis, almoxarifado, 5 de julho de 1929. — *Hafeld Chrockatt de Sá*, almoxarife.

CONCURRENCIA PUBLICA N. XVIII
MERO XVI

EDITAL DE CONCURRENCIA SOBRE VIGAS DE AÇO, PARA A PONTE SOBRE O RIO PAQUER, EM THEREZOPOLIS.

De ordem do Sr. director e, de accordo com a autorização do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, exarada em officio numero 887, de 24 de maio do corrente anno, faço publico que, ás quinze horas do dia 18 de julho proximo, neste almoxarifado, sob a preside-

ria do director, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento de vigas de aço ou de cimento armado, para a ponte sobre o rio Paquequer, kilometro 32, e assentamento das mesmas nos encontros da referida ponte, mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas, escriptas em papel timbrado das respectivas casas commerciaes, serão apresentadas em quatro vias, no dia e hora acima citadas, datadas, assignadas, com indicações do endereço, sem rasuras, emendas, entrelinhas, devendo a primeira ser sellada com estampilha federal no valor de mil réis por folha.

Segunda — Serão entregues em envelope fechado com a declaração por fora do nome do proponente e do assumpto, envelopo que será acompanhado de um outro, em separado, contendo documentos de idoneidade, compreendendo entre elles os recibos da ultima collecta de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Commercial, com a declaração de estar sua firma ou contracto social alli registrada. As sociedades anónimas, companhias, nacionaes ou estrangeiras, provarão sua existencia com a lei sobre sociedades anónimas.

Terceira — Os documentos de idoneidade acima exigidos, serão dispensados no acto da concorrência, si tiverem sido apresentados previamente, para serem registrados no livro competente desta repartição.

Quarta — No acto da entrega das propostas o concorrente deverá pedir a Contadoria, até a véspera da realização da concorrência, até ás 15 horas, guia para caucionar a importância de dois contos de réis (2:000\$000), na thesauraria da repartição, em dinheiro ou em títulos da divida publica federal, ao portador, cujo valor será calculado pela sua cotagem no momento do depósito para garantir a assignatura do contracto e apresentação da respectiva proposta.

Quinta — Realizado o julgamento a que se refere a clausula 2ª, serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, na presença dos interessados, sendo as mesmas rubricadas por todos. Antes de qualquer decisão, serão publicadas, na integra, no *Diario Official*.

Sexta — Versará a concorrência sobre o preço pelo qual o proponente fornecerá as vigas de aço ou de cimento armado, assentadas nos encontros e pilares da ponte sobre o rio Paquequer, fazendo previamente a remoção das vigas de madeira alli existentes.

Setima — As vigas de cimento armado serão construídas de accordo com os desenhos e especificações existentes no almoxarifado desta estrada. As vigas metallicas serão calculadas para o trem tipo da Central do Brasil e obedecerão ao caderno de encargos da mesma estrada. As vigas metallicas terão extensões de accordo com o desenho existente neste almoxarifado.

Oitava — As vigas serão recebidas depois de assentadas e experimentadas, correndo por conta da estrada o transporte desta Capital até o logar do assentamento. O material importado virá consignado á Estrada de Ferro Therezopolis, sendo, porém, por conta do fornecedor as despesas de desembarque.

Nona — No se tomarão em consideração as ofertas de vantagens não previstas neste edital, as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais baixa, nem aquella cujos preços não satisfizerem a condição da clausula 6ª.

Decima — Fica reservado á estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha a seus interesses, sem que aos interessados assista direito a qualquer reclamação, e, bem assim, o de aceitar a que mais convenha aos seus interesses.

Decima primeira — A caução a que se refere a clausula IV, reverterá para os cofres do Thesouro Nacional, si o proponente preferido recusar-se a assignar o contracto, dentro de seis dias, contados da data do convite que lhe fór expedido para isso, findo o qual, o proponente será considerado excluído desde logo da concorrência, independente de qualquer aviso. Poderá ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade, para futuros fornecimentos.

Decima segunda — Os proponentes, para garantia do fornecimento e execução dos serviços, caucionarão, na thesauraria desta via-ferrea, a importância correspondente a 8 % sobre o valor dos serviços a executar. Essa caução só poderá ser levantada depois de findo o serviço de reparação e se acharem as vigas em condições da exigencia da clausula 8ª deste edital.

Decima terceira — O proponente aceite fica obrigado a entregar as vigas devidamente assentadas, dentro de 120 dias, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

Decima quarta — Si o serviço não fór concluído dentro do prazo estabelecido pela clausula 13ª, os proponentes ficarão sujeitos á multa de 50\$000 (cincoenta mil réis) por dia que exceder, podendo ainda a directoria rescindir o contracto, por simples aviso, independente de interpeção judicial, com perda da caução de que trata a clausula 12ª, sem que assista ao contractante direito a qualquer reclamação. Somente quando a demora fór proveniente de circunstancias fora das previsões do serviço e quando devidamente justificadas e acceptas pela estrada, o prazo de prorrogação poderá ser dilatado.

Decima quinta — No caso de multa, o contractante ficará obrigado a pagar a respectiva importância na thesauraria da estrada, no prazo maximo de 48 horas, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já estabelecidas, si não fór cumprida a intimação.

Decima sexta — Os serviços serão fiscalizados pela estrada, cuja administração designará para esse fim os funcionarios que entender, ficando a contractante obrigada a refazer tudo o que não fór julgado conforme as disposições estipuladas neste edital. O recebimento será feito depois do exame prévio e experiencia das pontes.

Decima setima — O contracto só se tornará valido depois de approvedo pelo Sr. ministro e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma, caso não lograr o mesmo as sanções aqui referidas.

Decima oitava — Caso se verifique igualdade no preço minimo offerecido em qualquer material, proceder-se-ha ao desempate, entre os concorrentes respectivos, marcando-se dia e hora para esse acto, por meio de "Memorandum-convite". Dando-se de novo empate, os preços offerecidos, já com a respectiva deducção, caberá a preferencia ao proponente nacional, quando se der com estrangeiro, e, na hypothese de ambos serem nacionaes, applicar-se-ha o artigo 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Decima nona — No almoxarifado desta estrada, á rua Figueira de Mello, sem numero, nesta Capital, os interessados terão todas as informações precisas, com respeito á presente concorrência publica.

Estrada de Ferro Therezopolis, 29 de junho de 1929. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional do Ensino

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. director geral e de accordo com a sexta condição do edital de 3 de novembro de 1928, é convidada a comparecer neste departamento, no prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação deste, afim de receber guia para o deposito a ser feito no Thesouro Nacional, necessario para a assignatura do contracto para fornecimento do grupo 18 — utensilios para laboratório, durante o corrente anno de 1929, ás repartições dependentes deste departamento, excepto os estabelecimentos de ensino superior, a Casa Lohner S. A.

Primeira Secção de Contabilidade e Expediente, 28 de junho de 1929. — *Dario Leal*, director de secção, interino

Departamento Nacional de Saude Publica

Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accordo com o art. 1.095, § 2º, do Regulamento Sanitario em vigor, serão sujeitos á vistoria sanitaria no proximo dia 18 do corrente mez, ás 15 horas, os predios ns. 10, 14, 16, 18 e 20, da travessa do Torres, ficando pelo presente edital citados a comparecer a ellas, querendo, os proprietarios dos aludidos imoveis ou seus representantes legais, e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, 4 de julho de 1929. — *Dr. Oscar de Araujo*.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Delegacia do 1º Districto Sanitário

Pelo presente edital, fica o responsavel pelo terreno á rua da Lapa n. 33, intimado, de accordo com o artigo 1.090, do regulamento do Departamento Nacional de Saude Publica, approvedo pelo decreto n. 16.360, de 31 de dezembro de 1922, a mandar fazer limpeza no terreno, regularizar o seu nivel e fechalo, deixando entrada com porta e fechadura, para livre entrada dos serviços da Saude Publica, em cumprimento ao disposto no artigo 1.080, do citado regulamento, dentro do prazo de oito dias, a contar de 2 de julho do corrente, sob as penas da lei.

Delegacia do 1º Districto Sanitário, em 27 de 1929. — Delegado de Saude, *Leonel J. Rocha*.

Assistencia a Psychopathas

MANICOMIO JUDICIARIO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado á pagina n. 14.405 do *Diário Official*, de 26 de junho do corrente anno de 1929.

Secretaria do Manicomio Judiciário, em 26 de junho de 1929. — Antonio Alves Filho, escripturario.

Escola Nacional de Bellas Artes

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIÇÃO

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Official*, de 27 do corrente, fls. 14.507. Thesouraria da Escola Nacional de Bellas Artes, 28 de junho de 1929. — Pelo thesoureiro, Floriano Vianna, amanuense.

Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA E PERMANENTE PARA A COMPRA DE MATERIAES DE CONSUMO, PARA A POLICIA CIVIL DO DISTRICTO FEDERAL, GABINETE DE IDENTIFICACAO E DE ESTATISTICA CRIMINAL E INSTITUTO MEDICO LEGAL, NECESSARIOS AO SERVICO, DURANTE O ANNO DE 1929

De ordem do senhor doutor chefe de Policia, communico aos senhores interessados que, de accordo com o art. 52 e §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Código de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas, na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia Civil do Districto Federal, propostas para o fornecimento durante o anno de 1929, de materias de consumo e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia 13 do julho proximo vindouro, na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia Civil do Districto Federal, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso e, em algortismos, rigorosamente na ordem do edital, sem emendas, razuras ou entrelinhas que possam determinar duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição em livro proprio.

Tercera — As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, não sendo aceitas aquellas que não obedecerem ás exigencias deste edital.

Quarta — Os concorrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na Thesouraria desta Repartição, até ás 12 horas da vesperta da abertura da concorrência, a importância de quinhentos mil (500\$000), que servirá de garantia aos fornecimentos propostos nesta concorrência e nas que se vierem a realizar posteriormente, no corrente anno.

Quinta — Os materias a fornecer deverão ser de primeira qualidade e entregues dentro de 48 horas após a entrega do respectivo pedido official.

Sexta — Os concorrentes que inscrições, deixarão de apresentar propos-

tas, perderão o direito a restituição da caução depositada e a que se refere á condição quarta deste edital.

Setima — A Policia Civil do Districto Federal, se reserva o direito de só adquirir os materias quando julgar necessarios, no limite das exigencias do serviço e dentro dos seus recursos orçamentarios, e, bem assim, de annullar a concorrência em parte ou no todo por motivos que julgar conveniente aos seus interesses, sem que, deste facto, caiba ao concorrente direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia Civil do Districto Federal, em 25 de junho de 1929. — O secretario geral, Cicero Nobre Machado.

GRUPO I — AUTOMOVEIS

Classificação	Unidade	Preço de base
Couro para embrayagem, diversas dimensões, um....		5\$000
Camara de ar balão, Goodrich Cord, 29 x 4,50, uma.....		25\$000
Camara de ar balão, Goodyear Cord, 29 x 4,50, uma.....		25\$000
Camara de ar balão, Royal Cord, 29 x 4,50, uma.....		25\$000
Peça Fiat n. 76.565, uma....		\$
Peça Ford, M-111, uma....		14\$000

GRUPO II — FERRAGENS

Chapa de ferro galvanizado, n. 16, uma.....	28\$000
Chapa de ferro galvanizado, 2 x 1, n. 22, uma.....	30\$000
Lima 1/2 cana, murça, de 10", uma.....	2\$800
Laminas de serra de 11", dentes finos, duzia.....	5\$000
Manguera de borracha, com arame, até 3 centímetros de diametro, metro.....	12\$400

GRUPO IV — MASSAMES

Barbantino de 3/32, kilo..	10\$500
----------------------------	---------

GRUPO XIII — MATERIAL DE EXPEDIENTE

Album para retratos, igual ao modelo, um.....	48\$000
Livro com 100 folhas, encadernado em couro, pautado, riscado e impresso, de 0,41 x 51,5, papel igual ao modelo, um.....	43\$000
Livro com 200 folhas, encadernado em couro, pautado, riscado e impresso, de 0,41 x 51, 5, papel igual ao do modelo, um.....	53\$000
Livro com 100 folhas, encadernado em couro, pautado, riscado e impresso, formato 35 x 25, papel igual ao do modelo, um.....	25\$000
Livro com 200 folhas, encadernado em couro, pautado, riscado e impresso, formato 35 x 25, papel igual ao do modelo, um.....	35\$000

GRUPO XIV — MOTOCYCLETES

Velocimetro Corbin, para moto Harley, um.....	250\$000
---	----------

GRUPO XXVI — LAVAGEM DE ROUPA

Avental, um.....	2\$000
Toalha, uma.....	3\$300

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 5 do corrente, ás 8 horas da manhã:

Elza Knigelhofer Fonseca, Caetano da Costa, Ricardo Rocha, Antonio Pinto da Gama e Souza, Severino Pereira de Brito, Antonio Maria de Souza Neves, Antonio Manoel da Cruz, Antonio Maria Ferreira da Costa, Rubem Nodden Pinto, Antonio Vieira de Carvalho.

Prova pratica:

João Rosa, José de Oliveira Lago.

Prova regulamentar:

Florianio Monteiro Parada, Antonio Abilio Botelho.

Turma suplementar:

Decio Pagani, Antonio Jayme Fróes da Cruz, Alexandre Nabhan, Oscar Dias Ferro, Custodio Pedro.

Chamada para o dia 5 do corrente, ás 9 horas da manhã:

Erothides de Oliveira Neves, José da Silva Ribeiro, Ernani Pinto de Araujo, Ismael Sodré Borges, Aarão Gordon, João Gomes Ribeiro Filho, Feliciano da Rocha Almeida, Alfredo Miranda de Oliveira, Reynaldo Trota de Andrade Pinto, José Alvarez.

Prova pratica:

Rufino Teixeira.

Prova regulamentar:

Raymundo Alcantara de Jesus.

Turma suplementar:

Domingos do Nascimento Vieira, José Bispo Pires dos Santos, Joaquim Moreira, Benicio da Rocha Pereira, Narcizo Mansur.

Inspectoria de Vehiculos, em 7 de julho de 1929. — O inspector geral, Armando Amaral.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Saude da Armada

CONCURSO PARA ALUMNOS PENSIONISTAS DO HOSPITAL CENTRAL DA MARINHA

De ordem do Sr. contra-almirante, medico, director geral de Saude, communico aos candidatos inscriptos para o concurso de alumnos pensionistas do Hospital Central da Marinha, que a inspecção de saude a que devem ser submettidos terá lugar na sexta-feira, dia 5 do corrente, ás 13 horas, no referido hospital, na Ilha das Cobras.

Directoria de Saude da Armada, 1 de julho de 1929. — Dr. Paulo Fernando dos Santos, capitão de fragata, medico, chefe das 1ª e 2ª secções.

Directoria de Fazenda

D. F. I.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda da Marinha, communico aos interessados que no dia 22 de julho de 1929, ás 14 horas, na sala das concorrências da Direc-

cia de Fazenda, serão recebidas, abertas e lidas na presença de todos, as propostas para o fornecimento a este ministerio, no corrente anno, de diversos artigos nos 18 e 19, de accordo com a relação annexa.

2. A concorrência será presidida pelo chefe de divisão mais antigo da Directoria de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em enveloppes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que se tiverem inscripto previamente, que tenham sido julgadas idoneas e existencia legal. Para o fim desta competição foi publicado no *Diário Official* de 26 de agosto e 4 de dezembro de 1928 uma relação dos documentos e dos requisitos comprobatorios de idoneidade.

4. Nenhuma proposta será aceita fora dos termos deste edital, devendo ser acompanhada de uma declaração expressa de completa submissão aos termos do Código de Contabilidade da União e seu regulamento, assim como presente edital.

5. Os artigos serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras existentes no Deposito Naval e Arsenal da Marinha do Rio de Janeiro, e com as amostras que serão fornecidas nas mesmas repartições.

6. Os concorrentes apresentarão juntamente com as propostas, o recibo da caução de um conto de réis (1.000.000) em moeda corrente ou em títulos ao portador da divida publica federal, que serão depositar na pagadoria da Marinha, até ás 14 horas do dia 18 de julho corrente, como garantia das suas propostas. Esta caução reverterá para a Fazenda Nacional si o concorrente preferido não cumprir o que determina o item 8. Todos os concorrentes não preferidos poderão levantar a sua caução immediatamente depois de approvada a concorrência.

7. Serão preferidas as propostas de menor valor que não excedam os preços da praça, accrescidos de dez por cento (10 %).

8. Depois da concorrência approvada, os concorrentes preferidos farão na pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento sobre o valor approximado do fornecimento que lhes couber até duzentos contos de réis (200.000), e mais de dois por cento (2 %) sobre o que exceder desta quantia, para garantir a fiel execução do fornecimento. Esta caução será feita dentro dos tres dias uteis que se seguirem á comunicação da Directoria de Fazenda.

9. O fornecimento começará a vigorar a partir da data da approvação da concorrência.

10. Os preços offerecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes da data em que começaram a vigorar, sendo que as alterações deverão ser propostas, em requerimentos, pelo menos, quinze dias antes de terminar aquelle prazo. Estas alterações entrarão em competição com as propostas de que trata o item XII, só tendo preferencia em igualdade de condições, de accordo com os artigos 742 e 743 do Regulamento do Código de Contabilidade da União.

11. Antes de decorridos os quatro mezes de acceptance dos primeiros inscriptos, será publicado um edital, comunicando a proxima terminação daquelle prazo, afim de interessar os mesmos e outros negociantes que poderão apresentar novos preços, mediante requerimento.

12. A Directoria de Fazenda julgará estas novas propostas, tal como fez quatro mezes antes, afim de determinar qual o negociante preferido, fará as communicações necessarias e no dia em que só completarem os quatro mezes já citados, cessarão os preços antigos e entrarão em vigor os novos preços approvados pela autoridade competente.

13. O negociante inscripto a quem couber o fornecimento de qualquer artigo, não poderá, em caso algum, recusar-se a satisfazer a encomenda (salvo motivo de força maior, provado perante o director de Fazenda), sob pena de ser excluido da inscripção o seu nome ou firma e de correr por sua conta a differença entre o seu preço proposto e o do negociante que se lhe segue. No caso de ter sido o seu unico preço proposto, pagará a differença entre elle e o preço do artigo em outra casa da livre escolha da Directoria de Fazenda, conforme determina o paragrapho 4º do artigo 52 do Código de Contabilidade da União. Esta differença será deduzida da caução feita, caso o fornecedor se recuse a pagar directamente.

14. Para os effeitos do que dispõe o item anterior, serão considerados casos de força maior: fallencias, incendios, naufragios, retardamento de viagens, greves, revoluções, guerras e epidemias, não só podendo absolutamente comprehendere entre taes casos o retardamento de entregas por effeito de rejeição de artigos.

15. A entrega dos artigos será feita nas repartições deste ministerio, nesta capital, onde ficarão sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades, e todas as despesas com transportes, embalagens, embarques, desembarques, etc., correrão por conta e responsabilidade exclusiva dos fornecedores, inclusive no caso de rejeição de artigos.

16. Não serão recebidos os artigos que não tragam os seus enveloppes originaes, marcas e demais indicações que sirvam para bem precisar a sua procedencia.

17. Os pesos dos artigos serão sempre líquidos, descontados os pesos dos enveloppes, taras, etc.

18. Os pedidos serão attendidos na proporção das necessidades mensaes, de accordo com as medias de consumo, deduzidas de 1927 e 1928 pelos serviços Hollerith. Para os artigos que não tenham sido fornecidos nestes annos, aquella proporção ficará sujeita ao criterio do chefe da repartição receptora: O prazo para a entrega das partidas mensaes, será de dez dias, descontados os domingos e feriados, a contar da data do pedido para a primeira partida e a contar do dia 1 de cada mez para as seguintes, salvo quando se tratar de artigos de importação ou confeção para os quaes o primeiro prazo será de 35 dias.

19. O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retirá-lo dentro de 48 horas, sob pena de ser considerado desistente.

tisfaça dentro do prazo de 10 dias, descontando-se os domingos e feriados. No caso de uma segunda rejeição será obrigado a retirá-lo dentro de 24 horas e entregar outro dentro do prazo de cinco dias, descontando-se os domingos e feriados. No caso de uma terceira rejeição, proceder-se-ha como no item 15.

Commissão de Concorrências da Directoria de Fazenda da Marinha, em 4 de julho de 1929. — Antonio Anacleto da Silva Ferreira, secretario.

Diversos artigos n. 18 — Remos

Remos de colher para escaler de ra-gata, de pinho branco do Canadá (Spruce), sem nós, com escoma, um.

Comprimento total dos remos de 3m,50.

Largura da pá, 0m,20

Diversos artigos n. 19

1. Bloco fuzível triphasico para 300 ampéres e 250 volts, um.

2. Colla para cortecina marca "Normal" em lata de um kilo, kilo.

3. Linoleum de 0,045 de grossura por 1m,83 de largura, metro quadrado.

Nota — A côr de linoleum e a colla deverão ser de accordo com as amostras existentes no mostruario do Arsenal da Marinha.

Commissão de Concorrências da Marinha, em 4 de julho de 1929. — Antonio Anacleto da Silva Ferreira, secretario

Capitania dos Portos do Estado de São Paulo

CONCURRENCIA PUBLICA

CONCURRENCIA PUBLICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REPAROS E PINTURA NOS EDIFICIOS DA ESCOLA DE APRENDIZES MARINHEIROS DO ESTADO DE SÃO PAULO

1. Por ordem do Sr. contra almirante director geral de Fazenda anexada no 10º despacho do officio n.º 10 de 5 de fevereiro do corrente anno da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de São Paulo, communico aos interessados, de ordem do Sr. capitão de fragata Alfredo de Andrada Dodsworth, capitão dos Portos do Estado de São Paulo, que no dia 20 de julho de mil novecentos e vinte e nove, ás 13 horas, na secretaria da Capitania dos Portos do Estado de São Paulo, em Santos, serão recebidas as propostas para a concorrência publica, para execução de obras de reparos e pintura nos edificios da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de São Paulo.

2. A concorrência será presidida pelo Sr. capitão de fragata Alfredo de Andrada Dodsworth, capitão dos Portos, a quem serão dirigidas as propostas. A comissão reunir-se-á no local, dia e hora acima indicados, para receber as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em enveloppes lacrados e todas com preço por extenso e em algarismos.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem, previamente, julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Capitania dos Portos do Estado de São Paulo.

3. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do Regulamento anexo ao decreto numero 15.783 de 8 de novembro de 1922. Os concorrentes declararão em suas propostas, completa submissão as disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concorrentes apresentarão, com as propostas, documento provando que depositaram no cofre da Capitania dos Portos do Estado de São Paulo, em Santos, até o dia 19 de julho, a importância de um conto de réis (1:000\$000), como caução, em moeda corrente ou título de dívida publica ao portador, para garantia da assignatura do contracto, importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

6. A preferencia será dada ao concorrente que for julgado idoneo e que apresentar menor preço, sem prejuizo das condições técnicas exigidas para esse trabalho.

7. Além das propostas, que obedecerão ás formalidades indicadas, os concorrentes são obrigados a fornecer, em envolvero separado, em tres vias, especificações detalhadas com os respectivos preços, de todas as obras ou reparos a executar. O envolvero terá na parte externa o título de conteúdo.

8. Os trabalhos serão dirigidos pelo contractante ou seu preposto, sendo todo o pessoal necessario ao serviço de sua livre nomeação, ficando, porém, ao Governo o direito de exigir a dispensa ou retirada de qualquer empregado ou operario que embarace a fiscalização dos trabalhos ou que não se subordine ao regimen militar estabelecido nos locais em que trabalharem ou finalmente, que não tenha a aptidão necessaria para o serviço de que estiver incumbido.

9. O concorrente deverá declarar em sua proposta o prazo maximo da conclusão e entrega das obras. Esse prazo não poderá exceder de sessenta (60) dias corridos.

10. No caso de absoluta egualdade de preços entre duas propostas a preferencia caberá a que estabelecer menor prazo.

11. O concorrente assumirá, na sua proposta o compromisso da execução completa das especificações, adiante mencionadas, as quaes farão parte integrante do contracto a ser lavrado opportunamente. Essas especificações só poderão ser modificadas na forma prescrita pelo artigo 797 do Código de Contabilidade da União.

12. Havendo divergencia entre o fiscal e o contractante, a Directoria de Engenharia Naval submeterá o caso á decisão do Sr. ministro da Marinha.

13. Todos os materiais serão de primeira qualidade e empregados segundo os preceitos da arte de construir. O contractante não poderá empregar na execução da obra material algum sem que esteja sujeito ao prévio exame do engenheiro fiscal.

Poderão ser recusados pelo fiscal durante a execução da obra e mesmo depois de empregados, todos os materiais cuja má qualidade ou defeitos possam ter escapado na ocasião do exame, ficando o contractante obrigado a substituir os immediatamente e mesmo demolir as partes da obra onde os houver empregado.

Todo o material que o engenheiro fiscal condemnar como improprio para ser applicado á obra, por não ter as qualidades ou condições exigidas será retirado pelo contractante, dentro do prazo de 24 horas para logar distante, ficando ao Governo o direito de mandar removê-lo a custa do contractante, no caso de não ser cumprida em tempo a intimação do fiscal.

14. No caso de suspensão dos trabalhos ou de marcharem estes com tal morosidade que se possa receiar que não fiquem concluidos no prazo fixado no contracto, o engenheiro fiscal intimará o contractante para lhe dar mais andamento ou activo impulso, dentro de um prazo determinado.

15. Todos os riscos dos reparos e conservação dos trabalhos, correrão por conta do contractante enquanto não forem definitivamente recebidas, não aproveitando para isentar o contractante da responsabilidade, os exames feitos pelo engenheiro fiscal antes da entrega.

16. Nenhuma indemnisação será concedida ao contractante por perdas, avarias ou prejuizos ocasionados por negligencia, imprevidencia, falta de meios ou má direcção dos trabalhos e nem mesmo, sob pretexto de erros ou omissão do orçamento official, o qual serve apenas, par base de adjudicação, porque presume-se que os proponentes antes de comparecerem á concorrência procederem ao estudo no local da obra para se assegurarem da exatidão do referido orçamento.

17. A inobservancia de alguma das clausulas do contracto, conforme a sua importancia, sujeita o contractante a uma multa de 2 % á 10 %, sendo a percentagem calculada sobre a importancia total das obras.

18. Quando se verificar qualquer infracção contractual, o engenheiro fiscal comunicará o facto ao director geral de Engenharia Naval, propondo a respectiva multa, mencionando não só a clausula do contracto que houver sido infringida, mas, ainda, todas as circumstancias que possam servir para bem ajuizar da importancia da falta.

19. Nenhum recurso sobre multa será encaminhado ao Sr. ministro da Marinha sem que tenha sido previamente recolhida a importancia da mesma.

20. Salvo os casos de força maior ou imprevistos como greves, revoluções, guerra, fallencias e naufragios, o excesso do prazo estipulado no contracto para conclusão dos trabalhos sujeita o contractante a multa de 5 % na 1ª semana de atraso; de 10 % na segunda semana de atraso; de 15 % na terceira semana de atraso e de 20 % na quarta semana de atraso e assim seguidamente, reservando-se ao Ministerio da Marinha, independentemente disto, o direito de retirar a obra do contractante sem que lhe seja devida qualquer indemnisação.

21. São motivos para rescisão do contracto: a violação simultanea de duas ou mais clausulas, importantes do contracto; reincidencia na violação de qualquer clausula contractual; fraude na execução dos trabalhos; abandono dos trabalhos durante periodo superior a terça parte do prazo fixado no contracto; se, tendo sido advertido para dá-

los, não cumprir os trabalhos, o não fizerem no prazo marcado pelo engenheiro fiscal.

22. O contractante ficará obrigado a todas as despesas com danos, ferramentas, transportes de material e pessoal e outros serviços exigidos para execução da obra: a bem assim á reparação á sua custa de todas as avarias e estragos que produzir em qualquer dependencia do Ministerio da Marinha como consequencia da execução de qualquer serviço.

23. O pagamento será feito em duas prestações, sendo a primeira de 50 % quando estiver prompto mais de 60 % dos trabalhos; a segunda e ultima após a conclusão e entrega definitiva e aceites todos os trabalhos pelo fiscal.

24. O contractante ficará obrigado a depositar na Alfandega de Santos a importância de 1 % sobre o custo total da obra, quantia esta destinada a atender as despesas de fiscalização.

25. As demais informações serão fornecidas na Directoria de Engenharia Naval (Divisão de Estabelecimentos Navaes) no Rio de Janeiro e na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de São Paulo.

Secretaria da Capitania dos Portos do Estado de São Paulo, Santos, em 1 de julho de 1929. — *Manoel Venerando da Graça Junior*, secretario.

Especificações para as obras de reparos e pintura dos edificios da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de São Paulo:

Numero da ordem — Especificações — Quantidade

1. Substituição de 30 vãos de venezianas medindo 1m.80 x 1m17,63m2.

2. Ferragens para 36 % dos mesmos, 10 v.

3. Calção externa do edificio principal, 2336m2.

4. Pintura agraphite nos portões de entrada da rua, 46m2.

5. Envernizamento da escada principal, 60m2.

6. Envernizamento de tres portas de ingresso, 34m2.

7. Pintura a oleo a tres demãos das paredes do Hall, decorando-as de accordo com a existente, 620m2.

8. Pintura a oleo das venezianas, marcos, alizares, aduelas e peitoris do edificio principal: 118 vãos por duas faces, 936m2.

9. Pintura a oleo das portas internas a duas demãos (40 vãos por duas faces), 40 x 2 f. x 1m.60 = 250m2; calções 40 x 2m2,70 = 108m2 = 358m2.

10. Calção externa da casa do comandante, 600m2.

11. Pintura a oleo a uma demão das esquadrias externas da casa do comandante 20 v. x 2 f. x 2m.80 x 1m.20, 245m2,20.

12. Pintura a oleo da secretaria e gabinete do commando a duas demãos com barras decorativas e filletes 50m x 4m.50; 225m2.

13. Substituição do soalho no corredor do primeiro pavimento e Hall, incluindo barrotes 28m x 1m.70 + 5m x 4m.70 71m2,10.

14. Eventuais, 5 %.

Transportes, 5 %.

Fiscalização, 1 %.

Secretaria da Capitania dos Portos do Estado de São Paulo, em Santos, 1 de julho de 1929. — *Manoel Venerando da Graça Junior*, secretario.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeiro Grupo de Artilharia
de Costa

FORTALEZA DE SANTA CRUZ

THESOURARIA

De ordem do Sr. presidente do Conselho de Administração deste Grupo e Fortaleza, avise a quem possa interessar, que em officio do mesmo conselho n. 155 desta data, foi remetida ao Juizo da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes do Districto Federal, uma caderneta da Caixa Economica do Rio de Janeiro, contendo peculio, pertencente ao ex-presidiario João Regis dos Santos, excluido por conclusão de pena, o qual não appareceu até a presente data para receber a alludida caderneta.

Fortaleza da Santa Cruz, á Barra do Rio de Janeiro, 22 de junho de 1929. — José Querino dos Santos, 1º tenente intendente secretario do G. A.

Hospital Central do Exercito

ALMOXARIFADO

EDITAL N. 7

De ordem do Sr. tenente-coronel director, rectifica-se o item c do edital n. 6, da concorrência administrativa, publicado no *Diário Official* n. 150, de 28 de junho findo, á fls. 14.590, para o seguinte:

"c. do acto da apresentação das propostas, os negociantes inscriptos deverão apresentar o recibo de caução de cinco contos de réis (5:000\$000), os que se inscreverem no ornecimento de móveis e de dous contos de réis (2:000\$), os que se inscreverem nos demais artigos."

Hospital Central do Exercito, na Capital Federal, 4 de julho de 1929. — Rodolpho Prates, 1º tenente thesorero.

THE ROYAL BANK OF CANADA

Inc. 1869)

Capital autorizado..... \$ 40.000.000.00

Capital realizado..... \$ 30.000.000.00

Fundo de reserva..... \$ 32.364.085.70

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 30 DE JUNHO DE 1929

Activo

Letras descontadas.....	18.004:314\$290
Letras e effeitos a receber por conta propria do exterior.....	1.415:598\$170
Letras e effeitos a receber em cobrança do exterior.....	12.143:461\$872
Letras e effeitos a receber em cobrança do interior.....	13.310:068\$620
Empréstimos em contas correntes.....	34.221:501\$480
Valores caucionados.....	40.352:491\$434
Valores depositados.....	31.426:367\$350
Agencias e filiaes no exterior.....	6.919:567\$401
Agencias e filiaes no interior.....	4.998:411\$511
Correspondentes no exterior.....	42:058\$830
Correspondentes no interior.....	851:794\$984
Títulos e fundos pertencentes ao banco.....	3.037:827\$135

Enfermaria-Hospital de Itajubá

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. chefe, chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência publica, publicado no *Diário Official* de 19 de junho, a paginas 13.950 e seguinte.

Enfermaria Hospital de Itajubá, em 19 de junho de 1929. — Hugo de Souza Silveira, 1º tenente, contador.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA DE LACTICINIOS RIO PRETO

(Secção Bancaria)

BALANCETE DAS OPERAÇÕES DO MEZ DE JUNHO DE 1929

Activo

Letras descontadas.....	152:503\$400
Caixa.....	77:999\$020
Diversas contas.....	3:359\$800
Total do activo.....	233:862\$220

Passivo

Capital.....	60:000\$000
Depositos em conta corrente com juros.....	157:873\$820
Depositos em conta de aviso.....	110\$750
Depositos a prazo fixo.....	7:697\$600
Diversas contas.....	8:180\$050
Total do passivo.....	233:862\$220

Rio Preto, 1 de julho de 1929. — Lafayette Martins Ferreira, director. — Feliciano Verlangieri, guarda-livros.

CASA BANCARIA MONTEIRO DE CASTRO & COMP.

BALANCETE EM 29 DE JUNHO DE 1929

Activo

Capital a realizar.....	2.982:004\$250
Letras e effeitos a receber em cobrança do interior.....	30:391\$500
Valores em liquidação.....	94:223\$697
Empréstimos em contas correntes.....	70:331\$500
Valores caucionados.....	715:474\$984
Títulos e fundos proprios.....	146:384\$250
Hypothecas.....	110:000\$000
Caixa, em moeda corrente.....	128:104\$533
Caixa em outros bancos.....	755:900\$418
Diversas contas.....	1.513:869\$081
Total do activo.....	6.546:684\$213

Passivo

Capital.....	1.000:000\$000
Fundo de reserva.....	720:000\$000
Deposito em conta corrente com juros.....	333:921\$910
Deposito a prazo fixo.....	1.232:131\$900
Deposito em conta de cobrança do interior.....	39:617\$200
Títulos em caução e em deposito.....	715:474\$984
Valores hypothecarios.....	110:000\$000
Diversas contas.....	2.178:698\$490
Fundo de liquidação.....	147:806\$729
Total do passivo.....	6.546:684\$213

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1929. — Monteiro de Castro & Comp.

Caixa:

Em moeda corrente no banco.....	9.938:295\$734
Em outras especies no banco.....	1:898\$640
No Banco do Brasil.....	965:735\$883
Em outros bancos.....	219:477\$782
Diversas contas.....	11.125:408\$039
Total do activo.....	184.463:744\$606

Passivo

Capital.....	3.933:980\$000
Depositos em conta corrente com juros.....	32.166:930\$743
Depositos em conta corrente sem juros.....	2.444:473\$198
Depositos a prazo fixo e prévio aviso.....	25.402:425\$219
Títulos em caução e em deposito.....	71.778:858\$784
Agencias e filiaes no exterior.....	15.895:866\$035
Agencias e filiaes no interior.....	471:231\$125
Correspondentes no exterior.....	289:396\$037
Correspondentes no interior.....	205:058\$568
Diversas contas.....	6.522:894\$405
Letras em cobranças.....	25.353:530\$492
Total do passivo.....	184.463:744\$606

Pelo The Royal Bank of Canada. — H. C. F. Fraser, gerente. — J. Lipp, contador. (5.749)

BANCO MERCANTIL DO RIO DE JANEIRO

BALANÇO em 28 DE JUNHO DE 1929

Activo

Accionistas: entradas a realizar.....	43:900\$000
Correspondentes do estrangeiro.....	276:008\$570
Carteira:	
Títulos descontados 65.572:265\$052	
Effeitos a receber. 5.850:944\$141	71.423:209\$193

Contas correntes garantidas.....	20.664:303\$900
Valores caucionados	46.234:847\$558
Valores depositados	283.262:290\$201
Títulos e fundos pertencentes ao Banco.	4.644:253\$949
Letras em cobrança.....	5.394:982\$936
Diversas contas	5.992:045\$852
Caixa: em moeda corrente.....	29.169:934\$318
	467.105:776\$507

Passivo

Capital	10.000:000\$000
Fundo de reserva.....	11.301:761\$480
Depositantes:	
Em c/o com juros. 59.049:880\$000	
Idem sem juros.... 2.961:770\$281	
Idem de aviso..... 23.862:990\$665	
Idem de prazo fixo 7.156:329\$706	
Por letras a premio 5.954:227\$399	98.985:198\$051

Depositos judiciais	15:014\$360
Depositantes de títulos e valores.....	329.497:137\$759
Títulos por conta de terceiros.....	11.205:929\$787

Dividendos:

Saldo anterior	26:578\$500
Pelo 38° de 20 % a distribuir.	995:610\$000
	1.022:188\$500
Diversas contas	3.215:016\$435
Lucros e perdas: Saldo que passa.....	1.863:530\$135
	467.105:776\$507

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1929. — *João Ribeiro de Oliveira e Souza*, presidente. — *M. Moraes e Castro*, contador, interino.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", EM 28 DE JUNHO DE 1929**Debito**

Despesas geraes: Fecho desta conta.....	721:166\$216
Juros: Idem, idem	842:542\$408
Dividendos: Pelo 38° de 20 % a distribuir.	995:610\$000
Fundo de reserva: Quota destinada a esta conta	135:164\$200
Conta suspensa: Creditado a esta conta....	100:000\$000
Objectos de escriptorio: Fecho desta conta.	7:612\$410
Saldo que passa.....	1.863:530\$135
	4.665:625\$367

Credito

Saldo do semestre anterior.....	1.849:835\$762
Commissões: Lucro desta conta.....	94:063\$531
Descontos: Idem, idem	2.721:726\$074
	4.665:625\$367

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1929. — *M. Moraes e Castro*, contador, interino. (5.740)

Declaração

Aos seus amigos e freguezes

SOUZA ALHO & COMP.,

tendo dado lugar á constituição da nova firma em successão

A. PASSOS & COMP.,

conforme o distracto parcial e escriptura de constituição que se fez a 21 de junho de 1929, registrada na M. M. Junta Commercial em 27 do mesmo mez, sob n. 114.454, se retirou pago e satisfeito o socio Joaquim de Souza Alho, participa que dessa data em diante, deixou de operar na praça sob a primitiva razão social.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1929.
— *Joaquim de Souza Alho*. — *Alvaro Passos de Mello*. — *Vital Passos de Mello*. (5.732)

Fluminense Football Club**CONSELHO DELIBERATIVO**

Segunda e ultima convocação

De ordem do Sr. presidente e de accordo com as disposições dos estatutos em vigor, convido os Srs. membros do conselho deliberativo a se reunirem em segunda e ultima convocação, na sede do club, á rua Alvaro Chaves n. 41, Laranjeiras, em 9 de julho corrente, ás 20,30 horas, afim de tomar conhecimento da seguinte ordem do dia:

- a) reforma dos estatutos;
- b) discussão de assumptos de interesse geral do club, julgados objecto de deliberação.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1929.
— *Benjamin de Oliveira Filho*, 1° secretario. (5.733)

Banco de Credito Geral

Na thesauraria deste banco, diariamente, a partir do dia 8 do corrente, far-se-ha o pagamento do 3° dividendo, correspondente ao 1° semestre de 1929, á razão de 12 % ao anno.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1929.
— *A directoria*. (5.724)

Companhia Rio Constructora**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 20 do corrente mez de julho, ás 13 horas, na sede da Companhia, á rua Urugayana n. 112, 3° andar, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria e parecer do conselho fiscal e, bem assim, eleger a nova directoria, conselho fiscal e seus supplentes, para o biennio de 1929-1931.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1929.
— *A directoria*. (5.734)

Companhia Lithographica Ferreira Pinto

São convidados os Srs. accionistas, para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 5 de julho, ás 2 horas, na sede social, á avenida Rio Branco n. 137 (8° andar), afim de tomar conhecimento e deliberar sobre uma proposta de augmento de capital, como se trate de assumpto que importa na alteração dos estatutos, a assembléa só se poderá constituir e deliberar com a presença de accionistas, representando 2/3 (dous terços) do capital social.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1929.
— *A directoria*.

ANNUNCIOS**S. A. Fabrica de Tecidos Manchester**

Ficam convocados os Srs. accionistas para uma assembléa geral extraordinaria que se realizará ás 14 horas do dia 20 do corrente, em o predio da rua Municipal n. 4, 1° andar, sala dos fundos, para o fim especial de tomar conhecimento de uma proposta da directoria para hypotheca de immovel da sociedade. — *A directoria*. (5.741)

Declaração

Aos seus amigos e freguezes

A. PASSOS & COMP.,

tendo se constituido em successão e para os mesmos fins que

SOUZA ALHO & COMP.,

conforme o distracto parcial e escriptura de constituição, pela qual retirou-se pago e satisfeito o socio Joaquim de Souza Alho, ficando o activo e passivo a cargo da nova firma, exclusivamente constituída dos socios Dr. Alvaro Passos de Mello e Vital Passos de Mello, participa que, desde a data da escriptura, passou a nova firma a girar na praça, encampando as responsabilidades e subrogando-se nos direitos da primitiva firma.

E, para constar, assignam-se.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1929.
— Por *A. Passos & Comp.*, *Alvaro Passos de Mello*. — *Vital Passos de Mello*.

De accordo, — *Joaquim de Souza Alho*. (5.731)

Companhia Metropolitana

Acham-se á disposição dos senhores acionistas os documentos exigidos pelo art. 117 do decreto n. 434, de 4 de junho de 1891.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1929.
— A directoria. (5.735)

Banco Fluminense

SOCIEDADE COOPERATIVA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Terceira e última convocação

Na forma dos estatutos, convoco os Srs. socios para a reunião da assembleia geral a realizar-se no dia 15 do corrente mez, na sede do banco, ás 15 horas, para deliberar sobre a extinção da sociedade, deliberando a assembleia, nesta ultima convocação, com qualquer aumento de socios.

Rio, 4 de julho de 1929. — *Oswaldo Silva Rego*, presidente. (5.714)

Companhia Nacional de Fiação e Tecidos**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

De accordo com os estatutos e cumprindo o especificado no decreto numero 177 A, de setembro de 1893, são convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 6 do corrente, ás 10 horas, na sede social, á Avenida Rio Branco ns. 69/77, 5º andar, afim de discutirem a proposta de uma emissão de debentures.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1929.
— A directoria.

Companhia Industrial Matto-grossense**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

Não se tendo realizado a assembleia geral ordinaria, convocada para o dia 29 de junho passado, são convidados os senhores accionistas, de accordo com os estatutos, para uma nova reunião, a se realizar no dia 10 do corrente, na sede social, á rua 1º de Março n. 51, ás 15 horas, a qual se realizará com o numero que houver.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1929.
— A directoria. (5.686)

Companhia Grande Manufatura de Fumos "Veado"**JUROS DE "DEBENTURES"**

A partir de 15 do corrente, serão pagos, no escriptorio da companhia, á rua Republica do Peru ns. 94 a 98, os juros de 6 % ao anno, do seu emprestimo por debentures, correspondentes ao primeiro semestre de 1929.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1929.
— *Arthur de Castro*, presidente.

Companhia Imobiliaria Kosmos**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 5 de julho proximo, ás 12 horas, na sede social, para deliberar sobre uma proposta de alteração dos estatutos, relativa ao augmento do capital.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1929.
— *Oscar G. Sant'Anna*, vice-presidente.

Companhia Ceraâmica Brasileira

A partir do 15 do corrente mez, das 12 ás 14 horas, serão pagos, no escriptorio desta companhia, á rua General Camara n. 42 (loja), os juros de 9 % do emprestimo por debentures, dos coupons n. 31 relativos ao semestre vencido em 30 de junho do corrente anno.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1929.
— A directoria. (5.729)

Perdeu-se o conhecimento n. 440, do 23 de julho de 1921, referente á caução, feita no Thesouro Nacional, por Wenceslau Cordovil Pires e sua mulher, em uma caderneta n. 492.295, de 3ª série, da Caixa Economica, como fiança do cargo de conferente da Estrada de Ferro Central do Brasil, pelo que se declara sem effeito o dito conhecimento, para o fim de levantamento da alludida fiança.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1929.
— *Benjamin Cordovil Pires*. (5.712)

Club dos Fed. os

A directoria convida Srs. socios para tomarem parte na assembleia geral ordinaria que se realizará no dia 5 do julho proximo futuro, ás 9 horas da noite, na sede social, em conformidade do prescripto nos estatutos, e para resolverem a seguinte

Ordem do dia

Prestação de contas, e chamada em comissão de contas e eleição da nova directoria;

Fins sociaes.

Secretaria, em 2 de julho de 1929.
— *José de Souza Rosa*, 1º secretario.

MONROE

E' UM CIGARRO INCONFUNDIVEL

GOSTA DO BRASIL?

Quer cooperar no seu engrandecimento e riqueza?

O progressa do Brasil está no aproveitamento de sua materia prima, extrahida da terra, nas suas flores, nas madeiras de suas florestas e na ajuda aos industrioses que procuram crear novas fontes de renda para o Brasil.

Adquira perfumaria A. DORET que é a unica que extrahiu essencias das flores, madeiras, raizes, folhas e trucos da mais maravilhosa flora que existe no mundo.

Todos os fabricantes de perfumarias do mundo necessitam das materias primas brasileiras.

Orgulhe-se e favoreça a perfumaria A. DORET fazendo nella as suas compras.

A. DORET — Rua Alcindo Guanabara n. 5 — RIO DE JANEIRO

ANTARCTICA

A MELHOR CERVEJA

CHOPPS E CERVEJA EM GARRAFA

Teles. Cent. 0.527, 0.848, 2.133 e 2.994

Villas Bôas & C.

Importadores-Exportadores

PAPELARIA — OFFICINAS GRAPHICAS

Fornecedores de Repartições Públicas Federaes e Estadaes

Rua Sete de Setembro ns. 219-225

Publicações para o "Diário Oficial"

Com autorização do Ministerio da Fazenda e depois de encerrado o expediente na Imprensa Nacional, recebem-se editaes, avisos, declarações, Actas de Assembleas, annuncios e quaesquer outras publicações á rua Senador Dantas n. 3—Edifício Faria.



PELO BEM QUE FAZ

Vale muito mais do que custa.

Exija-o sempre authenticico.

Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios e Ferroviarios (Decrs. ns. 5.109, 17.940 e 17.941)	25\$000
Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios (Decreto n. 17.940, de 1927)	1\$000
Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M)	10\$000
Cheques (Regulamento sobre a emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912	5\$000
Circumscripções judiciais — (Consolidação das leis relativas aos limites das circumscripções judiciais do Districto Federal. Decr. numero 12.356, de 10 de janeiro de 1917 (M)	3\$000
Codigo Civil, Lei n. 3.725. de 14 de janeiro de 1919	5\$000
Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração (M):	
1º volume	10\$000
2º volume	10\$000
3º volume	10\$000
— Projecto (Trabalho da Commissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M)	20\$000
— Projecto (Commissão Especial do Senado), 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M)	6\$000
— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, de proffissionaes e interessados (M). — Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues	2\$000
Codigo de Contabilidade (indice remissivo)	3\$000
Codigo de Contabilidade (Practica do), por Eduardo de Faria	4\$000
Codigo de Contabilidade (Lei n. 4.536 e Decrs. ns. 15.783 e 5.426)	80\$000
Constitution of Brazil (Edição em Inglez)	5\$000
Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal.	2\$000
Codigo do Processo Penal do Districto Federal	3\$000
Codigo de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926)	3\$000
Codigo de Menores (Decr. numero 5.083, de 1 de dezembro de 1928) institue o Codigo de Menores	2\$000
Cambias (Decr. n. 17.617, de 1927 — Autoriza o Banco do Brasil a comprar e a vender cambias por conta do The-souro)	1\$000
Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio), 1º vol.	5\$000
Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Dá instrucção para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e	30\$000
— op op cz op '1927 L. n. 1309	
zembro de 1909	

Constituição da Republica (Revisita)	1\$000
Constituinte Republicana (A) — 2 volumes — Agemio de Roura	30\$000
Condenação e livramento condicional (Decrs. ns. 16.588 e 16.665, de 6 de novembro de 1924)	3\$000
Consignações em folha (Regulamento). Decr. n. 17.461, de 16 de dezembro de 1925	1\$500
Custas da Justiça do Districto Federal (Decr. n. 11.842, de 29 de dezembro de 1915)	1\$000
Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Correa	2\$000
Contrabando (Repressão do) Decr. n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913	1\$000
Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares. Decr. numero 14.813, de 20 de maio de 1921)	5\$000
Consignações em folha (Regulamento). Decr. n. 17.146, de 16 de dezembro de 1925	1\$500
Construção de casas para funcionarios e operarios da União. (Decr. n. 4.561, de 21 de agosto de 1922, e Decr. n. 15.846, de 14 de novembro de 1922)	5\$000
Chorographia da Provincia do Ceará	1\$000
Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva	6\$000
Custas da Justiça do Districto Federal (Decr. n. 10.291, de 25 de junho de 1923)	1\$000
Consumo (Imposto de). Decr. numero 17.464, de 6 de outubro de 1926	3\$000
Consolidação das Disposições Orçamentarias da caracter Permanente (Indice analytico por Alberto Bielekini)	40\$000
Custas da Justiça Federal (Regulamento). Decr. n. 3.422, de 30 de setembro de 1899	1\$000
Custas da Justiça Local (Decreto n. 18.393, de 1928)	2\$000

D

Decretos do Governo Provisorio:	
De março de 1890	2\$000
De maio de 1890	10\$000
De junho de 1890	5\$000
De outubro de 1890	7\$200
De janeiro de 1891	2\$000
Decisões do Governo — (Collecções):	
de 1892	3\$000
de 1893	3\$000
de 1895	3\$000
de 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fasciculos)	3\$000
de 1890 (Gov. Prov., 3º e ultima)	2\$000
de 1890 (Gov. Prov., Additamento)	1\$000
de 1891	4\$500
de 1892	4\$000
de 1893	2\$500
de 1894	2\$000
de 1895	3\$000
de 1896	3\$000
de 1897	3\$000
de 1898	2\$000
de 1899	3\$500
de 1900	3\$000

de 1901	3\$000
de 1902	3\$000
de 1903	4\$000
de 1904	4\$500
de 1905	4\$500
de 1906	4\$500
de 1907	5\$500
de 1908	5\$500
de 1909	5\$500
de 1910	6\$000
de 1911	4\$000
de 1912	3\$000
de 1913	3\$000
de 1914	4\$000
de 1915	5\$000
de 1916	7\$000
de 1917	7\$000

Delegacia Fiscal (Crea o logar de contador e procurador e dá outras providencias. (Decreto n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904)	1\$000
Desapropriação da União e Districto Federal (Lei e Regulamento). Decrs. ns. 1.021, de 26 de agosto de 1908, e 1.956, de 9 de setembro de 1903	5\$000
Docas, portos maritimos, etc. Ropertorio da legislação sobre). por Caetano Junior (M)	12\$000
Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira	6\$000
Diccionario Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil. (Do Instituto Historico) (M):	
1º volume	6\$500
2º volume	3\$500

Diversões publicas (Regulamento das casas de). Decr. numero 16.590, de 10 de setembro de 1921	1\$000
Diccionario das Plantas Uteis do Brasil — Volume 1º	30\$000
Divida activa (Instruções para a cobrança amigavel da)	1\$000
Diversões (Regulamento das emprezas de diversões e locação de serviços theatraes)	5\$000

E

Eleições Federaes (Instruções). Decr. n. 16.310, de 8 de janeiro de 1924	5\$000
Eleições Federaes (Decr. numero 17.526, de 10 de novembro de 1926). Novas instruções para as eleições federaes, consolidando as disposições em vigor	1\$000
Eleições para intendentes municipaes (Decr. n. 18.345, de 13 de agosto de 1928)	1\$000
Energia Electrica (Regulamento para a fiscalização e cobrança do imposto (Decr. n. 15.996, de 31 de março de 1923)	5\$000
Estudos Botânicos do Nordeste do Brasil, por P. Luetzburg, em tres volumes	10\$000
Estradas de rodagem e carroçaveis, construidas no Nordeste Brasileiro	8\$000
Exames de preparatorios e seriados (Instruções)	1\$000
Exercito (Uniforme do). (Decreto n. 16.035, de 11 de maio de 1923)	5\$000
Ensino Secundario e Superior (Reforma). Decr. n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925	1\$000
Exames do curso seriado, de preparatorio e admissão em 1929	1\$500

F

Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). Decrs. numeros 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921 ..	1\$000
Formação Economica do Brasil, pelo Dr. Victor Viana	6\$000
Fome do Ceará (A), de Rodolpho Theophilo	3\$000
Férias dos empregados no commercio (Regulamento)	1\$000
Funcionarios Federaes e Contratados (Nomeação)	5\$000

G

Geologia e supprimento d'agua subterranea no Piauy e parte do Ceará	2\$500
Geologia e supprimento d'agua subterranea no Ceará e parte do Piauy	2\$500
Geographia, geologia, supprimento d'agua, transp. e aquedagem nos Estados do Rio Grande do Norte e Ceará, por R. Grandell	2\$500
Geologia e supprimento d'agua subterranea nos Estados do Rio Grande do Norte e Parahyba, por R. Sopper	2\$500
Geologia e supprimento d'agua subterranea no Estado de Sergipe e nordeste do da Bahia, por R. Sopper	2\$500

H

Hydrographia du Haut Saint François, por Em. Loris	15\$000
Hygiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães (M)	4\$000
Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M)	5\$000
Historia Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleuss (M)	7\$000
Historia da Divida Extrema Federal, por Jacob Cavalcanti	5\$000
Historico das Thesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscaes, por Bellens de Almeida	15\$000
Historico dos Impostos de Consumo, por Severiano Cavalcanti	40\$000
Historia da Secca do Ceará — (1877-1880), de Rodolpho Theophilo	4\$000

I

Isenção de direitos (Decr. numero 5.353, de 30 de novembro de 1927)	1\$000
Isenção de direitos aduaneiros, (Decr. n. 8.592, de 8 de março de 1914)	5\$000
Instituto Nacional de Musica (Regulamento)	1\$000
Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro (Regulamento do)	5\$000
Instituto de Previdencia (mensalidades)	5\$000
Invalidez dos funcionarios publicos. (Regulamento para os exames de). Decr. n. 11.417, de 20 de janeiro de 1915	5\$000
Imprensa Nacional (Historico), por Francisco Miranda	7\$000
Imprensa (Lei de). Decr. numero 3.738, de 31 de outubro de 1923	5\$000
Inscrições rupestres no Brasil. Inquerito Policial (Restabelece o inquerito no Districto Federal)	1\$000

J

Estadística Federal (Completa a organização da). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891	\$500
Estadística do Distrito Federal (Decreto n. 16.273, de 20 de dezembro de 1923) (M)	\$3000
Ordem Botânico (Guia dos Visitantes) (M)	\$3000
Plantas e obras de ourives (Imposto de). Decr. n. 16.042, de 22 de maio de 1923	\$500
Estadística do Distrito Federal (Modifica a organização da), Decreto n. 5.053, de 6 de novembro de 1926	\$1000

L

Livros (Collecções de):

de 1808 a 1809	\$2500
de 1810 a 1811	\$2500
de 1816 a 1817	\$2000
de 1818 a 1819	\$2000
de 1821	\$2000
de 1822	\$2000
de 1823	\$2000
de 1824	\$2000
de 1825	\$2000
de 1826	\$1500
de 1832	\$4000
de 1833	\$4600
de 1834	\$3200
de 1835 — 2 volumes	\$4000
de 1836	\$3600
de 1837	\$3000
de 1838	\$2300
de 1839	\$1400
de 1840	\$2000
de 1842	\$3500
de 1843	\$2500
de 1844	\$2800
de 1845	\$2300
de 1846	\$2600
de 1847	\$2600
de 1848	\$1800
de 1850	\$7000
de 1852 — 2 volumes	\$5200
de 1856 — 2 volumes	\$5300
de 1857 — 2 volumes	\$5600
de 1858 — 2 volumes	\$6500
de 1859 — 2 volumes	\$5500
de 1860 — 3 volumes	\$10000
de 1861 — 2 volumes	\$5500
de 1862 — 2 volumes	\$5500
de 1863 — 2 volumes	\$5600
de 1864 — 2 volumes	\$5500
de 1864 — Aditamentos	\$500
de 1865 — 2 volumes	\$7500
de 1866 — 2 volumes	\$7600
de 1867 — 2 volumes	\$6000
de 1868 — 2 volumes	\$6600
de 1874 — 3 volumes	\$9000
de 1875 — 3 volumes	\$9500
de 1876 — 3 volumes	\$10000
de 1877 — 3 volumes	\$7500
de 1878 — 2 volumes	\$8000
de 1879 — 2 volumes	\$6000
de 1880 — 2 volumes	\$7000
de 1881 — 3 volumes	\$10000
de 1882 — 3 volumes	\$12000
de 1909 — 2 volumes	\$23000
de 1910 — 3 volumes	\$30000
de 1911 — 4 volumes	\$45000
de 1912 — 4 volumes	\$40000
de 1913 — 4 volumes	\$40000
de 1914 — 5 volumes	\$40000
de 1915 — 3 volumes	\$30000
de 1916 — 3 volumes	\$20000
de 1917 — 3 volumes	\$20000
de 1918 — 3 volumes	\$20000
de 1919 — 3 volumes	\$20000
de 1920 — 5 volumes	\$40000

de 1921 — 6 volumes	\$40000
de 1922 — 4 volumes	\$30000
de 1923 — 4 volumes	\$35000
de 1924 — 4 volumes	\$30000
de 1925 — 2 volumes	\$20000
de 1926 — 3 volumes	\$35000
de 1927 — 2 volumes	\$20000

Leis do orçamento:

de 1892	\$500
de 1895	\$500
de 1897	\$1000
de 1898	\$1200
de 1908	\$1000
de 1912	\$1800
de 1913	\$2000
de 1914	\$2000
de 1915	\$2000
de 1920	\$3000
de 1922 (Receita)	\$2000
de 1923 (Receita)	\$3000
de 1923 (Despesa)	\$6000
de 1924 (Receita)	\$2000
de 1924 (Despesa)	\$3000
de 1925 (Receita)	\$2000
de 1925 (Despesa)	\$4000
de 1926 (Receita Commem- tada)	\$5000
de 1927 (Receita)	\$1000
de 1927 (Receita anotada)	\$5000
de 1928 (Receita)	\$1000
de 1928 (Despesa)	\$6000
de 1929 (Receita)	\$2000
de 1929 (Despesa)	\$6000

Legislação Brasileira, por Affonso Duarte Ribeiro:

1º volume — 1889 a 1900	\$15000
2º volume — 1901 a 1910	\$16000
3º volume — 1911 a 1920	\$20000

Legislação Eleitoral (Decretos ns. 4.215 e 2.227, de dezembro de 1920, e 14.631 e 16.310, de janeiro de 1924) (M)	\$1000
---	--------

Legislação Penal Comparada (O Brasil na). Franz von List (tradução e colaboração de João Vieira de Araújo e Clovis Bevilacqua)

Legislação Ferroviária Federal do Brasil, por Alberto Paiva:

(De 1828 a 1922) (M):	
1º volume	\$16000
2º volume	\$16000
3º volume	\$16000
4º volume	\$16000
5º volume	\$16000
6º volume	\$16000
7º volume	\$16000
8º volume	\$16000
9º volume	\$16000
10º volume	\$16000
11º volume	\$16000
12º volume	\$16000
13º volume	\$16000

Leis Usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brasil, pelos Drs. Tarquinio de Souza e Caetano Montenegro (M)

Leis de assistência e protecção de menores (Consolidação das). Decr. n. 17.943 A, de 12 de outubro de 1927	\$1500
--	--------

Laboratorio Nacional de Analyses (Lei n. 4.050, de 13 de janeiro de 1920)

Licenças (Decreto n. 16.539, de 5 de agosto de 1924), regulando a concessão de licenças dos funcionários publicos civis e militares	\$500
---	-------

Livro Verde (Documentos Diplomaticos do Brasil na Guerra da Europa) (M):

1º volume	\$5000
2º volume	\$5000

Limites (Questões de) — Minas Geraes versus S. Paulo. Professor F. de Assis Cintra

.....	\$3000
-------	--------

Letras de cambio e a nota promissoria (Decr. n. 2.014, de 31 de dezembro de 1908, regula as operações cambiais)

.....	\$500
-------	-------

Loterias (Decreto n. 8.597, de 8 de março de 1911)

.....	\$500
-------	-------

M

Mappa dos Estados do Ceará, Rio Grande do Norte e Parahyba com parte dos Estados vizinhos, pelo Serviço Geologico e Inspectoria de Seccas (1910), Esc. 1:1.000.000	\$3000
--	--------

Mappa da bacia do Rio Itapicuru, Estado da Bahia, por G. Lane	\$1000
---	--------

Mappa phytographico dos Estados da Bahia e Sergipe, por P. Luetzburg	\$1000
--	--------

Mappa phytographico do Estado do Piahy	\$1000
--	--------

Mappa phytographico do Estado da Parahyba	\$1000
---	--------

Mappa phytographico do Estado do Rio Grande do Norte	\$1000
--	--------

Mappa phytographico da Serra do Araripe	\$500
---	-------

Medicos e Dentistas (Relação dos)	\$3000
---	--------

Medição e descarga dos rios por G. Varing.	\$2000
---	--------

Mercadorias e immoveis mediante sorteio	\$500
---	-------

Mensagem presidencial:

de 1924	\$5000
de 1926	\$5000
de 1927	\$5000
de 1928	\$5000
de 1929	\$20000

Menores abandonados e delinquentes (Assistencia e protecção dos). Decr. n. 16.272, de 20 de dezembro de 1923, e Regulamento do Conselho. Decr. n. 16.388, de 27 de fevereiro de 1924	\$2000
--	--------

Minas do Brasil (As — e sua legislação), pelo Dr. Pandão Calogeras (M):	
3º volume	\$6000

Municipal (Organização municipal do Distrito Federal compilação das leis) (M)	\$2000
---	--------

Minas (Decr. n. 2.923, de 8 de janeiro de 1915) (Regula a propriedade das)	\$1000
--	--------

N

Navegação Aerea (Regulamento para os serviços civis de) ...	\$1000
---	--------

Navegação Aerea (Instrução para exame, cartas, licenças, matricula, etc., dos aeronautas civis)	\$2000
---	--------

Notas botânicas (Ceará), por Alb. Lofgren	1\$500
Notas sobre as medições dos rios, por G. Varing	2\$000
Nova luz sobre o passado	10\$000

O

Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto sobre). Decr. n. 14.737, de 23 de março de 1921	1\$000
---	--------

Obras d'Arte (Typos). Album, Publicação da Inspectoria Federal das Estradas (M)	102\$000
---	----------

Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de). Decreto n. 17.537, de 10 de novembro de 1926	1\$000
---	--------

P

Padre Cicero e as populações do Nordeste, por Simões da Silva	10\$000
---	---------

Perfuração de poços no Nordeste do Brasil, por Alceu Lellis ...	3\$000
---	--------

Porto do Rio de Janeiro (Exposição do plano para a realização dos melhoramentos dos portos da Republica e projecto para o prolongamento das obras do porto do Rio de Janeiro (M)	5\$000
--	--------

Pareceres:

(Do Director Geral da Directoria da Justiça — Annos de 1906-1918. Dr. Pelino Guedes (M)	6\$000
---	--------

Provimientos da Corte de Appellação:

(1916 — 1917) (M)	1\$000
(1918 — 1919) (M)	4\$000
(1920 — 1922) (M)	4\$000

Predios urbanos (Regula a locação dos). Decrs. ns. 4.403 e 4.975, de 5 de fevereiro de 1925	\$500
---	-------

Planta da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, de 1908 (M)	10\$000
---	---------

Peculato e moeda falsa (Estabelece as penas para os crimes de). Decr. n. 4.780, de 27 de dezembro de 1923	\$500
---	-------

Pareceres do Consultor Geral da Republica:

1º volume (M)	3\$000
2º volume (M)	3\$000
3º volume (M)	3\$000
4º volume (M)	2\$000
5º volume (M)	2\$000
6º volume (M)	3\$500
7º volume (M)	6\$000
8º volume (M)	6\$000
9º volume	6\$000
10º volume	7\$000

Pareceres do Consultor da Fazenda Publica — Didimo da

1º volume	25\$000
2º volume	25\$000

Processo Militar (Decr. numero 15.635, de 26 de agosto de 1923), Alcides	1\$000
---	--------

Propriedade Industrial (decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)	1\$000
---	--------

Q

Questão Florestal da Região Nordeste do Brasil (Contribuição para a), por A. Lofgren	1\$000
---	--------

R

Radiotelegraphia e Radiotelephonia (Regulamento)	1\$000
--	--------

Repertorio Juridico do Mineiro (por Francisco Pereira)	4\$000
--	--------

Renda (Instrucções para o lançamento)	1\$000
---	--------

Renda (Rendimentos derivados do Commercio e Industria — Declarações exigidas)	\$500
---	-------

Renda (Rendimento das Sociedades Anonymas — Como fazer as declarações)	\$500
--	-------

Renda (Regulamento do imposto sobre). Decr. n. 16.581, de 4 de setembro de 1924	1\$000
---	--------

Renda (Regulamento para o serviço de arrecadação do imposto sobre a). Decreto numero 16.580, de 4 de setembro de 1924	1\$000
---	--------

Renda (Imposto). Decreto numero 17.390, de 26 de julho de 1926, com modificações do decreto n. 5.138, de 5 de janeiro de 1927	1\$000
---	--------

Recebedoria do Districto Federal (Decr. n. 14.162, de 12 de maio de 1920)	1\$000
---	--------

Relatorio dos trabalhos executados em 1916 sobre as seccas	1\$000
--	--------

Relatorio dos trabalhos executados em 1917 sobre as seccas	1\$000
--	--------

Relatorio dos trabalhos executados em 1920 sobre as seccas	1\$000
--	--------

Relatorio dos trabalhos executados em 1921 sobre as seccas	1\$000
--	--------

Relatorio dos trabalhos executados em 1922 sobre as seccas	1\$000
--	--------

Relatorio dos trabalhos executados em 1922 (Introdução)	1\$000
---	--------

Relatorio dos trabalhos executados em 1923 sobre as seccas	1\$000
--	--------

Relatorio dos trabalhos executados em 1924 sobre as seccas	1\$000
--	--------

Relatorio dos trabalhos executados em 1925 sobre as seccas	1\$000
--	--------

Registros Publicos (Decr. numero 18.542, de 1928)	3\$000
---	--------

S

Saneamento (Regulamento da taxa de). Decr. n. 12.428, de 1917	\$300
---	-------

Saude Publica (Regulamento). Decr. n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923	6\$000
---	--------

Seccas do Ceará, de Rodolpho Theophilo	1\$800
--	--------

Seccas de 1915	1\$500
----------------------	--------

Seccas de 1919	1\$500
----------------------	--------

Sello Sanitario (Regulamento do). Decr. n. 14.713, de 13 de março de 1924	1\$000
---	--------

Serras Montanhas do Nordeste, por Luciano Moraes, e Estudos petrographicos, por Djalma Guimarães	2\$500
--	--------

Serviço Militar (Regulamento do). Decr. n. 14.397, de 9 de outubro de 1920	1\$500
--	--------

Serviço Militar (Decr. n. 15.934, de 22 de janeiro de 1923)	2\$000
--	--------

Serviço Domestico (Locação de). Decr. n. 16.107, de 30 de junho de 1923	\$500
---	-------

Sello (Regulamento do) Decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926	3\$000
---	--------

Sello (Decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, sobre venda de estampilhas). Decr. numero 16.020, de 25 de abril de 1923	\$500
--	-------

Supplimento d'agua no Nordeste do Brasil, por G. Warring ..	1\$500
---	--------

T

Tarifas da Estrada de Ferro Central do Brasil	4\$500
---	--------

Tribunal de Contas (Reorganização de 1918). Decr. numero 13.247, de 23 de outubro de 1918	3\$000
---	--------

Tribunal de Contas (Collecção de actos legislativos e regulamentos), por J. B. Randolpho Paiva Junior (M)	2\$000
---	--------

Tribunal de Contas (Decr. numero 15.770, de 1 de novembro de 1922. Modifica o regulamento do Tribunal de Contas) ...	1\$500
--	--------

Thesouro Nacional (Altera a organização do Thesouro). Decr. n. 13.248, de 23 de outubro de 1918	1\$000
---	--------

Tarifa pratica das Alfandegas, por Alfredo Seabra, um volume, acompanhado de diversos regulamentos	30\$000
--	---------

Transporte (Imposto de). Decreto n. 17.536, de 10 de novembro de 1926	1\$000
---	--------

Terrenos de Marinha, por M. Madruga	30\$000
---	---------

V

Vida do Marquez de Barbacena, por Antonio Augusto de Aguiar	5\$000
---	--------

Vencimentos militares (Lei numero 2.290, de 13 de dezembro de 1920	\$500
--	-------

Vehiculos (Regulamento da Inspectoria de). Decr. n. 15.614, de 16 de agosto de 1922	1\$000
---	--------

Vendas Mercantis (alterações), Decr. n. 16.189, de 29 de outubro de 1923	\$500
--	-------

Vendas Mercantis (Regulamento). Decr. n. 16.275 A, de 22 de dezembro de 1923	1\$000
--	--------

Vendas Mercantis (Decreto numero 16.041, de 22 de maio de 1923)	\$500
---	-------

Vendas Mercantis (Regulamento para fiscalização e cobrança do imposto de). Decr. numero 17.535, de 10 de novembro de 1926	1\$000
---	--------

Viação (Taxa de). Decreto numero 17.534, de 10 de novembro de 1926	1\$000
--	--------